



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3291—PALMAS, QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	27
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	138

## SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA .....	139
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	144
ESMAT .....	146
CENTRAL DE COMPRAS.....	148

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### **1ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

#### Intimação de Acórdão

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) ADELINA GURAK - Relator em Substituição, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 60, nos autos epigrafados:

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL 5004490-36.2012.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : ACÓRDÃO EVENTO 36 (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS,

MATERIAIS E ESTÉTICOS E PENSÃO ALIMENTÍCIA Nº 2007.0009.9422-5/0 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO).

EMBARGANTE : INVESTCO S/A.

ADVOGADO(A)S : GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO – OAB/SP Nº 186.458-A (EXCLUSIVIDADE) – NÃO CADASTRADO NO E-PROC.

EMBARGADOS : M.M.B., G.D.M.B. e F.A.M.B.

ADVOGADO(A) : ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA – OAB/TO Nº 2.430.

PROC. JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROM. EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

**EMENTA:** EMBARGOS DECLARATÓRIOS. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO NO JULGADO. MATÉRIA QUESTÕES COM PRONUNCIAMENTO EXPRESSO NO ACÓRDÃO. EMBARGOS PROCRASTINATÓRIOS. MULTA DE 1% AO EMBARGANTE.

1. Inexistência das omissões levantadas nos aclaratórios, bastando simples leitura do voto condutor do acórdão. Questões com pronunciamento expresso. 2. Embargos declaratórios conhecidos, porém improvidos.

**ACÓRDÃO:** Sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eurípedes Lamounier, Presidente, na 3ª Sessão Ordinária, do dia 05.02.2014, a 1ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conheceu dos

embargos de declaração, porém, negou-lhes provimento. VOTARAM: Juíza Adelina Gurak, Relatora para acórdão, Juíza Célia Regina Régis e o Juiz Helvécio de Brito Maia Neto. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça a Exmo. Dr. Marco Antônio Alves Bezerra. Palmas – TO, em 11 de fevereiro de 2014.

## **2ª CÂMARA CÍVEL**

**SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES**

### **Pauta**

#### **PAUTA Nº 06/2014**

Serão julgados pela 2ª CÂMARA CÍVEL do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na sala de sessões do Tribunal Pleno, em sua 6ª (sexta) Sessão Ordinária Judicial, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2014, quarta-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14 horas, os seguintes processos:

#### **01. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5008574-46.2013.827.0000 APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5009192-88.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E NÃO FAZER Nº 5032063-73.2013.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA

AGRAVADO: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS-CELTINS

ADVOGADOS: WALTER OHOFUGI JÚNIOR, FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO E OUTROS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

#### **2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Daniel Negry

**Relator**

Desembargador Marco Villas Boas

**Vogal**

Desembargadora Jacqueline Adorno

**Vogal**

#### **02. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5009192-88.2013.827.0000 APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5008574-46.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E NÃO FAZER Nº 5032063-73.2013.827.2729, DA 4ª VARA REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR, FABRÍCIO R. A. AZEVEDO, ANTÔNIO CARLOS GUIDON FILHO E OUTROS

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

#### **2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Daniel Negry

**Relator**

Desembargador Marco Villas Boas

**Vogal**

Desembargadora Jacqueline Adorno

**Vogal**

#### **03. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5010679-93.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS C/C ALIMENTOS PROVISÓRIOS Nº 5012846-16.2013.827.2706, DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

AGRAVANTE: JURANDI RODRIGUES APINAGÉ

ADVOGADO: RANIERY ANTÔNIO RODRIGUES DE MIRANDA

AGRAVADO: DANIELLA MENDES APINAGÉ

DEFENSORA PÚBLICA: ALDÁIRA PARENTE MORENO BRAGA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Daniel Negry	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>Vogal</b>

**04. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5010391-48.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5001993-97.2013.827.2721, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARÁ/TO  
AGRAVANTE: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA  
ADVOGADOS: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E HAMILTON DE PAULA BERNARDO  
AGRAVADA: AURENÍVEA SOUZA OLIVEIRA  
ADVOGADO: LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA  
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Daniel Negry	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>Vogal</b>

**05. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5010712-83.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 5000570-42.2013.827.2741, DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO  
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES  
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA  
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Daniel Negry	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>Vogal</b>

**06. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5011301-75.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: DENÚNCIAÇÃO À LIDE Nº 5024913-41.2013.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO  
AGRAVANTE: ESQUADROS LTDA – REZENDE IMOBILIÁRIA  
ADVOGADOS: LUANNA MAGALHÃES VIEIRA E MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA  
AGRAVADO: JORNAL STYLO  
ADVOGADO: VÉZIO AZEVEDO CUNHA  
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Daniel Negry	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>Vogal</b>

**07. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5011322-51.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5000708-36.2013.827.2732, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANÁ/TO  
AGRAVANTE: FRANCISCO GUTEMBERG ALVES OLIVEIRA FERREIRA  
ADVOGADO: SUELLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES  
AGRAVADO: ALDER MENDONÇA DE ABREU  
ADVOGADOS: ILMA BEZERRA GERAIS E ÉDER MENDONÇA ABREU  
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Daniel Negry  
Desembargador Marco Villas Boas  
Desembargadora Jacqueline Adorno

**Relator**  
**Vogal**  
**Vogal**

**08. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5009199-80.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº. 5026571- 03.2013.827.2729

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA

AGRAVADO: TÁCIO FELIPE DA COSTA XAVIER

ADVOGADOS: LUCAS PEREIRA CARREIRO E HAMILTON DE PAULA BERNARDO

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Jacqueline Adorno  
Desembargador Ronaldo Eurípedes  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Vogal**  
**Vogal**

**09. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5008465-32.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 2011.0008.4237-7, DA 1ª VARA

CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE OROFINO DA SILVA ZAGO DE OLIVEIRA

AGRAVADO: JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA

ADVOGADO: LEANDRO FERNANDES CHAVES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Jacqueline Adorno  
Desembargador Ronaldo Eurípedes  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Vogal**  
**Vogal**

**10. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5005059-37.2012.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 5017261-07.2012.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E

REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: BENEDITO LOPES DA SILVA

ADVOGADOS: MONIQUE SEVERO E SILVA E PÚBLIO BORGES ALVES

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Jacqueline Adorno  
Desembargador Ronaldo Eurípedes  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Vogal**  
**Vogal**

**11. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5009364-30.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5013033-24.2013.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE

ARAGUAÍNA-TO

AGRAVANTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADA: CRISTINA VASCONCELOS BORGES MARTINS

AGRAVADO: ALFRIDES BAUER

ADVOGADO: NILSON ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Jacqueline Adorno  
Desembargador Ronaldo Eurípedes  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Vogal**  
**Vogal**

**12. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5010681-63.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CONSIGNATÓRIA C/C REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS Nº 5032994-76.2013.827.2729

AGRAVANTE: MARIA DE LURDES PEREIRA DA SILVA

ADVOGADA: ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA

AGRAVADO: BANCO GMAC S/A

ADVOGADA: MARINÓLIA DIAS DOS REIS

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Jacqueline Adorno  
Desembargador Ronaldo Eurípedes  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Vogal**  
**Vogal**

**13. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5005783-07.2013.827.0000 APENSO À APELAÇÃO - AP 5006013-49.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA C.C. INTERDITO PROIBITÓRIO Nº 5003097-37.2012.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: LEOMAR VIEIRA DE SOUSA

ADVOGADO: AAHRÃO DE DEUS MORAES

AGRAVADO: JOSÉ ROSIL SANTOS MONTURIL

ADVOGADO: ALESANDRO DE PAULA CANÊDO

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Jacqueline Adorno  
Desembargador Ronaldo Eurípedes  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Vogal**  
**Vogal**

**14. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5006365-07.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 502.0762.32.2013.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: MACEDO E MENDONÇA LTDA

ADVOGADOS: GLAUTON ALMEIDA ROLIM E LUCIMAR GENTIL DOS SANTOS BARRETO

AGRAVADAS: KIMAX PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA E KI-JÓIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Jacqueline Adorno  
Desembargador Ronaldo Eurípedes  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Vogal**  
**Vogal**

**15. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 5008884-52.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C CAUTELAR INOMINADA Nº 5029189-18.2013.827.2729/TO, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: ÉRICA SUYANE LAGO DOS SANTOS

ADVOGADA: RENATA RODRIGUES DE CASTRO ROCHA

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Jacqueline Adorno  
Desembargador Ronaldo Eurípedes  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Vogal**  
**Vogal**

**16. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 5009198-95.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C CAUTELAR INOMINADA E ANTECIPAÇÃO DA TUTELA Nº 5028254-75.2013.827.2729/TO, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA

AGRAVADO: RUY CARLOS MARINHO LIMA

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Jacqueline Adorno

**Relatora**

Desembargador Ronaldo Eurípedes

**Vogal**

Desembargador Moura Filho

**Vogal****17. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5010816-75.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5036441-72.2013.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES

AGRAVADO: JOÃO MARTINS SILVA NETO

DEF. PUBL.: MARLON COSTA LUZ AMORIM

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Jacqueline Adorno

**Relatora**

Desembargador Ronaldo Eurípedes

**Vogal**

Desembargador Moura Filho

**Vogal****18. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5006898-63.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER E DE RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS, COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 5001760-27.2012.827.2713, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

AGRAVANTES: BANCO VOTORANTIM S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON

AGRAVADO: NEUSÍLIO FERREIRA PASSOS

DEF. PUBL.: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Jacqueline Adorno

**Relatora**

Desembargador Ronaldo Eurípedes

**Vogal**

Desembargador Moura Filho

**Vogal****19. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5007642-58.2013.827.0000 APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5000476-72.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5000047.66.2013.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: ASPECTO – ASSOCIAÇÃO DOS PERITOS EM CRIMINALÍSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADOS: RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO E WESLEY SILVESTRE XAVIER

1ª AGRAVADA: TIM CELULAR

ADVOGADO: ROBSON MOURA FIGUEIREDO

2ª AGRAVADA: AUGE TELECOM LTDA – ME

ADVOGADA: VIVIANE DE BRITO VALADARES

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Jacqueline Adorno

**Relatora**

Desembargador Ronaldo Eurípedes  
Desembargador Moura Filho

**Vogal**  
**Vogal**

**20. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5008260-37.2012.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 2007.0007.1289-0/0, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO

ADVOGADOS: CRISTIANE DELFINO RODRIGES LINS E EDSON PAULO LINS JÚNIOR

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Jacqueline Adorno  
Desembargador Ronaldo Eurípedes  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Vogal**  
**Vogal**

**21. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5010635-74.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5002782-44.2013.827.2706, DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO

PROC. DO MUNIC.: LUCIANA VENTURA E OUTROS

AGRAVADA: MARIA NILVA DOS SANTOS RIBEIRO

DEF. PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Ronaldo Eurípedes  
Desembargador Moura Filho  
Desembargador Daniel Negry

**Relator**  
**Vogal**  
**Vogal**

**22. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5009181-59.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 5028896-

48.2013.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS

ADVOGADOS: DIEGO HENRIQUE SANCHES BISCUOLA E OUTROS

AGRAVADO: JOSIEL GOMES DOS SANTOS

DEF. PÚBLICA: DANIELA MARQUES DO AMARAL

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Ronaldo Eurípedes  
Desembargador Moura Filho  
Desembargador Daniel Negry

**Relator**  
**Vogal**  
**Vogal**

**23. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5010234-75.2013.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL E ALIMENTOS Nº 5024986-13.2013.827.2729, DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: D.M.B

ADVOGADOS: IRLEY SANTOS DOS REIS, CÉSAR FLORIANO DE CAMARGO E OUTRA

AGRAVADA: V.M.C

ADVOGADO: MÁRIO HITOSHI KURODA JÚNIOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Ronaldo Eurípedes  
Desembargador Moura Filho  
Desembargador Daniel Negry

**Relator**  
**Vogal**  
**Vogal**

**24. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 5010552-58.2013.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS Nº 5001734-88.2012.827.2737, DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA E PORTO NACIONAL-TO

AGRAVANTE: J. L. A. P.

DEF. PÚBLICO: FABRÍCIO BARROS AKITAYA

AGRAVADA: I.K.P.D.S menor representado por N. B. DA S.

DEF. PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Ronaldo Eurípedes  
Desembargador Moura Filho  
Desembargador Daniel Negry

**Relator**  
**Vogal**  
**Vogal**

**25. AGRAVO DE INSTRUMENTO AI 5007378-41.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA Nº 2.395/00, DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADA: ELAINE AYRES BARROS, JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM, FERNANDA RAMOS RUIZ E MAURÍCIO CORDENONZI E OUTROS

AGRAVADA: FIRMA COMERCIAL FRANCISCO CARLOS MOTA

ADVOGADO: JOSÉ PEREIRA DE BRITO

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Ronaldo Eurípedes  
Desembargador Moura Filho  
Desembargador Daniel Negry

**Relator**  
**Vogal**  
**Vogal**

**26. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5007664-19.2013.827.0000 APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5008477-46.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 50006672320138272715, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO

AGRAVANTE: ARIANE CARPDER FURTADO DE OLIVEIRA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO: VARLEI ALVES RIBEIRO

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

INTERESSADOS: ITAMAR BARBOSA DA SILVA, MARICILDA CÂNDIDA DA SILVA, , E RAIMUNDO FERREIRA REIS

ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO

INTERESSADO: LEÔNCIO LINO DE SOUSA NETO

INTERESSADO: JAIME CAFÉ DE SÁ

ADVOGADOS: RÓGER DE MELLO OTAÑO E OUTROS

ADVOGADO: NATANAEL GALVÃO LUZ

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Ronaldo Eurípedes  
Desembargador Moura Filho  
Desembargador Daniel Negry

**Relator**  
**Vogal**  
**Vogal**

**27. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5008477-46.2013.827.0000 APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5007664-19.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS



REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5000667-23.2013.827.2715, DA 1ª VARA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA-TO  
1º AGRAVANTE: RAIMUNDO FERREIRA REIS, MARICILDA CÂNDIDA DA SILVA E ITAMAR BARBOSA DA SILVA  
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO  
2º AGRAVANTE: JAIME CAFÉ DE SÁ  
ADVOGADOS: RÓGER DE MELLO OTAÑO E OUTROS  
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: AIRTON AMILCAR MACHADO MOMO  
1º INTERESSADO: LEÔNCIO LINO DE SOUSA NETO  
ADVOGADO: NATANAEL GALVÃO LUZ  
2º INTERESSADO: ARIANE CARPDER DE OLIVEIRA SILVA RIBEIRO  
ADVOGADO: VARLEI ALVES RIBEIRO  
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

#### **5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Ronaldo Eurípedes	<b>Relator</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>
Desembargador Daniel Negry	<b>Vogal</b>

#### **28. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5008480-98.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5000667-23.2013.827.2715, DA 1ª VARA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA-TO  
AGRAVANTE: JAIME CAFÉ DE SÁ  
ADVOGADOS: RAMILLA MARIANE SILVA CAVALCANTE, RÓGER DE MELLO OTANNO E OUTROS  
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES  
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

#### **5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Ronaldo Eurípedes	<b>Relator</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>
Desembargador Daniel Negry	<b>Vogal</b>

#### **29. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5009811-18.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 5034392-58.2013.827.2729, DA DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO  
AGRAVANTE: ALEX GODÓI MARQUES  
ADVOGADOS: SANDRA PATTA FLAIN E OUTROS  
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇAVES  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ  
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

#### **5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Ronaldo Eurípedes	<b>Relator</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>
Desembargador Daniel Negry	<b>Vogal</b>

#### **30. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5011004-68.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000448-56.2013, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANÃ-TO  
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARANÃ-TO  
ADVOGADOS: MAURÍCIO CORDENONZI, RÓGER DE MELLO OTTAÑO, RENATO DUARTE BEZERRA, INDIANO SOARES E SOUSA E OTÁVIO DE OLIVEIRA FRAZ  
AGRAVADO: JOAQUIM FRANCISCO SOARES LUIZ  
ADVOGADOS: WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO E OUTROS  
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Ronaldo Eurípedes  
Desembargador Moura Filho  
Desembargador Daniel Negry

**Relator**  
**Vogal**  
**Vogal**

**31. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 5006252-53.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5008717-65.2013.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AGRAVANTE: CÍCERO LIMA DOS SANTOS

ADVOGADOS: LUCIANA FERREIRA LINS, CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS E OUTROS

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

RELATORA: Juíza MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juíza Maysa Vendramini Rosal  
Desembargador Daniel Negry  
Desembargador Marco Villas Boas

**Relatora**  
**Vogal**  
**Vogal**

**32. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5004862-48.2013.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO CONJUGAL, CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5014028-65.2013.827.2729, DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: L. O. DE S.

ADVOGADAS: ANGELA ISSA HAONAT E ALOÍSIO ALENCAR BOLWERK, RENATA RODRIGUES DE CASTRO ROCHA

AGRAVADA: C. DA S. O.

ADVOGADOS: DIOGO LOIOLA RODRIGUES, CREUDIMAR DA SILVA OLIVEIRA E OUTROS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATORA: Juíza MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juíza Maysa Vendramini Rosal  
Desembargador Daniel Negry  
Desembargador Marco Villas Boas

**Relatora**  
**Vogal**  
**Vogal**

**33. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5007866-93.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5028761-36.2013.827.2729, DA 4ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTES: TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA ROSA E NÚBIA RÉGIA DE ALMEIDA

ADVOGADO: MAIGSOM ALVES FERNANDES E ANDERSON MENDES DE SOUZA

AGRAVADOS: ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO

RELATORA: Juíza MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juíza Maysa Vendramini Rosal  
Desembargador Daniel Negry  
Desembargador Marco Villas Boas

**Relatora**  
**Vogal**  
**Vogal**

**34. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5007022-46.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS A EXECUÇÃO Nº 2012.0001.4346-9/0, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADOS: ELAINE AYRES BARROS, KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL E OUTROS

AGRAVADOS: CÉZAR LUIZ DOS SANTOS E MARIA DA PAZ CARVALHO DOS SANTOS

ADVOGADO: ZENO VIDAL SANTIN

RELATORA: Juíza MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juíza Maysa Vendramini Rosal  
Desembargador Daniel Negry  
Desembargador Marco Villas Boas

**Relatora**  
**Vogal**  
**Vogal**

**35. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5007602-76.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA Nº 5025619-24.2013.827.2729, DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC ESTADO: DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS

AGRAVADO: L. P. G., ASSISTIDA POR ROSILENE PEREIRA GOMES

DEF PÚBLICO: DANIELA MARQUES DO AMARAL E LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FÁBIO DA FONSECA LOPES

RELATORA: Juíza MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juíza Maysa Vendramini Rosal  
Desembargador Daniel Negry  
Desembargador Marco Villas Boas

**Relatora**  
**Vogal**  
**Vogal**

**36. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5003526-09.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO LIMINAR DA TUTELA Nº 5002737-40.2013.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC ESTADO: SEBASTIÃO ALVES ROCHA

AGRAVADO: SIDIMILIA DIAS MILHOMEM

DEF PÚBLICO: LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA E LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: Juíza MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juíza Maysa Vendramini Rosal  
Desembargador Daniel Negry  
Desembargador Marco Villas Boas

**Relatora**  
**Vogal**  
**Vogal**

**37. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5011572-84.2013.827.0000 – PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5002942-06.2012.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AGRAVANTE: AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA

ADVOGADOS: ALFREDO FARAH E EDUARDO DA SILVA CARDOSO

AGRAVADA: ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A

ADVOGADO: EMILIANO MATHEUS BORTOLLOTO BEGHINI

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas  
Desembargadora Jacqueline Adorno  
Desembargador Ronaldo Eurípedes

**Relator**  
**Vogal**  
**Vogal**

**38. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5009376-44.2013.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO Nº 2009.0003.0369-5, DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AGRAVANTE: F. V. DE S. B.

ADVOGADOS: GLAÚCIO HENRIQUE LUSTOSA MACIEL E ANTÔNIO PAIM BRÓGLIO

AGRAVADA: M. L. S.

ADVOGADOS: PAULO ROBERTO DA SILVA E ELI GOMES DA SILVA FILHO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

### **3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas

**Relator**

Desembargadora Jacqueline Adorno

**Vogal**

Desembargador Ronaldo Eurípedes

**Vogal**

### **39. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5011320-81.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO C.C. PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5037926-10.2013.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

AGRAVADO: JAKSON LOPES RIBEIRO

DEFENSORA PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

### **3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas

**Relator**

Desembargadora Jacqueline Adorno

**Vogal**

Desembargador Ronaldo Eurípedes

**Vogal**

### **40. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 5010477-19.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA-TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000001-35.2007.827.2714, DA 1ª VARA CÍVEL

REMETENTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA-TO

IMPETRANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

IMPETRADOS: MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLMÉIA

ADVOGADO: AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

### **5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Ronaldo Eurípedes

**Relator**

Desembargador Moura Filho

**Vogal**

Desembargador Daniel Negry

**Vogal**

### **41. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 5005078-09.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO

REFERENTE: AÇÃO POPULAR Nº 5000860-60.2012.827.2719 (2012.0001.3011-1/0), DA ÚNICA VARA

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO

IMPETRANTE: ANDRÉIA PEREIRA GUIDA

ADVOGADA: WANESSA PEREIRA DA SILVA

IMPETRADA: ATR – AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E GRANDE RIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA

IMPETRADA: GRANDE RIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE

PROC. ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

PROC. JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATORA: Juíza MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

### **1ª TURMA JULGADORA**

Juíza Maysa Vendramini Rosal

**Relatora**

Desembargador Daniel Negry

**Vogal**

Desembargador Marco Villas Boas

**Vogal**

**42. APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA - APMS 5009237-92.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5001988-56.2010.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS-CELTINS

ADVOGADOS: SÉRGIO FONTANA E OUTROS

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES E OUTROS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas

**Relator**

Desembargadora Jacqueline Adorno

**Vogal**

Desembargador Ronaldo Eurípedes

**Vogal****43. APELAÇÃO – AP 5000015-08.2010.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000015-29.2006.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS

E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

APELADA: MARIA FALCÃO AMORIM

ADVOGADOS: JOANA D'ARC PESSOA VASCONCELOS E LEONARDO FIDÉLIS CAMARGO

PROURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ KASUO OTSUKA

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Daniel Negry

**Relator**

Desembargador Marco Villas Boas

**Vogal**

Desembargadora Jacqueline Adorno

**Vogal****44. APELAÇÃO – AP 5001113-23.2013.827.0000 APENSA À APELAÇÃO 5000174-43.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000002-35.2003.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

APELADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO AMAZONAS LTDA

ADVOGADO: LEONARDO FIDÉLIS CAMARGO

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Daniel Negry

**Relator**

Desembargador Marco Villas Boas

**Vogal**

Desembargadora Jacqueline Adorno

**Vogal****45. APELAÇÃO – AP 5002962-98.2011.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 3.978/02, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES

APELADA: PERCÍLIA FERREIRA ALVES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Jacqueline Adorno

**Relatora**

Desembargador Ronaldo Eurípedes

**Vogal**

Desembargador Moura Filho

**Vogal**

**46. APELAÇÃO - AP 5009642-31.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 2006.0004.9120-9 (PROCESSOS RELACIONADOS Nº 5000439-55.2003.827.2729), DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES

APELADO: CRISÓLITO DE SOUSA LOPES

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Jacqueline Adorno

**Relatora**

Desembargador Ronaldo Eurípedes

**Vogal**

Desembargador Moura Filho

**Vogal****47. APELAÇÃO - AP 5009667-44.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 2628/02 (PROCESSO RELACIONADO Nº 5001209-82.2002.827.2729), DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES

APELADO: FELIZARDO AMÂNCIO GOMES

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Jacqueline Adorno

**Relatora**

Desembargador Ronaldo Eurípedes

**Vogal**

Desembargador Moura Filho

**Vogal****48. APELAÇÃO - AP 5009725-47.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001338-87.2002.827.2729 (2006.0003.1057-3), DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

APELANTE : MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS

PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES

APELADO: FIRMINO AIRES DA SILVA

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Jacqueline Adorno

**Relatora**

Desembargador Ronaldo Eurípedes

**Vogal**

Desembargador Moura Filho

**Vogal****49. APELAÇÃO - AP 5009772-21.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000694-13.2003.827.2729 (3798-03), DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES

APELADA: ROSILENE PEREIRA REIS

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Jacqueline Adorno

**Relatora**

Desembargador Ronaldo Eurípedes

**Vogal**

Desembargador Moura Filho

**Vogal****50. APELAÇÃO - AP 5009779-13.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 3304/02 (PROCESSO RELACIONADO Nº 5001379-54.2002.827.2729), DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO  
PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES  
APELADO: ADEIR GUDRIM  
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>Relatora</b>
Desembargador Ronaldo Eurípedes	<b>Vogal</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**51. APELAÇÃO – AP 5009802-56.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001375-17.2002.827.2729 (2733/02), DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO  
PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES  
APELADA: NILVA MARIA DE OLIVEIRA  
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>Relatora</b>
Desembargador Ronaldo Eurípedes	<b>Vogal</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**52. APELAÇÃO – AP 5004695-65.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 4.080/02 (2006.0004.6787-1), DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO  
PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES  
APELADA: MARGARIDA MARIA P. SILVA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA  
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>Relatora</b>
Desembargador Ronaldo Eurípedes	<b>Vogal</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**53. APELAÇÃO – AP 5010623-60.2013.827.0000 – ADOLESCENTE – PRIORIDADE ABSOLUTA**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO  
REFERENTE: AÇÃO SÓCIOEDUCATIVA Nº 5002171-77.2012.827.2722, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE GURUPI-TO  
APELANTE: ADOLESCENTE  
DEF. PÚBL.: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMOSTENES DE ABREU  
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>Relatora</b>
Desembargador Ronaldo Eurípedes	<b>Vogal</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**54. APELAÇÃO – AP 5003013-41.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2010.0003.7966-0/0 (PROCESSO RELACIONADO Nº 5000042-21.2010.827.2706), DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS-TO  
ADVOGADOS: CABRAL SANTOS GONÇALVES, ALEXANDRE GARCIA MARQUES E OUTROS  
APELADA: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA

ADVOGADOS: FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA, AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA E OUTROS  
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

#### **4ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>Relatora</b>
Desembargador Ronaldo Eurípedes	<b>Vogal</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

#### **55. APELAÇÃO – AP 5007270-12.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO Nº 5000668-05.2009.2729, DA 1ª VARA CÍVEL  
APELANTE: ADRIANA SOUSA CAVALCANTE  
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO, LEANDRO FREIRE DE SOUZA E OUTROS  
APELADO: BANCO ITAUCARD S/A  
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO  
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

#### **3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>Revisora</b>
Desembargador Ronaldo Eurípedes	<b>Vogal</b>

#### **56. APELAÇÃO – AP 5008910-50.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5000280-05.2009.827.2729, DA 4ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS  
APELANTE: CELY PEREIRA DE SOUSA  
ADVOGADOS: CARALENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO, MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES, CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS E RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA  
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

#### **3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>Revisora</b>
Desembargador Ronaldo Eurípedes	<b>Vogal</b>

#### **57. APELAÇÃO – AP 5007895-46.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ-TO  
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5000016-17.2006.827.2721, DA 1ª VARA CÍVEL  
APELANTE: JUAREZ FERREIRA  
ADVOGADO: JUAREZ FERREIRA  
APELADO: TOMÉ CARLOS DE SOUZA  
ADVOGADO: ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO  
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

#### **3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>Revisora</b>
Desembargador Ronaldo Eurípedes	<b>Vogal</b>

#### **58. APELAÇÃO – AP 5011420-36.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE DIANOPÓLIS - TO  
REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5000076-63.2010.827.2716, DA 1ª VARA CÍVEL  
APELANTE: ALDA MARINHO DA COSTA  
ADVOGADOS: LOURIBERTO VIEIRA GONÇALVES E RODRIGO SOUZA LEAL  
APELADO: MILTON EMMERICH  
ADVOGADOS: HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA, DOMÍCIO CAMELO SILVA E THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA E OUTROS



RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>Revisora</b>
Desembargador Ronaldo Eurípedes	<b>Vogal</b>

**59. APELAÇÃO – AP 5012072-53.2013.827.0000 APENSA AO AGRAVO DE INSTRUMENTO 5008312-96.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5008866-89.2013.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ÁLVARO ALVES

ADVOGADOS: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO, LEANDRO FREIRE DE SOUZA E OUTROS

APELADA: BV FINANCEIRA S/A

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>Revisora</b>
Desembargador Ronaldo Eurípedes	<b>Vogal</b>

**60. APELAÇÃO – AP 5010406-17.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000560-11.2010.827.2706, AD 2ª VARA DOS EFEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTES: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO E ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA

APELADO: ANTÔNIO LIMA DE SOUSA

ADVOGADOS: MARCUS VINÍCIUS SCATENA COSTA E BRUNO HENRIQUE MASTIGUIM ROMANINI

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>Revisora</b>
Desembargador Ronaldo Eurípedes	<b>Vogal</b>

**61. APELAÇÃO – AP 5010567-27.2013.827.0000 APENSA À APELAÇÃO - AP 5010566-42.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5000017-68.2007.2720 (2007.0003.1916-1/0), DA ÚNICA VARA CÍVEL

1<sup>as</sup> APELANTES: NELSON JOSÉ VOLPI SUCEDIDO POR SEUS HERDEIROS DANIELA SIMÕES CANAL, SÉRGIO PAULO VALCANAIA, LUZANIR CARVALHO GONÇALVES SIMÕES, LUÍZA CARARO SIMÕES, GRAZIELA SIMÕES ZEVIANI E NELSON DE BARROSA SIMÕES NETO

ADVOGADO: RENATO GODINHO

2<sup>o</sup> APELANTE E ASSISTENTE LITISCONSORCIAL: SÉRGIO PAULO VALCANAIA

ADVOGADOS: EDVÂNIA PEREIRA DE SOUSA BAÍA E ANTÔNIO BATISTA ROCHA ROLINS

APELADO: CARLOS ALBERTO MOTTER

ADVOGADO: ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA E MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>Revisora</b>
Desembargador Ronaldo Eurípedes	<b>Vogal</b>

**62. APELAÇÃO – AP 5010723-15.2013.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE ARROLAMENTO DE BENS Nº 5000263-38.2009.827.2706 (2009.0000.5027-4/0), DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

APELANTE: ESPÓLIO DE R. D. DE B.

ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA

APELADO: M. M .R. REPRESENTADA POR D. M. R.  
ADVOGADOS: FRANKLIN RODRIGUES SOUSA LIMA E ONILDO PEREIRA DA SILVA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO  
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>Revisora</b>
Desembargador Ronaldo Eurípedes	<b>Vogal</b>

**63. APELAÇÃO – AP 5011084-32.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI-TO  
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5000106-83.2010.827.2721, DA 1ª VARA CÍVEL  
APELANTE : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA  
ADVOGADOS: WANDERLAN CUNHA MEDEIROS E WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO  
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>Revisora</b>
Desembargador Ronaldo Eurípedes	<b>Vogal</b>

**64. APELAÇÃO – AP 5011136-28.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO  
REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA Nº 5000113-27.827.2737, DA 2ª VARA CÍVEL  
APELANTE: CREFISA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS  
ADVOGADOS: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO, PAULO SÉRGIO MARQUES E OUTROS  
APELADO: TEOVALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA.  
ADVOGADO: CÍCERO AYRES FILHO  
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>Revisora</b>
Desembargador Ronaldo Eurípedes	<b>Vogal</b>

**65. APELAÇÃO – AP 5011211-67.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO  
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENÇÃO Nº 5000036-86.2008.827.2737, DA 2ª VARA CÍVEL  
APELANTE: CLEYBBER CÂMARA MARTINS  
ADVOGADO: ANTÔNIO HONORATO GOMES  
APELADO: BANCO ITAÚ S/A  
ADVOGADOS: JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JÚNIOR, HAIKA M. AMARAL BRITO E OUTROS  
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>Revisora</b>
Desembargador Ronaldo Eurípedes	<b>Vogal</b>

**66. APELAÇÃO – AI 5011947-85.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PELO DECRETO-LEI 911/69 5015636-83.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL  
APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO  
APELADO: JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA  
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas  
Desembargadora Jacqueline Adorno  
Desembargador Ronaldo Eurípedes

**Relator**  
**Revisora**  
**Vogal**

**67. APELAÇÃO – AP 5005436-71.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO REIVINDICATÓRIA Nº 5000244-60.2009.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL

APELANTEE: JOSÉ ROCHA DE SOUSA E DEUSA PEEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: ANTÔNIO EDIMAR SERPA BENÍCIO

APELADO: SÔNIA LÚCIA VIEIRA DA SILVA SPIES

ADVOGADO: MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas  
Desembargadora Jacqueline Adorno  
Desembargador Ronaldo Eurípedes

**Relator**  
**Revisora**  
**Vogal**

**68. APELAÇÃO – AP 5002305-88.2013.827.0000 APENSA À APELAÇÃO – AP 5009000-92.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5000007-10.2010.2723, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A

ADVOGADA: MARINÓLIA DIAS DOS REIS E OUTROS

APELADO: CLAUDECIR DA SILVA FERNANDES

ADVOGADO: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas  
Desembargadora Jacqueline Adorno  
Desembargador Ronaldo Eurípedes

**Relator**  
**Revisora**  
**Vogal**

**69. APELAÇÃO – AP 5010594-10.2013.827.0000 – ADOLESCENTE – PRIORIDADE ABSOLUTA**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: REPRESENTAÇÃO POR ATO INFRACIONAL Nº 5004891-31.2013.827.2706, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

APELANTE: ADOLESCENTE

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas  
Desembargadora Jacqueline Adorno  
Desembargador Ronaldo Eurípedes

**Relator**  
**Revisora**  
**Vogal**

**70. APELAÇÃO – AP 5010829-74.2013.827.0000 APENSA À APELAÇÃO – AP 5010828-89.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO Nº 5000020-43.2008.827.2702, DA ÚNICA VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO MATONE S/A

ADVOGADO: FÁBIO GIL MOREIRA SANTIAGO

1ª APELADO: MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: MIGUEL CHAVES RAMOS

2ª APELADA: LIVANDA LOPES CARLOTA

ADVOGADOS: VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA E THIAGO RIBEIRO AMORIM

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Ronaldo Eurípedes  
Juíza Maysa Vendramini Rosal  
Desembargador Daniel Negry

**Relator**  
**Revisora**  
**Vogal**

**71. APELAÇÃO – AP 5010828-89.2013.827.0000 APENSA À APELAÇÃO - AP 5010829-74.2013.827.0000**

ORIGEM COMARCA DE ALVORADA-TO

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 5000007-78.2007.827.2702, DA ÚNICA VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO MATONE S/A

ADVOGADO: FÁBIO GIL MOREIRA SANTIAGO

1º APELADO: MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: MIGUEL CHAVES RAMOS

2ª APELADA: LIVANDA LOPES CARLOTA

ADVOGADOS: THIAGO RIBEIRO AMORIM E VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Ronaldo Eurípedes  
Juíza Maysa Vendramini Rosal  
Desembargador Daniel Negry

**Relator**  
**Revisora**  
**Vogal**

**72. APELAÇÃO – AP 5010934-51.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5010125-90.2013, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MIAYRA SWYANNE PEREIRA DE ALENCAR

ADVOGADOS: ULISSES MELAURO BARBOSA E VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Ronaldo Eurípedes  
Juíza Maysa Vendramini Rosal  
Desembargador Daniel Negry

**Relator**  
**Revisora**  
**Vogal**

**73. APELAÇÃO – AP 5011399-60.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 5000525-03.2010.827.2722, 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: DILZA ALVES VIEIRA

ADVOGADA: DONATILA RODRIGUES RÊGO

APELADO: BANCO PINE S/A

ADVOGADO: WILTON ROVERI

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Ronaldo Eurípedes  
Juíza Maysa Vendramini Rosal  
Desembargador Daniel Negry

**Relator**  
**Revisora**  
**Vogal**

**74. APELAÇÃO – AP 5007046-74.2013.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE GUARDA DE MENOR Nº 5000215-75.2012.827.2738, DO JUÍZO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

APELANTE: A. C. DE. F. F. A

ADVOGADO: IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR

1º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROC. DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO

2º APELADO: J. P. B. S. C., REPRESENTADO PELOS SEUS GENITORES E. B. DOS S. E L. T. C.

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Jacqueline Adorno  
Desembargador Ronaldo Eurípedes  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Revisor**  
**Vogal**

**75. APELAÇÃO – AP 5000988-55.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA Nº 5000004-8.2066.827.2706 (2006.0004-2956-2), DA 3ª VARA CÍVEL

1<sup>os</sup> APELANTES: ORIVALDO MAURÍCIO ALVES E MARIA JOSÉ FERREIRA ALVES

ADVOGADOS: JOAQUINA ALVES COELHO, MAIARA BRANDÃO DA SILVA, EDSON PAULO LINS JÚNIOR E CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS

1<sup>o</sup> APELADO: PAPAGAIO DIESEL LTDA

ADVOGADO: EDMAR DE OLIVEIRA NABARRO

2<sup>o</sup> APELANTE: PAPAGAIO DIESEL LTDA

ADVOGADO: EDMAR DE OLIVEIRA NABARRO

2<sup>os</sup> APELADOS: ORIVALDO MAURÍCIO ALVES E MARIA JOSÉ FERREIRA ALVES

ADVOGADOS: JOAQUINA ALVES COELHO, MAIARA BRANDÃO DA SILVA, EDSON PAULO LINS JÚNIOR E CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Jacqueline Adorno  
Desembargador Ronaldo Eurípedes  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Revisor**  
**Vogal**

**76. APELAÇÃO – AP 5009619-85.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA DE CARÁTER PREPARATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 5000216-79.2010.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

APELADO: LOURIVAL MARQUES DE SOUSA

ADVOGADA: DÉBORA REGINA MACEDO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Jacqueline Adorno  
Desembargador Ronaldo Eurípedes  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Revisor**  
**Vogal**

**77. APELAÇÃO – AI 5011234-13.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO, COM PEDIDO LIMINAR C/C DANOS MORAIS Nº 5000531-18.2012.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

APELADO: HIDEBRANDO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADAS: CAMILA MOREIRA PORTILHO, VANESSA AQUINO E CASTRO ROCHA E OUTRA

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Jacqueline Adorno  
Desembargador Ronaldo Eurípedes  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Revisor**  
**Vogal**

**78. APELAÇÃO - AP 5007523-97.2013.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI-TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5000016-70.2013.827.2721, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE GUARAI-TO

APELANTE: E. G. O. M.

DEFEN. PÚBL.: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

APELADO: K. M. P.

ADVOGADOS: LUCAS MARTINS PEREIRA E MAGNA JERÔNIMO MENDONÇA PEREIRA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

#### **4ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Jacqueline Adorno

**Relatora**

Desembargador Ronaldo Eurípedes

**Revisor**

Desembargador Moura Filho

**Vogal**

#### **79. APELAÇÃO – AP 5000254-41.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS – TO

REFERENTE: AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 4143/03, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS

PROC. EST.: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

APELADO: RAIMUNDO BORGES LEAL

ADVOGADO: RAIMUNDO FIDÉLIS OLIVEIRA BARROS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

#### **4ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Jacqueline Adorno

**Relatora**

Desembargador Ronaldo Eurípedes

**Revisor**

Desembargador Moura Filho

**Vogal**

#### **80. APELAÇÃO – AP 5002809-31.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2010.00069414-0/0, DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS-TO

ADVOGADOS: ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO, CAROLLINE NEGREIROS DE ARAÚJO E OUTROS

APELADA: MARIA DIVINA DA SILVA SOUSA

ADVOGADOS: FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA E AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

#### **4ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Jacqueline Adorno

**Relatora**

Desembargador Ronaldo Eurípedes

**Revisor**

Desembargador Moura Filho

**Vogal**

#### **81. APELAÇÃO – AP 0000038-97.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2008.0001.7029-8/0 E AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO Nº 2008.0.4798-4/0, DA 1ª VARA CIVEL

APELANTE: CR ALMEIDA S.A ENGENHARIA DE OBRAS

ADVOGADOS: MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO, PAULO VINÍCIUS DE BARROS MARTINS JÚNIOR E OUTROS

APELADO: ULYSSES NERES DE BARROS REPRESENTADO POR RICARDO MELO DE BARROS

ADVOGADOS: TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA E OUTROS

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

#### **4ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Jacqueline Adorno

**Relatora**

Desembargador Ronaldo Eurípedes

**Revisor**

Desembargador Moura Filho

**Vogal**

#### **82. APELAÇÃO – AP 5001033-59.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO Nº 5000008-21.2011.827.2703 (2010.0006.2787-7/0), DA ÚNICA VARA

APELANTE: SARA SHEILA SILVEIRA SILVA  
ADVOGADOS: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO E OUTROS  
APELADO: MUNICÍPIO DE ANANÁS-TO  
ADVOGADA: ANA CAROLINA MARCHETTI NADER  
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

#### **4ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>Relatora</b>
Desembargador Ronaldo Eurípedes	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

#### **83. APELAÇÃO – AP 5001104-32.2011.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 2004.0000.1404-8/0, DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS  
APELANTES: DANIEL FERREIRA NUNES  
ADVOGADOS: HAMILTON DE PAULA BERNARDO E OUTROS  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. EST.: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO  
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

#### **4ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>Relatora</b>
Desembargador Ronaldo Eurípedes	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

#### **84. APELAÇÃO – AP 5008397-82.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO  
REFERENE: AÇÃO ORDINÁRIA (REPOSIÇÃO REFERENTE À URV) Nº 2009.0005.9855-5, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
APELANTE: MARIA DEUSA LEITE DE ARAÚJO  
ADVOGADOS: RICARDO SALES ESTRELA LIMA E OUTROS  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES  
RELATORA: Juíza MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

#### **1ª TURMA JULGADORA**

Juíza Maysa Vendramini Rosal	<b>Relatora</b>
Desembargador Daniel Negry	<b>Revisor</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

#### **85. APELAÇÃO – AP 5007453-80.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO  
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5000867-86.2012.827.2740, DA 1ª VARA CÍVEL  
APELANTE: RAIMUNDO TORRES DE ARAÚJO  
ADVOGADO: GIOVANI MOURA RODRIGUES  
APELADA: OI MÓVEL S/A (14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A)  
ADVOGADA: ANA TEREZA PALHARES BASÍLIO, JOSUÉ PEREIRA AMORIM E OUTROS  
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

#### **1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>Relator</b>
Desembargador Daniel Negry	<b>Revisor</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

#### **86. APELAÇÃO – AP 5008676-68.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5003888-27.2012.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO  
APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS  
APELADO: CARLOS DA SILVA BARROS  
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>Relator</b>
Desembargador Daniel Negry	<b>Revisor</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**87. APELAÇÃO – AI 5000678-49.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
REFERENTE: RECLAMATÓRIA TRABALHISTA Nº 5000024-97.2010.827.2706 (AUTOS FÍSICOS 2010.0003.0348-6/0), DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO  
PROCURADORES DO MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA E OUTROS  
APELADO: RONISTON DUARTE MOREIRA  
ADVOGADOS: SHÉZIO DIEGO OLIVEIRA REZENDE E ROBERTO PEREIRA URBANO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
RELATORA: Juíza MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (em substituição ao Desembargador MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juíza Maysa Vendramini Rosal	<b>Relatora</b>
Desembargador Daniel Negry	<b>Revisor</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**88. APELAÇÃO – AP 5005140-49.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ-TO  
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000058-86.2013.827.2732, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANÁ-TO  
APELANTE: MUNICÍPIO DE PARANÁ-TO  
ADVOGADOS: RÓGER DE MELLO OTTANO, MAURÍCIO CORDENOZI, RENATO DUARTE BEZERRA E INDIANO SOARES DE SOUZA  
APELADOS: JOSEMIRIA CURCINO DE AGUIAR, MARIA APARECIDA ALVES DA CUNHA, NILCE CURCINO DOS SANTOS CHAVES, UELINTON AQUINO TONO, ELMÁRIA CÉZAR BATISTA, JOSÉ JOSENILSON DE FRANÇA, LEUCI PAULO VARANDA, NELSON LUIZ RODRIGUES MADUREIRA, ROBERTO CURCINO DE MACÊDO, EDMILSON ALVES MARTINS, JACIRENE FRANCISCO DE JESUS, JUSSILEIDE FERNANDES DE LIMA, MARIA VIRGÍNIA SIMÃO DA SILVA, OTACÍLIO JOSÉ DA COSTA, CASSIMIRO RODRIGUES DE FRANÇA E GABRIEL ALVES VARANDA  
ADVOGADO: ALTAMIRO LIMA NETO E WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FÁBIO DA FONSECA LOPES  
RELATORA: Juíza MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juíza Maysa Vendramini Rosal	<b>Relatora</b>
Desembargador Daniel Negry	<b>Revisor</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**89. APELAÇÃO – AP 5005728-56 2013 827 0000**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA-TO  
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000095-71.2008.827.2738 (2008.0010.6868-3/0), DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE TAGUATINGA-TO  
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADOS: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS  
APELADO: LEONARDO RIBEIRO FILHO  
ADVOGADO: OSVAIR CÂNDIDO SARTORI FILHO  
RELATORA: Juíza MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juíza Maysa Vendramini Rosal	<b>Relatora</b>
Desembargador Daniel Negry	<b>Revisor</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>



**90. APELAÇÃO – AP 5008660-17.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS C.C TUTELA ANTECIPADA Nº 5001219-82.2009.827.2729 (2009.0004.7674-3/0) - 4ª VFFRP

APELANTE: HILDENÊ ASSUNÇÃO DA SILVA

ADVOGADOS: RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E FRANCELURDES DE ARAÚJO ALBUQUERQUE

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO

RELATORA: Juíza MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juíza Maysa Vendramini Rosal

**Relatora**

Desembargador Daniel Negry

**Revisor**

Desembargador Marco Villas Boas

**Vogal****91. APELAÇÃO – AP 5008959-91.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT Nº 5000137-29.2011.827.2702, (2011.0009.7815-5) DA ÚNICA VARA

APELANTES: ITAÚ SEGUROS S/A E SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO

APELADO: ALBERTO GOMES DE ASSUNÇÃO

ADVOGADAS: ALDAÍZA DIAS BARROSO BORGES E ANA LUÍZA BARROSO BORGES

RELATORA: Juíza MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

**1ª TURMA JULGADORA**

Juíza Maysa Vendramini Rosal

**Relatora**

Desembargador Daniel Negry

**Revisor**

Desembargador Marco Villas Boas

**Vogal****92. APELAÇÃO – AP 5008916-91.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 2009.00005.7477-0/0, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

APELADOS: KELVYEN TÂNIA ALVES, ALICINDO AUGUSTO CELESTINO DE SOUZA, PRISCILA SILVA QUEIROZ, CHARLES ZAGUE BANDEIRA, WLADIMIR COSTA OLIVEIRA, CLÉBYO JANUÁRIO FERREIRA, EDCARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, FÁBIO NUNES BASTOS, JOELBERTH NUNES DE CARVALHO, ALCIDES FRANCO MARTINS TRINDADE, MIRIAM CARDOSO PEREIRA, CÁSSIO ALEXANDRE NASCIMENTO, VINÍCIUS RODRIGUES DE SOUSA, CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA SALES, DEUEL PAIXÃO DE SANTANA, FÁBIO BOCCIA MOLINA, JOÃO AUGUSTO FERRAZ DE ARAÚJO, AFONSO JOSÉ AZEVEDO D ELYRA FILHO, MARCOS CEZAR FARIAS LYRA, ANDERSON BARROS ARRAES, VALÉRIA VIANA BARBOSA, CHARLES FÚLVIO ROCHA SETÚBAL, DANIEL MANARI LEÔNCIO, ERONIDES COSTA DOS SANTOS E HÉLIO DOMINGOS DE ASSIS ALVES

ADVOGADA: JANAY GARCIA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Daniel Negry

**Relator**

Desembargador Marco Villas Boas

**Revisor**

Desembargadora Jacqueline Adorno

**Vogal****93. APELAÇÃO – AP 5000012-53.2010.827.0000 PROCESSO DIGITALIZADO – APELAÇÃO – AP 11.136/2010**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0566/99, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: JOSÉ CARLOS MARINHO SABÓIA

ADVOGADOS: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES, MÁRCIA SAMPAIO MORAES E OUTROS

APELADO: CIA BANDEIRANTES CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

ADVOGADO: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Daniel Negry	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Revisor</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>Vogal</b>

**94. APELAÇÃO – AP 5003152-27.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA Nº 2009.0004.9341-9/0, DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO  
APELANTE: BANCO BMG S/A  
ADVOGADAS: TERESA PITTA FABRÍCIO E MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO  
APELADO: JEAN CARLOS CARVALHO  
ADVOGADOS: CHRSTIAN ZINI AMORIM E SILSON PEREIRA AMORIM  
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Daniel Negry	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Revisor</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>Vogal</b>

**95. APELAÇÃO – AP 5002717-53.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS-TO  
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 2008.0002.0726-4/0, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS-TO  
APELANTE: BRASIL TELECOM S/A  
ADVOGADOS: BETHÂNIA RODRIGUES PARANHOS INFANTE, SUELENE GARCIA MARTINS E OUTROS  
APELADO: LEONARDO MENDES DOS SANTOS  
ADVOGADO: PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR  
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Daniel Negry	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Revisor</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>Vogal</b>

**96. APELAÇÃO – AP 5003478-84.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS-TO  
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS Nº 2010.0006.1059-1/0, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO COLINAS DO TOCANTINS-TO  
APELANTE: REVALDO AFONSO JORGE DA SILVA  
ADVOGADO: SÉRGIO CONSTANTINO WACHELESKI  
APELADO: TERBRACE – TERRAPLANAGEM BRASIL CENTRAL LTDA  
ADVOGADOS: DARLAN GOMES DE AGUIAR E ADWARDS BARROS VINHAL  
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Daniel Negry	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Revisor</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>Vogal</b>

**97. APELAÇÃO – AP 5000413-81.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE-TO  
REFERENTE: AÇÃO DE DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO Nº 2008.0009.0226-4/0, DA VARA CÍVEL  
APELANTE: SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS  
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO  
APELADOS: ROSA MARIA ALVES GUARIM, MARCELA LUSTOSA GUARIM, FERNANDO LUSTOSA GUARIM E CAMILA LUSTOSA GUARIM  
ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO CARNEIRO E AFONSO JOSÉ LEAL BARBOSA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES  
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Daniel Negry	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Revisor</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>Vogal</b>

**98. APELAÇÃO – AP 5000593-97.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 142/02, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO  
APELANTE: AÇOFERRO – COMERCIAL DE AÇO E FERRO LTDA  
ADVOGADO: VANDERLEY ANICETO DE LIMA  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES  
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Daniel Negry	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Revisor</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>Vogal</b>

**99. APELAÇÃO – AP 5008083-73.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO  
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PELO DEC-LEI 911/69 Nº 500007452.2012.827.2707,  
APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
ADVOGADOS: MARINÓLIA DIAS DOS REIS E OUTROS  
APELADO: JANDER ALVES DE CARVALHO  
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Daniel Negry	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Revisor</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>Vogal</b>

**100. EMBARGOS INFRINGENTES - EMBI 5006882-46.2012.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: APELAÇÃO Nº 13.556/2011 - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL CUMULADA COM PERDAS E DANOS Nº 1595-9/00, DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE NOVO ACORDO-TO  
EMBARGANTES: LABORATÓRIO NEO-QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA E AGROPECUÁRIA LIMÍRIO GONÇALVES LTDA  
ADVOGADOS: DJALMA PEREIRA DE REZENDE E OUTROS  
EMBARGADOS: AGROPECUÁRIA SERRA AZUL II LTDA E JOSÉ EVERALDO LOPES BARROS  
ADVOGADOS: DANIEL DE ARIMATÉIA SOUSA PEREIRA E RENAN DE ARIMATÉIA PEREIRA  
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

**2ª CÂMARA CÍVEL**

Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>Relatora</b>
Desembargador Ronaldo Eurípedes	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>
Desembargador Daniel Negry	<b>Vogal</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO****ALMAS****1ª Escrivania Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****PROCESSO Nº: 2009.0009.1763-4 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE**

Requerente: ADALTO LÁZARO DE AZEVEDO, BÁRBARA APARECIDA A. DE AZEVEDO, VILNOR EDISON FAUTH

Rep. Jurídico: ROSANGELA CRISTINA BARBOZA SLEDER OAB PR 36.441

Rep. Jurídico: RAIMUNDO ROSAL FILHO OAB TO 03-A

Requerido: EDIVALDO MARCON DE SOUZA E SUELI MENEGUCCE MARCON DE SOUZA

Rep. Jurídico: MAUROBRAULIO R. NASCIMENTO OAB TO 2067-TO

Rep. Jurídico: ARNEZZIMÁRIO JR. BITTENCOURT OAB TO 2611-B

Requerido: CASTILIANA MARIA DE OLIVEIRA CHAGAS E MARCELO ANTÔNIO CHAGAS

Rep. Jurídico: ADONILTON SOARES DA SILVA OAB TO 1.023

DESPACHO: “Fica a parte autora intimada para recolher as custas da carta precatória 0306724-12.2013.8.05.0022, expedida para a Comarca de Barreiras-BA. [...]”

**PROCESSO Nº: 2009.0000.2509-1 – AÇÃO DE ALIMENTOS**

Requerente: ELIZANGELA OLIVEIRA NUNES

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: DEUSIMAR DE SOUSA NOGUEIRA

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000126-83.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

**PROCESSO Nº: 2010.0007.5175-6 – AÇÃO DE ALIMENTOS**

Requerente: GISELE LIMA CARDOSO

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: JEOVAN SANTOS CASTRO

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000127-68.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

**PROCESSO Nº: 2011.0010.8966-4 – AÇÃO DE ALIMENTOS**

Requerente: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES JESUS

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: FERNANDO ALVES DOS SANTOS BARBOSA

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000128-53.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

**PROCESSO Nº: 2006.0007.3681-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

Requerente: KAREN CARVALHO BOTELHO

Rep. Jurídico: MARCONY NONATO NUNES OAB-TO 1.980

Requerido: GILMAR PAES DA COSTA

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000129-38.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

**PROCESSO Nº: 2009.0001.6215-3 – AÇÃO DE GUARDA**

Requerente: ENEDINA BATISTA PEREIRA

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: OSMAR PEREIRA DA SILVA

Requerido: CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000132-90.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

**PROCESSO Nº: 2011.0002.2187-9 – AÇÃO DE ALIMENTOS**

Requerente: MAÚBIA PEREIRA PINTO

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: JOÃO GULAR RIBEIRO DAS CHAGAS

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000146-74.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

**PROCESSO Nº: 2008.0007.7598-0 – AÇÃO DE INTERDIÇÃO**

Requerente: HELENA DE CÁSSIA GOMES DE SOUSA

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: ISAEL JOAQUIM DOS SANTOS

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000148-44.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

**PROCESSO Nº: 2007.0010.4117-5 – AÇÃO DE INTERDIÇÃO**

Requerente: JOSÉ MENDES MOURA

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: CLEONICE FILGUEIRA DOS SANTOS

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000151-96.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

**PROCESSO Nº: 2008.0007.4247-0 – AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA C/ ALIMENTOS**

Requerente: LURDES RODRIGUES DOS SANTOS

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: DIVINO MASCARENHAS DA SILVA

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000155-36.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº

7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]"

**PROCESSO Nº: 2011.0009.8039-7 – AÇÃO DE GUARDA**

Requerente: ILDECI MENDES RODRIGUES DOS SANTOS

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: FRANCISCO VIANA DE OLIVEIRA

DESPACHO: "Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000156-21.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]"

## **ANANÁS**

### **1ª Escrivania Criminal**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2009.0005.8268-3**

Autos: Ação Penal

Denunciado(s): Antonio Ivanildo Lessa Facundo

Advogado (a): Dr. RENILSON RODRIGUES CASTRO– OAB/TO 2.956.

Pelo presente, fica o advogado acima identificado INTIMADO da audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 14 de maio de 2014, às 08h30min, nos autos supra identificado. Ananás-TO, 19 de fevereiro de 2014. José Eustáquio de Melo Júnior. Juiz de Direito em substituição automática.

**Auto nº 278/2002**

Ação Penal

Acusado: João Pereira da Luz

Advogado: Dr. ORÁCIO CÉSAR DA FONSECA – OAB/TO 168

Pelo presente, fica o advogado acima identificado INTIMADO para se manifestar nos autos supra que se encontra com vista para oferecimento das alegações finais no prazo legal.

**Autos Ação Penal nº 2012.0004.4512-0**

Acusado: Aldimir Lima Nunes

Advogado (a): Dr. ORÁCIO CÉSAR DA FONSECA – OAB/TO 168

Pelo presente, fica o advogado acima identificado INTIMADO que se encontra com vista a sua pessoa, os autos de ação penal em tela, para se manifestar sobre o pedido de desaforamento formulado na referida ação penal, tudo de conformidade com o despacho do MM. Juiz a seguir transcrito: DESPACHO: Nos termos do enunciado nº 712 da súmula do e.STF, dê vista à defesa do acusado sobre o pedido de desaforamento formulado. Em seguida, remeta-se ao e.TJTO com as cautelas de estilo. Cumprase. Ananás, 18 de fevereiro de 2014. José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito Substituto automático.

## **ARAGUACEMA**

### **1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes e advogados intimados dos atos nos presentes autos.

**AUTOS Nº 2011.0011.8588-4 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Autor : CIBELLE MENDES BELTRAME E GONZALO MACHADO BETRAME

Advogado: DRA. JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA OAB/TO 2674

Requerido: LOJAS AMERICANAS

Advogado: DR. RODRIGO HERIQUE COLNAGO –OAB/SP 145.521

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADOS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000076-65.2011.827.2704 , Após esta publicação, qualquer envio de petições, recurso ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa

º7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADOS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

## **ARAGUAÇU**

### **1ª Escrivania Cível**

**EDITAL**  
**EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO**  
Assistência Judiciária  
**Processo eletrônico** (site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), link: eproc, **processo n. 5000422-76.2012.827.2705 chave do processo 688424638212**  
Ação: Alimentos  
Requerente: G. L. B.A, menor representado por sua mãe Deusina Lopes de Brito  
Requerido: Antonio Rubens de Brito  
Prazo: 20 dias Finalidade: **CITAR** o Requerido: ANTONIO RUBENS ALVES, brasileiro, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido., da presente ação. Cientificando-o foi arbitrados os alimentos provisórios em 30% (trinta por cento) do salário mínimo mensal, devendo o primeiro pagamento ser efetuado até o dia 10 de cada mês, contado da citação e assim sucessivamente. **INTIMAÇÃO** da audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia **20/05/2014, às 14 hs**, ocasião em que o requerido poderá apresentar contestação, através de advogado, advertindo-o que o não comparecimento à audiência importará em revelia e confissão quanto á matéria de fato, devendo comparecer acompanhado de suas testemunhas, sendo 03 no máximo. Araguaçu-TO, 10 de janeiro de 2014 FABIANO GONÇALVES MARQUES JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

**EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO**  
Assistência Judiciária  
**Processo eletrônico** (site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), link: eproc, **processo n. 5000116-73.2013.827.2705 chave do processo 430752473213**  
**Ação: Alimentos**  
Requerente: M. D. A. L, menor representada por sua mãe Sara Alves de Faria  
Requerido: Marly de Oliveira Lima e outros  
Prazo: 20 dias Finalidade: **CITAR** o Requerido: OZIEL GONÇALVES LIMA, brasileiro, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido., da presente ação. Cientificando-o foi arbitrados os alimentos provisórios em 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo mensal, devendo o primeiro pagamento ser efetuado até o dia 10 de cada mês, contado da citação e assim sucessivamente. **INTIMAÇÃO** da audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia **18/03/2014, às 14 hs**, ocasião em que o requerido poderá apresentar contestação, através de advogado, advertindo-o que o não comparecimento à audiência importará em revelia e confissão quanto á matéria de fato, devendo comparecer acompanhado de suas testemunhas, sendo 03 no máximo. Araguaçu-TO, 09 de janeiro de 2014 FABIANO GONÇALVES MARQUES JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

**EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO**  
Assistência Judiciária  
**Autos n. 2010.0012.5510-8/0**  
Ação Alimentos  
Requerente I. S. R. DA R., menor representada por sua mãe Mirian Ramos dos Santos  
Requerido Adejar Rocha da Rosa  
Prazo: 20 dias Finalidade: **CITAR** o Requerido: ADEJAR ROCHA DA ROSA, brasileiro, filho de Paulino Chaves da Rocha e Erci Rocha da Rosa, brasileiro, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido., da presente ação. Cientificando-o foi arbitrados os alimentos provisórios em 30% (trinta por cento) do salário mínimo mensal, devendo o primeiro pagamento ser efetuado até o dia 10 de cada mês, contado da citação e assim sucessivamente. E **INTIMAÇÃO** da audiência de conciliação, instrução e julgamento, redesignada para o dia **24/02/2014, às 14hs, no edifício do fórum de Araguaçu-TO**, ocasião em que o requerido poderá apresentar contestação, através de advogado. Devendo comparecer acompanhado de suas testemunhas, sendo 03 no máximo e ficando advertido que o não comparecimento à audiência importará em revelia e confissão quanto a matéria de fato. Araguaçu-TO, 15 de janeiro de 2014 FABIANO GONÇALVES MARQUES JUIZ DE DIREITO (em substituição)

## **ARAGUAINA**

### **1ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**  
**Autos n. 2006.0009.0401-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**  
REQUERENTE: CONSTRUTURA PAVITEL  
ADVOGADO(A): DALVALAIDES DA SILVA LEITE – OAB/TO 1.756  
REQUERIDO: EMBRANORTE CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PREPARO DA CARTA PRECATÓRIA DE INTIMAÇÃO, REGISTRO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, REMETIDA PARA COMARCA DE PARAUAPEBAS, ESTADO DE PARÁ, PARA PROCEDER O DEVIDO ACOMPANHAMENTO, INCLUSIVE REALIZANDO O PREPARO E COMPROVANDO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS NO JUÍZO DEPRECADO, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DA PRECATÓRIA.

### **2ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS. N.º 2006.0001.6439-9**

**AÇÃO: DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: ABRÃO PIRES DA SILVA

Advogados: DR. JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES OAB—TO 2128

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: DRª TATIANA VIEIRA ERBIS OAB-TO 3070

INTIMAÇÃO do advogado autor (APELADO) para apresentar contrarrazões à apelação de fls. 201/229.

**AUTOS. N.º 2011.00122407-3**

**AÇÃO: DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO

Advogados: DR. JORGE DONIZETI SANCHEZ OAB-SP 73055

Requerido: EUSEBIO BARROS QUEIROZ E MARIA JOANA RIBEIRO QUEIROZ

INTIMAÇÃO do advogado autor de a carta precatória de execução foi devolvida sem localização dos executados, conforme certidão do oficial de justiça: “ CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 309.2013/062173-6 dirigi-me ao endereço retro, onde fui informada pelo morador Sérgio, que tanto Eusébio Barros Queiroz como Maria Joana R. Queiroz, seriam ex-moradores do imóvel, o qual teria sido vendido, sendo o Sergio o atual proprietário, não sabendo informar o paradeiro dos requeridos, estando EUSÁBIO BARROS QUEIROZ e MARIA JOANA RIBEIRO QUEIROZ, para esta oficiala em local incerto e n ao sabido...”(m4)

### **3ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2011.0009.8097-4 – Usucapião de Imóvel**

Requerente(s): José Carlos Coelho Mourão e Outro

Advogado(s): Dr. Alfredo Farah – OAB/TO 943-A Dr. Eduardo da Silva Cardoso – OAB/TO 5521

Requerido(s): Amélia Sousa Peixoto e outro

Advogado(s): Dr. David Sadrac R. Alves - OAB/TO 5413 Dr. Matheus Dias Brito – OAB/TO 5766

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5001000-70.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**Autos nº 2012.0004.1178-1 (D) Execução**

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Dr. Osmarino José de Melo OAB/TO 779

Requerido: : Alfrides José Bauer e outros

Advogado: Dr. Nilson Antonio Araújo dos Santos OAB/TO 1938

INTIMAÇÃO ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5010736-78.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Art. 1º - Determinar que os Cartórios das respectivas varas por onde tramitem as execuções em meio físico, antes de citar a parte executada para opor os embargos, digitalizem todo o processo, e insira –os no e-Proc/TJTO, a exemplo do que é feito atualmente com processos físicos com recursos para o Segundo Grau. Instrução Normativa nº1/2013.



**Autos nº 2012.0005.4505-2 (D) Embargos**

Requerente: Alfrides José Bauer e outros

Advogado: Dr. Nilson Antonio Araújo dos Santos OAB/TO 1938

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado: Dr. Osmarino José de Melo OAB/TO 779

INTIMAÇÃO ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5010737-63.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Art. 1º - Determinar que os Cartórios das respectivas varas por onde tramitem as execuções em meio físico, antes de citar a parte executada para opor os embargos, digitalizem todo o processo, e insira –os no e-Proc/TJTO, a exemplo do que é feito atualmente com processos físicos com recursos para o Segundo Grau.Instrução Normativa nº1/2013.

**Autos nº 2011.0007.4273-9- Usucapião**

Requerente(s): Marcos Antonio Pereira da Silva

Advogado(s):Dra.Célia Cilene da Silva - OAB/TO 1375

Requerido(s): Lucilene dos Santos Sobrinho

Advogado(s): Ainda não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000999-85.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**Autos nº 2011.0012.4877-0 – Concessão de Auxílio Acidente**

Requerente(s): Thiago Franco Oliveira

Advogado(s):Dr. Thiago Franco Oliveira – OAB/TO 5132

Requerido(s): INSS

Advogado(s): Ainda não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000998-03.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

**Autos nº 2011.0012.8379-7- Monitória**

Requerente(s): Banco Bradesco Financiamento S/A

Advogado(s):Dra Maria Lucilia Gomes – OAB/TO 2489-A

Requerido(s): Eurivaldo Rodrigues de Sousa

Advogado(s): Ainda não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5010735-93.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2011.0001.7134-0 AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Requerente: MARIA DA ANUNCIAÇÃO PINHEIRO DE SOUSA

Advogado: DRS. CRISTIANE RODRIGO LINS-OAB/TO 2119-B E EDSON PAULO LINS JÚNIOR-OAB/TO 2901

Requerido: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

Advogado: ARTHUR TERUO ARAKAKI- OAB/TO 3054

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio Eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o 5000996-33.2011.827.2706 . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é **obrigatório o cadastramento dos advogados** que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

## **1ª Vara Criminal**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS AÇÃO PENAL: 2010.0000.5714-0/0**

Autor: Ministério Público Estadual

Acusado: Pedro de Sousa Benevides

Advogado (a): Dr. Sandro Correia de Oliveira – OAB/TO 1363

Fica o advogado constituído intimado da sentença: Dispositivo: Ante o exposto, julgo improcedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural, absolvo PEDRO DE SOUSA BENEVIDES, da acusação da prática de furto de energia elétrica mediante fraude, descritos na denuncia deste processo. P.R.I. Araguaína, 11-02-2014. Francisco V. Filho-Juiz de direito titular.

#### **AUTOS2010.0008.1627-0 AÇÃO PENAL**

Denunciados: Jose Wellington Alves Bezerra, Jandres Alves Bezerram Denivaldo dos Santos Mendonça, Denilson Gomes da Silva

Advogados: Dr.Solenilton da Silva Brandão, OAB/TO3.889, Dr. Kleiton Sousa Matos, OAB/TO 4.889.

Intimação: Ficam os advogados dos denunciados acima mencionados intimados da expedição de carta precatória à Comarca de Palmas-TO para oitiva da testemunha Edilson Pereira de Sousa, referente aos autos acima mencionado.

#### **AUTOS: 2012.0006.1469-0– AÇÃO PENAL**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: Natanael Londres dos Santos

Advogados: Dr°. Jairo Santos de Miranda OAB/TO 5.322.

Intimação: Fica o advogado constituído do requerente acima mencionado intimados da sentença a seguir transcrita: Sentença...Dispositivo...Ante o exposto, julgo improcedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural, absolvo Natanel Londres dos Santos, qualificado na fl.2 de ter praticado o crime descrito da denuncia nas fls. 2/3...P.R.I., Araguaína, 19/06/2013...Francisco Vieira Filho-Juiz de Direito

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Francisco Vieira Filho, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): OZIEL FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, natural de Araguaína/TO, nascido aos 04/10/1978, filho de Silvana Ferreira de Souza e Milton Ferreira de Souza, atualmente em local incerto ou não sabido, a qual foi denunciado no artigo art. 147 e 331 do CP, na forma do artigo 69, caput, CP, nos autos de ação penal nº 5014728-13.2013.827.2706, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal.. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2014. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 DIAS**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o acusado: Luis Inacio Batista Bispo, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido aos 21/01/1974, natural de Santa Cruz/PI, filho de Maria Calissa da C. Batista e Inacio Batista Bispo, atualmente em local incerto ou não sabido, da sentença cujo dispositivo é: ... julgo procedente a pretensão punitiva do Estado em relação a Luis Inacio Batista Bispo..., condenando-o, na pena do artigo 180, caput, do Código Penal. A pena definitiva é de 01 (um) ano de reclusão e pagamento de

10 dias-multa. Regime aberto. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 19 de fevereiro de 2014. Eu, Keila Leia R. O. Lopes, téc. judiciária, lavrei e subscrevi.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS - (AUTOS AÇÃO PENAL Nº 2012.0004.1103-0/0)**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o(s) acusado(s): GETULIO LOPES CARVALHO, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido em 08-05-1982, natural de Araguaína-TO, filho de José Lopes de Carvalho e de Maria Raimunda Lopes de Carvalho, residente Av. Bernardo Sayão, s/nº, Setor Barros, Araguaína-TO, atualmente em local incerto ou não sabido, cujo o dispositivo da sentença é julgo procedente, em parte a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural condeno Getulio Lopes Carvalho, na pena do artigo 157, §§ 2º e 4º, inciso II e IV do CP. Pena 01 ano e 08 meses de reclusão. Regime aberto. P. R. Intimem-se, inclusive a vítima. Araguaína, 18-02-2014. Francisco Vieira Filho-Juiz de direito. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 18 de fevereiro de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ aapedradantas, técnica judiciária, lavrei e subscrevi.

## **2ª Vara Criminal Execuções Penais**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 2011.0002.0200-9/0**

Reeducando: Célio Carvalho Leal

Advogado: Dr. Antônio Dias Vieira Júnior OAB/MA 11091

OBJETO (fl. 196v): Intimo V. Sª. Para tomar ciência dos Cálculos de Liquidação de Pena de fls. 191/191v

### **AUTOS: 2009.0002.4882-1/0 AÇÃO PENAL**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: VERALUCIA REIS FIGUEIRA

Advogado: GRACIONE TEREZINHA CASTRO. OAB/TO. 0994.

FINALIDADE: intimo vossa senhoria para que no prazo de (15) quinze dias, junte nos autos cópias do processo administrativo ou demais documentos relacionados ao mesmo, conforme deliberação em termo de audiência. Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze. (18.02.2014.) Eu, Joscilene Coelho Nogueira, Escrivã Interina da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

### **AUTOS: 2011.0001.7111-1/0- DENÚNCIA**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Denunciadas: MARIA ANALIA PEREIRA GONÇALVES e OUTRAS

Advogados: DRº FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA OAB/TO 1976

INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª para apresentar suas alegações finais no prazo legal. Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2014. Eu, Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário de 1ª Instância da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína Estado do Tocantins.

## **1ª Vara da Família e Sucessões**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº. 2012.0000.6922-6/0.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.

REQUERENTE: M. A. C. F. S.

ADVOGADA(INTIMANDA): DRA. CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS – OAB/TO. 2119.

REQUERIDO: E. C. E S.

OBJETO: "Manifestar sobre a certidão de fl. 57, no prazo de cinco (05) dias."

**AUTOS Nº. 2.565/93.**

AÇÃO: ALIMENTOS.

REQUERENTE: HERMÍNIO VANDSON PEREIRA DA CRUZ.

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. MARQUES ELEX SILVA CARVALHO – OAB/TO. 1.971.

REQUERIDO: VALDEMAR PEREIRA DA SILVA.

OBJETO: "Manifestar sobre a contestação de fl. 47/48, no prazo de dez (10) dias."

**AUTOS Nº. 2006.0007.7994-6/0.**

AÇÃO: INVENTÁRIO.

REQUERENTE: MAIJANE ALVES CARDOSO.

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. ALDO JOSÉ PEREIRA – OAB/TO. 331.

REQUERIDO: ESP. IRAIDES ALVES CARDOSO.

OBJETO: “Manifestar sobre o laudo de avaliação de fl. 59 e 61, no prazo de cinco (05) dias.”

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (30) DIAS.**

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **GUARDA, Processo nº 2012.0002.3734-0/0**, requerida por **ALCIONE ALVES DA SILVA** em face de **RITA DE KASSIA ALMEIDA REGO**, tendo o MM. Juiz, proferido a r. sentença, cuja parte dispositiva transcrevemos a seguir: “ISTO POSTO e mais que dos autos consta julgo procedente o pedido para nomear o requerente ALCIONE ALVES DA SILVA, como guardião da criança G. P. A. da S., independente de expedição de termo de guarda. Regulamento as visitas da mãe ao filho, podendo aquela visitá-lo nos finais de semana alternados. Sem custas. Publicada em audiência. Intimados os presentes. Após as formalidades legais arquivem-se. Cumpra-se. Araguaína 27 de agosto de 2013. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito.” E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

**1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2011.0010.8600-2 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA**

Requerente: ADENILDO BRANZA

Defensoria Pública

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000997-18.2011.827.2706, de igual modo, ficam intimadas de que o feito foi remetido ao TJTO para julgamento da apelação, através do E-PROC/TJTO, Módulo 2º grau, onde recebeu a numeração 0001568-39.2014.8.27.0000. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2009.0008.7870-1 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Requerente: DERLEI RIBEIRO LIMA

Advogado: DAVE SOLLYS DOS SANTOS – OAB/TO 3326 e/ou WATFA MORAES EL MESSIH – OAB/TO 2155-B

Requerido: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA/TO

INTIMAÇÃO: Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000375.07.2009.827.2706, de igual modo, ficam intimadas de que o feito foi remetido ao TJTO para julgamento da apelação, através do E-PROC/TJTO, Módulo 2º grau, onde recebeu a numeração 0001565-84.2014.8.27.0000. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Juizado Especial Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AÇÃO: Declaratória... nº 22.925/2013**

Reclamante: Domingas Rodrigues da Rocha

Advogado: Leandro de Oliveira Gundim (Defensor Publico)

Reclamado: Banco BMG S/A, Instituição Financeira

Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques OAB/MG 76.696

FINALIDADE- INTIMAR o advogado da reclamada para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 03/09/2014, às 17:00 horas, oportunidade em que será realizada audiência UNA. Fica o advogado da parte reclamada cientificado de que deverá comparecer à audiência acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

**AÇÃO: Indenização por Cobrança Indevida nº 23.802/2012**

Reclamante: Zeraias Castro Barbosa

Advogado: Kelly Cristina Oliveira Rocha - OAB-TO 4708

Reclamado: Losango Promoções e Vendas Ltda

FINALIDADE- INTIMAR a parte autora e seu advogado( a) para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 03/09/2014, às 14:00 horas, oportunidade em que será realizada audiência UNA. Fica o advogado(a) da autor(a) cientificado de que deverá comparecer à audiência acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

**AÇÃO: Cobrança nº 24.966/2012**

Reclamante: Vasconcelos e Dorini Ltda(Retífica de Motores Padrão)

Advogado: Ademir de Souza Coelho Junior - OAB-TO 5.166

Reclamado: Gilmar Roque Bagatini

FINALIDADE- INTIMAR a parte autora e seu advogado( a) para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 03/09/2014, às 13:30 horas, oportunidade em que será realizada audiência UNA. Fica o advogado(a) da autor(a) cientificado de que deverá comparecer à audiência acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

**AÇÃO: Declaratória de Inexistência de Debito... nº 24.982/2012**

Reclamante: Maria Nelita da Luz Martins da Silva

Advogado: Geneton de Figueiredo Junior - OAB-TO 5193

Reclamado: T. I. Corporate Informática Ltda

FINALIDADE- INTIMAR a parte autora e seu advogado( a) para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 04/09/2014, às 14:00 horas, oportunidade em que será realizada audiência UNA. Fica o advogado(a) da autor(a) cientificado de que deverá comparecer à audiência acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

**AÇÃO: Exceção de Incompetência nº 20.4533/2011**

Reclamante: Manoel Messias Brito Aguiar

Advogado: Clayton Silva - OAB-TO 2.126

Reclamado: Jordan Glebb Pereira da Silva

FINALIDADE- INTIMAR a parte autora e seu advogado( a) para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 04/09/2014, às 14:30 horas, oportunidade em que será realizada audiência UNA. Fica o advogado(a) da autor(a) cientificado de que deverá comparecer à audiência acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

**Juizado Especial da Infância e Juventude****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA Nº 2012.0005.0319-8/0**

Requerente: DELEGACIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Requerido: P. H. S. A.

ADVOGADA: Dr<sup>a</sup>. Priscila Francisco Silva – OAB/TO- 2.482- B

INTIMAR DA SENTENÇA: "...Posto isto, declaro cumprida a medida de Prestação de Serviços à Comunidade imposta ao adolescente P. H. S. A. e julgo extinta a punibilidade. (fls.62/63)" Araguaína, 18 de fevereiro de 2014. Julianne Freire Marques - Juíza de Direito.

**GUARDA Nº 2011.0007.3316-0/0**

Requerente: M. D. S. B. F.

Requerido: M. F. D. S.

ADVOGADO: Dr<sup>a</sup>. Maria José Rodrigues Andrade Palácio – Coordenadora do NPJ/ITPAC –OAB/TO-1139 B

Intimação do despacho: "Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 10/03/2014, às 15h:50min." Araguaína, 18 de fevereiro de 2014. Julianne Freire Marques-Juíza de Direito.

**AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5018216-73.2013.827.2706**

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS e MUNICÍPIO DE ARAGUAINA

ADVOGADO: Procurador(es) Geral do Estado Dr. André Luiz de Matos Gonçalves-OAB/TO-4103

DECISÃO: No caso em tela o Ministério Público afirma que a decisão foi omissa no tocante ao pedido de antecipação da tutela para os requeridos providenciarem a consulta com neurologista. Os embargos de declaração têm como objetivo sanar eventual existência de obscuridade, contradição ou omissão (CPC, art. 535). Com razão o Ministério Público, uma vez que não foi analisado o pedido de consulta com neurologista, feito na inicial, sendo necessário sanar tal omissão. DA PROVA INEQUÍVOCA Os documentos carreados aos autos, em especial o laudo médico solicitando a avaliação com neurologista, comprovam que a criança necessita do acompanhamento com especialista. Conforme pactuação, a consulta com o médico especialista é de responsabilidade do Estado do Tocantins. Cumpre ressaltar que a criança se encontra em tratamento na rede pública de saúde, sendo o tratamento solicitado por médico do SUS. No que se refere ao Tratamento Fora do Domicílio, tal programa está

regulamentado pela Portaria nº 055, de 24/02/1999, da Secretaria de Assistência a Saúde, do Ministério da Saúde, dispõe que: "Art. 4º. As despesas permitidas pelo TFD são aquelas relativas a transporte aéreo, terrestre e fluvial; diárias para alimentação e pernoite para paciente e acompanhante, devendo ser autorizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária do município/estado." O Tratamento Fora de Domicílio consiste na ajuda de custo ao paciente, e ao acompanhante, encaminhados por ordem médica às unidades de saúde referenciada em outro município ou Estado da Federação, quando esgotados os meios de tratamento na localidade de residência do mesmo, no período necessário ao tratamento e aos recursos orçamentários existentes, o que ocorre no caso em apreço. No âmbito estadual o tratamento fora do domicílio se encontra normatizado através da RESOLUÇÃO – CIB Nº 34/2009, de 18 de Junho de 2009, tratando-se de obrigação do Estado do Tocantins o tratamento em outro Estado da Federação e do Município de Araguaína se o tratamento puder ser efetuado neste Estado. Destarte, resta evidente a verossimilhança das alegações através dos documentos apresentados. **DO FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL** O artigo 273 do Código de Processo Civil que o Juiz poderá antecipar os efeitos da tutela, se existir prova inequívoca que o convença da verossimilhança da alegação e haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu. Desta forma, é necessária a soma dos requisitos acima para que seja possível a antecipação da tutela pretendida. O fundado receio de dano irreparável se evidencia diante do flagrante risco de agravar o estado de saúde da criança caso não seja efetuado o acompanhamento com o especialista, uma vez que já se encontra perdendo peso. Cumpre salientar que a família da criança não tem condições financeiras de arcar com os custos do tratamento, segundo consta dos autos. Deste modo, não pode a criança aguardar o julgamento final da ação intentada, sendo o caso de se antecipar os efeitos da tutela para que lhe seja possibilitada a avaliação médica com especialista. Vale ressaltar que o atendimento de crianças e adolescentes constitui prioridade legal, e o art. 4º, parágrafo único, do ECA dispõe as crianças e os adolescentes têm (a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias, (b) precedência do atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública e (c) fazem jus a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude. Destarte, presentes os requisitos acima demonstrados, **CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA PARA DETERMINAR QUE O ESTADO DO TOCANTINS, no prazo de 10 dias, providencie a consulta com médico neurologista para o requerente WILLY MARTINS DOS SANTOS, na rede pública ou privada, devendo o MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA providenciar o Tratamento Fora de Domicílio (TFD), com direito a acompanhante, caso a consulta seja realizada em outro Município.** Oficie-se aos Secretários Estadual e Municipal de Saúde e à Central de Regulação, com cópia da decisão, para imediato cumprimento do *decisum*, informando a este juízo as medidas adotadas. Intime-se o Estado do Tocantins, via Diário da Justiça. Intimem-se. Cumpra-se. (a) Julianne Freire Marques-Juíza de Direito

## **ARAGUATINS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Proc. nº 2008.0007.8501-2**

Ação: Cobrança

Requerente: RENATA DE OLIVEIRA MACHADO

Adv. João de Deus Miranda R. Filho, OAB/TO 1354

Requerido: MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Adv: Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich, OAB/TO 5.143-B

**INTIMAÇÃO:** Fica a parte requerida intimada para providenciar o pagamento da taxa judiciária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e custas finais no valor de R\$ 130,52 (cento e trinta reais e cinquenta e dois centavos) **no prazo de 15 dias**, sob pena de ser encaminhada as informações do inadimplemento à Corregedoria-Geral da Justiça e à Secretaria da Fazenda Pública Estadual, para as providências cabíveis, nos termos do art. 7º, I e II, da Resolução nº 5 de 22 de abril de 2013.

#### **Autos nº 1.049/99**

Ação: Execução Forçada

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Adv. Gustavo Amato Pissini, OAB/TO 4.694-A e Outros

Executados: FRANCISCO PEREIRA E OUTROS

**INTIMAÇÃO DE DESPACHO:** Defiro parcialmente o pedido do credor, determinando a expedição de ofício à Receita Federal para que encaminhe a declaração dos bens do executado constante em suas Declarações de Imposto de Renda. Araguatins, TO, 30 de outubro de 2013. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

#### **Autos nº 2009.0008.0035-4**

Ação: Ordinária de Cobrança

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Adv. Gustavo Amato Pissini, OAB/TO 4.694-A e Outros

Executados: MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS COSTA E OUTROS

**INTIMAÇÃO DE DESPACHO:** Indefiro o pedido de requisição de informações junto a Receita Federal, pois o autor não demonstrou minimamente ter diligenciado junto à qualquer órgão à procura de bens penhoráveis. Araguatins, TO, 12.11.13. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

**Autos nº 2009.0008.0029-0**

Ação: Ordinária de Cobrança

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Adv. Gustavo Amato Pissini, OAB/TO 4.694-A e Outros

Executados: JOSÉ MARIA OLIVEIRA SILVA E OUTROS

**INTIMAÇÃO DE DESPACHO:** O valor bloqueado é irrisório. Intime-se a parte exequente para que indique outros bens, em 10 dias. Araguatins,/TO, 12.11.13. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior.****Autos nº 2009.0007.3131-0**

Ação: Ordinária de Cobrança

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Adv. Gustavo Amato Pissini, OAB/TO 4.694-A e Outros

Executados: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS

**INTIMAÇÃO DE DESPACHO:** Em que pese estar arquivado o feito, defiro o pedido de vista. Após, aguarde-se 30 dias, retornando o arquivo. Araguatins,/TO, 12.11.13. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior.****Autos nº 2009.0008.0038-9**

Ação: Ordinária de Cobrança

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Adv. Louise Rainer Pereira Gionédis, OAB/TO 5478-A

Executado (a): ISA MARIA SALES NOGUEIRA

**INTIMAÇÃO DE DESPACHO:** Intime-se a parte exequente para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias, indicando bens penhoráveis do devedor. Araguatins,/TO, em 13 de novembro de 2013. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior.****Autos nº 1320/2001**

Ação: Ordinária de Cobrança

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Adv. Gustavo Amato Pissini, OAB/TO 4.694-A e Outros

Executados: ANGELA MARIA DE SOUSA SILVA E OUTROS

**INTIMAÇÃO DE DESPACHO:** Considerando-se que foi bloqueado valor irrisório, intime-se o exequente para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias, indicando bens penhoráveis do devedor. Ademais, no referido prazo, deverá manifestar sobre o valor bloqueado às fls. 79/81. Araguatins,/TO, em 19 de novembro de 2013. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior.****Autos nº 2011.0008.5365-4**

Ação: Ordinária de Cobrança

Exequente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Adv. Pompílio Lustosa Messias Sobrinho, OAB/TO 1807

Executados: A. R. G. DA SILVA E OUTROS

**INTIMAÇÃO DE DESPACHO:** Chamo o feito a ordem. A decisão de fls. 71 decretou a revelia da parte requerida, mas apenas da pessoa jurídica A. R. G. DA SILVA, uma vez que a citação dos demais réus não se deu pessoalmente. Assim, deve a parte autora promover a citação dos demais demandados no prazo de 30 dias. Araguatins, 06.11.13. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior.****Proc. nº 2010.0000.3954-1**

Ação: Cobrança

Requerente: BANCO BMG S/A

Adv. Aluizio Ney de Magalhães Ayres, OAB-TO 1982-A

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS

Adv. Pablo Lopes Rego, OAB/TO 3.310

**INTIMAÇÃO DE DECISÃO:** ...Compulsando os autos, verifica-se que o autor pugnou pela aplicação do rito estabelecido pelo art. 475-J do Código de processo Civil e, mesmo tendo sido intimada para emendar o pedido, nada fez. E frente a isso, penso que leva a extinção da fase de cumprimento de sentença, promovendo-se as anotações e comunicações necessárias. Intime-se. Após, archive-se com as cautelas legais, em especial, certificando-se sobre o recolhimento das custas. Araguatins/TO, em 21 de novembro de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.**Autos nº 2012.0002.4251-3**

Ação: Cobrança

Requerente: GEDEIÃO PEREIRA DA SILVA

Advogado: Dr. Róbson Adriano B. da Cruz OAB-TO 3904

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

Adv. Dra. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich OAB-TO 5.143-B

Fica a procuradora da requerida intimada para apresentar contrarrazões. DESPACHO: Defiro o pedido de Justiça Gratuita em favor da parte autora. Recebo o Recurso Inominado apenas no efeito devolutivo. Intime-se o recorrido, para querendo, oferecer contrarrazões no prazo de 10(dez) dias. Após, remetam-se os autos a Egrégia Turma Recursal deste Estado.. Araguatins/TO, em 14/06/2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **Autos nº 2010.0009.9261-3**

Ação: Reclamação

Requerente: MARIA ELZIENE ALBUQUERQUE DA SILVA

Requerido: ROSEANNY ELOY DE M. LOPES

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor da r. sentença: DISPOSITIVO: Diante do exposto, ante o fato do devedor não ter sido encontrado, **EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO**, com fulcro no artigo 53, §4º, da Lei nº 9.099/95. Sem custas e honorários, consoante artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, o trânsito em julgado, archive-se. Araguatins/TO, 21 de novembro de 2013. Juiz **José Carlos Tajra Reis Junior**.

#### **Autos nº 2009.0005.0051-2**

Ação: Reclamação

Requerente: JANAÍNA SILVA BARROS

Adv. Dra. Rosângela Rodrigues Torres OAB-TO 2088

Requerido: FLÁVIA CARVALHO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procuradores intimados do teor da r. sentença: DISPOSITIVO: Diante do exposto, ante a inexistência de bens passíveis de penhora, **EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO**, com fulcro no artigo 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95. Sem custas e honorários, consoante artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Desentranhem-se os documentos constantes nos autos e devolvam-se ao exequente. Levante-se o bloqueio irrisório obtido junto ao BACENJUD. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, o trânsito em julgado, archive-se. Araguatins/TO, em 06 de novembro de 2013. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

#### **Autos nº 2009.0002.9793-8**

Ação: Reclamação

Requerente: INES SOUSA CRUZ

Adv. Dra. Rosângela Rodrigues Torres OAB-TO 2088

Requerido: WANDERLEY MIRANDA OLIVEIRA RODRIGUES

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procuradores intimados do teor da r. sentença: DISPOSITIVO: Diante do exposto, ante a inexistência de bens passíveis de penhora, **EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO**, com fulcro no artigo 53, §4º, da Lei nº 9.099/95. Sem custas e Honorários, consoante artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Desentranhem-se os documentos constantes nos autos e devolvam-se ao exequente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, o trânsito em julgado, archive-se. Araguatins/TO, em 07 de novembro de 2013. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

#### **Autos nº 2009.0002.9794-6**

Ação: Reclamação

Requerente: DERMIVAL MARQUES DA SILVA JUNIOR

Adv. Dra. Rosângela Rodrigues Torres OAB-TO 2088

Requerido: VALDIR SOUSA LOPES

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procuradores intimados do teor da r. sentença: DISPOSITIVO: Diante do exposto, ante a inexistência de bens passíveis de penhora, **EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO**, com fulcro no artigo 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95. Sem custas e honorários, consoante artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Desentranhem-se os documentos constantes nos autos e devolvam-se ao exequente. Levante-se o bloqueio irrisório obtido junto ao BACENJUD. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, o trânsito em julgado, archive-se. Araguatins/TO em 03 de fevereiro de 2014. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

#### **Autos nº 2011.0000.1979-4**

Ação: Declaratória de Inexistência de Débito...

Requerente: FABIO ANDRADE PEREIRA

Adv. Defensora Pública

Requerido: ÓTICA MATIZ LTDA

Adv. Dr. Carlos Eduardo Pereira Braga, OAB-MT 12.572INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procuradores intimados do teor da r. sentença: DISPOSITIVO: Diante do exposto, **DECLARO EXTINTO** o presente processo de execução, na forma do art. 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, uma vez que resta demonstrado nos autos ter a executada pago o débito integralmente, mediante bloqueio de seus ativos financeiros. Sem custas e sem honorários, ex vi do artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Expeça-se imediatamente o competente Alvará Judicial em favor do autor. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Decorrido o prazo legal, archive-se, com as cautelas de costume. Araguatins/TO, 04 de novembro de 2013.



**Autos nº 2010.0000.4097-3**

Ação: Execução

Requerente: CARLOS GARDEL ALVES BARBOSA

Adv. Dra. Rosângela Rodrigues Torres OAB-TO 2088

Requerido: SANDRA REGINA FERREIRA DA COSTA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procuradores intimados do teor da r. sentença: DISPOSITIVO: Diante do exposto, **DECLARO EXTINTO** o presente processo de execução, na forma do art. 794, inciso II, e 795 do Código de Processo Civil. Sem custas ou honorários Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, archive-se, com as cautelas de costume. Araguatins/TO., 21 de novembro de 2013. Juiz **JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR**.

**Autos nº 2010.0000.4098-1**

Ação: Execução

Requerente: CARLOS GARDEL ALVES BARBOSA

Adv. Dra. Rosângela Rodrigues Torres OAB-TO 2088

Requerido: GESSIVAN DA SILVA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procuradora intimados do teor da r. sentença: DISPOSITIVO: Diante do exposto, ante a inexistência de bens passíveis de penhora, **EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO**, com fulcro no artigo 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95. Sem custas e honorários, consoante artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Desentranhem-se os documentos constantes nos autos e devolvam-se ao exequente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, o trânsito em julgado, archive-se. Araguatins/TO, em 03 de fevereiro de 2014. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

**Autos nº 2010.0002.6363-8**

Ação: Execução

Requerente: CARLOS GARDEL ALVES BARBOSA

Adv. Dra. Rosângela Rodrigues Torres OAB-TO 2088

Requerido: FLAVIA CARVALHO BARROS DE SOUSA INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procuradores intimados do teor da r. sentença: DISPOSITIVO: Diante do exposto, ante a inexistência de bens passíveis de penhora, **EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO**, com fulcro no artigo 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95. Sem custas e honorários, consoante artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Desentranhem-se os documentos constantes nos autos e devolvam-se ao exequente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, o trânsito em julgado, archive-se. Araguatins/TO, em 03 de fevereiro de 2014. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

**Autos nº 2010.0002.6229-1**

Ação: Execução

Requerente: CARLOS GARDEL ALVES BARBOSA

Adv. Dra. Rosângela Rodrigues Torres OAB-TO 2088

Requerido: MAMEDIO GOMES DS SANTOS INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procuradores intimados do teor da r. sentença: DISPOSITIVO: Diante do exposto, ante a inexistência de bens passíveis de penhora, **EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO**, com fulcro no artigo 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95. Sem custas e honorários, consoante artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Desentranhem-se os documentos constantes nos autos e devolvam-se ao exequente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, o trânsito em julgado, archive-se. Araguatins/TO, em 03 de fevereiro de 2014. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

**Autos nº 2010.0000.4131-7**

Ação: Execução

Requerente: CARLOS GARDEL ALVES BARBOSA

Adv. Dra. Rosângela Rodrigues Torres OAB-TO 2088

Requerido: GILMAR JUNIOR BORGES SOUSA INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procuradores intimados do teor da r. sentença: DISPOSITIVO: Diante do exposto, ante a inexistência de bens passíveis de penhora, **EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO**, com fulcro no artigo 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95. Sem custas e honorários, consoante artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Desentranhem-se os documentos constantes nos autos e devolvam-se ao exequente. Levante-se o bloqueio irrisório obtido junto ao BACENJUD. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, o trânsito em julgado, archive-se. Araguatins/TO, em 03 de fevereiro de 2014. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

**Autos nº 2010.0000.4101-5**

Ação: Execução

Requerente: CARLOS GARDEL ALVES BARBOSA

Adv. Dra. Rosângela Rodrigues Torres OAB-TO 2088

Requerido: VANDERLEI PAULO DA CONCEIÇÃO SANTOS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procuradores intimados do teor da r. sentença: DISPOSITIVO: Diante do exposto, ante a inexistência de bens passíveis de penhora, **EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO**, com fulcro no artigo 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95. Sem custas e honorários, consoante artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Desentranhem-se os documentos constantes nos

autos e devolvam-se ao exequente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, o trânsito em julgado, archive-se. Araguatins/TO, em 03 de fevereiro de 2014. **Juiz José Carlos Tajra Reis JúniorV**

**Autos nº 2010.0002.6230-5**

Ação: Execução

Requerente: CARLOS GARDEL ALVES BARBOSA

Adv. Dra. Rosangela Rodrigues Torres OAB-TO 2088

Requerido: TCHARLES ALVES DA SILVA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procuradores intimados do teor da r. sentença: DISPOSITIVO: Diante do exposto, ante a inexistência de bens passíveis de penhora, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO, com fulcro no artigo 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95. Sem custas e honorários, consoante artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Desentranhem-se os documentos constantes nos autos e devolvam-se ao exequente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, o trânsito em julgado, archive-se. Araguatins/TO, em 03 de fevereiro de 2014. **Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.**

**Autos nº 2010.0000.4129-5**

Ação: Execução

Requerente: O GLOBO ELETROMÓVEIS LTDA

Adv. Dra. Rosangela Rodrigues Torres OAB-TO 2088

Requerido: RAIMAR MACEDO DA SILVA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procuradora intimados do teor da r. sentença: DISPOSITIVO: Diante do exposto, ante a inexistência de bens passíveis de penhora, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO, com fulcro no artigo 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95. Sem custas e honorários, consoante artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Desentranhem-se os documentos constantes nos autos e devolvam-se ao exequente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, o trânsito em julgado, archive-se. Araguatins/TO, em 03 de fevereiro de 2014. **Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.v**

**Autos nº 2009.0005.5911-8**

Ação: Reclamação

Requerente: MARIA AUGUSTA NUNES DE OLIVEIRA

Adv. Dra. Rosangela Rodrigues Torres OAB-TO 2088

Requerido: PEDRO PAULO SARTORI

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procuradores intimados do teor da r. sentença: DISPOSITIVO: Diante do exposto, ante a inexistência de bens passíveis de penhora, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO, com fulcro no artigo 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95. Sem custas e honorários, consoante artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Desentranhem-se os documentos constantes nos autos e devolvam-se ao exequente. Levantem-se o bloqueio irrisório obtido junto ao BACENJUD. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, o trânsito em julgado, archive-se. Araguatins/TO, em 06 de novembro de 2013. **Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.v**

**Autos nº 2009.0003.0068-8**

Ação: Reclamação

Requerente: MARIA AUGUSTA NUNES DE OLIVEIRA

Adv. Dra. Rosangela Rodrigues Torres OAB-TO 2088

Requerido: JOÃO BATISTA PEREIRA NASCIMENTO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procuradores intimados do teor da r. sentença: DISPOSITIVO: Diante do exposto, ante a inexistência de bens passíveis de penhora, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO, com fulcro no artigo 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95. Sem custas e honorários, consoante artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Desentranhem-se os documentos constantes nos autos e devolvam-se ao exequente. Levantem-se o bloqueio obtido junto ao BACENJUD. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, o trânsito em julgado, archive-se. Araguatins/TO, em 06 de novembro de 2013. **Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.V**

**Autos nº 2009.0003.0073-4**

Ação: Homologação de Acordo

Requerente: MARIA AUGUSTA NUNES DE OLIVEIRA

Adv. Dra. Rosangela Rodrigues Torres OAB-TO 2088

Requerido: ANDIANY DE OLIVEIRA GUIMARÃES

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procuradores intimados do teor da r. sentença: DISPOSITIVO: Diante do exposto, ante a inexistência de bens passíveis de penhora, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO, com fulcro no artigo 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95. Sem custas e honorários, consoante artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Desentranhem-se os documentos constantes nos autos e devolvam-se ao exequente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, o trânsito em julgado, archive-se. Araguatins/TO, em 06 de novembro de 2013. **Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.**

**Autos nº 2009.0003.0070-0**

Ação: Reclamação

Requerente: MARIA AUGUSTA NUNES DE OLIVEIRA

Adv. Dra. Rosângela Rodrigues Torres OAB-TO 2088

Requerido: REGINALDO MARQUES DA SILVA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procuradora intimados do teor da r. sentença: **DISPOSITIVO:** Diante do exposto, ante a inexistência de bens passíveis de penhora, **EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO**, com fulcro no artigo 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95. Sem custas e honorários, consoante artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Desentranhem-se os documentos constantes nos autos e devolvam-se ao exequente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, o trânsito em julgado, archive-se. Araguatins/TO, em 06 de novembro de 2013. **Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.**

**Autos nº 2012.0000.4483-5**

Ação: Indenização...

Requerente: VITAL PEREIRA DE ARAÚJO

Adv. Defensora Pública

Requerido: Banco BMG S.A

Adv. Dr. Felipe Gazola Vieira Marques OAB-MG 76.696

INTIMAÇÃO: Fica o Banco requerido e seu procurador intimado do inteiro teor do r. despacho a seguir, bem assim para dar fiem cumprimento ao mesmo: **DESPACHO:** Para início da fase de cumprimento da sentença, intime-se o devedor para pagamento do valor executado, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10%(dez por cento) sobre o montante da condenação, penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 475-J, do CPC. Araguatins-TO 06 de novembro de 2013v

**Autos nº 2012.0000.4484-1**

Ação: Indenização...

Requerente: VITAL PEREIRA DE ARAÚJO

Adv. Defensora Pública

Requerido: BANCO GE CAPITAL S/A

Adv. Dr. Paulo Roberto Vigna OAB-SP 173.477

INTIMAÇÃO: Fica o Banco requerido e seu procurador intimados do inteiro teor do r. despacho a seguir, bem assim para dar fiem cumprimento ao mesmo: **DESPACHO:** Para início da fase de cumprimento da sentença, intime-se o devedor para pagamento do valor executado, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10%(dez por cento) sobre o montante da condenação, penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 475-J, do CPC. Araguatins-TO 06 de novembro de 2013.

## **Vara de Família e Sucessões**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus respectivos procuradores, intimados dos atos processuais, abaixo relacionados.

**AUTOS Nº 7949/12 (Protocolo Único 2012.0000.4719-2/0) – Autorização Judicial**

Requerentes: Raimundo César Madalena e Lucirene da Silva Menezes Madalena.

Advogado: Renato Rodrigues Parente - OAB/TO 1978

INTIMAÇÃO: SENTENÇA ... Ante o exposto, e em consonância com o parecer ministerial, DEFIRO O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, para fim de autorizar a venda do imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 399, Araguatins e conseqüente substituição pelos imóveis descritos às fls. 03 da petição inicial. Expeça-se o competente Alvará de Autorização para venda do bem de propriedade dos menores. Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a comprovação da transferência dos imóveis em substituição para o nome dos menores. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência o Ministério Público. Decorrido o prazo legal, archive-se, com as cautelas de costume. Araguatins - TO, 12 de fevereiro de 2014. José Carlos Tajra Reis Júnior – Juiz de Direito Titular da Vara Civil desta Comarca de Araguatins.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR, Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Divórcio Litigioso, processo nº 5000943-15.2012.827.2707 e Chave nº644013526812, tendo como requerente Moacir de Almeida Barbosa e requerida Maria da Paz dos Santos Barbosa, sendo o presente para **CITAR** a requerida **MARIA DA PAZ DOS SANTOS BARBOSA**, brasileira, casada, aposentada, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, não sendo contestada, se presumirão aceitos pelo ré como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.(artigo 285 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e

afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatorze (19/02/2014). Eu, (Marinete Farias Mota Silva), Escrivã, o digitei.

## **AXIXÁ**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **SENTENÇA**

**AUTOS: 2011.0003.4271-4/0 – AÇÃO PENAL**

**AUTOR:** O Ministério Público.

**ACUSADO:** Agostinho Rêgo Barbosa.

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA:** Pelo presente faço publicada a sentença de fls. 62 que consta nos autos supramencionados, cujo dispositivo final segue transcrito: DIANTE DO EXPOSTO, com fundamento no art. 107, I, do Código Penal, DECLARO EXTINTA a punibilidade do acusado Agostinho Rêgo Barbosa, qualificado nos autos. Transitado em julgado, arquivem-se, com as baixas e anotações necessárias e informações aos órgãos de segurança pública. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Intimem-se. Notifique-se. Axixá do Tocantins – TO, 14 de fevereiro de 2014. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito.

**AUTOS: 262/03 – TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA**

**AUTOR:** Gilson de Sousa Santos.

**VÍTIMA:** Raimunda Elizângela Pereira Santos.

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA:** Pelo presente faço publicada a sentença de fls. 26 que consta nos autos supramencionados, cujo dispositivo final segue transcrito: DIANTE DO EXPOSTO, acolho o parecer ministerial e com fundamento no art. 107, I, do Código Penal, DECLARO EXTINTA a punibilidade do autor do fato Gilson de Sousa Santos, qualificado nos autos. Proceda a escritania a retificação da autuação. Após, arquivem-se, com as baixas e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Intimem-se. Notifique-se. Axixá do Tocantins – TO, 14 de fevereiro de 2014. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito.

**AUTOS: 2011.0000.8897-4/0 – AÇÃO PENAL**

**AUTOR:** Ministério Público.

**RÉU:** Eduardo Nogueira Soledade.

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA:** Pelo presente faço publicada a sentença de fls. 97/98 que consta nos autos supramencionados, cujo dispositivo final segue transcrito: DIANTE DO EXPOSTO, com fundamento nos argumentos acima e nos art. 107, IV; 109, V; 110, § 1º e 115, todos do Código Penal e art. 61 do Código de Processo Penal, declaro extinta a punibilidade do réu EDUARDO NOGUEIRA SOLEDADEM, qualificado nos autos, pelos fatos imputados na denúncia, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva retroativa. Transitado em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias e informações aos órgãos de segurança pública. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Intimem-se. Notifique-se. Axixá do Tocantins – TO, 14 de fevereiro de 2014. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito.

**AUTOS: 2009.0002.9248-0/0 – AÇÃO PENAL**

**AUTOR:** Ministério Público.

**RÉU:** Felício Pereira de Almeida.

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA:** Pelo presente faço publicada a sentença de fls. 35 que consta nos autos supramencionados, cujo dispositivo final segue transcrito: DIANTE DO EXPOSTO, acolho o parecer ministerial e com fundamento no art. 107, I, do Código Penal, DECLARO EXTINTA a punibilidade do acusado Felício Pereira de Almeida, qualificado nos autos. Transitado em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias e informações aos órgãos de segurança pública. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Intimem-se. Notifique-se. Axixá do Tocantins – TO, 14 de fevereiro de 2014. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito.

**AUTOS: 2008.0010.2505-4/0 – AÇÃO PENAL**

**AUTOR:** Ministério Público.

**RÉU:** Silvano Pereira da Silva

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA:** Pelo presente faço publicada a sentença de fls. 42 que consta nos autos supramencionados, cujo dispositivo final segue transcrito: DIANTE DO EXPOSTO, acolho o parecer ministerial e com fundamento no art. 107, I, do Código Penal, DECLARO EXTINTA a punibilidade do acusado Silvano Pereira da Silva, qualificado nos autos. Transitado em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias e informações aos órgãos de segurança pública. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Intimem-se. Notifique-se. Axixá do Tocantins – TO, 14 de fevereiro de 2014. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito.

## **2ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Nº do Processo: 2008.0003.9910-4/0**

Ação: Investigação de Paternidade

Advogado: Dr. Francisco Gilson de Miranda, OAB/TO nº 888-A

Requerente: F. A. da S., rep/por sua genitora Helena Ambrosio da Silva

Requerido: Camilo Leias da Silva

Finalidade: **INTIMAÇÃO DA REQUERENTE HELENA AMBROSIO DA SILVA**, por meio de seu procurador Dr. Francisco Gilson de Miranda, OAB/TO nº 888-A, para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, no sentido de adequar o pólo passivo, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. Axixá do Tocantins/TO, em 18 de fevereiro de 2014. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Nº do Processo: 2011.0000.8947-4/0**

Ação: Exoneração de Obrigação de Alimentos

Advogado: Dr. Cássia Rejane Cayres Teixeira, OAB/TO, nº 3.414-A

Requerente: Reginaldo Pereira da Silva

Requerido: Jherlly Luna Silva

Finalidade: **INTIMAÇÃO DO REQUERENTE REGINALDO PEREIRA SILVA**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Rio Tocantins, nº 366, Bairro Vila do Gato, Esperantina do Tocantins-TO, e **SUA ADVOGADA DR. CÁSSIA REJANE CAYRES TEIXERA, OAB/TO nº 3.414-A**, para se manifestar sobre a certidão à seguir transcrita: Certifico e dou fé eu Oficial de Justiça abaixo assinado, que em cumprimento ao presente mandado, CITEI a requerida do inteiro teor da ação contra ela proposta, bem como para querendo, no prazo e forma previstos no artigo 297 do CPC, contestar a presente ação. Por ser expressão da verdade firmo a presente com a fé do meu cargo. Axixá do Tocantins-TO 23/04/2012, José Ribamar Alves Mesquita, Oficial de Justiça., Axixá do Tocantins/TO, em 18 de fevereiro de 2014. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

## **COLINAS** **1ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n. 2008.0001.7557-5 – ML - Ação: Execução Forçada.**

Exequente: Banco do Brasil S.A.

Advogado: Drª. Gustavo Amato Pissini, OAB – TO 4.694-A

Executado: Zenio de Siqueira.

Advogado: Dr. Josias Pereira da Silva.

**FIGAM:** as partes via de seus advogados **INTIMADOS**, acerca da sentença de folhas n. 189/191 a seguir parcialmente transcrita, “SENTENÇA DISPOSITIVO 1. Diante do exposto: 2. Com fulcro no art. 475-N, III, CPC, HOMOLOGO por SENTENÇA o acordo de fls. 167/168, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 3. Com supedâneo no art. 269, III, CPC, JULGO EXTINTO este processo, com resolução do mérito. 4. Sem condenação em HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, uma vez que já pagos, conforme acordo ora homologado (fls. 167/168). 5. DESPESAS PROCESSUAIS REMANESCENTES se houver, pela parte executada, conforme acordo ora homologado (fls. 167/168). 6. DETERMINO o CANCELAMENTO da PENHORA e DEPÓSITO nº. R-22, M-1802, fls. 179, prenotado no Livro E-1, sob o n. 14.577, (fls. 90 e v.), tão-somente referente a estes autos n. 2008.0001.7557-5/0 (614/98), pois é conseqüência lógica da extinção desta ação. 7. Como as partes renunciam ao prazo recursal, após o recolhimento das despesas processuais finais, EXPEÇA-SE Carta Precatória à Comarca de Arapoema-TO, para cumprimento da determinação contida no item 6 acima, Instrua-se a deprecata com cópias de fls. 99 e v., e INTIME-SE a parte executada para promover o cumprimento dessa Precatória, recolhendo inclusive os emolumentos devidos à Serventia Extrajudicial. 8. ENCAMINHEM-SE os autos imediatamente à CONTADORIA para cálculo das DESPESAS PROCESSUAIS FINAIS neste processo, se houver. 9. Havendo CUSTAS e/ou TAXA JUDICIÁRIA REMANESCENTES, NOTIFIQUE-SE a parte executada, pelo correio (AR), para, em 15 dias, promover o recolhimento dessas despesas processuais, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado relativamente a esse inadimplemento. 10. Após 48 horas do decurso do prazo fixado no item 10 acima, PROMOVA a Serventia as diligências determinadas pelos arts. 5º e seguintes da Resolução-TJTO n. 5, de 22/04/2013, a saber: a) Verificação junto às instituições bancárias autorizadas acerca do adimplemento da obrigação. b) Se constatado o pagamento das despesas processuais, ARQUIVEM-SE os autos. c) Havendo inadimplemento, CERTIFIQUE-SE o fato e REMETAM-SE cópias da certidão: - à CGJUS, para conhecimento (art. 7º, I); - à SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL para INSCRIÇÃO do débito na DÍVIDA ATIVA e, se for o caso, ajuizamento da execução pela Procuradoria-Geral do Estado (art. 7º, II). d) Em seguida, ARQUIVEM-SE os autos. 11. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 12. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins - TO, 17 de fevereiro de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

**Autos n. 2011.0000.7595-3** – ML - Ação: Execução Forçada.

Exequente: Banco do Brasil S/A.

Advogado: Dr<sup>a</sup>. Gustavo Amato Pissini, OAB – TO 4.694-A

Exequente: Alan Batista Alves, OAB –TO 1.513-A e OAB – GO 12.691, advogando em causa própria.

Executado: Zenio de Siqueira.

Advogado: Dr. Josias Pereira da Silva.

**FICA:** o advogado Dr. Alan Batista Alves **INTIMADO**, para em 10 dias manifestar acerca da petição/acordo de folhas 70/71, fica ainda **INTIMADO** acerca da decisão de folhas 77, a seguir transcrita “Meta 03/2010 DECISÃO 1. Petição de fls. 70/71: INDEFIRO, por ora, o pedido de homologação do acordo entabulado pessoalmente entre ZÊNIO DE SIQUEIRA e o Banco executado. JUSTIFICO. 2. Como se trata aqui de EXECUÇÃO DE SENTENÇA para pagamento de HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA devidos ao advogado ALAN BATISTA ALVES (fls. 65/67), que não assinou o termo de acordo de fls. 70/71, vislumbro a ilegitimidade de ZÊNIO DE SIQUEIRA para dispor do objeto desta específica ação. 3. INTIME-SE, pois, o advogado ALAN BATISTA ALVES, OAB-TO 1513-A e OAB-GO 12691, para, em 10 dias, manifestar-se sobre a petição/acordo de fls. 70/71. 4. INTIMEM-SE, também, os signatários do acordo de fls. 70/71 para retificarem os termos do acordo, observando que na fase em que se encontra este processo a parte executada é o BANCO DO BRASIL e a parte indicada como exequente (fls. 31) é ZÊNIO DE SIQUEIRA. 5. Após, CONCLUSOS para decisão ou sentença, conforme o caso. 6. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins - TO, 17 de fevereiro de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

**Autos n. 2011.0000.7595-3** – ML - Ação: Execução Forçada.

Exequente: Banco do Brasil S/A.

Advogado: Dr<sup>a</sup>. Gustavo Amato Pissini, OAB – TO 4.694-A

Executado: Zenio de Siqueira.

Advogado: Dr. Josias Pereira da Silva.

**FIGAM:** as partes, via de seus advogados **INTIMADAS**, acerca da decisão de folhas 77, a seguir transcrita “Meta 03/2010 DECISÃO 1. Petição de fls. 70/71: INDEFIRO, por ora, o pedido de homologação do acordo entabulado pessoalmente entre ZÊNIO DE SIQUEIRA e o Banco executado. JUSTIFICO. 2. Como se trata aqui de EXECUÇÃO DE SENTENÇA para pagamento de HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA devidos ao advogado ALAN BATISTA ALVES (fls. 65/67), que não assinou o termo de acordo de fls. 70/71, vislumbro a ilegitimidade de ZÊNIO DE SIQUEIRA para dispor do objeto desta específica ação. 3. INTIME-SE, pois, o advogado ALAN BATISTA ALVES, OAB-TO 1513-A e OAB-GO 12691, para, em 10 dias, manifestar-se sobre a petição/acordo de fls. 70/71. 4. INTIMEM-SE, também, os signatários do acordo de fls. 70/71 para retificarem os termos do acordo, observando que na fase em que se encontra este processo a parte executada é o BANCO DO BRASIL e a parte indicada como exequente (fls. 31) é ZÊNIO DE SIQUEIRA. 5. Após, CONCLUSOS para decisão ou sentença, conforme o caso. 6. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins - TO, 17 de fevereiro de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N: 2011.0000.7600-3/0**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

**REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A**

**ADVOGADO: Dr. Gustavo Amato Pissini – OAB/TO 4.694-A**

**REQUERIDO: ZÊNIO DE SIQUEIRA, SÔNIA MARIA FERREIRA DE SIQUEIRA e CARMELINA FONSECA DE SIQUEIRA**

**ADVOGADO: Dr. Josias Pereira da Silva – OAB/TO 1677, Dr. Phelipe Marinho Silva – OAB/TO 5338**

**INTIMAÇÃO – SENTENÇA FLS. 100/102:** “DISPOSITIVO 1. Diante do exposto: 2. Com fulcro no art. 475-N, III, CPC, HOMOLOGO por SENTENÇA o acordo de fls. 86/87, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 3. Com supedâneo no art. 269, III, CPC, JULGO EXTINTO este processo, com resolução do mérito. 4. Sem condenação em HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, uma vez que já pagos, conforme acordo ora homologado (fls. 86/87). 5. DESPESAS PROCESSUAIS REMANESCENTES se houver, pela parte executada, conforme acordo ora homologado (fls. 86/87). 6. DETERMINO o CANCELAMENTO da PENHORA e DEPÓSITO nº. R-11, M-2843, fls. 251, prenotado no sob o n. 17.627, (fls. 40), tão-somente referente a estes autos n. 2011.0000.7600-3/0 (613/98), pois é consequência lógica da extinção desta ação. 7. Como as partes renunciam ao prazo recursal, após o recolhimento das despesas processuais finais, EXPEÇA-SE, MANDADO para BAIXA DA PENHORA e DEPÓSITO de fls. 40, incidente sobre o lote urbano n. 14, quadra 15, registrado sob a matrícula M-2843, tão-somente referente a estes autos n. 2011.0000.7600-3/0 (613/98), e INTIME-SE a parte executada para promover o cumprimento desse mandado, recolhendo inclusive os emolumentos devidos à Serventia Extrajudicial. INSTRUA-SE o ofício com cópia do documento de fls. 40 e desta sentença. 8. ENCAMINHEM-SE os autos imediatamente à CONTADORIA pa-ra cálculo das DESPESAS PROCESSUAIS FINAIS neste processo. 9. Havendo CUSTAS e/ou TAXA JUDICIÁRIA REMANESCENTES, NOTIFIQUE-SE a parte executada, pelo correio (AR), para, em 15 dias, promover o recolhimento dessas despesas processuais, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado relativamente a esse inadimplemento. 10. Após 48 horas do decurso do prazo fixado no item 8 acima, PROMOVA a Serventia as diligências determinadas pelos arts. 5º e seguintes da Resolução-TJTO n. 5, de 22/04/2013, a saber: a) Verificação junto às instituições bancárias autorizadas acerca do adimplemento da obrigação. b) Se constatado o pagamento das despesas processuais, AR-QUIVEM-SE os autos. c) Havendo inadimplemento, CERTIFIQUE-SE o fato e REMETAM-SE cópias da certidão: - à CGJUS, para conhecimento (art. 7º, I); - à SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL para INSCRIÇÃO do débito na DÍVIDA ATIVA e, se for o caso, ajuizamento da execução pela Procuradoria-Geral do Estado (art.

7º, II). d) Em seguida, ARQUIVEM-SE os autos. 11. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 12. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 17 de fevereiro de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.”

**AUTOS N: 2011.0000.7601-1/0 (654/98)**

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: ZENIO DE SIQUEIRA

ADVOGADO: Dr. Alan Batista Alves – OAB/GO 12.691

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Dr. Gustavo Amato Pissini – OAB/TO 4.694-A

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do inciso XXXI, item 2.6.22, Seção 6, capítulo 2, do Provimento 002/11 da CGJUS/TO, intimo as partes na pessoa de seus representantes legais, para se manifestarem, em 15 (quinze) dias, sobre o retorno dos autos da instância superior (TJ/TO), podendo requererem o que entenderem de direito. Colinas do Tocantins-TO, 18/02/2014. DAIANA TAÍSE PAGLIARINI Técnico Judiciário.”

## **2ª Vara Cível**

### **DESPACHO**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 031/14R**

Fica a parte autora por sua advogada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2011.0009.1239-1/0**

AÇÃO: REVISIONAL CONTRATUAL

REQUERENTE: MARCELO STRANIERI

ADVOGADA: Dr. Isaias Grasel Rosman, OAB/TO 2.335-A

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Intime-se a parte autora para que, em 10 (dez) dias, especifique de forma fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, sob pena de julgamento antecipado da lide. Caso seja requerido, inclua-se o feito em pauta de audiência de Instrução e julgamento, devendo as partes apresentar em tempo hábil o rol de testemunhas (art. 407 do CPC). Caso pretendam produzir novas provas documentais (art. 397 do CPC), que venham anexas à manifestação. Não havendo manifestação das partes ou, ainda, no caso de ser requerido o julgamento antecipado da lide, retornem os autos conclusos para sentença. Colinas do Tocantins, 13 de dezembro de 2013. José Carlos Ferreira Machado – Juiz de Direito Substituto – Respondendo”.

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 030/14C**

Fica a parte executada por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2007.0005.7058-9/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A UNIÃO

ADVOGADO: Procurador Dr. Ailton Laboissiere Villela

EXECUTADO: CURTUME ZEBLUE LTDA

ADVOGADO: Dr. Alexandre Garcia Marques, OAB/TO 1.874

INTIMAÇÃO/DECISÃO: “Trata-se de execução fiscal, onde a executada tão logo citada ofereceu bens à penhora, consistente em um imóvel rural, objeto da Matrícula M-993 do CRI de Wanderlândia. A Fazenda Pública Federal concordou com a indicação. No caso, dispensável a expedição de Carta Precatória, nesse momento processual, posto que com a inovação procedida no parágrafo 5º do art. 659 do CPC, a penhora de bens imóveis realizar-se-á no juízo de origem, independentemente de onde se localizem os bens, por termo nos autos, do qual será intimado o devedor e seu cônjuge, se casado for ou na pessoa de seu advogado constituído nos autos, ficando o devedor depositário fiel do bem. Proceda-se, pois: a penhora do imóvel ( certidão imobiliária de fls. 65) por TERMO NOS AUTOS, intimando-se a devedora, para assinar o respectivo termo, o que pode se dar via de seu advogado constituído nos autos ( fls. 59). intime-se a devedora, também na pessoa de seu advogado sobre a penhora que recaiu sobre o bem, para querendo apresentar embargos no prazo de 30 dias. Por fim, intime-se, ainda, a parte exequente para: 1-proceder o registro da penhora, a fim de dar conhecimento a terceiros. 2-No mesmo ato seja a credora intimada para se manifestar acerca da possibilidade de adjudicação do imóvel penhorado, isso porque a Lei 11.382/2006 deu nítida preferência à adjudicação e à alienação por iniciativa particular ( aplicável subsidiariamente às execuções fiscais), emprestando caráter subsidiário à arrematação ( art. 647 CPC), como forma de agilizar a últimação do processo executório. Intime-se e Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 15 de julho de 2011.(ass) Etelvina Maria Sampaio Felipe-Juíza de Direito 2ª.Vara Cível”. Intimo ainda a parte requerida para no prazo de 10 (dez) dias comparecer em cartório para assinar o TERMO DE PENHORA que se encontra em Cartório.

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 029/14R**

Fica a parte autora por sua advogada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2010.0011.4880-8/0**

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: MARIA DAS NEVES DE SOUSA CARVALHO

ADVOGADA: Drª Francelurdes de Araújo Albuquerque, OAB/TO 1.296

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: “Intimo a parte autora na pessoa de sua advogada para requerer o cumprimento da sentença, no prazo legal, sob pena de arquivamento”.

**Juizado Especial Cível e Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE EXPEDIENTE - I**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2011.0006.2944-4 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO MORAL C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER ENTREGAR**

REQUERENTE: GUSTAVO ANTONIO TAVARES

ADVOGADO: BERNARDINO COSOBECK DA COSTA – OAB/TO 4138

REQUERIDO: LUSIVAN SILVA PAZ

ADVOGADO: JEFATHER GOMES DE MORAIS OLIVEIRA – OAB/TO 2908

INTIMAÇÃO: DECISÃO FLS. 41/42 “Trata-se de Ação de Indenização Moral c/c Obrigação de Fazer Entregar proposta por **GUSTAVO ANTONIO TAVARES** contra **LUSIVAN SILVA PAZ**. Em sessão de conciliação (fls. 38) a parte ré requereu a conexão deste processo com os autos de nº 2011.0006.2868-5, haja vista neste tramitar Ação de Cobrança fundamentada no negócio jurídico que deu origem a presente ação. Desse modo, entendo que tais ações estão intimamente ligadas entre si, pela conexão.

Isso porque entendo que a presente ação somente poderá ter prosseguimento normal, sendo examinado conjuntamente com a matéria invocada na ação de cobrança. De acordo com o art. 103 do CPC “**reputam-se conexas duas ou mais ações, quando lhes for comum o objeto ou causa de pedir**”. Nelson Nery Júnior e Rosa Maria Andrade Nery, elucidam esta matéria da seguinte forma: “**Conceito de Conexão. Na verdade a lei disse menos do que queria, porque basta a coincidência de um só dos elementos da ação (partes, causa de pedir ou pedido), para que exista a conexão entre as duas ações (...)**”.

(Código de Processo Civil Comentado e Legislação Extravagante em Vigor, 4ª ed. rev. amp., p.577). Dessa forma, não há dúvidas sobre a ocorrência da conexão, cuja solução vem ditada pela reunião, nos termos do art. 105 do CPC, assim redigido:

“**Art. 105 – Havendo conexão ou continência, o juiz, de ofício ou a requerimento de qualquer das partes, pode ordenar a reunião de ações propostas em separado, a fim de que sejam decididas simultaneamente.** Os autos de nº 2011.0006.2868-5/0 tramitam nesse juízo pelo que **determino a conexão dos referidos processos, e que posteriores atos sejam efetivados neste processo.** Intimem-se as partes. Colinas do Tocantins, 19 de novembro de 2013. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA** - Juiz de Direito / JECC - Substituto Automático.

**BOLETIM DE EXPEDIENTE - I**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2012.0003.5875-9 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

REQUERENTE: NEUZA ABREU PEREIRA

ADVOGADO: ANDERSON FRANCO ALENCAR GOMES DO NASCIMENTO – OAB/TO 3789

REQUERIDO: OI – BRASIL TELECOM (TELEFONIA CELULAR)

INTIMAÇÃO: DESPACHO FLS. 75 “Intime-se a reclamante para manifestar-se sobre petição de fls. 70/74, requerendo o que lhe for de direito, no prazo máximo de 5 dias. Colinas do Tocantins, 06 de fevereiro de 2014. (ass) José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito – JECC.”

**COLMEIA****1ª Escrivania Criminal****PAUTA**

RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que esta virem ou dela tomarem conhecimento, que serão julgados na 1ª Temporada de Julgamentos do Tribunal do Júri Popular do ano de dois mil e quatorze, na sala de Sessões do Tribunal do Júri Popular desta Comarca de Colméia/TO, situada na Rua 7, nº 600, Centro, Edifício do Fórum, Colméia/TO, os seguintes processos:

1 - Processo: 2007.0010.5160-0
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: CHARLES APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Réus: NILSON DIAS BARROSO e RAIMUNDO NONATO NUNES DE SOUSA



Advogado: DR. KELVIN KENDI INUMARU – OAB/TO 4832-B
Data de Julgamento: 18/03/2014 – Terça-feira às 08h30min
Pronúncia: Art. 121, § 2º, II, c.c. art. 29, ambos do CPB

2 - Processo: 2007.0005.3180-2 (483/96)
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: VILSON MENESES DOS SANTOS
Réu: LAÉRSON LAGÁRIO DE LIMA
Defensor Público: DR. EVANDRO SOARES DA SILVA
Data de Julgamento: 19/03/2014 – Quarta-feira às 09h00min
Pronúncia: Art. 121, § 2º, II, do CPB

3 - Processo: 2011.0010.6631-1
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: LUIZ FERNANDO GOMES NOLETO
Réu: GIOVANNI FERREIRA DA SILVA
Defensor Público: DR. EVANDRO SOARES DA SILVA
Data de Julgamento: 20/03/2014 – Quinta-feira às 09h00min
Pronúncia: Art. 121, § 2º, II e IV, do CPB

4 - Processo: 2007.0008.4809-1
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: UANDERSON CARLOS DA SILVA NUNES
Réu: OZAIR FERREIRA BARBOSA
Advogado: DR. JAIR DE ALCÂNTARA PANIAGO – OAB/TO 102-B
Data de Julgamento: 21/03/2014 – Sexta-feira às 09h00min
Pronúncia: Art. 121, § 2º, II, do CPB

Designada para o dia 20 de fevereiro de 2014, às 09h00min, a realização do sorteio dos jurados que atuarão durante toda a 1ª Temporada do Tribunal do Júri Popular do ano de 2014. Intime-se o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil e a Defensoria Pública para acompanharem o sorteio. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quatorze (17/02/2014). Eu, Rosimar José de Faria Pires, Escrivão Criminal, digitei o presente edital. Ass. DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ACUSADO PARA COMPARECIMENTO À 2ª SESSÃO DE JULGAMENTO DA 1ª TEMPORADA DO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DO ANO DE 2014 - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.**

RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital vem INTIMAR o acusado, LAÉRSON LAGÁRIO DE LIMA, brasileiro, solteiro, Domador, nascido aos 16/05/1970, natural de Itapuranga/GO, filho de Antônio Alves de Lima e Geralda Lagário de Lima, residente e domiciliado na cidade de Tomé-Açu/PA, na Rua 03 de Maio, s/nº, Bairro Maranhense, atualmente em local incerto e não sabido, para comparecer na segunda sessão de julgamento da Primeira Temporada do Tribunal do Júri Popular do ano de 2014 da Comarca de Colméia/TO, a ser realizada no dia 19 de março de 2014, às 09h00min, no Edifício do Fórum desta cidade de Colméia/TO, situado na Rua 7, nº 600, Centro, onde será submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular, nos Autos de Ação Penal 2007.0005.3180-2 (483/96), tendo como Autor Ministério Público Estadual, como vítima VILSON MENESES DOS SANTOS, tipificação: Art. 121, § 2º, inciso II, do Código Penal Brasileiro. Caso o acusado queira, poderá contratar advogado, que deverá se apresentar até a instalação da sessão de julgamento. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no Placar do Fórum da Comarca de Colméia, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, em 17 de fevereiro de 2014. Eu, Rosimar José de Faria Pires, Escrivão Criminal, que digitei o presente edital. Ass. DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito.

## **CRISTALÂNDIA**

### **Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2008.0005.2037-0/0**

**PEDIDO DE PENSÃO POR MORTE**

**REQUERENTE: LUIZA SANTANA PARENTE**

**ADVOGADO: Dr. Nelson Soubhia – OAB/TO nº. 3.996-B**

REQUERIDO: INSS

INTIMAR o advogado e procurador do requerente acima identificado do despacho exarado à fl. 101 a seguir transcrito: “ Intime-se o Requerente, por intermédio de seu advogado, via Diário de Justiça, para manifestar e requerer o que entender de direito sobre as fls. 99/100...”

**AUTOS Nº 2012.0001.7545-0/0**

**AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/ PERDAS E DANOS**

REQUERENTE: OTACÍLIO MARQUES ROSAL NETO

ADVOGADO(S): Dr. Wilson Azevedo dos Santos – OAB/TO nº 9.199 e Wilson Moreira Neto – OAB/TO 757

REQUERIDO(S): DORIVAL JOSÉ INOCENCIO NETO e s/ esposa Sra. LANUZA BARBOSA LOPES INOCENCIO

ADVOGADO(S): Dr. Victor Luiz Rezende Teixeira – OAB/GO nº 27.089.

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os advogados das partes do despacho exarado a fl. 295 dos autos a seguir transcrito: ” Sobre a contestação encartada às fls. 171/191, manifeste-se o requerente. Considerando que fora apresentada reconvenção às fls. 270/281, intime-se o reconvido (autor) para contestar no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 316, Código de Processo Civil. Intime-se. Cumpra-se...”

**AUTOS Nº 2006.0008.8619-0/0**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA**

EXEQUENTE(S): HERBERT JOHN HERMES e PRELAZIA DE CRISTALÂNDIA

ADVOGADO(S): Dr. José Erasmo Pereira Marinho – OAB/TO 1132

EXECUTADO(S): JOSÉ MAURO BELO e NIVALDO ANTÔNIO BELO

ADVOGADOS: Drs. Manuel Gonzaga de Oliveira Júnior – OAB/MG 93.547 e Claudia Lima Vinhal – OAB/MG 93.748

INTIMAÇÃO: Intimar o(s) advogado(s) da(s) parte (s) autora do despacho exarado a fl. 266 dos autos a seguir transcrito: “ Intime-se o procurador dos autores para requerer o que for de direito...”

**AUTOS nº 2006.0007.3183-8/0**

**PEDIDO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: RM BEZERRA E CIA LTDA

ADVOGADO: Eder Mendonça de Abreu - OAB/TO nº 1087.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO

ADVOGADO: Dr. Mauricio Cordenonzi – OAB/TO 2223B; Roger de Mello Ottaño TO 2583 e Renato Duarte Bezerra TO 4296.

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os advogados e procuradores das partes do despacho exarado à fl. 201 dos autos a seguir transcrito: “ Intimem-se as partes, via Diário da Justiça, para manifestar sobre o retorno de Apelação, as fls. 195/200, e manifestar o que entender de direito...”

**AUTOS Nº 2010.0007.0409-0/0**

**PEDIDO: MONITÓRIA**

REQUERENTE: GENI VIANA MARACAIBE

ADVOGADO(S): Dr. João Carlos Machado de Sousa – OAB/TO 3951

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO

ADVOGADOS: Dr. Roger de Mello Ottaño – OAB/TO 2583

INTIMAÇÃO: Fica intimado o advogado da parte autora do despacho exarado à fl. 60 verso a seguir transcrito: “ À parte autora para requerer o que entender pertinente no prazo de 48 horas (fls. 58/60).

**AUTOS Nº 2010.0004.8896-6/0**

**PEDIDO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: ANATÁLIA RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO: Dr. Wilton Batista – OAB/TO 3809

REQUERIDO: CARLA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO

INTIMAR o advogado e procurador da parte autora do despacho exarado à fl.73 dos autos a seguir transcrito: “**Vistos, etc.** Determino a arquivamento do feito, com as baixas necessárias, tendo em vista a inércia da parte autora em promover os atos necessários ao cumprimento de sentença (fls. 71/70). Esclareço, por fim, que futuro pedido de cumprimento de sentença manejado pela parte autora deverá se dar por meio eletrônico, o qual deverá ser com cópia da inicial, sentença e certidão de trânsito em julgado...”

**AUTOS Nº 2011.0008.7420-1**

**PEDIDO RESCISÃO CONTRATUAL C/C PERDAS E DANOS**

REQUERENTE: OSIEL CARDOSO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: Dr. Wilton Batista – OAB/TO 3.809

REQUERIDO: ITANIR ROBERTO ZANFRA e MARIA SILVINA ALVES

ADVOGADO(S): Dr. Júlio César Baptista de Freitas - OAB/TO nº 1361

INTIMAÇÃO: Intimar o advogado da parte autora do despacho exarado à fl. 168 dos autos a seguir transcrito: "**Vistos, etc.** Com fulcro no art. 13 da Instrução Normativa nº 05/2011, o cumprimento de sentença deve ser autuado de modo eletrônico, via Eproc. Art. 13. As petições iniciais serão distribuídas automaticamente, observando-se os casos legais e normativos de prevenção. § 1º As exceções, os pedidos incidentes, as execuções de sentença contra a Fazenda Pública, bem como o cumprimento de sentença devem ser distribuídos como novo processo eletrônico recebendo numeração própria. Ademais, ressalto que o cumprimento de sentença deve ser instruído com cópia da inicial, sentença e ou acórdão, certidão de trânsito em julgado, cálculo da sentença condenatória e guia de recolhimento das custas e despesas processuais da fase de liquidação de sentença. **Portanto, intime o autor para que proceda como acima indicado...**"

**AUTOS nº 2010.0001.3125-1/0**

**AÇÃO DE COBRANÇA.**

REQUERENTE (S): RAIMUNDA RODRIGUES BORGES

ADVOGADO (S): Dr. Wilton Batista – OAB/TO 3.809

REQUERIDO (S): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (S): Dr(s) Sandro Pissini Espindola OAB/MS 6.817 e Gustavo Amato Pissini OAB/SP 261.030.

INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado do despacho exarado à fl. 114 dos autos a seguir transcrito: "Vistos, etc. Com fulcro no art. 13 da Instrução Normativa nº 05/2011, o cumprimento de sentença deve ser autuado de modo eletrônico, via Eproc. Art. 13. As petições iniciais serão distribuídas automaticamente, observando se os casos legais e normativos de prevenção. § 1º As exceções, os pedidos incidentes, as execuções de sentença Fazenda Pública, bem como o cumprimento de sentença devem ser distribuídos como novo processo eletrônico recebendo numeração própria. Ademais, ressalto que o cumprimento de sentença deve ser instruído com inicial, sentença e ou acórdão, certidão de trânsito em julgado, cálculo da condenatória e guia de recolhimento das custas e despesas processuais da fase de liquidação de sentença. Portanto, intime o autor para que proceda como acima indicado..."

**AUTOS Nº 2008.0001.2731-7/0**

**AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: Dr. Sergio Fontana – OAB/TO 701

REQUERIDO: AGROPECUÁRIA PORTO ALEGRE LTDA.

INTIMAÇÃO: Fica intimado o advogado da parte do despacho exarado a fl. 96 dos autos a seguir transcrito: "**Vistos, etc.** Com fulcro no art. 13 da Instrução Normativa nº 05/2011, o cumprimento de sentença deve ser autuado de modo eletrônico, via Eproc. Art. 13. As petições iniciais serão distribuídas automaticamente, observando-se os casos legais e normativos de prevenção. § 1º As exceções, os pedidos incidentes, as execuções de sentença contra a Fazenda Pública, bem como o cumprimento de sentença devem ser distribuídos como novo processo eletrônico recebendo numeração própria. Ademais, ressalto que o cumprimento de sentença deve ser instruído com cópia da inicial, sentença e ou acórdão, certidão de trânsito em julgado, cálculo da sentença condenatoria e guia de recolhimento das custas e despesas processuais da fase de liquidação de sentença. **Portanto, intime o autor para que proceda como acima indicado.**"

**AUTOS Nº 2006.0005.7060-5/0**

**PEDIDO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADA (S): Dr.Gustavo Amato Pissini – OAB/TO nº 4.694-A

EXECUTADOS: ELOI AMÉLIO BERNARDON, EDUARDO BERNARDON, CRISTIANE BERNARDON e CAROLINE BERNARDON

INTIMAÇÃO: Fica intimado o advogado da parte exequente para, no prazo de 48(quarenta e oito) dar andamento no feito sob pena de extinção.

**AUTOS Nº 2009.0010.8975-1/0**

**PEDIDO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

REQUERENTE: MARIA APARECIDA AYRES DA CUNHA.

ADVOGADA: Dra. Juscelir Magnago Oliari – OAB/TO nº 1103

REQUERIDO: TIM MATRIZ

ADVOGADO: Drs. Marcel Davidman Papadopol – OAB/RS nº 56.756 e Thiago Perez Rodrigues – OAB/TO nº 4.257

INTIMAÇÃO: Fica advogada da parte requerente intimada do despacho exarado à fl. 95 verso dos autos a seguir transcrita: " V. à parte autora para ciência e manifestação sobre petições de fls. 91/95..."

**AUTOS Nº 2011.0000.8302-6**

**AÇÃO DECLARATÓRIA**

REQUERENTE(S): LUZIA AGUIAR ALMEIDA

DVOGADO(S): Dr. Wilton Batista – OAB/TO 3809

REQUERIDO: TELEBRÁS – TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

ADVOGADOS: Drs. Rafael Deutschmann Coelho – OAB/TO 25.694; Priscila Karla Ismene – OAB/DF 29.939 e Marina de Araújo Lopes – OAB/DF 9.342/E

INTIMAÇÃO: Intimar os advogados das partes acima mencionados do despacho exarado à fl. 130 verso a seguir transcrito: “ Vistos, etc. Com fucro nas informações de fls. 127/130, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito. Intime-se. Certifique-se. Arquive-se...”

**AUTOS Nº 2011.0010.2889-4/0**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: CONEXÃO AGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA:

ADVOGADO(S): Dr. Amaranto Teodoro Maia – OAB/TO 2242

EXECUTADO: WANDERLEY HARUKI OTA

ADVOGADO(S): Drs. Nadin El Hage – OAB/TO 19-B, Janeilma dos Santos Luz Amurim – OAB/TO 3822 e Fábio Nogueira – OAB/MA 8334

INTIMAÇÃO: Intimar o advogado e procurador da parte requerente do despacho exarado à fl.86 verso dos autos a seguir transcrito: “ Intime o exequente a se manifestar quanto à quitação da dívida . Prazo 48 horas...”

**AUTOS nº 2011.0005.8167-0/0**

**AÇÃO INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: ZUITO NOLÊTO OLIVEIRA

ADVOGADO: Dr. Wilton Batista – OAB/TO 3.809

REQUERIDO: CELTINS S/A

ADVOGADOS: Drs. André Ribeiro Cavalcante – OAB/TO 4277 e Sérgio Fontana – OAB/TO 701

INTIMAÇÃO: Intimar os advogados da parte requerida para no prazo legal apresentar contrarrazões á apelação de fls. 83/92.

**AUTOS Nº 2006.0008.2589-1/0**

**PEDIDO: APOSENTADORIA**

REQUERENTE (S): MARIA EUNICE PEREIRA MENEZES

ADVOGADO (S): Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera – OAB/TO – 3.407.

REQUERIDO (S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

INTIMAÇÃO: Intimar o advogado da parte requerente acima mencionado para no prazo de 48(quarenta e oito) horas promover o andamento do feito sob pena de extinção.

**AUTOS Nº 2006.0008.8736-6/0**

**PEDIDO: COBRANÇA**

REQUERENTE: UNIBOM INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

ADVOGADA: Dra. Erika Patrícia Santana Nascimento – OAB/TO 3.238 e Públio Borges Alves – OAB/TO 2365

EXECUTADO: JUNIARA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

INTIMAÇÃO: Intimar os advogados da parte requerente para no prazo de 48(quarenta e oito) horas manifestar-se nos autos sob pena de resolução do feito.

**AUTOS nº 2006.0005.3479-0/0**

**PEDIDO: COBRANÇA**

REQUERENTE: JUSCELINO CARVALHO DE BRITO

ADVOGADO: Dr. Zeno Vidal Santin – OAB/TO 279

REQUERIDO: COMAICO – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CENTRO OESTE LTDA.

INTIMAÇÃO: Intimar o advogado da parte autora acima mencionado do despacho exarado à fl. 131 verso a seguir transcrito: “ Ao autor para prosseguir no feito com indicação de bens, sob pena de extinção. Prazo de 48 horas...”

**AUTOS Nº 2009.0010.8947-6/0**

**PEDIDO DE APOSENTADORIA**

REQUERENTE: ODETE CÉSAR PEREIRA

ADVOGADO: Dr. Nelson Soubhia – OAB/TO nº. 3.996-B

REQUERIDO: INSS

INTIMAR o advogado e procurador do requerente acima identificado da digitalização dos autos acima mencionado cujo novo número é 5000010-23.2009.827.2715 , chave nº 953339919214.

**AUTOS nº 2012.0000.7809-8/0**

**PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO DA SILVA EVANGELISTA

ADVOGADO: Dr. Wilton Batista – OAB/TO 3.809

REQUERIDO: JOSÉ TEIXEIRA DOS SANTOS E OUTRA

ADVOGADO(S): Dr. Júlio César Baptista de Freitas – OAB/TO 1361

INTIMAÇÃO: Intimar o advogado da parte autora do despacho de fl. 74 dos autos a seguir transcrito: “ Vistos, **etc.** Com fulcro no art. 13 da Instrução Normativa nº 05/2011, o cumprimento de sentença deve ser autuado de modo eletrônico, via Eproc. Art. 13. As petições iniciais serão distribuídas automaticamente, observando-se os casos legais e normativos de prevenção. § 1º As exceções, os pedidos incidentes, as execuções de sentença contra a Fazenda Pública, bem como o cumprimento de sentença devem ser distribuídos como novo processo eletrônico recebendo numeração própria. Ademais, ressalto que o cumprimento de sentença deve ser instruído com cópia da inicial, sentença e ou acórdão, certidão de trânsito em julgado, cálculo da sentença condenatória e guia de recolhimento das custas e despesas processuais da fase de liquidação de sentença. **Portanto, intime o autor para que proceda como acima indicado...**”

**AUTOS Nº 2011.0003.5289-2/0**

**PEDIDO: APOSENTADORIA**

REQUERENTE: OSMARINA CIRQUEIRA MOTA

ADVOGADO(S): Dr. Rayner Carvalho Medeiros – OAB/GO 28.336.

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado da requerente intimada da sentença prolatada nos referidos autos cuja parte conclusiva é a seguinte: “ **Diante do exposto**, deve o processo ser julgado extinto, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, I, III e VI, do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a parte autora em custas, tendo em vista o benefício da justiça gratuita, desde já deferido. Sem honorários, pois não houve triangularização do feito. Publique-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, certifique-se e archive-se com as baixas necessárias...”

**AUTOS Nº 2012.0000.7739-3/0**

**PEDIDO APOSENTADORIA**

REQUERENTE: ALDINA FRANCISCA PIABA

ADVOGADO: Dr. Nelson Soubhia – OAB/TO nº. 3.996-B

REQUERIDO: INSS

INTIMAR o advogado e procurador da requerente acima identificado da sentença prolatada nos referidos autos cuja parte conclusiva segue transcrita: “ ... **Diante do exposto**, deve o processo ser julgado extinto, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, I, III e VI, do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a parte autora em custas, tendo em vista o benefício da justiça gratuita, desde já deferido. Sem honorários, pois não houve triangularização do feito. Publique-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, certifique-se e archive-se com as baixas necessárias...”

## **DIANÓPOLIS**

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 5001595-68.2013.827.2716 – Cobrança**

**REQUERENTE: Ranilva Pereira Cardoso**

**ADV: Dra Sebastiana Pantoja Dal Molin / Defensora Pública**

**REQUERIDO: Eurico Gomes Fontes**

**ADV: Não constituído**

SENTENÇA: “...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO a reclamada revel e confessa aos fatos alegados e não constados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-la ao pagamento da importância de R\$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais). Determino a atualização do débito, na forma da lei, quando do cumprimento da sentença. Após o trânsito em julgado da presente, expeça-se o competente mandado de execução. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº 5000276-65.2013.827.2716 –**

**REQUERENTE: Deuselina Bezerra Galvão**

**ADV: Não constituído**

**REQUERIDO: Provedor Terra**

**ADV: Dr Silvio Romero Alves Póvoa OAB/TO 2301-A e Dra Márcia Ayres da Silva OAB/TO 1724**

SENTENÇA: “...Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inserto na inicial, DECLARANDO INEXISTENTE O CONTRATO que ensejou em descontos mensais na fatura de cartão de crédito da reclamante, CONDENANDO a empresa reclamada PROVIDOR TERRA, ao pagamento da importância de R\$ 1.016,60 (um mil, dezesseis reais e sessenta centavos) em favor da reclamante, a título de restituição em dobro do valor pago indevidamente. TORNANDO ainda DEFINITIVA a decisão que antecipou a tutela no evento 2. OFICIE-SE a empresa ITAUCARD para que exclua das próximas faturas os lançamentos

relativos ao serviço TERRA INTERNET. Sem custas e honorários advocatícios, pois inadmissível nesta seara, salvo recurso. P.R.I. Dianópolis/TO, 10 de fevereiro de 2014. Jocy Gomes de Almeida, Magistrado”.

**AUTOS Nº 5001482-17.2013.827.2716 – Cobrança****REQUERENTE: Alternativo Comércio de Pneus Ltda****ADV: Não constituído**

REQUERIDO: Transvel Transporte e Locação de Veículo Ltda

ADV: Não constituído

SENTENÇA: “...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO a reclamada revel e confesso aos fatos alegados e não constados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, conseqüentemente, condená-la, como de fato condeno-a ao pagamento da importância de R\$ 4.818,16 (quatro mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos). Determino a atualização do débito, na forma da lei, quando do cumprimento da sentença. Após o trânsito em julgado da presente, expeça-se o competente mandado de execução. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis/TO, 10 de fevereiro de 2014. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº 5001884-98.2013.827.2716 – Inexistência de Negócio Jurídico c/c Indenização por Danos Morais c/c Pedido de Tutela Antecipada e Repetição de Indébito**

REQUERENTE: João Neres da Silva

ADV: Dra Sebastiana Pantoja Dal Molin / Defensora Pública

REQUERIDO: Banco Semear S.A

ADV: Não constituído

SENTENÇA: “...Isto posto, e por tudo mais que dos autos constam, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, declaro o reclamado BANCO SEMEAR revel e confesso aos fatos alegados e não contestados na inicial, JULGANDO parcialmente PROCEDENTE, o pedido para DECLARAR INEXIGÍVEL o contrato de empréstimo consignado de nº 005550770, em que figura como credor, tornando definitiva a tutela concedida no evento 2. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis/TO, 07 de fevereiro de 2014. Jocy Gomes de Almeida, Magistrado”.

**AUTOS Nº 5001884-98.2013.827.2716 – Inexistência de Negócio Jurídico c/c Indenização por Danos Morais c/c Pedido de Tutela Antecipada e Repetição de Indébito**

REQUERENTE: João Neres da Silva

ADV: Dra Sebastiana Pantoja Dal Molin / Defensora Pública

REQUERIDO: Banco Semear S.A

ADV: Não constituído

SENTENÇA: “...Isto posto, e por tudo mais que dos autos constam, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, declaro o reclamado BANCO SEMEAR revel e confesso aos fatos alegados e não contestados na inicial, JULGANDO parcialmente PROCEDENTE, o pedido para DECLARAR INEXIGÍVEL o contrato de empréstimo consignado de nº 005550770, em que figura como credor, tornando definitiva a tutela concedida no evento 2. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis/TO, 07 de fevereiro de 2014. Jocy Gomes de Almeida, Magistrado”.

## Vara Cível

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 4.990/01 – EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

Exequente: NALO ROCHA BARBOSA

Advogado: Nalo Rocha Barbosa – OAB/TO 1.857 A

Executado: DANTON RODRIGUES PEREIRA

Advogado: Eduardo Calheiros Bigeli – OAB/TO 4.008-B

Provimento 002/2011 – “Fica o Autor, Advogado em causa própria, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar nos autos, requerendo o que for de direito. Dianópolis-TO, 19 de fevereiro de 2014. Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitei”.

**AUTOS Nº 2011.0006.7754-6 – INDENIZAÇÃO**

Requerente: HAGAHÚS ARAÚJO E SILVA

Advogado: Silvio Romero Alves Póvoa – OAB/TO 2.301-A

Requerida: MIGUELINA FRANCELINA DAMACENO

Advogado: Carlos Eduardo Fior – OAB/BA – 24.062

Provimento 002/2011 – “Fica o Advogado do Requerente intimado, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar nos autos, requerendo o que for de direito. Dianópolis-TO, 19 de fevereiro de 2014. Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitei”.

**AUTOS nº 2.712/94 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

Exequente: FRANCISCO MARCOLINO RODRIGUES

Advogado: Francisco Marcolino Rodrigues – OAB/TO 178-B

Executado: ULDURICO ALVES PINTO

Advogado: Não constituído

DESPACHO: "1- Intime-se o exequente para no prazo de 5 dias, se manifestar sobre a certidão de fls. 112. 2- Após, voltem os autos conclusos. Dianópolis-TO, 11 de fevereiro de 2014. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito". Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

#### **AUTOS N. 5000001-59.1989.827 – EXECUÇÃO FORÇADA**

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI OAB/TO Nº 4694

Executado: ZENAIDE MARÇAL DOS SANTOS E OUTROS

Adv: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA OAB/GO 4925 E CORACY BARBOSA LARANJEIRAS OBA/GO 7878

**INTIMAÇÃO:** Ficam os procuradores das partes REQUERIDAS intimados para efetuarem seus cadastramentos no sistema de processos eletrônico E-Proc/TJTO, no prazo de 5 (cinco) dias, para que possam ser associados aos autos eletrônicos assinalados acima. Dianópolis, 18 de fevereiro de 2014. Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário.v

#### **AUTOS nº 2007.0009.9546-9 – RETIFICAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA**

Requerente: VANDERLAN VOGADO RODRIGUES

Advogada: Edna Dourado Bezerra – OAB/TO 2456

Requerido: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Advogado: Não constituído

SENTENÇA: "Trata-se de ação de retificação de escritura pública, proposta pelo requerente, em desfavor da parte requerida acima exposta. Intimado pessoalmente o requerente para, no prazo de 10 dias recolher os honorários periciais, sob pena de arquivamento, ele ficou inerte. É o relato do necessário. Fundamento e decido. Dispõe o art. 267, inciso III do Código de Processo Civil: "Art. 267. Extingue-se o processo, sem resolução do mérito: III- Quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias;" Verifica-se que a parte requerente não se manifestou perante intimação, considerando o abandono da parte requerente de sua obrigação com o processo, a extinção do feito é a medida que se impõe. Neste sentido: Extinção sem julgamento do mérito. Abandono da causa pelo autor. Decretação somente possível por ser exclusivo da parte o ato ou diligência, que, omitido, inviabilizaria o julgamento da lide. Omissão na realização de prova pericial destinada a comprovar fato constitutivo de direito que a tanto não equivale. Princípio do impulso oficial consagrado pelo novo estatuto processual aplicável também às provas. Inteligência do art. 267, III do CPC (RT 671/132). Ante o exposto, JULGO EXTINTA ESTA AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA, embasado no art. 267, III, do Código de Processo Civil. Custas pela parte requerente. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dianópolis-TO, 04 de dezembro de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito". Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

#### **AUTOS nº 2006.0004.2143-0 – MONITÓRIA**

Requerente: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL VALE MANOEL ALVES

Advogada: Roberta Bueno Vieira Vilela – OAB/TO 2778

Requerido: JOSÉ ANTÔNIO NOZELA

Defensora Pública: Sebastiana Pantoja Dal Molin – Curadora Especial

SENTENÇA: "Trata-se de ação monitória proposta pelo SICREDI, em desfavor de JOSÉ ANTÔNIO NOZELA. Aduz em síntese a requerente que concedeu ao requerido um empréstimo, mediante abertura em conta-corrente, de um limite no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Em decorrência do empréstimo, o suplicado emitiu nota promissória avalizada por Fátima B. dos Santos, com valor fixado em R\$ 4.500,00 que faz prova escrita da obrigação, com o demonstrativo do débito atualizado. Ocorre que o requerente não conseguiu receber o ajustado, mesmo levando a protesto, recusando-se o requerido a fazer o respectivo pagamento. Pretende o recebimento da quantia atualizada de R\$ 15.939,59. Com a inicial, vieram os documentos de fls. 6/34. Citado por edital o requerido, este ficou inerte, tendo sido a contestação apresentada de forma genérica por curador especial. É o relatório. Fundamento e decido. Conforme o art. 1.102 "c", caput, do Código de Processo Civil, não havendo resposta do réu, nem efetuado ele a entrega do bem, ou o pagamento da importância correspondente, deve ser julgado de plano o processo, constituindo-se, com base no documento apresentado, título executivo judicial. No caso dos autos, verifica-se que o requerido não manifestou quanto ao processo, estando em local incerto e não sabido, tendo sido apresentada a defesa por curador especial. Também constata-se que não houve entrega do bem ou pagamento da importância correspondente. Ante o exposto, sem delongas, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO feito pelo requerente na inicial, reconhecendo-se credor do requerido da importância de R\$ 27.106,57, corrigida até 19/08/2013, razão pela qual fica convertido o mandado inicial em mandado executivo, com fulcro no art. 1.102c do CPC. Condene ainda o requerido no pagamento de custas processuais e em honorários advocatícios, que fixo em 15% sobre o valor da causa. P.R.I. Dianópolis-TO, 05 de dezembro de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito". Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

#### **AUTOS Nº 2009.0013.0564-0 – ARROLAMENTO**

Requerente: JOSÉ ALVES DA CRUZ

Advogado: Jales José Costa Valente – OAB/TO 450-B

Requerida: ELIZA M. DE SANTANA

Advogado: Não constituído

Provimento 002/2011 – “Fica o Advogado do Requerente, intimado, para no prazo de 05 (dias) dias, retirar em Cartório a Carta de Adjudicação do bem penhorado nos autos acima mencionados. Dianópolis-TO, 18 de fevereiro de 2014. Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitei”.

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS N. 2011.0009.7316-1 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS-TO

Adv: DRª. EDNA DOURADO BEZERRA OAB/TO Nº 2456

Executado: JALES JOSÉ COSTA VALENTE

Adv: SR. JALES JOSÉ COSTA VALENTE OAB/TO 450-B

**INTIMAÇÃO:** Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no sistema Eproc sob o nº **5000104-94.2011.827.2716** e que os autos em meio físico serão arquivados nos termos da instrução normativa nº 07/2012. Dianópolis, 18 de fevereiro de 2014. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

#### **AUTOS N. 1.079/89 – EXECUÇÃO FORÇADA**

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI OAB/TO Nº 4694

Executado: ZENAIDE MARÇAL DOS SANTOS E OUTROS

Adv: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA OAB/GO 4925 E CORACY BARBOSA LARANJEIRAS OBA/GO 7878

**INTIMAÇÃO:** Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no sistema Eproc sob o nº **5000001-59.1989.827.2716** e que os autos em meio físico serão arquivados nos termos da instrução normativa nº 07/2012. Dianópolis, 18 de fevereiro de 2014. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

#### **Autos n. 2006.0007.5291-6 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO

Adv: DR. JOÃO AMARAL SILVA OAB/TO Nº 952

Requerido: VALDO VIANA BARBOSA

Adv: NÃO CONSTITUIDO

**INTIMAÇÃO:** Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no sistema Eproc sob o nº **5000018-02.2006.827.2716** e que os autos em meio físico serão arquivados nos termos da instrução normativa nº 07/2012. Dianópolis, 18 de fevereiro de 2014. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.v

#### **Autos n. 2012.0002.4471-0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: WANDERSON JOSÉ POLASTRI

Defens: DR. HUD RIBEIRO SILVA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv: PROCURADOR(A) ESTADUAL

**INTIMAÇÃO:** Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no sistema Eproc sob o nº **5001205-35.2012.827.2716** e que os autos em meio físico serão arquivados nos termos da instrução normativa nº 07/2012. Dianópolis, 18 de fevereiro de 2014. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.v

#### **AUTOS nº 2007.0000.2441-2 – DESAPROPRIAÇÃO**

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Procurador do Estado

Requerido: PEDRO VOGADO DA SILVA

Advogado: Pedrocílio Gonçalves da Silva – OAB/GO 19.511

**INTIMAÇÃO:** Ficam a parte requerida e seu advogado intimados para tomar conhecimento do despacho a seguir transcrito: **DESPACHO:** 1. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 06/05/14, às 15:00 horas. 2. Defiro a produção das provas documentais, depoimento pessoal e testemunhal. 3. Intimem-se. 4. Cumpram-se. Dianópolis-TO, 13 de dezembro de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito”. Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

#### **Autos Nº: 2011.0010.7140-4 - SUSCITAÇÃO DE DÚVIDAS**

Requerente: CARTÓRIO REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOC. PROTESTOS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO

Interessados: ODETINO NORBERTO DA SILVA E MAURO NORBERTO DA SILVA

Adv: NÃO CONSTITUIDO



**INTIMAÇÃO:** Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no sistema Eproc sob o nº **5000102-27.2011.827.2716** e que os autos em meio físico serão arquivados nos termos da instrução normativa nº 07/2012. Dianópolis, 18 de fevereiro de 2014. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

## **FORMOSO DO ARAGUAIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Intimação**

**Autos: Ação Penal nº 2008.0.8975-0**

Réus: Jhonnes Alves Cardoso e Elismar Cirqueira Machado

Advogados: Defensoria Pública e Dra. Rosania Rodrigues Gama-OAB-TO 2.945-B

FINALIDADE : para comparecer na sala das audiências deste Juízo, onde será realizada **audiência de instrução do acusado** supramencionado, designada para o **dia 13 de março de 2014, às 14.30horas**. Formoso do Araguaia, 17.02.2014.Eu, Edimê Rosal Campêlo Martins, Técnica Judiciária, lavrei o presente

##### **Intimação**

**Autos: Ação Penal nº 2011.3.4751-1**

Réu: Cleubis dos Santos

**Advogado: Dr. Rodrigo Hermínio Costa- OAB-TO-4449**

FINALIDADE : para comparecer na sala das audiências deste Juízo, onde será realizada **audiência de instrução do acusado** supramencionado, designada para o **dia 13 de março de 2014, às 13.30horas**. Formoso do Araguaia, 17.02.2014.Eu, Edimê Rosal Campêlo Martins, Técnica Judiciária, lavrei o presente

## **GOIATINS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO**

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Execução Fiscal sob o n. 5000394-97.2011.827.2720, na qual figura como requerente O Estado do Tocantins em desfavor de Maria do Socorro Martins da Silva, e por meio deste, CITAR o requerido MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme informação nos autos, para no prazo de 05 (cinco) dias pagar a dívida com jurus e multa de mora e encargos indicados na certidão da dívida ativa, ou garantir a execução através de depósito ou fiança, ou oferecer bens à penhora (arts. 7º e 8º da Lei n. 6830/80). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 18 (dezesete) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, \_\_\_\_\_, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito Substituto. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 16:47:53, na data de 18/02/2014. Eu, \_\_\_\_\_, Porteira dos Auditórios.

## **GUARAÍ**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 2011.0007.7290-5 – Embargos à Execução**

Fica a parte embargante intimada através de seu advogado, da r. decisão abaixo transcrita:

Embargante: José Adelmir Gomes Goetten e amarilde Dezin Goetten

Advogado: Dr. Joaquim Gonzaga Neto - OAB/TO 1317.

Embargado: João Hoffmann e Maria de Las Mercedes Baca Hoffmann.

DECISÃO de fl. 54: “Ao compulsar os autos em epígrafe, com o escopo de exame dos pressupostos de admissibilidade do recurso, vislumbra-se a ausência de preparo imediato e simultâneo ou posterior, mas no prazo legal previsto para a respectiva interposição, conforme dispõe o artigo 511, caput, do mesmo codex; pois a parte apelante interpôs o recurso no dia 10/12/2013 (fls. 47/53), mas não depositou, até o presente momento processual, no FUNJURIS, o valor atinente ao seu preparo, demonstrando, assim, que a presente apelação encontra-se deserta, pela ausência da simultaneidade entre a sua interposição e seu preparo. (...) Ante o exposto, tendo em vista a falta de preparo do recurso de apelação, sem que o recorrente sequer apresentasse justo impedimento para tal, isto é, falta de um dos pressupostos de sua admissibilidade, julgo deserto o presente recurso e, conseqüentemente, não o recebo. Intime-se. Após, o trânsito em julgado da presente decisão, cumpra-se,

integralmente, a sentença proferida nos presentes autos. Guaraí, 15/1/2014. (Ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito.”

**Autos: 2010.0002.6630-0/0 – Busca e Apreensão**

Fica(m) o(s) advogado(s) da parte requerente, INTIMADO(A)(S) dos atos processuais abaixo transcrito::

Requerente: Banco Volkswagen S/A

Advogado: Dr<sup>a</sup>. Marinólia Dias dos Reis OAB/TO nº 1597

Requerido: Izabel Tavares Pereira

Advogado: Assistida pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins

SENTENÇA de fls. 268/300: “(...) Ante todo o exposto, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC c/c artigo 66, da Lei n.º 4.728/65 e no Decreto-Lei n.º 911/69, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na petição inicial, uma vez que a descaracterização da mora, apenas, ocorrerá se constatada abusividade ou ilegalidade nos encargos exigidos no período da normalidade contratual duros remuneratórios e/ou capitalização dos juros), o que não se vislumbrou no presente caso: declarando assim consolidada nas mãos da autora o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem dado em garantia - descrito na proemial, cuja apreensão liminar torno definitiva (artigo 520, inciso VII, do CPC) e determinando, a expedição de ofício ao DETRAN competente nos termos do artigo 3º, § 1º, do Dec. Lei n.º 911/69 e, conseqüentemente, extinto o presente feito nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Todavia, declaro a revisão da cláusula das "características da operação de crédito", excluindo a tarifa relativa aos serviços prestados e ao TC, no valor total de R\$ 1.153,66, mas embutido, mensal e parceladamente no valor financiado e parcelado em 36(trinta e seis) prestações, haja vista que não foi pago à vista, cujo respectivo montante deverá ser restituído à requerida com correção monetária desde o desembolso e juros de mora a partir da citação na forma simples: bem como declaro a ilegalidade parcial da cláusula INADIMPLENTO do contrato de fl. 24, notadamente, no que diz respeito à cumulação da comissão de permanência com os demais encargos, incidindo, no contrato, apenas, no período de inadimplência, a multa no percentual máximo permitido pela legislação e os juros moratórios 12% (um por cento) a.a. sobre o valor do saldo devedor das prestações atrasadas. Condeno a requerida ao pagamento das custas processuais, da taxa judiciária e dos honorários sucumbenciais - que fixo em R\$ 500,00(quinzentos reais), com a ressalva do artigo 12, da lei n. 1060/50 (artigo 21, parágrafo único, do CPC). Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito.”

**Autos: 2010.0001.2481-6/0 – Busca e Apreensão**

Ficam as partes, por seus advogados abaixo identificados, INTIMADAS dos atos processuais abaixo transcrito::

Requerente: Banco Panamericano S/A

Advogado: Dr. José Martins OAB/SP nº 84.134 e Dr. Fabrício Gomes OAB/TO nº 3350

Requerido: Emivaldo Rodrigues dos Santos

Advogado: Dr. Arthur Teruo Arakaki OAB/TO nº 3054

SENTENÇA de fls. 188/205: “(...) Diante do exposto, com espeque no artigo 269, II do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE NA PETIÇÃO INICIAL, para, confirmando a decisão liminar de fls. 57/58, consolidar a propriedade e a posse plena e exclusiva do veículo descrito na petição inicial, objeto do presente feito, nas mãos do autor, autorizando-o a vender extrajudicialmente tal bem para quitação de seu crédito, devendo as repartições competentes, quando for o caso, expedir novo certificado de registro de propriedade em nome do credor, ou de terceiro por ele indicado, livre do ônus da propriedade fiduciária. Por fim, condeno o requerido ao pagamento das custas processuais, taxa judiciária e dos honorários advocatícios, fixado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com fulcro nas prescrições insertas no § 4º do art. 20 do CPC; porquanto, indefiro os benefícios da justiça gratuita ao mesmo pelas seguintes razões: Extrai-se o requerimento dos benefícios da justiça gratuita, mediante mera declaração, no corpo da petição inicial, por procurador sem poderes especiais para tanto (fl. 63). Todavia, esta magistrada comunga do seguinte entendimento, vejamos(...). Ante todo o exposto, em que pese as ementas colacionadas no sentido de que para auferir os benefícios da Justiça Gratuita basta a simples afirmação do requerente de sua hipossuficiência econômica na proemial, esta magistrada compartilha do entendimento, de que mister para tanto a juntada da respectiva declaração de pobreza. Aliás, nesse sentido dispõe o respeitável Provimento da Corregedoria Geral de Justiça nº 036/2002, atualizado em 2004, seção 15, item 2.15.1: mister a juntada da declaração de insuficiência de recursos, que poderá ser feita de próprio punho, ou por procurador com poderes especiais para tanto, devendo esta apontar os rendimentos do(a)s declarante(s), assim como sua situação patrimonial, de que não está(ão) em condições de pagar as custas do processo e honorários advocatícios sem prejuízo próprio ou de sua família para os benefícios da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, se necessário, proceda nos termos da r. Resolução n. 5/201 3-TJTO e observe o disposto no artigo 475-J, § 5º, do CPC. P.R.I.C. Guaraí, 17/12/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito.”

**Autos: 2008.0009.7891-0/0**

Ficam as partes, por seus advogados abaixo identificados, INTIMADAS dos atos processuais abaixo transcrito::

Ação de Execução

Exequente: Agrofarm – Produtos Químicos Ltda.

Advogado: Dr. Marcos Antônio de Sousa - OAB/TO 834

Executado: Mateus Anschau.

Advogado: Não Constituído

SENTENÇA de fls. 74/76: "(...) Ante o exposto, concluindo pela falta superveniente de uma das condições da ação: interesse processual, com espeque no artigo 267, incisos IV do CPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM ANÁLISE DO MÉRITO. Custas processuais e taxa judiciária pelo exequente. Sem honorários sucumbenciais. Após o trânsito em julgado, se necessário, proceda nos termos da r. Resolução n. 5/2013-TJTO e arquivem-se. P.R.I.C. Guaraí, 7/2/2014. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito."

**Autos: 2008.0009.5380-2/0 – Ação de Execução de Honorários Advocatícios**

Fica(m) o(s) advogado(s) da parte exequente, abaixo identificado(s), intimado(s) dos atos processuais abaixo relacionados:

Exequente: Cesanio Rocha Bezerra

Advogado: Dr. Cesanio Rocha Bezerra OAB/TO nº 3056

Executado: Maria de Jesus Oliveira Brito

SENTENÇA de fls. 234/238: "(...) Ante o exposto, concluindo falta superveniente de uma das condições da ação: interesse processual, com espeque no artigo 267, incisos III, § 1º e VI c/c artigo 598, ambos do CPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO. Custas processuais e taxa judiciária pelos exequentes, com a ressalva do artigo 12, da lei 1060/50. Sem honorários sucumbenciais. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.I.C. Guaraí, 07/02/2014. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito."

**Autos nº: 2012.0001.5782-6/0 – Cautelar**

Ficam as partes, através de seus advogados abaixo identificados, INTIMADAS dos atos processuais abaixo relacionados:

Requerente: Ademir Venturini e outros

Advogado: Dr. Isaias Grasel Rosman OAB/TO nº 2335-A

Requerido: Banco da Amazônia

Advogados: Dr. Alessandro de Paula Canedo OAB/TO nº 1334-A e outros

SENTENÇA de fls. 156/163: "(...) Ante todo o exposto, tendo em vista que o vencimento da dívida, sem pagamento, é suficiente para justificar a inscrição do nome e CPF do inadimplente, com fulcro no artigo 269, I, do CPC, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA EXORDIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Condeno os autores ao pagamento de custas processuais e taxa judiciária, bem como honorários advocatícios que fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais). Após o trânsito em julgado, se necessário, proceda nos termos da r. Resolução n. 5/2013-TJTO e observe o disposto no artigo 475-J, § 5º, do CPC. Oficie-se, IMEDIATAMENTE, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito em substituição ao Excelentíssimo Desembargador Relator do AI interposto contra a decisão liminar proferida no presente feito. P.R.C.I. Guaraí, 12/12/2014. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito."

**Autos nº: 2008.0004.6011-3 – Ação de Indenização**

Ficam as partes, através de seus advogados abaixo identificados, INTIMADAS dos atos processuais abaixo relacionados:

Requerente: Maria Divina Alves Vilanova

Advogado: Dr. Lucas Martins Pereira – OAB/TO nº 1732

Requerido: Brasil Telecom S/A

Advogados: Dr. Sérgio Roberto Vosgerau OAB/PR 19.231, Drª Bethânia Rodrigues Paranhos Infante - OAB/TO n.4126-B e Drª Sarah Gabrielle Albuquerque Alves OAB/TO nº 4247 e outros.

SENTENÇA de fls. 150/151: "(...) Tendo em vista que as partes são pessoas capazes, de modo que ambas as partes encontram-se devidamente representadas nos presentes autos (fl. 07 inclusive), bem como inexistente qualquer vício ou defeito aparente que possa inviabilizar a realização do acordo firmado, HOMOLOGO POR SENTENÇA a composição amigável nas bases descritas às fls. 106/107, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO FEITO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos dos artigos 269, inciso III e artigo 158 do Código de Processo Civil. Custas processuais finais e honorários advocatícios nos termos do artigo 26, caput e § 2º, do CPC. Após o trânsito em julgado, se necessário, proceda nos termos da r. Resolução nº 5/2013-TJTO e arquivem-se. P.R.I.C. Guaraí, 17 de dezembro de 2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito."

**AUTOS N.º 2009.0001.3703-5 – EXECUÇÃO.**

Fica o advogado da parte exequente abaixo identificado, intimado dos atos processuais abaixo relacionados

Exequente: CEREAL - Comércio Exportação e Representações Agropecuária Ltda.

Advogado: Dr. João dos Santos Gonçalves de Brito – OAB/TO n.º 1.498-B.

Executado: RR Rações e Biotecnologia Ltda.

SENTENÇA de fls. 75/78: "(...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM ANÁLISE DO MÉRITO, em decorrência do abandono do feito e conseqüentemente pela falta superveniente de uma das condições da ação: interesse processual, com espeque no artigo 267, incisos III, § 1º e VI, do CPC. Custas processuais e taxa judiciária pela exequente. Sem condenação de honorários. Após o trânsito em julgado, se necessário, proceda nos termos da r. Resolução n. 5/2013 e arquivem-se. P.R.I.C. Guaraí, 16/12/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito."

**AUTOS N.º 2008.0009.7883-0 – Reivindicatória**

Ficam os advogados das partes intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

Requerente: Alair Antonio Pires

Advogado: Dr. Francisco José de Sousa Borges - OAB/TO nº 413-A

Requeridos Augusto de Souza Pinheiro e Selma Barbosa Pinheiro.

Advogados: Dr. Paulo Augusto de Souza Pinheiro – OAB/TO nº 3.700 e Dr. Carlos Augusto de Souza Pinheiro – OAB/TO nº 1340.

SENTENÇA de fls. 400/405: "(...) Isto posto, em virtude da ausência de habilitação dos herdeiros ou sucessores ou espólio do requerente falecido, que, conseqüentemente, implica na ausência do pressuposto processual subjetivo, a saber: perda da capacidade processual, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso IV, do CPC. Custas processuais, taxa judiciária e honorários advocatícios – que fixo em 10%(dez por cento) do valor dado à causa, ressaltando-se o disposto na súmula 14, do STJ inclusive – pelo requerente. Após o trânsito em julgado, se necessário, proceda nos termos da r. Resolução n. 5/2013-TJTO e do artigo 475-J, § 5º, do CPC. P. R. I. C. Guaraí, 05/02/2014. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito."

## **GURUPI** **1ª Vara Cível**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**INTIMAÇÃO: XAVIER E CARVALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CGC 01.471.465/0001-64, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido. **OBJETIVO: INTIMAÇÃO** da requerente na pessoa de seu representante legal para que no prazo de 10 (dez) dias, apresente em Juízo novo patrono nos presente autos, sob pena de extinção. **OBJETO: 2006.0001.1084-1** Ação Embargos do Devedor em que **Xavier e Carvalho Ltda** move contra **Catral – Refrigeração Equipamentos Frigoríficos Ltda**. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO, 19 de fevereiro de 2014. Eu, Suziane Barros Silveira Figueira, Técnico Judiciário, o digitei e assino. Adriano Morelli, Juiz de Direito.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Ação – Cobrança – 2011.0010.5348-1**

Requerente: Transbrasiliiana Hotéis Ltda

Advogado: Alessandra Pires de Campos de Pieri OAB-GO 14.580

Requerido: Gurupi Esporte Clube

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10(dez) dias e sob pena de não liberação do mandado de execução, efetuar o pagamento da locomoção do oficial de justiça que importa em R\$ 17,28(dezesseis reais e vinte e oito centavos) a ser depositado na conta dos oficiais de justiça no Banco do Brasil S/A, agência 0794-3, conta nº 49.118-7.

**Ação: Execução – 2012.0000.5269-2**

Exequente: Recomex – Rep. E Com. de Explosivos e Acessórios Ltda.

Advogado(a): Lacordaire Guimarães de Oliveira OAB-GO 8.269

Requerido: Tapajós Mineração Ind. e Com Ltda.

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Da resposta negativa, intime-se o autor para manifestação no prazo de 10 dias, requerendo o que entender de direito. Gurupi-TO. Adriano Morelli Juiz de Direito."

**Ação: Embargos à Execução – 2012.0005.9294-8**

Embargante: Débora Ribeiro dos Santos

Advogado: Vilmar Alves de Souza Bezerra

Embargada: Banco Bradesco S/A

Advogado: Osmarindo José de Melo OAB-TO 779

INTIMAÇÃO: Fica a parte embargada intimada para impugnar os embargos no prazo legal.

**Ação: Indenização por Danos Morais – 2010.0011.7757-3**

Requerente: Cintia Fernandes Rodrigues

Advogado(a): Daniel Paulo de Cavicchioli e Reis OAB-TO 4343

Requerido(a): Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS

Advogado(a): Patrícia Mota Marinho Vichmeyer OAB-TO 2245

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Vistos, etc. Recebo a apelação no duplo efeito (devolutivo e suspensivo), porquanto própria e tempestiva. Ao apelado para contrarrazões no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao Egrégio TJTO para apreciação, com as nossas homenagens. Cumpra-se. Gurupi-TO. Adriano Morelli, Juiz de Direito.”

**Ação: Execução – 2010.0001.6311-0**

Exequente: Barrela Recauchtagem de Pneus Ltda

Advogado(a): Wellington Paulo Torres de Oliveira OAB-TO 3929-A

Executada: Assunção e Milhomem Ltda.

Advogado(a): Astor Luiz de Paula Almeida OAB-GO 10.140

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10(dez) dias, efetuar o pagamento da locomoção do oficial de justiça para o cumprimento do mandado de penhora e intimação, que importa em R\$ 21,12 (vinte e um reais e doze centavos), a serem depositados separadamente na conta dos oficiais de justiça no Banco do Brasil S/A, agência 0794-3, conta nº 49.118-7, juntado o respectivo comprovante nos autos.

**Ação: Declaratória de Inexistência de Débito – 2010.0009.6887-9**

Requerente: Atais Moura de Souza

Advogado(a): Valdivino Passos Santos OAB-TO 4372

Requerido(a): Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Louise Rainer Pereira Gionédís OAB-PR 8123

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Vistos, etc...Sendo assim, acolho parcialmente os embargos, para o fim de retificar a determinação ação contida e fixar os juros a partir de 27/12/09. Quanto aos embargos opostos pelo Banco Réu (fs. 94/98), a petição não foi devidamente assinada pelo advogado subscritor, devendo este ser intimado para em 10 (dez) dias, regularizá-la, sob pena de não apreciação e desentranhamento. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi-TO. Adriano Morelli.”

**Ação: Indenização por Danos Morais e Materiais c/c Pedido de Tutela Antecipada – 2010.0011.0820-2**

Requerente: Cristina da Silva

Advogado(a): Donatila Rodrigues Rêgo OAB-TO 789

Requerido: Banco Finasa

Advogado(a): José Edgard da Cunha Bueno Filho OAB-TO 4574-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para manifestarem a intenção de transigir no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de renúncia tácita, bem como ficam ainda intimadas para manifestarem a intenção em produzir provas devendo especificá-las no referido prazo, justificando sua necessidade. No silêncio, das partes, os presentes autos serão remetidos ao MM Juiz para fins de dar por encerrada a instrução, e remetidos para julgamento no estado em que se encontra, observando a ordem de antigüidade.

**Ação: Usucapião Extraordinário – 2010.0008.0366-7**

Requerente: Almerinda Alves da Alves

Advogado(a): Fernanda Roriz G Wimmer OAB-TO 2765

Requerido: Oreste Faria Martins

Advogado(a): Iwace Antônio Santana – Defensor Público

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para manifestarem a intenção de transigir no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de renúncia tácita, bem como ficam ainda intimadas para manifestarem a intenção em produzir provas devendo especificá-las no referido prazo, justificando sua necessidade. No silêncio, das partes, os presentes autos serão remetidos ao MM Juiz para fins de dar por encerrada a instrução, e remetidos para julgamento no estado em que se encontra, observando a ordem de antigüidade.

**Ação: Repetição de Indébito com Pedido de Antecipação de Tutela – 2011.0004.3204-7**

Requerente: Sebastião Pinto Cerqueira

Advogado: Iwace Antônio Santana – Defensoria Pública

Requerido: Banco BMG S/A

Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques OAB-MG 76.696 e Sarah Gabrielle Albuquerque Alves OAB-TO 4247-B

INTIMAÇÃO: Em conformidade com o despacho de fls. 167, fica a parte requerida intimada para no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos os documentos originais solicitados pelo perito, às fls. 162.

**Ação: Execução – 2010.0000.8180-7**

Exequente: Exito Factoring Fomento Mercantil Ltda

Advogado(a): Hainer Mai Pinheiro OAB-TO 2929

Executado: Valter Araújo Rodrigues e José Luiz de Almeida

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica sem efeito a intimação publicada no Diário nº 3287 para os fins de mister.

**Ação: Embargos do Devedor – 5049/99**

Embargante: Agropecuária Girassol, Leomar de Melo Quintanilha e Márcia Maria de Araújo Quintanilha

Advogado: Henrique Pereira dos Santos OAB-TO 53

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado: Ederson Martins de Freitas OAB-TO 5637-B e Almir Sousa de faria OAB-TO 1705-B

INTIMAÇÃO: Fica a peticionante (requerido) intimado do desarquivamento dos presentes autos para os fins de vistas conforme requerido às fls. 568/570.

**Ação: Liquidação e Dissolução – 4.924/99**

Requerente: Sebastião Pereira de Araújo

Advogado: Mário Antônio Silva Camargos OAB-TO 37

Requerido: Sandra Maria e Sirval de Melo Ribeiro

Advogado: 1º requerido: Jerônimo Ribeiro Neto OAB-TO 462; 2º requerido: Jonas Tavares dos Santos OAB-TO 488

INTIMAÇÃO: Ficam os requeridos intimados para no prazo legal, manifestarem-se sobre a petição de fls. 709 para os fins de mister.

**Ação: Execução – 6.397/06**

Reque: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Maurício Cordenonzi OAB-TO 2223-B

Reqdo: Benedito Batista Rocha Ribeiro Costa

Advogado: Janilson Ribeiro Costa OAB-TO 734

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “(...) Sendo assim, julgo extinto o processo, com supedâneo no art. 794, inciso, I, do CPC. Autorizo eventual pedido de desentranhamento, mediante cópia e termo nos autos. Expeça carta precatória para baixa no gravame existente sobre o bem, conforme solicitado às fls. 125 dos autos. Publique-se, registre-se, intimem-se. Após, arquivem-se os autos, depois de efetuadas as baixas de estilo. Cumpra-se. Gurupi 13 de fevereiro de 2014. Adriano Morelli, Juiz de Direito.”

## **2ª Vara Cível**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os Autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Processo n.º 2009.0008.8902-9/0 que **VICENTE PEREIRA DA SILVA DOES** move em desfavor de **FABIANO ALVES RIBEIRO**, e, por este meio **INTIMA** o executado, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 70.646,62 (setenta mil seiscientos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), sob pena de multa de 10% (dez por cento) (artigo 475-J, do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze. Eu \_\_\_\_\_, Iva Lúcia Veras Costa – Escrivã, digitei e subscrevo.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n.º: 2009.0007.9549-0/0**

Ação: Indenização

Requerente: Vera Lúcia Borges da Silva

Advogado(a): Dr. Thiago Lopes Benfica

Requerido(a): Tânia Alda de Araújo

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Sem razão o pleito do ilustre Defensor Público de fls. 174/7, pois observo às fls. 173 que o mesmo fora intimado com carga dos autos, sendo a certidão de f. 185 bastante elucidativa. Lembro que a petição requerendo o cumprimento da sentença de fls. 167 e 172, não recebeu despacho ordinatório. Assim, como ocorreu o transito em julgado sem apelo, deve prosseguir o feito na fase sincrética de cumprimento de sentença, devendo o devedor pagar em 15 (quinze) dias, sob pena de penhora e multa de 10%. Gurupi, 27/11/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2009.0000.7906-0/0**

Ação: Civil Pública

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Advogado(a): Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato

Requerido(a): Ademir Pereira Luz e outros

Advogado(a): Dr. Jorge Barros Filho

INTIMAÇÃO: Ficam os requeridos intimados para, no prazo de cinco dias, apresentarem seus memoriais.

**Autos n.º: 2011.0004.3743-0/0**

Ação: Execução

Exeqüente: Banco da Amazônia S.A.

Advogado(a): Dra. Elaine Ayres Barros

Executado(a): I. P. da Silva &amp; Cia e outros

Advogado(a): Dr. Manoel Bonfim Furtado Correia

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, manifestarem-se sobre o laudo de avaliação de fls. 133/143.

**Autos n.º: 7593/06**

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Saturnina José de Souza

Advogado(a): Dra. Celma M. Milhomem Jardim

Executado(a): Bradesco Vida e Previdência S.A.

Advogado(a): Dr. Renato Tadeu Rondina Mandaliti

INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) Isto posto: DETERMINO a expedição de alvarás judiciais em favor da autora nos valores de: R\$ 96.949,74 (condenação principal); R\$ 17.979,22 (honorários advocatícios do processo de conhecimento); R\$ 11.986,14 (honorários advocatícios da fase de cumprimento de sentença). Determino a expedição de alvará judicial do valor remanescente em favor do requerido. LEMBRO que o valor do benefício mensal deve corresponder a R\$ 1.459,97 – conforme decisão já protegida pela segurança da coisa julgada – obviamente que deve sofrer atualização no devido tempo, com as revisões vindouras. JULGO extinto o feito com fincas no art. 794, I do CPC.

**Autos n.º: 2010.0005.2424-5/0**

Ação: Usucapião

Requerente: Paulo Arantes Ferraz e outro

Advogado(a): Dr. Flávio Lucas de Menezes Silva

Requerido(a): BRF – Brasil Foods S.A.

Advogado(a): Dr. Márcio Araújo Opromolla

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Defiro a produção da prova testemunhal requerida pelos autores. Indefiro a prova pericial porque o mesmo objetivo pode ser atingido com a prova oral. Já a prova documental deve atender ao disposto no art. 397, do CPC. Designo o dia 07/05/14 às 15:00 horas para audiência de instrução e julgamento. Gurupi, 16/12/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2011.0009.2348-2/0**

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Ana Marques Ribeiro

Advogado(a): Dra. Vanessa Souza Japiassú

Executado(a): Bradesco Administradora de Cartões de Crédito Ltda.

Advogado(a): Dr. Francisco Oliveira Thompson Flores

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Expeça-se alvará judicial a favor da credora, julgo extinto o feito com fincas no art. 794, I, do CPC. Gurupi, 14/02/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2010.0005.7630-0/0**

Ação: Civil Pública

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Advogado(a): Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato

Requerido(a): Silvanio Machado Rocha Elza Borges Ferreira

Advogado(a): Dra. Érika Gisella C. Ribeiro da Silva

Requerido(a): Elza Borges Ferreira

Advogado(a): Dr. Jorge Barros Filho

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intimem-se as partes para alegações finais no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias. Gurupi, 11/02/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 7719/06**

Ação: Cumprimento de Obrigação de Fazer

Requerente: Cirilo Osório Porfirio da Mota

Advogado(a): Dr. Manoel Bonfim Furtado Correia

Requerido(a): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil

Advogado(a): Dr. Luiz Ricardo Castro Guerra

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas acerca do retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**Autos n.º: 2007.0003.9232-2/0**

Ação: Manutenção de Posse

Requerente: Vilmar Pisoni e outra

Advogado(a): Dr. Leonardo Navarro Aquilino

Requerido(a): Weston José Alves e outra

Advogado(a): Dr. Joaquim de Paula Ribeiro Neto

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas acerca do retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**Autos n.º: 7798/07**

Ação: Revisão de Contas

Requerente: Aguiamar Pereira Mariano

Advogado(a): Dr. Manoel Bonfim Furtado Correia

Requerido(a): Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins

Advogado(a): Dra. Patricia Mota Marinho Vichmeyer

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas acerca do retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**Autos n.º: 2012.0004.9516-0/0**

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Banco Yamaha Motor do Brasil S.A.

Advogado(a): Dra. Marinólia Dias dos Reis

Requerido(a): Leonardo Pinto de Cerqueira

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para manifestar-se acerca do teor da certidão de fls. 89.

**Autos n.º: 2010.0001.6406-0/0**

Ação: Impugnação ao Valor da Causa

Impugnante: Inocencio Bezerra de Aguiar

Advogado(a): Dr. Valdir Haas

Impugnado(a): Antonio Fonseca Borges

Advogado(a): Dr. Gustavo da Silva Vieira

INTIMAÇÃO: DECISÃO: Decorreu o prazo de trinta dias sem que a parte efetuasse o preparo do presente incidente, motivo pelo qual deixo de recebê-lo e determino o cancelamento da distribuição, nos termos do artigo 257, do CPC, com a extinção do presente.

**Autos n.º: 2010.0004.4154-4/0**

Ação: Execução

Exeqüente: Décio Auto Posto Gurupi Ltda.

Advogado(a): Dr. Wellington Paulo Torres de Oliveira

Executado(a): Renato Batista Alves Transportes – ME

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se o autor para no prazo de 05 (cinco) dias, esclarecer melhor seu pedido de extinção. Gurupi, 14/02/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2008.0003.5359-7/0**

Ação: Monitória

Requerente: Décio Auto Posto Gurupi Ltda.

Advogado(a): Dr. Wellington Paulo Torres de Oliveira

Requerido(a): Finatrans Transportes

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se o autor para no prazo de 05 (cinco) dias, esclarecer melhor seu pedido de extinção. Gurupi, 14/02/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2010.0005.2456-3/0**

Ação: Execução

Exeqüente: Décio Auto Posto Gurupi Ltda.

Advogado(a): Dr. Wellington Paulo Torres de Oliveira

Executado(a): Ademir José Hartmann – ME

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se o autor para no prazo de 05 (cinco) dias, esclarecer melhor seu pedido de extinção. Gurupi, 14/02/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.



**Autos n.º: 2008.0006.3067-1/0**

Ação: Monitória

Requerente: Décio Auto Posto Gurupi Ltda.

Advogado(a): Dr. Wellington Paulo Torres de Oliveira

Requerido(a): Jorge Luiz Davanso

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se o autor para no prazo de 05 (cinco) dias, esclarecer melhor seu pedido de extinção. Gurupi, 14/02/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2008.0003.5367-8/0**

Ação: Monitória

Requerente: Décio Auto Posto Gurupi Ltda.

Advogado(a): Dr. Wellington Paulo Torres de Oliveira

Requerido(a): Stilo Transportes e Logística Ltda.

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se o autor para no prazo de 05 (cinco) dias, esclarecer melhor seu pedido de extinção. Gurupi, 14/02/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2010.0000.3137-0/0**

Ação: Monitória

Requerente: Décio Auto Posto Gurupi Ltda.

Advogado(a): Dr. Wellington Paulo Torres de Oliveira

Requerido(a): Lauro Sorita – Estância Sorita

Advogado(a): Dr. Mateus de Almeida Garrido

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se o autor para no prazo de 05 (cinco) dias, esclarecer melhor seu pedido de extinção. Gurupi, 14/02/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2008.0003.5361-9/0**

Ação: Monitória

Requerente: Décio Auto Posto Gurupi Ltda.

Advogado(a): Dr. Wellington Paulo Torres de Oliveira

Requerido(a): Gilberto Gomes Negrão-ME

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se o autor para no prazo de 05 (cinco) dias, esclarecer melhor seu pedido de extinção. Gurupi, 14/02/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2009.0007.5993-1/0**

Ação: Constitutiva Negativa de Nulidade

Requerente: Edimundo Pinheiro Aguiar

Advogado(a): Dra. Hélia Nara Parente Santos

Requerido(a): Banco do Brasil S.A.

Advogado(a): Dra. Louise Rainer Pereira Gionédes

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Em razão do caráter modificativo dos embargos declaratórios diga o requerido em 05 (cinco) dias. Gurupi, 14/02/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2011.0009.2656-2/0**

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Ribeiro e Fidelis Ltda

Advogado(a): Dr. Elyedson Pedro Rodrigues Silva

Executado (a): Oi Brasil Telecon Celular S.A.

Advogado(a): Dr. Ercilio Bezerra de Castro Filho

Advogado(a): Dra. Jakeline de Moraes e O. Santos

Advogado(a): Dr. Danilo Bezerra de Castro

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Expeça-se alvará judicial do valor incontroverso de fls. 342/4. Quanto à eventual saldo remanescente, observe que a decisão foi omissa quanto ao termo inicial dos juros e correção monetária dos danos morais. Neste diapasão adoto a data de publicação da sentença. Assim, deverá ser apresentado novos cálculos. Gurupi, 14/02/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2011.0009.2025-4/0**

Ação: Reparação de Danos

Requerente: Maria Alves Pereira Simplicio

Advogado(a): Dra. Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva

Requerido(a): Atlântico Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

Advogado(a): Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho

Requerido(a): Brasil Telecom S.A.

Advogado(a): Dr. Ercílio Bezerra de Castro Filho

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Certifique-se sobre o trânsito em julgado, caso positivo, expeça-se alvará judicial, ficando extinto o feito com fincas no art. 794, I, do CPC. Gurupi, 14/02/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 7276/04**

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: João Alberto Ribeiro de Souza

Advogado(a): Dr. Jorge Barros Filho

Executado(a): Adail Marinho Costa

Advogado(a): Dr. Milton Roberto de Toledo

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: HOMOLOGO por sentença o acordo de fls. 199 a 202 nos termos do art. 269, III do CPC e 794, I, do CPC. Gurupi, 14/02/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2009.0008.1796-6/0**

Ação: Embargos à Execução

Embargante: Mac Donald Moraes Silva

Advogado(a): Dr. Henrique Pereira dos Santos

Embargado(a): Êxito Factoring Fomento Mercantil Ltda.

Advogado(a): Dr. Hainer Maia Pinheiro

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Recurso próprio e tempestivo. Recebo somente no efeito devolutivo. Devendo o apelado/embargado contrarrazoar no prazo de 15 (quinze) dias. Gurupi, 14/02/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 6691/01**

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Fernanda Ramos

Advogado(a): Dra. Ana Alaide Castro Amaral Brito

Executado(a): Banco do Brasil S.A.

Advogado(a): Dr. Nelson Buganza Júnior

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se para pagar em 15 (quinze) dias, sob pena de penhora e multa de 10%. Fixo honorários advocatícios para esta fase em 10%. Gurupi, 14/02/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2012.0002.7323-0/0**

Ação: Indenização

Requerente: Mayra Cabral Sales

Advogado(a): Dr. Cristiano Queiroz Sales

Requerido(a): Tim Celular S.A.

Advogado(a): Dr. Marcel Davidman Papadopol

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Recurso próprio e tempestivo. Recebo em seu duplo efeito, salvo quanto à confirmação da tutela, que terá somente efeito devolutivo. Intime-se para contrarrazões em 15 (quinze) dias. Após subam os autos. Gurupi, 14/02/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2009.0000.4746-0/0**

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Banco Bradesco S.A.

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo

Executado(a): Dario Gonçalves

Advogado(a): Dr. Albery César de Oliveira

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se para pagar em 15 (quinze) dias sob pena de multa de 10% e penhora. Fixo honorários advocatícios em 10%. Gurupi, 12/12/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**1ª Vara da Família e Sucessões**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N.º 2012.0000.5415-6/0**

AÇÃO: REVISIONAL DE ALIMENTOS C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: N. M. F.

Advogado (a): Dra. TATIANA SÁVIA BRITO AIRES DE PÁDUA - OAB/GO n.º 23.410 e Dra. RAQUEL DE SOUZA FRANCO PARREIRA - OAB/TO n.º 5.068

Requerido (a): J. L. M.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido (a): J. L. M.

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação da advogada da parte requerente do despacho proferido às fls. 77. DESPACHO: “Intime-se a parte autora, para requerer o que entender de direito. Gurupi, 13 de novembro de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

#### **AUTOS N.º 2009.0007.6158-8/0**

AÇÃO: INVENTÁRIO

Requerente: VILENY TAVARES DE MENEZES

Advogado (a): Dra. DULCE ELAINE CÔSCIA - OAB/TO n.º 2.795 e Dr. RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA - OAB/TO n.º 476

Requerido (a): ESPÓLIO DE EDILTON ALVES NEGRE

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, Dra. LEISE THAIS DA SILVA DIAS - OAB/TO n.º 2.288 e Dr. PEDRO CARNEIRO - OAB/TO n.º 499

Objeto: Intimação dos advogados da parte requerente do despacho proferido às fls. 92. DESPACHO: “Intime-se a inventariante, para apresentar as últimas declarações. Gurupi, 18 de outubro de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

#### **AUTOS N.º 2012.0005.6612-2/0**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: W. W. Q. DOS S.

Advogado (a): Dra. REJANE DOS SANTOS DE CARVALHO - OAB/TO n.º 1.204 e Dra. LUCILÉIA BARBOSA DO NASCIMENTO - OAB/TO n.º 5.145

Requerido (a): A. G. A.

Advogado (a): Dr. CIRAN FAGUNDES BARBOSA - OAB/TO n.º 919

Objeto: Intimação dos advogados das partes requerente e requerida do despacho proferido às fls. 53. DESPACHO: “Corrijo de ofício o nome contido na sentença de fls. 46/47, vez que houve erro de digitação, sendo que o nome correto do autor é WILLER WALLER QUIRINO DOS SANTOS ARRUDA, o qual deverá constar no mandado de averbação da comarca de Peixe-TO. Expeça-se novo mandado de averbação, onde deverá constar o nome do autor e comarca conforme correções acima. Gurupi, 18 de outubro de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito”.

### **Juizado Especial Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Autos: 2011.0011.1350-6 – EXECUÇÃO**

Requerente: JOSE DEUSAMAR MOTA

Advogados: DR. MARCELO PEREIRA LOPES OAB TO 2046

Requerido: ARIVALDO AZEVEDO DA SILVA

Advogados: DR. FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO OAB TO 3813

SENTENÇA: “(...) Por todo o exposto, e com fulcro no Art. 52, IX, da lei 9.099/95 e enunciado 121 do fonaje, julgo improcedentes os embargos quanto ao pedido de baixa da restrição do veículo penhorado, e com fulcro no Art. 267, IV do CPC, julgo extinto o processo em relação à alegação da propriedade do bem ser de terceiro e determino o prosseguimento da execução. Condeno o embargante ao pagamento das custas face ao Art. 55, parágrafo único, inciso II, da lei 9.099/95. Sem honorários face ao Art. 55, da lei 9.099/95. P.R.I. Gurupi, 11 de dezembro de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago – Juíza de Direito.

##### **Autos:6.321/02 – EXECUÇÃO**

Exequente: FRANCISCO DE ASSIS LEDA SALES

Advogados: DRA. VERÔNICA SILVA DO PRADO DESCONSI OAB TO 2052

Executado: EDSON ALVES GARCIA

Advogados: DR. MÁRIO ANTONIO SILVA CAMARGOS OAB TO 37-B

INTIMAÇÃO: “ Vistos, etc. Francisco de Assis Leda Sales propôs ação de cumprimento de sentença contra Edson Alves Garcia. A parte exequente após encerramento do processo por inércia, sentença à fl. 178, requereu o prosseguimento do feito com apresentação de cálculos de atualização, pedido de penhora Bacenjud e pedido de liberação de alvará judicial do valor penhorado via Bacenjud, conforme se afere à fl. 185. Conforme previsão expressa do art. 206, § 5º, I do Código Civil, prescreve em 5 (cinco) anos a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular. Nesse sentir a sentença que extinguiu o processo em razão da inércia do exequente transitou em julgado em 21/07/2008, conforme certidão à fl. 181-verso. O prazo prescricional de 5 anos começou a correr a partir de 22/07/2008, findando em 21/07/2013. A parte exequente requereu o prosseguimento do feito em 11/11/2013, ou seja, após o prazo prescricional. Assim, nos termos do art. 206, § 5º, I, do CC, indefiro o pedido de prosseguimento do feito em razão da prescrição. Defiro o pedido de liberação de Alvará Judicial em favor do exequente. Expeça-se alvará judicial para levantamento da quantia depositada à fl. 150 e intime-se a parte exequente a

comparecer em cartório para receber e após informar sobre o pagamento para posterior devolução dos autos ao arquivo. Intime-se as partes desta decisão. Gurupi, 22 de janeiro de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago- Juíza de Direito.”

**Autos: 2011. 0000.2724-0 – EXECUÇÃO**

Exequente: DIVINALDO MARQUES SILVA

Advogados: DRA. JAQUELINE DE KÁSSIA RIBEIRO DE PAIVA OAB TO 1775

Executado: ELETRÔNICA VÂNIA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

**SENTENÇA:** “(...) Intime-se a parte exequente sobre a certidão à fl. 67, bem como para indicar bens da parte executada à penhora no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. P.R.I. Gurupi-TO 12 de dezembro de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO”.

**Autos: 2008. 0010.1335-8 – EXECUÇÃO**

Exequente: MARCOS RENATO HERRERA

Advogados: DR. WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA OAB TO 3929

Executado: CIMA E CISCATO RIBEIRÃO PRETO LTDA

Advogados: DR. ALEXANDRE HUMBERTO ROCHA OAB TO 2.900

**SENTENÇA:** “(...) Isto posto, com fulcro no art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face ao art. 55, da Lei 9.099/95. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. P.R.I. Gurupi-TO 28 de novembro de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO”.

**Autos: 2011. 0009.5632-1 – EXECUÇÃO**

Exequente: LUZINETE MOREIRA DE ALMEIDA

Advogados: DRA. JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA OAB TO 1775

Executado: GUSTAVO PIMENTEL FLORENTINO FERREIRA

Advogados: DRA. VERÔNICA SILVA DO PRADO DISCONZI OAB TO 2052

**SENTENÇA:** “(...) Isto posto, com fulcro no art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face ao art. 55, da Lei 9.099/95. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. P.R.I. Gurupi-TO 29 de novembro de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO”.

## **ITACAJÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**PROCESSOS Nº: 2011.0012.2610-6**

Requerente(s): Raimundo Geraldo de Souza Junior

Advogados: Dr. Antonio Carneiro Correia, OAB/TO 1841 e Leonardo Soares Correia Neto, OAB/GO 21.552e

Requerido: BV Financeira

Advogados: Celso Marcon, OAB/TO 4009a

**DECISÃO:** Vistos, Recebo a Apelação em seu efeito devolutivo e suspensivo, na forma do artigo 520 do CPC. Intime-se o apelado (requerente) para se manifestar no prazo de 10(dez) dias. Transcorrido o prazo supra com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egregio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins-TJ/TO. Cumpra-se. Itacajá, 28 de janeiro de 2014. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

## **ITAGUATINS**

### **Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível**

**EDITAL**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**Autos nº 2012.0000.1379-4/0 – ALIMENTOS**

O Doutor BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito da Única Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório de Família e Anexos, foram processados os Autos de nº 2012.0000.1379-4/0, Ação de Alimentos, tendo como Requerente: J. G. S. C., representado por Eva Fomes de Sousa Evangelista, e Requerido: James Pereira da Cruz e outro, sentença proferida na forma seguinte: **SENTENÇA:** “trata-se Ação de Investigação de Paternidade proposta por James Pereira da Cruz em face de Wesley Kaike Gomes de Souza e de ação de alimentos proposta por Jamile Gomes de Souza Cruz em face de James Pereira da Cruz e Francisco Pereira da Cruz. Trata-se de conexão probatória e para evitar decisões conflitantes, faço o julgamento conjunto das ações. Aberto o exame de DNA foi constatado que o Requerido não é o Pai do menor e não foi requerido a contra prova. Assim, pela prova carreada aos autos está demonstrado que o requerido não é o pai biológico do Requerente. Diante do exposto Julgo Improcedente o Pedido com

juízo do mérito. P.R.I. Após o trânsito em julgado archive-se com as cautelas. Sem custas ante a gratuidade da Justiça que defiro também aos requeridos neste ato. Itaguatins-TO, 14 de agosto de 2013. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito**". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da Lei que será publicado no Diário da Justiça.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

##### **Autos nº 2011.0006.6565-3/0 – DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO**

O Doutor BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito da Única Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório de Família e Anexos, foram processados os Autos de nº 2011.0006.6565-3/0, Ação de Dissolução de Sociedade de Fato, tendo como Requerente: Rosiane Ramos de Sousa, e Requerido: Pedro Carneiro de Sousa, sentença proferida na forma seguinte: SENTENÇA: "... **POSTO ISSO**, com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução de mérito. Sem custas, pois a parte é beneficiária da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Itaguatins-TO, 26 de abril de 2013. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito**". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da Lei que será publicado no Diário da Justiça.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

##### **Autos nº 2012.0001.0180-4/0 – BOLETIM DE CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA**

O Doutor BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito da Única Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório de Família e Anexos, foram processados os Autos de nº 2012.0001.0180-4/0, Ação de Boletim de Circunstanciado de Ocorrência, tendo como Vítima: Elciléia Neves da Conceição, e Menor infrator: E. K. A. N., sentença proferida na forma seguinte: SENTENÇA: "... **Decido**. Em função das providências alegadas e adotadas pelo digno representante do Ministério Público, **HOMOLOGO** a remissão concedida às adolescentes. Portanto, julgo extinto o presente processo. Expeça-se o necessário. Arquivem-se com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Itaguatins-TO, 07 de março de 2013. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito**". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da Lei que será publicado no Diário da Justiça.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

##### **Autos nº 2008.0005.1870-7/0 – REPRESENTAÇÃO**

O Doutor BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito da Única Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório de Família e Anexos, foram processados os Autos de nº 2008.0005.1870-7/0, Ação de Representação, tendo como Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins, e Requerido: W. S. V. e outros, sentença proferida na forma seguinte: SENTENÇA: "... **É o breve relatório. Decido**. O jus puniendi nada mais é que o poder-dever de o Estado impor a sanção penal ao infrator. Todavia, este poder-dever não se prolonga no tempo indefinidamente. A pena imposta a infração penal considerando-se o período máximo de internação previsto no ECA é de 03 (três) anos. No caso em exame, o fato ocorreu em 22/05/2008 e até a presente data não ocorreu nenhuma causa interruptiva da prescrição, pois com espeque no artigo 109, inciso IV, a prescrição ocorre em 08 (oito) anos, porém deve ser reduzida pela metade, tendo em vista o art. 115 do Código Penal, pois os agentes eram menores de 21 (vinte e um) anos na época do fato. De tal sorte é inexorável o reconhecimento da prescrição, com a conseqüente extinção da punibilidade. Nestas condições, com apoio nos artigos 107, inciso IV, 109, inciso IV e 115, todos do Código Penal, declaro **EXTINTA A PUNIBILIDADE** em relação à **WERBERT SILVA VASCONCELOS, PATRÍCIA SILVA VASCONCELOS E DALILA DARK CARVALHO DE MELO**. Sem custas. Após o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos com baixa na distribuição e no registro. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Itaguatins-TO, 02 de julho de 2013. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito**". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da Lei que será publicado no Diário da Justiça.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

##### **Autos nº 2009.0009.7373-9/0 – BOLETIM DE CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA**

O Doutor BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito da Única Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório de Família e Anexos, foram processados os Autos de nº 2009.0009.7373-9/0, Ação de Boletim de Circunstanciado de Ocorrência, tendo como Vítima: José William Cardoso dos Santos, e Menor infrator: L.P.A.M., sentença proferida na forma seguinte: SENTENÇA: "... **ISTO POSTO**, acolhendo o parecer ministerial de fls. 22/23 e ante maioria civil do infrator acima identificado e qualificado nos autos, determino o arquivamento deste feito, promovendo-se as anotações e comunicações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Itaguatins-TO, 26 de agosto de 2013. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito**". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da Lei que será publicado no Diário da Justiça.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA****Autos nº 2011.0011.0409-4/0 – GUARDA**

O Doutor BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito da Única Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório de Família e Anexos, foram processados os Autos de nº 2011.0011.0409-4/0, Ação de Guarda, tendo como Requerente: G.S.R., representado por Francinice de Oliveira Santos, e Requerido: Francineide de Oliveira Santos, sentença proferida na forma seguinte: SENTENÇA: "... Ante o exposto, em conformidade com o artigo 33 parágrafo 1º do ECA, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão contida na inicial, para o fim de DEFERIR a GUARDA DEFINITIVA das crianças em favor da autora, mediante termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, obrigando-se à prestação de assistência material, moral, educacional e afetiva a criança. Por fim, **JULGO EXTINTO** o presente processo, com resolução de mérito, com fulcro no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas na forma da Lei de Assistência Judiciária. Às providências necessárias. Lavra-se termo de guarda definitivo. Prestado o compromisso, baixem-se e arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Itaguatins-TO, 02 de julho de 2013. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito**". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da Lei que será publicado no Diário da Justiça.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA****Autos nº 2010.0009.3269-6/0 – GUARDA**

O Doutor BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito da Única Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório de Família e Anexos, foram processados os Autos de nº 2010.0009.3269-6/0, Ação de Guarda, tendo como Requerente: E.L.S., representada por Adriano da Silva, e Requerido: Rayelle da Silva Luz, sentença proferida na forma seguinte: SENTENÇA: "... **POSTO ISSO**, com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução de mérito. Sem custas, pois a parte é beneficiária da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Itaguatins-TO, 21 de fevereiro de 2013. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito**". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da Lei que será publicado no Diário da Justiça.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANNINI Juiz de Direito** na Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, na Ação de Guarda nº. 2010.0009.0996-1/0, tendo como Requerente: Raimunda Mendes Ferreira Santos e Requeridos: Holeane de Barros Brandão e Antonio Marcos Ferreira dos Santos, é o presente para **CITAR-OS REQUERIDOS HOLEANE DE BARROS BRANDÃO E ANTONIO MARCOS FERREIRA DOS SANTOS**, estando em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação em 15 dias, sob pena de revelia e confissão dos fatos alegados na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de citação com prazo de 15 (quinze) dias.

**MIRACEMA**  
**1ª Vara Cível****EDITAL****EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO**

**O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO**, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a todos o quanto virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos Autos de Carta Precatória nº 1998.43.00.00835-2- Execução Fiscal (Vosso Número) Autos nº 1517/11 – (nosso número) Exequente: União Executado: Osmar Barbosa Soares, foi designado o dia **23/04/2014, às 14:00 horas**, para a realização do 1ª Praça, no átrio do Fórum local, onde o porteiro dos auditórios levará a público o pregão para venda e arrematação por preço não inferior ao da avaliação dos seguintes bens penhorados do devedor, assim avaliados: (Laudo de Avaliação- fls.20) “ **Um lote urbano situado na Rua Osvaldo Vasconcelos s/nº, centro com área de 1155m2, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade sob nº r-2m-168, do livro 2-A, com área construída , como sendo uma residência de aproximadamente 180 m2 , com dois tipos de telha, sendo do pito “plan” e outra de forma artesanal. O imóvel encontra-se localizado na região central desta cidade =, área bem localizada com asfalto e rede de água e energia, toda murada, com construção de aproximadamente uns 20 anos . O referido imóvel foi avaliado em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e 01 (um) veículo marca/modelo, caminhão carga basculante, a diesel GM/CHEVROLET, D6503, Chassis BC65351G28502, Renavam 121613755 cor branca, ano 77, placa XB5189 TO, na seguinte situação: um pneu dianteiro regular, em bom funcionamento, com alguns arranhões na lataria”. Tendo como fiel depositário o executado. O referido bem foi avaliado em R\$15.000,00 (quinze mil reais). Avaliação feita em 29 de junho de 2011. por Temístocles Viera de Sousa e Aleane de Paula Carvalho, ambos oficiais de justiça e avaliadores desta Comarca . Fica por este INTIMADO o Executado: **OSMAR BARBOSA SOARES – CPF nº 067.154.601-59**. Se não for encontrado lance igual ou**

superior ao da Avaliação, o mesmo será levado à 2ª Praça no dia **12/05/2014**, no mesmo horário e local, para a venda a quem maior lance oferecer. A arrematação far-se-á com dinheiro à vista ou à prazo de 3 (três) dias, mediante caução idônea, na forma dos artigos 690 e 695 do CPC. **Despacho:** "... Redesigno haste pública para o dia 23 de abril e 12 de maio de 2014, 14:00 horas, para realização da primeira praça respectivamente constante nos autos de carta precatória... Cumpra-se e Intimem-se. Miracema do Tocantins, 28/01/2014 (as) Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito em substituição." E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma de maior circulação no Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 18/02/2014. Eu \_\_\_\_\_ Sandra Oliveira Albuquerque- Técnica Judiciária o concluí.

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AUTOS 3899/2009 – PROTOCOLO: (2009.0008.9806-0)**

Requerente: LUSO PEREIRA BARROS

Advogado: Dr. Domingos Paes dos Santos – OAB/TO 422

Requerido: CONSTRUTORA CAMPO GRANDE

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: "(...) 4. (Pelo exposto, **declaro extinto o presente feito**, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 53, §4º (**não encontrado o devedor e inexistência de bens penhoráveis**), da Lei 9.099/95, bem como determino o arquivamento dos autos, as baixas que se fizerem necessárias e a devolução dos documentos ao(à) autor(a), mediante termo e cópia nos autos, bem como o cancelamento das penhoras porventura realizadas. (...) Miracema do Tocantins, 14/2/14. Marco Antonio Silva Castro Juiz de Direito".v

##### **AUTOS Nº 5033/2012 – PROTOCOLO: (2012.0002.3118-0)**

Requerente: ANTENOR DE SOUSA LUCENA

Requerente: JONATHAN SARDINHA LUCENA

Advogado: Dra. Patrícia Juliana Ramos Marques – OAB/TO 4661

Requerido: RETIFICA DE MOTORES TORNEADORA SILVA

Advogado: Dr. Luiz Armando Carneiro Veras – OAB/TO 5057

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: "(...) 4. (Pelo exposto, **declaro extinto o presente feito**, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 53, §4º (**não encontrado o devedor e inexistência de bens penhoráveis**), da Lei 9.099/95, bem como determino o arquivamento dos autos, as baixas que se fizerem necessárias e a devolução dos documentos ao(à) autor(a), mediante termo e cópia nos autos, bem como o cancelamento das penhoras porventura realizadas. (...) Miracema do Tocantins, 14/2/14. Marco Antonio Silva Castro Juiz de Direito".v

##### **AUTOS Nº 3378/2008 – PROTOCOLO: (2008.0003.7460-8)**

Requerente: MÁRCIO JOSÉ SOARES PEREIRA

Advogado: Dr. Carlos Augusto de Souza Pinheiro – OAB/TO 1340

Advogado: Dr. Paulo Augusto de Souza Pinheiro – OAB/TO 3700

Requerido: PANAPROGRAM. COM LTDA

Advogado: Dr. Andreotte Norbim Lanes – OAB/ES 10420

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: "(...) 4. (Pelo exposto, **declaro extinto o presente feito**, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 53, §4º (**não encontrado o devedor e inexistência de bens penhoráveis**), da Lei 9.099/95, bem como determino a baixa dos autos. (...) Miracema do Tocantins, 13/02/2014. Marco Antonio Silva Castro Juiz de Direito".v

##### **AUTOS Nº 3673/2009 – PROTOCOLO: (2009.0002.2512-0)**

Requerente: DEODATO MOURA DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. Carlos Augusto de Souza Pinheiro – OAB/TO 1340

Advogado: Dr. Paulo Augusto de Souza Pinheiro – OAB/TO 3700

Executado: BANCO PANAMERICANO

Advogado: Dra. Annette Riveros Lima – OAB/TO 3066

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: "(...) 3. intime-se a requerida para informar os dados da conta bancaria, titularidade e CNPJ para transferência do referido valor, ou o nome do(a) advogado(a) com respectiva procuração outorgando-lhe poderes para levantamento do alvará. 4. Arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. 5. P. R. I. Miracema do Tocantins, 23 ABR. 2012. Marco Antônio Silva Castro, Juiz de Direito".V

##### **AUTOS Nº 3673/2009 – PROTOCOLO: (2009.0002.2512-0)**

Requerente: DEODATO MOURA DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. Carlos Augusto de Souza Pinheiro – OAB/TO 1340

Advogado: Dr. Paulo Augusto de Souza Pinheiro – OAB/TO 3700

Executado: BANCO PANAMERICANO

Advogado: Dra. Annette Riveros Lima – OAB/TO 3066

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: “Defiro o pedido de fls 129. Expeça-se alvará após o atendimento do item 3 da sentença de fls. 120. Int. Miracema do Tocantins, 13/2/2014. Marco Antônio Silva Castro, Juiz de Direito – JECrim - Miracema”v

## **MIRANORTE**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS Nº. 2006.0007.5343-2/0 – 4795/06 - AÇÃO: APOSENTADORIA POR IDADE RURAL**

Requerente: MARIA DA SOLIDADE DE JESUS SANTOS

Advogado: Dr. ALEXANDRE AUGUSTO FORCINOTTI VALERA OAB/TO 3407-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado: Dr. EDILSON BARBUGIANI BORGES – PROC. FEDERAL

INTIMAÇÃO: Da parte autora do teor dos Ofício Requisitórios - RPV no valor geral R\$ 28.689,27 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos) e honorários sucumbenciais R\$ 2.868,96(dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) decisão de fl. 198.

#### **AUTOS Nº. 2007.0011.0169-0/0 – 5601/08 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

Exeqüente: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS (CRA-GO)

Advogado: Dr. GUSTAVO ALVES FORTE OAB/GO 22.822

Executado: AILTON MOREIRA DOS SANTOS

Advogado: Drª. JANETH MOREIRA DOS SANTOS OAB/TO 1687

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto e com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução fiscal, com resolução de mérito, em razão do adimplemento da dívida executada pelo devedor. Considerando que o pagamento da dívida se deu após o ajuizamento da execução, condeno o executado no reembolso das despesas processuais antecipadas pelo exeqüente, bem como no pagamento de honorários advocatícios, no percentual de 10% (dez por cento) do débito, nos termos do artigo 20, §§ 3º e 4º, do Código de Processo Civil. Condeno-o, ainda, no pagamento de eventuais custas pendentes, procedendo-se a cobrança na forma do Capítulo 2, Seção 5, do Provimento nº 02/11 – CGJUS/TO. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes por publicação no Diário da Justiça, uma vez que embora o exeqüente goze dos privilégios conferidos à Fazenda Pública em juízo, está representada nos autos por advogado particular, não integrante do seu quadro de procuradores. Inexistindo recurso de ambas as partes, cerifique-se o trânsito em julgado, bem como expeça-se o necessário para o cancelamento de eventuais penhora/arresto efetuado nos autos. Após, cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se definitivamente os presentes autos, com baixa na distribuição. Miranorte, 06 de fevereiro de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

#### **AUTOS Nº. 2011.0004.8484-5/0 – 7218/11 - AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE SALÁRIO MATERNIDADE**

Requerente: LEDA MARIA ALVES MEDRADO

Advogado: Dr. MARCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO 3.685-B

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado: Drª. PATRICIA BEZERRA DE MEDEIROS NASCIMENTO – PROC. FEDERAL

INTIMAÇÃO: Da parte autora do teor dos Ofício Requisitórios - RPV no valor geral R\$ 2.564,46 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) e honorários sucumbenciais R\$ 1.000,00 (mil reais) decisão de fl. 66.

#### **AUTOS Nº. 2011.0005.3773-6/0 – 7244/11 - AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE SALÁRIO-MATERNIDADE**

Requerente: APARECIDA SILVA SANTOS

Advogado: Dr. MARCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO 3.685-B

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado: Drª. CHRISTIANE NUNES CARRIJO – PROC. FEDERAL

INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias impugnar a contestação.

#### **AUTOS Nº. 2012.0004.2282-1/0 – 4388/05 - AÇÃO: RESCISÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**

Requerente: JARDEL CAVALCANTE DA LUZ

Advogado: Dr. RAIMUNDO NONATO CARNEIRO OAB/TO 1.312

Requerido: ESPÓLIO DE CÍCERO DE ABREU REP. PELA INVENTARIANTE CRISTIANE DE MELO

Advogado: Dr. SAMUEL NUNES DE FRANÇA OAB/TO 1.453-B

INTIMAÇÃO: Intimo as partes a providenciar o pagamento dos honorários advocatícios em 15 dias, conforme sentença prolatada sob pena de multa de 10% nos termos do Art. 475J do CPC.



## **NATIVIDADE**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor **MANUEL DE FARIA REIS NETO** - Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...**FAZ SABER** a quanto o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº 2008.0007.4102-3 Ação de Execução Fiscal, onde figura como Exequente: A Fazenda Nacional (União) do Estado do Tocantins e Executado: Orleide Tolentino de Souza Me e/ou Orleide Tolentino de Souza, virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este fica devidamente **CITADO: ORLEIDE TOLENTINO DE SOUZA ME** - CNPJ n. 33643032/0001-64, na pessoa de seu representante legal dos sócios solidários da empresa **OLEIDE TOLENTINO DE SOUZA, CPF nº 347.316.011-34**, inscrito no registro da Dívida Ativa – CDA nº 14402001903-18, datada(s) de 28/06/2002, extraídos do processo ADM nº 10746201960/2002-03, estando em lugar incerto e não sabido, de todo o teor da inicial e para pagar o débito no valor de **R\$ 14.492,02(Quatorze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dois centavos)** atualizados ou nomear bens à penhora no prazo de **05(cinco)** dias, a conta do término do edital, mais os acréscimos legais (juros, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos da lei, sob pena de penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem à garantia da Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados, intimando o cônjuge se casado for se a penhora recair sobre bem imóvel da penhora. Cientificando que o executado poderá apresentar defesa por meio de embargos, caso queira, no prazo de 30(trinta) dias, contados da intimação da penhora, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados pelo exequente. Para caso de pagamento ou, não oferecimento de embargos fixo os honorários advocatícios em 10%(dez por cento) do débito atualizado. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. Natividade –TO, aos 30 dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze(30/01/2014). Eu, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.(a) Manuel de Faria Reis Neto Juiz de Direito Substituto.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO**

O Doutor **MANUEL DE FARIA REIS NETO** – Juiz de Direito em substituição desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. 5000351-71.2013.827.2727 – ação de INTERDIÇÃO proposta por MARIA FERREIRA DE CARVALHO em face de **IRANI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, RG. 56.698-SSP-TO e CPF 004.751.091-98, filha de Paulino de Carvalho e de Leonia Ferreira da Costa, registro de nascimento sob o n. **85, fls. 10v., Lv. A-17**, do Cartório de Registro Civil de Natividade, residente e domiciliada na rua D, s/n., setor Sul, Natividade – TO, em cujo feito foi decretada, por sentença, a interdição da requerida Irani de Carvalho declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a Sra. **MARIA FERREIRA DE CARVALHO**, pelo que, expediu-se o presente edital que será publicado nos termos do artigo 1.184 do Código de Processo Civil. Natividade – TO, 4 de fevereiro de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ Onildo Pereira da Silva – Escrivão Judicial, digitei. **Manuel de Faria Reis Neto** - Juiz de Direito em substituição.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AUTOS: 2011.0005.8910-8 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: Norma Rabelo Gomes e outros

Advogado: Isadora Afonso Gomes de Araújo – OAB/TO 2401

Requerido: Adeusil Antonio Gonçalves

Advogado: Marcony Nonato Nunes – OAB/TO 1980

**OBJETO:** Intimar as partes acerca da decisão a seguir: “DECISÃO I – RELATÓRIO Dispensado, conforme exegese do art. 165 c/c o art. 458, ambos do CPC. II – FUNDAMENTAÇÃO - Da ordem de citação Inicialmente, observe que o despacho de fl. 36 encontra-se equivocadamente juntado a estes autos, uma vez que diz respeito aos autos nº 2010.0000.6537-2, para onde deverá ser trasladado, mantendo-se cópia nestes autos do qual se aproveitará tão-somente a ordem de citação. Em virtude da juntada equivocada do referido despacho nestes autos, o feito teve prosseguimento sem a análise do pedido liminar, o que ora passo a fazer. - Do pedido liminar de reintegração de posse Analisando os argumentos expostos na inicial, observe que o alegado esbulho consistiria na permanência do requerido na posse do imóvel que adquirira verbalmente em 2008, contudo, não efetuara o pagamento, estando, pois, ocupando-o indevidamente desde o momento em que se tornou inadimplente. Ocorre que, à míngua de qualquer esclarecimento por parte dos autores da data em que deveria ter havido o pagamento e, portanto, da data a partir da qual a permanência do requerido no imóvel passou a ser indevida, presume-se que o pagamento teria sido avençado para o mesmo ano da compra. À luz da presunção que ora se adota, depreende-se que, não tendo havido o pagamento na data prevista (2008) e estando o requerido ocupando o imóvel supostamente de forma indevida desde então, estamos diante de posse velha, de mais de ano e dia. Sendo assim, não se adota o rito especial das ações possessórias, logo, não há que se falar em liminar fundada no art. 928, do CPC, tampouco em audiência de justificação prévia da posse. Todavia, é possível a análise do pedido antecipatório consoante as regras do art. 273, do CPC. Vejamos. Nos termos do art. 273 do CPC, o juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu. Note-se que meras alegações,

desprovidas de elementos probatórios idôneos à sua comprovação, são insuficientes para o deferimento da medida antecipatória em tela. No caso concreto, não entendo presente a necessária prova inequívoca, uma vez que os documentos existentes nos autos não corroboram as alegações expendidas na inicial, cuja comprovação carece de dilação probatória. Ausente, pois, a prova inequívoca, fica prejudicada a análise do fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, haja vista que o deferimento da antecipação de tutela reclama a existência concomitante de ambos os requisitos. Com efeito, no presente momento, mostra-se impossível a concessão da medida antecipatória pleiteada. - Das preliminares Ao contestar o feito, o requerido suscitou as preliminares de falta de interesse e de impossibilidade jurídica do pedido, argumentando a inadequação da via eleita, porquanto a posse do requerido não teria decorrido de atos violentos, mas, sim, de negócio entabulado entre as partes consistente na compra e venda de parte do imóvel. Todavia, não se pode olvidar que a proteção possessória não se destina apenas à posse violenta, mas, também à posse clandestina (obtida às escondidas) e à posse precária (que decorre de uma relação de confiança, em que a pessoa tem a obrigação de restituir a coisa, mas se nega a fazê-lo). A respeito da posse precária, em casos como o presente, assim preleciona Venosa (2007, p. 57) *ii*, “O adquirente de coisa ainda não integralmente paga pode receber sua posse precária em confiança, devendo devolvê-la se não honrar o preço e solver a obrigação.” Sendo assim, das alegações constantes da inicial, infere-se que o vício que os autores buscam imputar à posse do requerido é o da precariedade e não da violência ou clandestinidade. Desse modo, considerando que a posse precária, assim como a posse clandestina e a posse violenta também acarreta a injustiça da posse (art. 1.200, do Código Civil) *ii*, justificando o pleito de proteção possessória, é perfeitamente possível a utilização da presente via processual para o fim pretendido pelos autores. Com efeito, não merece acolhida as preliminares suscitadas na contestação. III – DISPOSITIVO Ante o exposto: a) Indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela; e b) rejeito as preliminares suscitadas pelo requerido na contestação; c) Tendo em vista que as circunstâncias da causa evidenciam ser improvável a conciliação, é desnecessária a audiência preliminar prevista no art. 331, do CPC, consoante se infere do seu § 3º; d) Assim, nos termos dos §§ 2º e 3º do mencionado art. 331 do CPC, verifico que o feito encontra-se regular, não havendo nulidades ou outras preliminares a serem apreciados, razão pela qual declaro-o saneado. Fixo como ponto controvertido a comprovação do pagamento pelo requerido da compra da área de 8.372ha da fazenda pequizeiro. Considerando que ambas as requereram a produção de prova oral, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 20 de março de 2014, às 15h30min, podendo até tal data apresentarem as provas documentais que entenderem necessárias. A parte autora deverá depositar em cartório o rol de testemunhas 20 (vinte) dias antes da audiência (art. 407, do CPC), precisando-lhes o nome, profissão, residência e o local de trabalho, bem como informando se estas comparecerão independentemente de intimação ou se deverão ser intimadas, sob pena de não o fazendo, presumir-se que não tem interesse na produção da prova testemunhal requerida. Atente-se o cartório para o cumprimento do que foi determinado no início desta decisão quanto ao despacho de fl. 36. Intimem-se. Natividade(TO), 17 de fevereiro de 2014. Edssandra Barbosa da Silva - Juíza de Direito”

#### **AUTOS: 2008.0002.3259-5 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BV Financeira S/A, Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado: Alexandre Romani Patussi – OAB/SP 242085

Requerido: Cristiane Izidoro da Silva

**OBJETO:** Intimar o advogado Alexandre R. Patussi de todo o teor do despacho a seguir transcrito: “ **DESPACHO 1.** Intime-se o advogado Alexandre R. Patussi para juntar aos autos documentos que comprovem ser o mesmo representante processual da autora, BV Financeira S/A, haja vista restar demonstrada somente a representação processual do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados PCG-Brasil Multicarteira. **2.** Regularizada a representação processual acima determinada, a autora deverá cumprir o despacho de fl. 30, reiterando o pedido de fl. 26, porquanto firmado por procuradores sem instrumento de mandato. **3.** Somente após as providências acima será analisado o pedido de alteração do pólo ativo requerido à fl. 26 e o acordo de fls. 49/53. **4.** Compulsando os autos, verifico que o despacho de fl. 41 não diz respeito ao presente feito, razão pela qual torna-o nulo, bem como os atos dele subseqüentes (fls. 42/44). Natividade (TO), 13 de fevereiro de 2014. (a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”.

#### **AUTOS: 2008.0000.1213-7 – AÇÃO DE APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: Saturnino Guedes Carvalho

Advogado: João Antonio Francisco – OAB/GO 21.331 e Pedro Lustosa do Amaral Hidasí – OAB/GO 29.479

Requerido: INSS

Procurador Federal

**OBJETO:** Intimar o requerente acerca do ato ordinatório a seguir: “**ATO ORDINATÓRIO** Com fundamento no Provimento n.º 02/2011/CGJUS-TO (itens 2.6.22 e 2.6.22.1) e na Portaria n.º 05/2013 deste Juízo, considerando que a sentença transitou em julgado, intima-se a parte requerente para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que entender de direito, com a advertência de que decorrido esse prazo sem providência, os autos serão baixados e arquivados. Natividade – TO, 14 de fevereiro de 2014 Onildo Pereira da Silva - Escrivão Judicial”.

#### **AUTOS: 2009.0008.9630-0 – AÇÃO DE APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: Raimundo Rodrigues Neres

Advogado: Marcos Paulo Favaro – OAB/SP 229901

Requerido: INSS

Procurador Federal

**OBJETO:** Intimar o requerente do despacho a seguir transcrito: DESPACHO 01. Estando presentes os requisitos de admissibilidade, recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo. (artigo 520, do Código de Processo Civil). 02. Dê-se vista ao recorrido para oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 508 c/c o artigo 518, do Código de Processo Civil). 03. Apresentada a resposta, devolvam-me os autos conclusos para o reexame dos pressupostos de admissibilidade do recurso (art. 518, § 2º, CPC). 04. Intimem-se. Natividade, 12 de fevereiro de 2014. (a) Edssandra Barbosa da Silva Juíza de Direito.

**AUTOS: 2008.0006.2327-6 – AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Requerente: Anderson Auri Weiss

Advogado: Péricles Landgraf Araújo de Oliveira – OAB/PR 18.294

Requerido: Turfal Indústria e Comércio de Prod. Biológicos e Agronômicos Ltda

Advogado: Marcos Leandro Pereira – OAB/PR 17.178

**OBJETO:** Intimar as partes da audiência designada para o dia **20 de março de 2014, às 13h30min**, de tentativa de conciliação, bem como da parte conclusiva da **DECISÃO: III – DISPOSITIVO** Ante o exposto, **INDEFIRO** o novo pedido de atribuição de efeito suspensivo aos presentes embargos à execução. Com fundamento no art. 740, do CPC, **designo audiência de tentativa de conciliação** para o dia **20 de março de 2014, às 13h30min**. Deixo de designar audiência de instrução por se tratar de matéria unicamente de direito. Intimem-se. Natividade(TO), 11 de fevereiro de 2014. Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito.

**AUTOS: 2008.0006.2327-6 – AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Requerente: Anderson Auri Weiss

Advogado: Péricles Landgraf Araújo de Oliveira – OAB/PR 18.294

Requerido: Turfal Indústria e Comércio de Prod. Biológicos e Agronômicos Ltda

Advogado: Marcos Leandro Pereira – OAB/PR 17.178

**OBJETO:** Intimar as partes da audiência designada para o dia **20 de março de 2014, às 13h30min**, de tentativa de conciliação, bem como da parte conclusiva da **DECISÃO: III – DISPOSITIVO** Ante o exposto, **INDEFIRO** o novo pedido de atribuição de efeito suspensivo aos presentes embargos à execução. Com fundamento no art. 740, do CPC, **designo audiência de tentativa de conciliação** para o dia **20 de março de 2014, às 13h30min**. Deixo de designar audiência de instrução por se tratar de matéria unicamente de direito. Intimem-se. Natividade(TO), 11 de fevereiro de 2014. Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito.

**AUTOS: 2012.0000.2259-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: Banco de Lage Landen Financial Services Brasil S/A

Advogado: Marinólia Dias dos Santos – OAB/TO 1597

Requerido: Filisbino do Carmo Arantes

**OBJETO:** Intimar a requerente da parte conclusiva da **DECISÃO: III – DISPOSITIVO** Ante o exposto, com fundamento no art. 614, I, do CPC, **INDEFIRO** o pedido de **CONVERSÃO DA PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL**. Intime-se a requerente acerca da presente decisão, bem como para requerer o que entender de direito para o prosseguimento da presente demanda, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Natividade, 10 de fevereiro de 2014. Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito.

**AUTOS: 2011.0003.6548-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

Requerente: K.W.S.M. rep. Por sua genitora K.L.S.

Advogado: Defensora Pública

Requerido: F.M.N.M.

Advogado: Thiago Jayme Rodrigues de Cerqueira - OAB/GO 26.894

**SENTENÇA:** Ante o exposto, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO**, com resolução de mérito, nos termos do artigo 794, I, e 795, ambos combinados com o artigo 269, II, todos do Código de Processo Civil. Sem custas. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transcorrido o prazo de lei, após as anotações de praxe e a devida baixa, **arquivem-se** os autos. Natividade, 11 de fevereiro de 2014. Edssandra Barbosa da Silva Lourenço. Juíza de Direito.

**AUTOS: 2012.0001.6221-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento

Advogado: Hudson José Ribeiro - OAB/TO 4998-A

Requerido: Emília Pereira de Jesus

Advogado: Ana Gabriela Araújo Gomes - OAB/TO 5580

**OBJETO:** Intima-se a parte requerida para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre o pedido de desistência da ação formulado à fl. 68 dos autos, conforme determinado no despacho de fl. 73.

**AUTOS: 2008.0010.4697-3 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: Alcides Torres de Gusmão

Advogado: Estácio Costa e Sá OAB/GO 26882

Requerido: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Fernanda Ramos Ruiz - OAB/TO 1965

Advogado: Elaine Ayres Barros OAB/TO 2402

Advogado: José Frederico Fleury Curado Brom OAB/TO 2943

**DESPACHO:** Considerando o teor da portaria de fls.130/131, **redesigno a audiência de conciliação para o dia 12/03/2014, às 13h30min. 2.** Intimem-se. Natividade, 11 de fevereiro de 2014. Edssandra Barbosa da Silva Lourenço. Juíza de Direito.**AUTOS: 2009.0009.7206-6– AÇÃO DECLARATÓRIA**

Requerente: Luiz Márcio Vilela Rodrigues

Advogado: Marcos Alexandre Paes de Oliveira OAB/TO 729-A

Advogado: Rômulo Ubirajara Santana OAB/TO 1710

**OBJETO:** INTIMO as partes do **ATO ORDINATÓRIO** Com fundamento no Provimento nº 02/2011/CGJUS-TO (itens 2.6.22 e 2.6.22.1) e na Portaria nº 05/2013 deste Juízo, fica a parte autora intimada para manifestar acerca da carta precatória devolvida de fls.119/120 bem como apresentar o endereço onde o requerido possa ser encontrado no prazo de 05 (cinco) dias. Natividade(TO), 10 de fevereiro de 2014. Lenis de Souza Castro, Técnico Judiciário.**AUTOS: 2007.0004.1395-8 – AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

Requerente: D. A. N

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: C. A. A.

Advogado: Diogo Karlos Souza Prados - OAB/TO 5328

**OBJETO:** Intima-se as partes acerca do laudo de exame de DNA de fls. 43/45, cientificando-as de que o referido exame apresenta resultado positivo, para se manifestarem no prazo de 05 (cinco) dias.**AUTOS: 2006.0000.0552-5– AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: SOLO FÉRTIL – Comércio e Representação de Produtos Agropecuários

Advogado: Lilian Abi-Jaudi Brandão Lang - OAB/TO 1824 e Gabriela da Silva Suarte – OAB/TO 537

Requerido: Lourenço Cadore

**OBJETO:** Inrima-se as partes do ato ordinatório a seguir: **“ATO ORDINATÓRIO** Com fundamento no Provimento nº 02/2011/CGJUS-TO (itens 2.6.22 e 2.6.22.1) e na Portaria nº 05/2013 deste Juízo considerando a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 53, intima-se a exequente para efetuar o pagamento, no prazo de 05 (cinco) dias, do valor de **R\$ 318,72** (trezentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), mediante depósito na conta judicial 196.006-1 – agência 037 – Banco 003 – Banco da Amazônia S/A, referente à locomoção para cumprimento do mandado. Natividade – TO, 10 de fevereiro de 2014. Onildo Pereira da Silva - Escrivão Judicial”.**AUTOS: 2009.0008.9727-7– AÇÃO DE CAUTELAR INOMINADA**

Requerente: Racine Ribeiro Porto e outro

Advogado: Felicíssimo Sena OAB/GO 2652

Advogado: Romualdo J. Oliveira Neto – OAB/GO 11962

Advogado: José Francisco Rabelo – OAB/GO 15797

Advogado: Jivago Tomás da Cunha - OAB/GO 22255

Requerido: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Maurício Cordenonzi – OAB/TO 2223-B

Advogado: Alessandro de Paula Canedo - OAB/TO 1334 - A

**OBJETO:** INTIMO a parte autora para informar o ajuizamento da demanda principal no prazo de 10 dias, sob pena de extinção.**AUTOS: 2008.0007.8323-0– AÇÃO DE APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: José Inácio de Souza

Advogado: Alexandre Augusto Forcinitti Valera OAB/TO 3.407

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social

**OBJETO:** INTIMO as partes do **ATO ORDINATÓRIO** Com fundamento no Provimento nº 02/2011/CGJUS-TO (itens 2.6.22 e 2.6.22.1) e na Portaria nº 05/2013 deste Juízo, cientificar as partes de que os autos retornaram do TRF 1º Região, para esta Comarca. Natividade(TO), 06 de fevereiro de 2014. Luzanira Maria da Silva Xavier, Técnica Judiciária.**1ª Escrivania Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 0204/97 – AÇÃO PENAL**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: AGOSTINHO NUNES DA SILVA

Assistente da acusação: DR. MARCELO WALLACE DE LIMA OAB/TO 1954

Advogado: DR. HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA OAB/TO 259-A e DR. ROBERTO RODRIGUES DE CERQUEIRA

INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª para manifestarem-se acerca dos pedidos de dispensa das juradas Felides Pereira Dias, Geralda Gomes da Silva e Rosália Rodrigues Neto da sessão do Júri designada para o dia 21 de fevereiro de 2014 nesta Comarca.

## **NOVO ACORDO**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **REFERÊNCIA:**

AUTOS: Nº. 5000005-35.2004.827.2728

NATUREZA DA AÇÃO: DEMARCATÓRIA

**REQUERENTE:** PANTALEÃO PACHECO DE CASTRO

ADVOGADO: Dr. JOSÉ OSÓRIO SALES VEIGA – OAB/TO., nº. 2709

**REQUERIDOS:** DERCO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORREIAS TRANSPORTADORAS - LTDA E OUTROS

ADVOGADA: Dra. Ana Maria Sant'ana – OAB/SP., nº. 94.242

**FINALIDADE:** **INTIMAR** o requerido, acima mencionado, através de sua advogada, em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da ocorrência realizada em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram **DIGITALIZADOS** e **INSERIDOS** no **E-PROC/TJTO.**, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº., 5000005-35.2004.827.2728, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos foram baixados por digitalização., bem como, **INTIMAR** do **DESPACHO** constante no **EVENTO 9**, dos autos em epígrafe. Novo Acordo/TO., 18 de fevereiro de 2014. Edileuza L. de Oliveira Carvalho – ESCRIVÃ JUDICIAL. **(ATO ORDINATÓRIO - assinado conforme autorização judicial, constante na portaria nº. 685/2012- GAPRE/DF N ACORDO, 18/09/2012).**

## **PALMAS**

### **2ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÕES ÀS PARTES**

##### **Boletim nº 014/2014**

##### **Ação: Ação de Cobrança – 2007.0010.8865-1/0(nº de ordem: 01)**

Requerente: Sociedade Visão de Ensino LTDA

Advogado: Patrícia Ayres de Melo – OAB/TO 2972

Requerido: Almerison Souza D'Almeida

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5001009-02.2007.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

##### **Ação: Ação Anulatória – 2011.0004.7176-0/0(nº de ordem: 02)**

Requerente: Dione Diniz Nascimento

Advogado: Dydimio Maya Leite Filho Defensor Público

Requerido: Banco BMG S/A

Advogados: Cristiane Muniz de Sá – OAB/TO 4361/Felipe Gazola Vieira Marques – OAB/MG 76696

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5043293-15.2013.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

##### **Ação: Busca e Apreensão – 2010.0009.4587-9/0(nº de ordem: 03)**

Requerente: Banco Panamericano S/A

Advogados: Érico Vinicius Rodrigues Barbosa – OAB/TO 4220/Pedro Henrique Laguna Miorin OAB/TO 5565-A

Requerido: Dioneide Alves da Silva

Advogados: Arthur Teruo Arakaki OAB/TO 3054/Elton Tomaz de Magalhães OAB/TO 4405-A.

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5003937-18.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Execução de Título Judicial – 2010.0009.7651-0/0(nº de ordem: 04)**

Exequente: Terezinha Maria de Oliveira

Advogado: Rômulo Alan Ruiz – OAB/TO 3438

Executado: Palmas Comércio de Informática LTDA

Executada: Eliamar Joana da Silva Borges

Executado: José Lourenço Borges.

Advogados: Não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5003936-33.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**INTIMAÇÕES ÀS PARTES****Boletim nº 012/2014****Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2005.0000.4675-4/0(nº de ordem: 01)**

Requerente: Irmãos Chaves LTDA

Advogado: Paulo Antonio Rossi Junior – OAB/TO 3661-A

Requerido: Consel Construtora e Engenharia LTDA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000514-26.2005.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Execução de Sentença – 2005.0001.0358-8/0 (nº de ordem: 02)**

Exeqüente: Banco do Brasil S/A

Advogados: Gustavo Amato Pissini – OAB/TO 004694

Executado: José Honório de Souza

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5001716-43.2002.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2009.0003.1248-1/0 (nº de ordem: 03)**

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779

Requerido: Construplan Empresa de Construção e Planalto LTDA

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5003211-78.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Ação de Cobrança – 2011.0001.8060-9/0 (nº de ordem: 04)**

Requerente: Irene Clara da Silva

Advogado: Dydimio Maya Leite Filho – DP900032286

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado: Cristiane de Sá Muniz Costa OAB/TO4361

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5010565-86.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Ação de Cobrança – 2011.0004.8054-8/0 (nº de ordem: 05)**

Requerente: Leontino Soares Milhomens

Advogado: Dydimio Maya Leite Filho – DP900032286

Requerido: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Pompílio Lustosa Messias Sobrinho OAB/TO 1807-B

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5010567-56.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

### **INTIMAÇÕES ÀS PARTES**

#### **Boletim nº 011/2014**

#### **Ação: Reintegração de Posse – 2010.0004.5641-0/0 (nº de ordem: 01)**

Requerente: Finasa S/A

Advogados: Cristiane Belinati Garcia Lopes – OAB/TO 4258-A/Hudson Jose Ribeiro OAB/TO 4.998-A

Requerido: Osmacio Oliveira Marques

Advogado: Arthur Teruo Arakaki – OAB/TO 3054

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...Ex positis, pelo livre convencimento que formo e à luz do artigo 269, inciso II, do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, julgo PROCEDENTE o pedido constante na inicial, mantenho a Decisão de fls. 27/28, que deferiu a liminar de reintegração do bem, e determino a expedição de novo mandado de reintegração de posse em favor do autor. Condeno o requerido ao pagamento das custas e honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, que ficarão suspensos em razão do artigo 12 da LEI n. 1.060/50. Por fim, pelo livre convencimento que formo e à luz do artigo 269, inciso II, do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, julgo IMPROCEDENTE o pedido reconvenicional e condeno o reconvinte ao pagamento das custas e taxa processuais e em honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, que ficarão suspensos em razão do artigo 12 da LEI 1.060/50. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 14 de fevereiro de 2014. Luís Otávio de Queiroz Fraz. Juiz de Direito”.

#### **Ação: Ação Declaratória – 2010.0005.6771-8/0 (nº de ordem: 02)**

Requerente: Osmacio Oliveira Marques

Advogados: Arthur Teruo Arakaki – OAB/TO 3054

Requerido: Finasa S/A

Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes – OAB/TO 4258-A.

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...Ex positis, pelo livre convencimento que formo e à luz do artigo 269, inciso I, do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, julgo IMPROCEDENTE o pedido constante na inicial e revogo as Decisões de fls. 25 e 63, a primeira que revogou a liminar dos autos em apenso (2010.0004.5641-0/0), e a segunda que deferiu a antecipação dos efeitos da tutela para retirada do nome do autor dos cadastros restritivos de crédito. Condeno o autor ao pagamento das custas e taxa processuais e em honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, que ficarão suspensos em razão do artigo 12 da LEI 1.060/50. Expedir alvará em favor do requerido, se ainda houver valor a ser levantado. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 14 de fevereiro de 2014. Luís Otávio de Queiroz Fraz. Juiz de Direito”.

## **3ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS Nº: 2010.0002.4747-0 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: Banco do Bradesco S/A

Advogado(a): Drª. Maria Lucília Gomes e Drª. Simony Vieira de Oliveira

Requeridos: Francivan Barros Ferro

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a locomoção do Oficial de Justiça.”

#### **AUTOS Nº: 2010.0006.4846-7 – MANUTENÇÃO DE POSSE**

Requerente: Antonio Sebastiana dos Santos

Advogado(a): Dr. Josiran Barreira Bezerra

Requeridos: Aline Veras da Silva

Advogado(a): Dr. Luiz Antonio Braga

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Fica a parte autora intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar a contestação.”

#### **AUTOS Nº: 2009.0007.5547-2 - MONITÓRIA**

Requerente: João José Felipe

Advogado(a): Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa

Requeridos: Mariano de Holanda Cavalcante Neto

Advogado(a): Dr. Cléo Feldkircher e Dr. Hilton Peixoto Teixeira

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Intimem-se a parte requerida para que, no prazo improrrogável 05 (cinco) dias, deposite o valor dos honorários periciais, sob pena de preclusão do direito de produzir a prova respectiva. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 13 de fevereiro de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

**AUTOS Nº: 2008.0007.9407-0 - DECLARATÓRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C PERDAS E DANOS**

Requerente: Floramed - Farmácia de Manipulação Ltda

Advogado(a): Dr. Paulo Roberto Risuenho

Requeridos: Fernandes e Barata Ltda

Advogado(a): Dr<sup>a</sup>. Marina Pereira Jabur

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Intimem-se as partes para que, no prazo de improrrogável 05 (cinco) dias, depositem o valor dos honorários periciais, sob pena de preclusão do direito de produzir a prova respectiva. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 13 de fevereiro de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

**AUTOS Nº: 2011.0004.9726-2 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Claudio Kazuyoshi Kawasaki e Outros

Requeridos: Mariana Ribeiro de Abreu

Advogado(a): Dr. Francieliton R. dos Santos de Albernaz

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher custas da Carta Precatória."

**4ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**AUTOS Nº: 2007.0009.8366-5 – AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: LOIVA IRENE HOCH E PEDRO FERNANDES DA COSTA

ADVOGADO(A): MARCELA JULIANA FREGONESI E LEONARDO FREGONESI JUNIOR

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): LINDINALVO LIMA LUZ

INTIMAÇÃO: "Fica a parte Requerida intimada a retirar o Alvará Judicial nº 17/2014 em nome de Lindinaldo Lima Luz"

**AUTOS Nº: 2006.0001.7970-1– AÇÃO EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO DA AMAZONIA – BASA

ADVOGADO(A): JOÃO ANTERO DE SOUSA, LAURENCI MARTINS SILVA E POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO

REQUERIDO: DOMINGO GONZALES JAIME E ALCITA VIEIRA JAIME

ADVOGADO(A):

INTIMAÇÃO: "Fica a parte Requerente intimada a efetuar o preparo da Carta Precatória encaminhada eletronicamente para a comarca de Marianópolis com a numeração 0000653-42.2014.8.27.2731"

**AUTOS Nº: 2009.0012.8368-0– AÇÃO BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO FINASA BMC S/A

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES

REQUERIDO: PATRICIA MESSIAS OLIVEIRA

ADVOGADO(A):

INTIMAÇÃO: "Fica a parte Requerente intimada a recolher a locomoção do oficial de justiça".

**AUTOS Nº: 2006.0000.2765-0– AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO ERCULANO DE LIMA

ADVOGADO(A): ROMULO ALAN RUIZ

REQUERIDO: DEURIANY ALMEIDA MORAIS E FERNANDO DE SOUSA MOREIRA

ADVOGADO(A):

INTIMAÇÃO: "Fica a parte Requerente intimada a efetuar o preparo da Carta Precatória encaminhada eletronicamente para a comarca de Tocantina com a numeração 0000150-94.2014.827.2739"

**AUTOS Nº: 2009.0003.1136-1– AÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL**

REQUERENTE: RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO(A): ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

REQUERIDO: SERAFIM DA SILVA FILHO

ADVOGADO(A):

INTIMAÇÃO: "Fica a parte Requerente intimada a recolher a locomoção do oficial de justiça".



**AUTOS Nº: 2009.0012.3027-6 – AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: NORTEFARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA

ADVOGADO(A): GUSTAVO PROCHNOW WOLLMANN

REQUERIDO: ELIEZO MARQUES DE SOUSA E SILVA

ADVOGADO(A):

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte Requerente intimada a retirar a carta precatória para preparo e encaminhamento para comarca de Ananindeua/PA”**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº: 2011.0001.7766-7 – AÇÃO DE RESCISAO CONTRATUAL**

REQUERENTE: CARLOS VIECZOREK

ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK – OAB/TO 567-A

REQUERIDO: MANARA COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

ADVOGADO: GEDEON PITALUGA JUNIOR – OAB/TO 2116 e/ou VINICIUS RIBEIRO ALVES CAETANO – OAB/TO 2040

REQUERIDO: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

ADVOGADO: RENATA VASCONCELOS DE MENEZES – OAB/TO 4772-B

REQUERIDO: BV FINANCEIRA

“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 196/205, adiante transcrita em sua parte final:**INTIMAÇÃO sentença de fls. 196/205, parte final:** “...Face ao exposto, julgo procedentes em parte os pedidos iniciais. Declaro rescindido o contrato de compra e venda tendo por objeto o veiculo descrito na nota fiscal de fls. 22, determinando o restabelecimento do estado anterior de coisas. Nos moldes do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo com resolução do mérito da contenda. Condeno as requeridas, solidariamente nas seguintes verbas: I) Restituir ao Requerente o valor pago a título de entrada, ou seja, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mais o montante do financiamento correspondendo este à soma das sessenta prestações no valor de R\$ 1.316,05 cada uma, no total de R\$ 78.963,00 (setenta e oito mil novecentos e sessenta e três reais), mediante devolução do veiculo que apresentou vícios. Sobre estas verbas incidirão correção monetária de acordo com o INPC a partir do desembolso e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, computados a partir da citação para os valores desembolsados antes do ajuizamento da ação ou da citação e a partir do despendimento para as prestações que se vencerem e foram quitadas durante o curso da ação, após a citação; II) Pagar a título de danos morais, a importância de RS 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) que sofrerão incidência de correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês contados a partir da intimação da presente sentença; III) Pagar honorários ao requerente enquanto advogado atuando em causa própria arbitrados em 15% (quinze por cento) sobre o valor total da condenação, observado o disposto no artigo 20, § 3º do Código de Processo Civil. IV) Recolher a Taxa Judiciária, as custas e as despesas processuais que deverão ser calculadas por ter o requerente se beneficiado da assistência judiciária gratuita. P. .R I. Palmas-TO, 14 de fevereiro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2010.0002.7354-4 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/TO 4626-A e/ou FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA –OAB/PE 24.521

REQUERIDO: MARCOS TULIO FONTES

“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 51/52, adiante transcrita em sua parte final:**INTIMAÇÃO sentença de fls. 51/52, parte final:** “...Ante a inércia da requerente, restou manifesto o seu desinteresse no processo em comento. Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 267, III do CPC. Custas pelo autor, caso existentes. P. R. I. Revogo a liminar concedida às fls. 23v. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas-TO, 16 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2010.0002.1068-2 – EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-A

REQUERIDO: C N P LOURENÇO COZINHA INDUSTRIAL LTDA – ME

REQUERIDO: LECI LOURENÇO DA SILVA RODRIGUES

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, acerca da penhora on line realizada as fls. 76/79 e pesquisa junto ao Renajud, a teor da decisão de fls. 75, a seguir transcrita em sua parte final:**INTIMAÇÃO decisão de fls. 75, parte final:** “... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio e extratos do sistema RENajud, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas, 29 de novembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2010.0002.7486-9 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: WELTON MARCOS DA SILVA

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE MENEZES SANTOS – OAB/SP 89.042

REQUERIDO: CONSORCIO NACIONAL CONFIANÇA S/A LTDA

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte AUTORA devidamente intimada a providenciar o recolhimento das custas processuais finais, no valor de R\$ 629,50 (seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), conforme calculo constante do feito, a teor do contido na sentença proferida nos autos.

**AUTOS Nº: 2010.0002.1019-4 – AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS**

REQUERENTE: TERCIO COSTA TURIBIO

ADVOGADO: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES – OAB/TO 4405

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO

ADVOGADO: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/RJ 151.056

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte REQUERIDA devidamente intimada a providenciar o recolhimento das custas processuais finais, no valor de R\$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme calculo constante do feito, a teor do contido na sentença proferida nos autos.

**AUTOS Nº: 2010.0002.0245-0 – EXECUÇÃO**

REQUENTE: BANCO DO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-A

REQUERIDO: MARCELO PERIM e ALESSANDRA DE OLIVEIRA FALCAO PERIM

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, acerca da penhora on line realizada as fls. 104/108 e pesquisa junto ao Renajud, a teor da decisão de fls. 103, a seguir transcrita em sua parte final:

**INTIMAÇÃO decisão de fls. 103, parte final:** “... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio e extratos do sistema RENajud, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas, 28 de novembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2010.0001.7960-2 – EXECUÇÃO**

REQUENTE: TEMPERTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO: CELIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA – OAB/TO 2147 e/ou IRAMAR ALESSANDRA MEDEIROS ASSUNÇÃO NASCIMENTO – OAB/TO 1188 e/ou FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B

REQUERIDO: RESTAURANTE ALO PALMAS LTDA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, acerca da penhora on line realizada as fls. 54/57, a teor da decisão de fls. 53, a seguir transcrita em sua parte final:

**INTIMAÇÃO decisão de fls. 53, parte final:** “... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio e extratos do sistema RENajud, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas, 28 de novembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2010.0001.4614-3 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: JOSÉ MARTINS – OAB/SP 84.314 e/ou FABRICIO GOMES – OAB/TO 3350

REQUERIDO: VALDIR FERREIRA TERRA

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte AUTORA devidamente intimada a providenciar o recolhimento das custas processuais finais, no valor de R\$ 41,99 (quarenta e um reais e noventa e nove centavos), conforme calculo constante do feito, a teor do contido na sentença proferida nos autos.

**AUTOS Nº: 2010.0001.3429-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: BANCO TRIANGULO S/A

ADVOGADO: MARCOS FERREIRA DAVI – OAB/TO 2420

EXECUTADO: MINEMERCADO 404 NORTE LTDA

EXECUTADO: JOSE GERALDO CURI

EXECUTADO: MARIA APARECIDA DE SOUZA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, acerca da penhora on line realizada as fls. 86/91, a teor da decisão de fls. 85, a seguir transcrita em sua parte final:

**INTIMAÇÃO decisão de fls. 85, parte final:** “... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas, 28 de novembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2010.0000.0536-1 – AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS**

REQUERENTE: LINDOMAR NEVES DA SILVA

ADVOGADO: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES – OAB/TO 4405

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO

ADVOGADO: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/RJ 151.056

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte REQUERIDA devidamente intimada a providenciar o recolhimento das custas processuais finais, no valor de R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), mais taxa judiciária, conforme calculo constante do feito, a teor do contido na sentença proferida nos autos.

**AUTOS Nº: 2010.0000.0358-0 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**

REQUERENTE: CLAUDIANA OLIVEIRA DE CARVALHO

ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES

REQUERIDO: COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SÃO PAULO – ULBRA

ADVOGADO: JOSUE PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790 e/ou DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR – OAB/TO 4362

“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 73/74, adiante transcrita em sua parte final:

**INTIMAÇÃO sentença de fls. 73/74, parte final:** “...DIANTE DO EXPOSTO, julgo EXTINTO o processo, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, VI do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários em face da concessão da assistência judiciária gratuita de fls. 27/29. P. R. I. C. Após o transito em julgado, arquivem-se. Palmas, 05 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2010.0000.0358-0 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**

REQUERENTE: CLAUDIANA OLIVEIRA DE CARVALHO

ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES

REQUERIDO: COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SÃO PAULO – ULBRA

ADVOGADO: JOSUE PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790 e/ou DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR – OAB/TO 4362

“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 73/74, adiante transcrita em sua parte final:

**INTIMAÇÃO sentença de fls. 73/74, parte final:** “...DIANTE DO EXPOSTO, julgo EXTINTO o processo, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, VI do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários em face da concessão da assistência judiciária gratuita de fls. 27/29. P. R. I. C. Após o transito em julgado, arquivem-se. Palmas, 05 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2010.0000.0129-3 – AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCARIO**

REQUERENTE: RENATO ALVES TEIXEIRA

ADVOGADO: KENIA MARA FERREIRA MATOS – OAB/DF 21.761 e/ou ELTON TOMAZ DE MAGALHAES – OAB/TO 4405-A e/ou SAMUEL LIMA LINS – OAB/DF 19.589 e/ou ARTHUR TERUO ARAKAKI -OAB/TO 3054

REQUERIDO: BV FINANCEIRA

ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte AUTORA devidamente intimada a providenciar o recolhimento das custas processuais finais, no valor de R\$ 725,90 (setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), mais taxa judiciária, conforme calculo constante do feito, a teor do contido na sentença proferida nos autos.

**AUTOS Nº: 2009.0013.1633-2 – BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA – OAB/PE 24.521 e/ou PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/PE 894-B

REQUERIDO: GETULIO FERREIRA DOS SANTOS

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte AUTORA devidamente intimada a providenciar o recolhimento das custas processuais finais, no valor de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), conforme calculo constante do feito, a teor do contido na sentença proferida nos autos.

**AUTOS Nº: 2009.0013.1626-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/PE 894-B

REQUERIDO: JOSE FRANCISCO LOPES ARAUJO

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte AUTORA devidamente intimada a providenciar o recolhimento das custas processuais finais, no valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), conforme calculo constante do feito, a teor do contido na sentença proferida nos autos.

**AUTOS Nº: 2009.0013.1616-2 –BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/TO 4626-A e/ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: ROGERIO DE LIMA PINTO

Fica a parte AUOTRA intimada a se manifestar no feito, em 10 (dez) dias, a teor do despacho de fls. 66, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO despacho de fls. 66:** “fls. 63/64. Empreendi busca através do sistema eletrônico Infojud solicitando o endereço atualizado do requerido, conforme extrato anexo, todavia, é o mesmo constante da inicial, bem como as fls. 54. Assim, manifeste-se o autor, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito. Palmas, 28 de novembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0012.9864-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: MAGALHAES E LINS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADVOGADO: SAMUEL LIMA LINS – OAB/DF 19.589 e/ou ELTON TOMAZ DE MAGALHAES – OAB/TO 4405-A

REQUERIDO: LEONARDO ESPINDOLA DE ABREU

Fica a parte AUOTRA intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, acerca da penhora on line realizada as fls. 41/44, bem como pesquisa no RENAJUD, a teor da decisão de fls. 40, a seguir transcrita em sua parte final:

**INTIMAÇÃO decisão de fls. 40, parte final:** "... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio e extratos do sistema REnajud, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas, 29 de novembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

**AUTOS Nº: 2009.0012.9730-3 – AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: M. A. DE CASTRO SANTANA (MARCOS POLLO)

ADVOGADO: SILMAR KAESKI – OAB/TO 5021

REQUERIDO: BRUNO TEIXEIRA DA CUNHA

**INTIMAÇÃO:** "Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, acerca da contestação de fls. 65/72."

**AUTOS Nº: 2009.0012.8702-2 – BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868 e/ou MARIA LUCILIA GOMES – OAB/SP 84.206 e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: ANTONIO ALVES DA FONSECA NETO

Fica a parte AUTORA intimada da restrição realizada junto ao RENAJUD, conforme o teor da decisão de fls. 65, a seguir transcrita em sua parte final, bem como intimado a manifestar-se em 10 dias, requerendo o que de direito. Segue decisão:

**INTIMAÇÃO decisão de fls. 65, parte final:** "... Face ao exposto, procedi a referida ordem de restrição, conforme extrato anexo. Manifeste-se o autor, em 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito. Cientifiquem-se as partes. Palmas, 27 de novembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

**AUTOS Nº: 2009.0012.8341-8 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**

REQUERENTE: FELIPE DE CASTRO FRAGA

ADVOGADO: MAURO JOSE RIBAS – OAB/TO 753

REQUERIDO: COLEGIO MARISTA DE PALMAS

ADVOGADO: MÁRCIO GONÇALVES – OAB/TO 2554 e/ou SOLANGE ALVES – OAB/TO 3406-B

"Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 167/168, adiante transcrita em sua parte final:

**INTIMAÇÃO sentença de fls. 167/168, parte final:** "...DIANTE DO EXPOSTO, julgo EXTINTO o processo, sem exame do mérito, por ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, nos termos do art. 267, IV, do Código de Processo Civil. Condeno o Requerente a arcar com os honorários do advogado da requerida, os quais, atento ao que dispõe o artigo 20, § 3º, alíneas "a" a "c" do Código de Processo Civil, arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. A Requerente deverá pagar ainda a taxa judiciária, custas e despesas processuais que deverão ser calculadas. P. R. I. C. Após o transitio em julgado, arquivem-se. Palmas, 26 de novembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

**AUTOS Nº: 2009.0012.5126-5 – AÇÃO DE REVISAO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS**

REQUERENTE: IRISTANIO DIAS NEGREIRO SILVA

ADVOGADO: KENIA MARA FERREIRA MATOS – OAB/DF 21.761 e/ou ELTON TOMAZ DE MAGALHAES – OAB/TO 4405-A e/ou SAMUEL LIMA LINS – OAB/DF 19.589

REQUERIDO: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2489-A e/Ou FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868 e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

**INTIMAÇÃO:** "Fica a parte AUTORA devidamente intimada a providenciar o recolhimento das custas processuais finais, no valor de R\$ 170,35 (cento e setenta reais e trinta e cinco centavos), mais taxa judiciária, conforme calculo constante do feito, a teor do contido na sentença proferida nos autos."

**AUTOS Nº: 2009.0012.3391-7 – AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA**

REQUERENTE: JOSE ANTONIO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO: JOSE ANTONIO GOMES – OAB/BA 8674

REQUERIDO: ZENAIDE ANTONIO REIS

ADVOGADO: MÁRIO FRANCISCO NANIA JUNIOR – OAB/TO 2377

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito em 05 dias, a teor do despacho de fls. 50, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 50:** "Intime-se a parte Autora para se manifestar no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da petição de fls. 44/48. Intime-se. Palmas, 13 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

**AUTOS Nº: 2009.0012.3041-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: NORTEFARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA

ADVOGADO: MURILO SUDRE MIRANDA – OAB/TO 1536 e/ou BERNARDINO DE ABREU NETO – OAB/TO 4232

REQUERIDO: PEDRO PEREIRA DE CAMPOS e outros

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte AUTORA devidamente intimada a providenciar o recolhimento das custas processuais finais, no valor de R\$ 17,44 (dezesete reais e quarenta e quatro centavos), conforme calculo constante do feito, a teor do contido na sentença proferida nos autos.

**AUTOS Nº: 2009.0012.2964-2 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311 e/Ou CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

REQUERIDO: MÁRCIO JOSÉ VEIGA

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito no prazo de 10 dias, a teor da certidão de fls. 96”.

**AUTOS Nº: 2009.0011.7424-4 – AÇÃO CAUTELAR**

REQUERENTE: GEOVANI RENATO SCHUCH

ADVOGADO: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES – OAB/TO 4405-A

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO

ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA – OAB/TO 5611-A

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito em 05 dias, a teor do despacho de fls. 58, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 58:** “Acerca do contido as fls. 55/56, manifeste-se o autor, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Palmas, 29 de novembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0011.7335-3 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/TO 4626-A e/ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: EVA SOARES VALEIRO

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte AUTORA devidamente intimada a providenciar o recolhimento das custas processuais finais, no valor de R\$ 29,49 (vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme calculo constante do feito, a teor do contido na sentença proferida nos autos.

**AUTOS Nº: 2009.0011.3189-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/TO 4626-A e/ou ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO – OAB/TO 4156 e/Ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES –OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: FABRICIO AIRES NOGUEIRA

Fica a parte AUTORA intimada da restrição realizada junto ao RENAJUD, conforme o teor da decisão de fls. 63, a seguir transcrita em sua parte final, bem como intimado a manifestar-se em 10 dias, requerendo o que de direito. Segue decisao:

**INTIMAÇÃO decisão de fls. 63, parte final:** “... Face ao exposto, procedi a referida ordem de restrição, conforme extrato anexo. Manifeste-se o autor, em 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito. Cientifiquem-se as partes. Palmas, 27 de novembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0011.2946-0 – BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868 e/ou MARIA LUCILIA GOMES – OAB/SP 84.206 e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: HELIO RIBEIRO DOS SANTOS

Fica a parte AUTORA intimada da restrição realizada junto ao RENAJUD, conforme o teor da decisão de fls. 80, a seguir transcrita em sua parte final, bem como intimado a manifestar-se em 10 dias, requerendo o que de direito. Segue decisao:

**INTIMAÇÃO decisão de fls. 80, parte final:** “... Face ao exposto, procedi a referida ordem de restrição, conforme extrato anexo. Manifeste-se o autor, em 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito. Cientifiquem-se as partes. Palmas, 27 de novembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0011.0793-8 – AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS**

REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO ZACARIAS

ADVOGADO: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES – OAB/TO 4405-A

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte REQUERIDA intimada a providenciar o recolhimento das custas processuais finais, no valor de R\$ 53,50, conforme calculo constante do feito, mais 50% da taxa judiciária, a teor do contido na sentença proferida nos autos.

**AUTOS Nº: 2009.0010.9848-3 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: SIMONY VIERIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA –OAB/TO 4311

REQUERIDO: OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, acerca da penhora on line realizada as fls. 76/79, a teor da decisão de fls. 75, a seguir transcrita em sua parte final:

**INTIMAÇÃO decisão de fls. 75, parte final:** “... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio e extratos do sistema RENajud, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas, 29 de novembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0004.9507-1 – AÇÃO DE COBRANÇA – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: RUTE SALES MEIRELLES – OAB/TO 4620

REQUERIDO: TELMA LUCIA BATISTA

ADVOGADO: RUBENS DARIO LIMA CAMARA – OAB/TO 2807 e/ou SINDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA – OAB/TO 4677 e/ou CORIOLANO SANTOS MARINHO – OAB/TO 10

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar a atualização da dívida, em 10 dias, para cumprimento da decisão de fls. 324.”

**AUTOS Nº: 2009.0010.8622-1 – ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA**

REQUERENTE: LUIZ CARLOS TIEPELMANN GUMIEL

ADVOGADO: RICARDO ALVES RODRIGUES – OAB/TO 1206

REQUERIDO: ABRANGE – INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

ADVOGADO: Defensoria Pública

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar em 10 dias acerca da contestação juntada as fls. 74/75.”

**AUTOS Nº: 2009.0010.8541-1 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR – OAB/TO 4562-A e/ou CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO 5630-A

EXECUTADO: MARIO GUERRA WANDERMUREM

“Fica a parte AUTORA intimada da suspensao do processo pelo prazo de 180 dias, a teor do despacho de fls. 121, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 121:** “Fls. 119/120: defiro. Suspendo, mais uma vez o curso da presente ação, desta feita pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ao cabo dos quais, deverá a parte autora manifestar-se, requerendo o que entender de direito com vistas ao regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas, 29 de novembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0010.1659-2 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A

ADVOGADO: ERICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA – OAB/TO 4220

REQUERIDO: ELAINE MARTINS BARROS SALES

“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 56/57, adiante transcrita em sua parte final:

**INTIMAÇÃO sentença de fls. 56/57, parte final:** “...Ante a inércia da requerente, restou manifesto o seu desinteresse no processo em comento. Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 267, III do CPC. Custas pelo autor, caso existentes. Revogo a liminar concedida às fls. 23v. P. R. I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas-TO, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0009.9295-4 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

REQUERENTE: TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA (TV ANHANGUERA)

ADVOGADO: JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JUNIOR – OAB/TO 54-B e/ou HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS – OAB/TO 53-B e/ou SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO – OAB/TO 3311

REQUERIDO: CARLOS TADEU ZERBINI LEO

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte REQUERIDA/EXECUTADA devidamente intimada a providenciar o recolhimento das custas processuais finais, no valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), conforme calculo constante do feito, a teor do contido na sentença proferida nos autos.”

**AUTOS Nº: 2009.0009.5788-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: JEAN CARLO DELLATORRE

ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286

REQUERIDO: ELIAS ALVES DE SOUZA

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 56, a seguir transcrito.”

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 56:** “Em razão do teor da certidão de fls. 55, intime-se a parte autora para se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Caso não haja manifestação do exequente no prazo determinado, fica desde logo determinada sua intimação pessoal, para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0009.3842-9 – AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS**

REQUERENTE: STOFEL E SANTOS LTDA

ADVOGADO: KARINE MATOS MOREIRA SANTOS – OAB/TO 3440

REQUERIDO: TELEGOIAS CELULAR S/A

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO – OAB/TO 2512-A

“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 207/209, adiante transcrita em sua parte final:

**INTIMAÇÃO sentença de fls. 207/209, parte final:** “... Face ao exposto, julgo procedente o pedido inicial, reconhecendo e declarando que a requerida efetivamente tinha a obrigação de exhibir o material. Condeno a requerida ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios os quais, arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais). P. R. I. Palmas-TO, 27 de novembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0009.0024-3 – AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: CIAVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO: KLECIA KALHIANE MOTA COSTA – OAB/TO 4303

REQUERIDO: HAROLDO BANDEIRA DE MATOS

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte AUTORA devidamente intimada a providenciar o recolhimento das custas processuais finais, no valor de R\$ 15,21 (quinze reais e vinte e um centavos), conforme calculo constante do feito, a teor do contido na sentença proferida nos autos.

**AUTOS Nº: 2009.0009.0006-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: A. M. CAVALCANTI

Fica a parte AUOTRA intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, acerca da penhora on line realizada as fls. 86/90, bem como pesquisa no RENAJUD, a teor da decisão de fls. 85, a seguir transcrita em sua parte final:

**INTIMAÇÃO decisão de fls. 85, parte final:** “... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio e extratos do sistema RENajud, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas, 29 de novembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0007.5378-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDOS: CASTELHANO E TEIXEIRA LTDA e PABLO CASTELHANO TEIXEIRA

ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA – OAB/TO 4328

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte requerida devidamente intimada a providenciar o recolhimento das custas processuais finais, conforme calculo constante do feito, a teor do contido na sentença de fls. 62.” (Prov. 002/11).

**AUTOS Nº: 2009.0007.4314-8 – EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: CARNEIRO E GONÇALVES LTDA – ME

REQUERIDO: CLEUDA GONÇALVES DE SOUSA

ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA - OAB/TO 1286-B

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, em 05 (cinco) dias, acerca da penhora on line realizada as fls. 84/88, a teor da decisão de fls. 83, a seguir transcrita em sua parte final:

**INTIMAÇÃO decisão de fls. 83, parte final:** “... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio, manifestem-se as partes para os fins de direito. Destaca-se que, tentada a penhora on line através do sistema RENAJUD, os veículos encontrados possuem alienação fiduciária, motivo pelo qual não estão passíveis de penhora, conforme extrato anexo. Intimem-se. Palmas, 29 de novembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0007.4192-7 – AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B e/Ou MICHELE CORREA RIBEIRO MELO – OAB/TO 3774

REQUERIDO: WILLIAN CESAR ZACARIAS

REQUERIDO: ANGELA MARIA SILVA ARAUJO

ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES – OAB/TO 955

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, no valor de 37,06 (trinta e sete reais e seis centavos), mais 50% da taxa judiciária, cujo calculo consta as fls. 78, a teor da sentença proferida nos autos.”

**AUTOS Nº: 2009.0007.4650-3 – MONITÓRIA**

REQUERENTE: BANCO BANEIRANTES S/A

ADVOGADO: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/RJ 151.056-S

REQUERIDO: PAULO CESAR MOURA E SILVA

“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 144/145, adiante transcrita em sua parte final:

**INTIMAÇÃO sentença de fls. 144/145, parte final:** “...Ante a inércia da requerente, restou manifesto o seu desinteresse no processo em comento. Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 267, III do CPC. Custas pela autora, caso existentes. P. R. I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas-TO, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0007.4526-4 – AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: STAACHES E SIQUEIRA LTDA

ADVOGADO: JUCELIA DO ROCIO BARON – OAB/TO 3271

REQUERIDO: JOAO KEFREN VASCONCELOS MIRANDA

“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 63/64, adiante transcrita em sua parte final:

**INTIMAÇÃO sentença de fls. 63/64, parte final:** “...Ante a inércia da requerente, restou manifesto o seu desinteresse no processo em comento. Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 267, III do CPC. Custas pela autora, caso existentes. P. R. I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas-TO, 10 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0006.2375-4 – MONITÓRIA**

REQUERENTE: VITRAL BOX MOLDURAS LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B

REQUERIDO: SILVIO ROBERTO FERNANDES LIMA – ME

“Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 65, a seguir transcrito.”

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 65:** “Em razão do teor da certidão de fls. 64, intime-se a parte autora **pessoalmente** para manifestar o seu interesse no prosseguimento do feito, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que intimado seu procurador a manifestar-se nos autos, quedou-se silente. Cientifique-se o procurador do autor acerca deste despacho. Após, com ou sem manifestação, à conclusão. Intime-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0005.9819-9 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

REQUERENTE: LUZIA CARMEM DE OLIVEIRA BARROSO

ADVOGADA: PRISCILA MADRUGA RIBEIRO GONÇALVES – OAB/TO 3229 e/ou KERLEY MARA BARROS CAMARA DE AZEVEDO – OAB/TO 3870

REQUERIDO: SUPERMERCADO QUARTETTO

ADVOGADO: ANDRÉ RICARDO TANGANELI – OAB/TO 2315

“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 125/126, adiante transcrita em sua parte final:

**INTIMAÇÃO sentença de fls. 125/126, parte final:** “...Ante a inércia da requerente, restou manifesto o seu desinteresse no processo em comento. Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 267, III do CPC. Custas pela autora, caso existentes. P. R. I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas-TO, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0005.7445-1 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE – EXECUÇÃO SENTENÇA**

REQUERENTE: LAURO CASTILHO

ADVOGADO: GILBERTO RIBAS DOS SANTOS – OAB/TO 1247-B e/ou GERMIRO MORETTI – OAB/TO 385-A e/ou VICTOR HUGO DE ALMEIDA – OAB/TO 3085

REQUERIDO: DOMERVIL LOPES RIBEIRO e outros

ADVOGADO: DOMINGOS DA SILVA GUIMARAES – OAB/TO 260-A

“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 162/165, adiante transcrita em sua parte final:

**INTIMAÇÃO sentença de fls. 162/165, parte final:** “Ante o exposto, nos termos do artigo 295, inciso I do Código de Processo Civil, declaro inepta a inicial. Em conseqüência, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito. P. R. I. Palmas, 29 de novembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”



**AUTOS Nº: 2009.0005.7332-3 – AÇÃO CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO**

REQUERENTE: PIASSI E RIOS LTDA

ADVOGADO: MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO 1536

REQUERIDO: BUSINESS MARKET FACTORING FOM COM LTDA

ADVOGADO: FABIANO LOURENÇO DE CASTRO – OAB/SP 130.932 e/ou FERNANDO DO AMARAL PERINO – OAB/SP 140.318

REQUERIDO: CEC CAPITANI ARTIGOS ESCOLARES E NATALINOS LTDA

ADVOGADO: KIVIA MARIA MACHADO LEITE – OAB/TO 152.511 e/ou MARCIA AYRES DA SILVA – OAB/TO 1724-B

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 288, a seguir transcrito.”**INTIMAÇÃO desp. Fls. 288:** “Em razão do teor da certidão de fls. 286, intime-se o exequente para se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Caso não haja manifestação do exequente no prazo determinado, fica desde logo determinada sua intimação pessoal, para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2009.0005.7260-3 – AÇÃO DE COBRANÇA – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A e/ou SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE – OAB/TO 4247-B

REQUERIDO: MANOEL VIEIRA NEVES JUNIOR

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A

Fica a parte REQUERENTE /exequente intimada a se manifestar no feito, em 10 (dez) dias, acerca do teor do despacho de fls. 130, a seguir transcrito:**INTIMAÇÃO despacho de fls. 130:** “Fls. 129: diga o autor como pretende prosseguir com a execução, em 10 (dez) dias, após o que, à conclusão. Intime-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2009.0005.5164-8 – EXECUÇÃO FORÇADA**

REQUERENTE: PEDRO LOPES

ADVOGADO: ANTONIO JOSE DE TOLEDO LEME – OAB/TO 656

REQUERIDO: ETAPA ASSESSORIA E MARKETING LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte REQUERENTE intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, no valor de 25,00 (vinte e cinco reais), cujo calculo consta as fls. 88, a teor da sentença proferida nos autos.”**AUTOS Nº: 2009.0005.5168-0 – EMBARGOS A EXECUÇÃO**

EMBARGANTE: ETAPA ASSESSORIA E MARKETING LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A

EMBARGADO: PEDRO LOPES

ADVOGADO: LEONARDO FREGONESI JUNIOR – OAB/TO 473

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte EMBARGANTE intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, no valor de 24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), cujo calculo consta as fls. 51, a teor da sentença proferida nos autos.”**AUTOS Nº: 2009.0005.5069-2 – EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-A

REQUERIDO: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL TARUMA LTDA – PETROPALMAS

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, acerca da penhora on line realizada as fls. 49/54, a teor da decisão de fls. 54, a seguir transcrita em sua parte final:**INTIMAÇÃO decisão de fls. 48, parte final:** “... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas, 28 de novembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2009.0005.4002-6 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A – FINASA

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: JOSÉ ARAUJO REIS

Fica a parte AUTORA intimada da restrição realizada junto ao RENAJUD, conforme o teor da decisão de fls. 147, a seguir transcrita em sua parte final:**INTIMAÇÃO decisão de fls. 147, parte final:** “... Face ao exposto, procedi a referida ordem de restrição, conforme extrato anexo. Quanto ao pedido de arresto on line, o pedido é impertinente ao caso. Cientifiquem-se as partes. Palmas, 28 de novembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0005.3985-0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A  
REQUERIDO: SIMONE STANESCO  
ADVOGADO: Defensoria Pública

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, em 05 (cinco) dias, acerca da penhora on line realizada as fls. 185/189, a teor da decisão de fls. 184, a seguir transcrita em sua parte final:

**INTIMAÇÃO decisão de fls. 184, parte final:** “... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio e extratos do sistema Renajud, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas, 28 de novembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0005.3009-8 –EXECUÇÃO**

REQUERENTE: GURUFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA  
ADVOGADO: FABRÍCIO DE MELO BARCELOS COSTA – OAB/TO 4168  
REQUERIDO: VANDA NUNES VASCONCELOS ANDRADE

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, em 05 (cinco) dias, acerca da penhora on line realizada as fls. 48/51, a teor da decisão de fls. 47, a seguir transcrita em sua parte final:

**INTIMAÇÃO decisão de fls. 47, parte final:** “... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas, 28 de novembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0005.1620-6 – AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS**

REQUERENTE: CELSO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES – OAB/TO 4405-A  
REQUERIDO: BV FINANCEIRA  
ADVOGADO: CELSO MARCON e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311 e/ou MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 3627

**INTIMAÇÃO:** “Ficam as partes intimadas a efetuarem o pagamento das custas processuais finais, no valor de 61,50 (sessenta e um reais e cinqüenta centavos), cujo calculo consta as fls. 63, a teor da sentença proferida nos autos.”

**AUTOS Nº: 2009.0005.1172-7 – ANULATORIA**

REQUERENTE/EXECUTADO: HELIO JOSE DA SILVA e RAINILDA DO ROSARIO SILVA  
ADVOGADO: TULIO DIAS ANTONIO OAB-TO 2698  
REQUERIDO/EXEQUENTE: MIGUEL GOMES DE ALMEIDA E LUCIA ALMEIDA DA SILVA  
ADVOGADO: CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO OAB-TO 1555

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, em 05 (cinco) dias, acerca da penhora on line realizada as fls. 212/216, a teor da decisão de fls. 211, a seguir transcrita em sua parte final:

**INTIMAÇÃO decisão de fls. 211, parte final:** “... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas, 28 de novembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0004.9577-2 – EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**

EXEQUENTE: VANIA LUCIA MACIEL MILHOMEM  
ADVOGADO: PATRICIA WIENSKO – OAB/TO 1733 e/ou ROMULO ALAN RUIZ – OAB/TO 3438  
EXECUTADO: ITAMAR CORREA  
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO 4568

Fica o exequente intimado a se manifestar no feito, em 05 dias, requerendo o que entender de direito, a teor do despacho de fls. 101, a seguir transcrito em sua parte final:

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 101, parte final:** “... No mais, manifeste-se o exequente, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito. Intimem-se. Palmas, 16 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0004.9559-4 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: MARCELO GALLATE FERNANDES e CYNTHIA MACEDO FERNANDES  
ADVOGADO: SERGIO RODRIGO DO VALE – OAB/TO 547  
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: ANSELMO FRANCISCO DA SILVA – OAB/TO 2498-A

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, no valor de 22,00 (vinte e dois reais), cujo calculo consta as fls. 171, a teor da sentença proferida nos autos.”

**AUTOS Nº: 2009.0004.9508-0 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE/EXECUTADO: ALUIZIO HENRIQUE DA COSTA FRANKLIN  
ADVOGADO: TULIO JORGE CHEGURY – OAB/TO 1428-A  
REQUERIDO/EXEQUENTE: LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA

ADVOGADO: MURILO SUDRE MIRANDA – OAB/TO 1536

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, em 05 (cinco) dias, acerca da penhora on line realizada as fls. 111/114, a teor da decisão de fls. 110, a seguir transcrita em sua parte final:

**INTIMAÇÃO decisão de fls. 110, parte final:** “... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas, 28 de novembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0004.9450-4 – AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SÃO PAULO – CELSP

ADVOGADO: JOSUE PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790 e/ou SEBASTIAO ALVES DA ROCHA – OAB/TO 46-A

REQUERIDO: LUIZ LIMA MATOS

ADVOGADO: GLAUCIA HEINE GUERRA – OAB/TO 780-A

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, no valor de 28,00 (vinte e oito reais), cujo calculo consta as fls. 68, a teor da sentença proferida nos autos.”

**AUTOS Nº: 2009.0004.9409-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

EXEQUENTE: BANCO ITAU S/A

ADVOGADO: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/RJ 151.056 - S

EXECUTADO: IZAULINO POVOA JUNIOR

“Fica a parte AUTORA intimada da suspensão do processo pelo prazo de 180 dias, a teor do despacho de fls. 153, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 153:** “Fls. 152: defiro. Suspendo a presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ao cabo dos quais, deverá o exequente manifestar-se, requerendo o que entender de direito com vistas ao regular prosseguimento da execução. Intime-se. Palmas, 29 de novembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0004.9403-2 – AÇÃO REIVINDICATÓRIA**

REQUERENTE: IZAIDE MARIA PEREIRA BANDEIRA

ADVOGADO: ONOFRE DE PAULA REIS – OAB/TO 769-B

REQUERIDO: ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA BRAGA

ADVOGADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS – OAB/TO 765-B

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, no valor de 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), bem como complementação da taxa judiciária, cujo calculo consta as fls. 164, a teor da sentença proferida nos autos.”

**AUTOS Nº: 2009.0004.9387-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-A

REQUERIDO: A. M. KAWANO ME

REQUERIDO: AGNES MIYUKI KAWANO

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, a teor do contido na certidão de fls. 146, requerendo o que entender de direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0004.8538-6 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A – CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/PE 894-B e/ou ALEXANDRE ROMANI PATUSSI – OAB/SP 242085

REQUERIDO: JOSIEL SOUSA DE ARAUJO

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do despacho de fls. 69, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 69:** “Manifeste-se a parte autora, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito, para prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0003.8918-2 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**

REQUERENTE: HELIO ABRAO IUNES TRAD

ADVOGADO: ATAUL CORREA GUIMARAES – OAB/TO 1235-A

REQUERIDO: HSBC BAMERINDUS S/A

ADVOGADO: ANTONIO LUIZ COELHO – OAB/TO 06-B

“Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 87, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 87:** “A sentença proferida nos autos principais em apenso (n. 2009.0003.8941-7), alcançou o presente feito. Assim, junte-se cópia daquela sentença nestes autos, após o que, ao arquivo, com as cautelas de praxe. Intime-se. Palmas, 29 de novembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0003.8939-5 – AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**

REQUERENTE: BANCO HSBC BAMERINDUS S/A

ADVOGADO: ANTONIO LUIZ COELHO – OAB/TO 06-B

REQUERIDO: HELIO ABRAO IUNES TRAD

ADVOGADO: ATAUL CORREA GUIMARAES – OAB/TO 1235-A

“Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 41, a seguir transcrito:**INTIMAÇÃO desp. Fls. 41:** “Face o teor da sentença proferida nos autos em apenso (n. 2009.0003.8941-7), archive-se o presente feito, com as cautelas de praxe. Intime-se. Palmas, 29 de novembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2009.0003.8909-3 – AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: WILMAR OLIVEIRA DE BASTOS

ADVOGADO: EDER MENDONÇA DE ABREU – OAB/TO 1087 e/Ou RENATA ALVES RODRIGUES CORREA – OAB/TO 4684

REQUERIDO: CONSTRUTORA SERRA GERAL LTDA

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, a teor do contido na certidão de fls. 72, requerendo o que entender de direito.”**AUTOS Nº: 2009.0003.8828-3 – EMBARGOS À EXECUÇÃO**

REQUERENTE: RICARDO BENJAMIN PERIN

ADVOGADO: TELMO HEGELE – OAB/TO 340-A

REQUERIDO: DAMASO, DAMASO, QUINTINO DE JESUS LTDA

ADVOGADO: ANDRE RICARDO TANGANELI – OAB/TO 2315

“Fica a parte EXEQUENTE, na pessoa do DR. RICARDO TANGANELI, intimada da pesquisa realizada junto ao RENAJUD, conforme decisão de fls. 69, bem como a se manifestar, em 10 dias. Segue a parte final da decisão:**INTIMAÇÃO decisão de fls. 69, parte final:** “... Face ao exposto, procedi à referida ordem de restrição, conforme extrato anexo e, face a não localização de veículos em nome do executado, manifeste-se o exequente, em 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito para prosseguimento da execução. Palmas, 28 de novembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2009.0003.8830-5 – EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**

EXEQUENTE: DAMASO DAMASO QUINTINO DE JESUS LTDA

ADVOGADO: ANDRE RICARDO TANGANELI – OAB/TO 2315

EXECUTADO: RICARDO BENJAMIN PERIN

“Fica a parte AUTORA intimada da pesquisa realizada junto ao RENAJUD, conforme decisão de fls. 65, bem como a se manifestar, em 10 dias, a teor da decisão de fls. 65, a seguir transcrita em sua parte final:**INTIMAÇÃO decisão de fls. 65, parte final:** “... Face ao exposto, procedi à referida ordem de restrição, conforme extrato anexo e, face a não localização de veículos em nome do executado, manifeste-se o exequente, em 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito para prosseguimento da execução. Palmas, 28 de novembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2009.0003.8825-9 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: PNEUAÇO COMERCIO DE PNEUS DE PARAISO DO NORTE LTDA

ADVOGADO: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA –OAB/TO 2112-B

REQUERIDO: JOSÉ SOLON FERREIRA SOUZA

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 58, a seguir transcrito.”**INTIMAÇÃO desp. Fls. 58:** “Em razão do teor da certidão de fls. 57, intime-se a parte exequente para se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Caso não haja manifestação do exequente no prazo determinado, fica desde logo determinada sua intimação pessoal, para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2009.0003.8814-3 – MONITÓRIA**

REQUERENTE: REBRAM REVENDEDORA DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO: MAMED FRANCISCO ABDALLA – OAB/TO 1616 e/ou ADGERLENY L. FERNANDES PINTO – OAB/TO 2016

REQUERIDO: MARIA APARECIDA AUGUSTO SALGADO

ADVOGADO: Defensoria Pública

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 130, a seguir transcrito.”**INTIMAÇÃO desp. Fls. 130:** “Em razão do teor da certidão de fls. 129, intime-se a parte autora para se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Caso não haja manifestação do autor no prazo determinado, fica desde logo determinada sua intimação pessoal, para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0003.8797-0 – AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4594-A e/ou SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE – OAB/TO 4247-B

REQUERIDO: RWS OLIVEIRA e outros

ADVOGADO: MEIRE CASTRO LOPES – OAB/TO 3716

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, no valor de 63,00 (sessenta e três reais), cujo calculo consta às fls. 149, a teor da sentença proferida nos autos.”

**AUTOS Nº: 2009.0003.8793-7 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-A

REQUERIDO: F. L. OLIVEIRA CIA LTDA

REQUERIDO: FRANCISCA LUCILIA R. DE OLIVEIRA

ADVOGADO: TULIO JORGE CHEGURY – OAB/TO 1428-A

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, no valor de 25,01 (vinte e cinco reais e um centavos), cujo calculo consta às fls. 63, a teor da sentença proferida nos autos.”

**AUTOS Nº: 2009.0003.1822-6 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: CRISTINA FORMIGA

ADVOGADO: JULIO CESAR DE MEDEIROS COSTA – OAB/TO 3595-B

REQUERIDA: FAI FINANCEIRA AMERICANAS ITAU S/A CREDITO FINANC

ADVOGADO: LUMMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH – OAB/TO 5143

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, acerca da contestação e documentos de fls. 48/64.”

**AUTOS Nº: 2009.0003.1810-2 – AÇÃO DE REVISAO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS**

REQUERENTE: MAYNARD NOLETO SALES

ADVOGADO: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES – OAB/DF 19.437

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO

ADVOGADO: ANNETTE DIANE RIVERAS LIMA – OAB/TO 30.666

**INTIMAÇÃO:** “Ficam as partes intimadas a efetuarem o pagamento das custas processuais finais, no valor de R\$ 516,56 (quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), na proporção de 50% para cada uma, cujo calculo consta às fls. 106, a teor da sentença proferida nos autos.”

**AUTOS Nº: 2009.0003.1203-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: MARLON ALEX SILVA MARTINS – OAB/MA 6976 e/ou LEANDRO JÉFERSON CABRAL DE MELO – OAB/TO 3683-B e/ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: CARLOS ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, requerendo o que entender de direito, a teor da certidão de fls. 78.”

**AUTOS Nº: 2009.0003.1122-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO – OAB/TO 4156 e/ou PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/PE 894-B

REQUERIDO: FRANCISCO DAS CHAGAS MARANHÃO LIMA

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, no valor de 50,50 (cinquenta reais e cinquenta centavos), cujo calculo constas as fls. 68, a teor da sentença proferida nos autos.”

**AUTOS Nº: 2009.0002.6750-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: MARLON ALEX SILVA MARTINS – OAB/MA 6976 e/ou LEANDRO JÉFERSON CABRAL DE MELO – OAB/TO 3683-B e/ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: ELISEU LIMA ABREU

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, requerendo o que entender de direito, a teor da certidão de fls. 76.”

**AUTOS Nº: 2009.0002.0687-8 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: RAFAEL MIRANDA CORREIA

ADVOGADO: Defensoria Pública

REQUERIDO: FACULDADE OBJETIVO – INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA OBJETIVO

ADVOGADO: ANDRE RICARDO TANGANELI – OAB/TO 2315

“Fica a parte REQUERIDA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, a teor do despacho de fls. 94, a seguir transcrito.”

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 94:** “Acerca do pedido de desistência de fls. 92/93, manifeste-se o requerido, em 10 (dez) dias, após o que, à conclusão. Intime-se. Palmas, 29 de novembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0002.0345-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA ARBITRAL**

EXEQUENTE: JULIO LUIZ BERNARDO NETO

ADVOGADO: ROMULO ALAN RUIZ – OAB/TO 3438

EXECUTADO: MARIA CIRLENE VIEIRA CRISPIM e outros

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte AUTORA intimada da devolução da carta precatória de fls. 54/60, para que se manifeste, em 10 dias, requerendo o que entender de direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0001.8189-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: UNI BOM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: MONIQUE SEVERO E SILVA – OAB/TO 5495

REQUERIDO: JOSIVAL FERREIRA DE CARVALHO

“Fica a parte AUTORA intimada da suspensão do feito pelo prazo de mais 90 dias, a teor do despacho de fls. 70, a seguir transcrito.”

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 70:** “Fls. 69: defiro, pelo prazo de 90 (noventa) dias, ao cabo dos quais, deverá o autor manifestar-se, requerendo o que entender de direito com vistas ao regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas, 29 de novembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0001.5091-0 – AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: ACQUA GELATA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

ADVOGADO: ELEN FÁBIA RAK MAMUS – OAB/PR 34.842 e/ou ANGELICA CARNOVALE MARÇOLA – OAB/PR 32.917

REQUERIDO: PROMAQ COMERCIO DE MAQUINAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito no prazo de 10 dias, acerca da correspondência devolvida de fls. 89, requerendo o que entender de direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0001.4363-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

EXEQUENTE: FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO E CIA LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B

EXECUTADO: CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 43, a seguir transcrito.”

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 43:** “Em razão do teor da certidão de fls. 42, intime-se a parte autora para se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Caso não haja manifestação do exequente no prazo determinado, fica desde logo determinada sua intimação pessoal, para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0000.7183-2 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**

REQUERENTE: MARCILENE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: AUGUSTA MARIA SAMPAIO MORAES – OAB/GO 14.826 e/ou DOMINGOS DA SILVA GUIMARAES – OAB/TO 260-A

REQUERIDO: FINAUSTRIA CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO OLIVEIRA – OAB/SP 108.911 e/ou ÉRICA VENTURA COSTA – OAB/TO 1943

**INTIMAÇÃO:** “Ficam as partes intimadas a efetuarem o pagamento das custas processuais finais, cujo calculo consta as fls.122, na forma da lei, a teor da sentença proferida nos autos.”

**AUTOS Nº: 2009.0000.0798-0 – BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BANCO BMC /A

ADVOGADO: FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA – OAB/TO 4265-A e/ou HAIKA MICHELINE AMARAL BRITO – OAB/TO 3785 e/ou CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

REQUERIDO: CLAUDIO HENRIQUE DA CRUZ MENDONÇA

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito no prazo de 10 dias, acerca da certidão de fls. 77, requerendo o que entender de direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0000.0642-9 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: GURUFER IND. E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA

ADVOGADO: FABRICIO DE MELO BARCELOS COSTA – OAB/TO 4168

REQUERIDO: NILSON GONÇALVES DIAS

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 66, a seguir transcrito.”

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 66:** “Em razão do teor da certidão de fls. 65, intime-se o exequente para se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Caso não haja manifestação do exequente no prazo determinado, fica desde logo determinada sua intimação pessoal, para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2008.0011.1074-4 – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO**

REQUERENTE: BRUNNO GOMES COSTA

ADVOGADO: JOCIONE DA SILVA MOURA – OAB/SP 243.937

REQUERIDO: VIVO S/A

ADVOGADO: MARCELO TOLEDO – OAB/TO 2512-A e/ou OSCAR L. DE MORAIS – OAB/DF 4300

“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 123/126, adiante transcrita em sua parte final:

**INTIMAÇÃO sentença de fls. 123/126, parte final:** “DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES os pedidos iniciais, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC, para declarar a rescisão contratual dos serviços de telefonia móvel “Vivo Flash Ilimitado”, número de acesso (63) 9994-7156, conta número 2026822534, Estação Móvel de Marca YISO S893v, tecnologia CDMA, entre Brunno Gomes Costa e Vivo S/A; bem como o cancelamento do protesto do nome do Requerente nos órgãos de proteção ao crédito, se houver, determinando o imediato cancelamento dos cadastros restritivos operados com os dados do Requerente (Serasa, SPC e Congeneres), tendo por causa subjacente as inscrições efetuadas pela Requerida. Condeno a Requerida a restituir ao Autor, o dobro dos valores indevidamente pagos, os quais totalizaram o montante de R\$ 772,84 (setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), devendo-se acrescer correção monetária e juros legais. Condeno a requerida a pagar ao Requerente, a título de indenização pelo dano moral, o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), soma que se revelará ao menos perceptível na sua contabilidade, de molde a reprimir condutas semelhantes à retratada no presente caso, sem que, contudo, possa se convolar em fator de enriquecimento do Requerente. A correção monetária, em se tratando de verba fixada no contexto atual, incidirá a partir da intimação da sentença, pelos índices do INPC e, de igual modo os juros de mora de 1% (um por cento) ao mês. Condeno a Requerida a arcar com os honorários do advogado do Requerente, os quais, atento ao que dispõe o artigo 20, § 3º, alíneas “a” a “c” do Código de Processo Civil, arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. A Requerida deverá pagar a taxa judiciária, custas e despesas processuais que deverão ser calculadas. P. R. I. Palmas, 20 de novembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2008.0003.2059-1 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

REQUERENTE: MATHEUS DALL ANTONIA

ADVOGADO: JULIO CESAR DE MEDEIROS COSTA – OAB/TO 3595-B

REQUERIDO: BOATE BIANCO LOUNGE E BAR LTDA

ADVOGADO: ARTHUR OSCAR THOMAZ DE CERQUEIRA – OAB/TO 1606-B

**INTIMAÇÃO:** “Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do Egregio Tribunal de Justiça, cujo acórdão acolheu a preliminar e declarou nulo o processo desde as fls. 79. Manifestem-se.”

**AUTOS Nº: 2008.0000.2913-7 – REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS**

REQUERENTE: ANTONINHO PEREIRA DE ARAUJO

ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA – OAB/TO 1694-B

REQUERIDO: CELTINS

ADVOGADO: SÉRGIO FONTANA – OAB/TO 701

REQUERIDO: SPC BRASIL

**INTIMAÇÃO:** “Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do Egregio Tribunal de Justiça, bem como ainda, fica **INTIMADA** a parte autora a se manifestar sobre a juntada de fls. 119/121.”

**AUTOS Nº: 2006.0007.6521-0 – RESCISÃO CONTRATUAL**

REQUERENTE: LUNABEL – INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B e/ou ROGER DE MELLO OTTANO – OAB/TO 2583 e/Ou OTAVIO DE OLIVEIRA FRAZ – OAB/TO 2583

REQUERIDO: WANDERLEIA COUTO FRANÇA

ADVOGADA: GISELE DE PAULA PROENÇA – OAB/TO 2664-B e/ou FÁBIO BARBOSA CHAVES – OAB/TO 1987 e/ou ANDRÉ VANDERLEI CAVALCANTI GUEDES – OAB/TO 3886-B e/ou ALOISIO BOLWERK – OAB/TO 2568-B e/ou SONIA MARIA ALVES DA COSTA – OAB/TO 619

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito acerca da avaliação de fls. 159/162.”

**AUTOS Nº: 2005.0000.5879-5 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA ARBITRAL**

EXEQUENTE: ABRAAO CAVALCANTE DE LIMA

ADVOGADO: FERNANDA RODRIGUES NAKANO – OAB/TO 2617 e/ou ROMULO ALAN RUIZ – OAB/TO 3438

EXECUTADO: CELIO CARMO DE SOUSA

ADVOGADO: EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO – OAB/TO 1242-A

EXECUTADO: ROSA INEZ DE SOUSA SANTOS

EXECUTADO: MARIO CESAR DE ARAUJO

EXECUTADO: MARTA MARIA MARQUES ARAUJO

“Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 157, a seguir transcrito:”

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 157:** “Empreendi buscas através do sistema eletrônico INFOJUD solicitando as três últimas declarações de imposto de renda da executada. Atente-se a escrivania por o sigilo das informações. Cientifique-se o requerente. Palmas, 11 de fevereiro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

### **5ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

#### **Ação: Execução – 2005.0000.4325-9 (Apenso: 116/02 e 117/02)**

Exequente: BANCO RURAL S/A

Advogado: ANDRÉ RICARDO TANGANELI

Executado: FRIOS TOCANTINS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA E OUTROS

Advogado: FABIO BARBOSA CHAVES

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes INTIMADAS acerca do retorno dos autos a esta instância singela, para que a parte interessada requeira o que entender de direito, dentro do prazo máximo de 6 (seis) meses, sob pena de arquivamento (art. 475-J, § 5º do CPC).”

#### **Ação: Revisão de Cláusulas Contratuais – 2005.0002.6043-8 (Apenso: 2005.0002.6044-6)**

Requerente: LAURO LOPES VALADARES E MAGDA MARIA RODRIGUES VALADARES

Advogado: VINICIUS RIBEIRO ALVES CAETANO

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “**Intime-se a parte executada**, via diário, para que pague o valor apontado, **no prazo de 15 dias**. Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado será acrescido multa de 10% sobre referido valor (475-J, CPC). Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto acima, a multa de 10% incidirão sobre o restante (475-J, § 4º, CPC). Transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, **será procedida penhora online** dos valores indicados em planilha (desta vez com o acréscimo da multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC) e, (...). Palmas, 14 de fevereiro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

### **3ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**AUTOS Nº 5007754-56.2011.827.2729**

#### **AÇÃO PENAL**

#### **ACUSADO: GESSÉ GOMES ALVES**

**FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o acusado **GESSÉ GOMES ALVES**, brasileiro, em união estável, ajudante de soldador, natural de São Francisco do Piauí-PI, nascido aos 03 de Janeiro de 1989, filho de Adelina Alves Gomes e de Francisco Helio Alves, portador do RG nº 2.898.247 SSP/PI e inscrito no G.P.F. Nº 049.118.383-61 r, pelos motivos a seguir expostos: “Consta dos inclusos autos do Inquérito Policial que, no dia 26 de abril de 2011, por volta de 01h20min, na Avenida M, Qd. 129, Lt. 11, Setor Aurenny III, nesta, Capital, o denunciado dirigia veículo automotor, na via pública, desprovido de permissão para dirigir ou habilitação, com concentração de álcool por litro de ar expelido dos pulmões, superior a 0,30 (três) décimos de miligramas, gerando perigo de dano. Consta, ainda, que o segundo denunciado entregou a direção de veículo automotor a pessoa não habilitada, qual seja, o primeiro denunciado, que também por embriaguez não estava em condições de dirigir. Segundo Restou apurado, nas condições de tempo e lugar acima descritas, policiais militares realizavam patrulhamento ostensivo e preventivo, momento em que foram acionados via telefone da guarnição para atenderem um acidente envolvendo um veículo tipo caminhão, marca Hyundai, cor branca, placa MWU 6581/TO, ano/modelo 2009/2009, chassi KMFZBN7HP9U466492, com registro em nome da empresa SIG CONSTRUTORA LTDA ME, a qual o acusado e condutor do veículo era funcionário, e que havia colidido com o muro da residência localizada na Av. M, Qd. 129, Lote 11, Aurenny III, nesta capital, de propriedade de Auriceia Rabelo de Sousa. Ao abordarem o ora denunciado, os policiais perceberam que ele se encontrava visivelmente embriagado, oportunidade em que foi submetido ao teste de alcoolemia, sendo constatado o valor de 0,52 miligramas de álcool por litro de ar expelido dos pulmões (fl. 12). O passageiro do caminhão, Sr. Edson Luis Rodrigues Lima, também funcionário da mencionada empresa, sofreu lesões corporais com o sinistro, sendo então encaminhado ao pronto atendimento Sul. Ressalte-se, que a vítima no momento que fora ouvida pela autoridade policial manifestou o desejo de não representar o acusado sobre esse fato. De acordo com os relatos de Edson, ele e os dois denunciados ingeriam bebida alcoólica em um restaurante, quando num determinado momento o primeiro acusado pediu a chave do veículo ao segundo, que era



responsável pelo automóvel, no que foi atendido. Em seguida, Gessé, que não possuía habilitação para dirigir veículos, em companhia de Edson, conduziu o caminhão pelas ruas do Setor. Aurenny III com dificuldades, tendo perdido o controle deste e colidido em um muro residencial: Assim sendo, o acusado não só gerou perigo de dano, como efetivamente o causou. Ato contínuo, o denunciado foi preso em flagrante delito e encaminhado a 4ª Delegacia de Polícia Circunscricional de Palmas, onde foi-lhe arbitrada a fiança cabível. Assim agindo, o denunciado GESSÉ GOMES ALVES incidiu nas condutas descritas no artigo 306 e no art. 309 (em concurso material), ambos da Lei 9.503/97, com as modificações da Lei nº 11.705/08, regulamentado pelo artigo 2º, II, do Decreto Federal nº 6.488/08, e o segundo denunciado EDIMILSON DO NASCIMENTO incidiu na conduta descrita no art. 310 do mesmo diploma, pelo que se faz mister a deflagração da devida Ação Penal, seguindo o procedimento previsto no artigo 396 e seguintes do CPP, atendendo-se as novas alterações contidas na Lei nº 11.719/08, devendo o mesmo ser cientificado para responder aos termos da presente demanda a fim de que, ao final, seja CONDENADO na forma da lei. Outrossim, requer a produção probatória, com o interrogatório do mesmo e oitiva das testemunhas abaixo arroladas. I.”

**DESPACHO:** “A falta de juntada das peças ora anexadas ao processo no evento 16 fez com que a escrivania novamente se equivocasse, pois expediu a carta precatória do evento 8 sem que tenha sido feita determinação nesse sentido. Para deixar evidenciado o rumo processual em relação ao acusado **Gessé**, reitero que sua citação inicial foi tornada sem efeito por este juízo (v. fls. 74/5 dos autos originais = pp. 44/5 do documento 2 do evento 16). Considerando que não há informação de que este acusado esteja preso (evento 1, documento 11), expeça-se o edital destinado a sua citação, como determinado anteriormente. Palmas/TO, 12/02/2014. Rafael Gonçalves de Paula - Juiz de Direito”. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2014. Eu, Jocyléia Santos, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

## **2ª Vara da Família e Sucessões**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 2385/02**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): M. de B.

Advogado(a): DR. JOSÉ VIRIATO CORDEIRO VIDAL OAB-TO 749-B

Requerido(s): J. C. da S.

Advogado(s): DR. EVERTON KLEBER TEIXEIRA NUNES OAB-TO 2388, DR. TRAJANO ROCHA AIRES DA SILVA OAB-TO 2496

FINALIDADE: “DESTA FORMA, ante a inércia do exequente em atualizar seu endereço junto a este Juízo, bem como em promover os atos e diligências que lhe competia, julgo extinto o processo, com fulcro no art. 267, II, III e § 1º, c/c o art. 238, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Custas e honorários sobrestados na forma do art. 12 da Lei nº 1.060/50. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 11 de fevereiro de 2014. Ass.: Nelson Coelho Filho – Juiz de Direito.”

**Autos: 2657/03**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): C. L. M. do V. C..

Advogado(a): DRA. BARBARA CRISTINE C. C. MONTEIRO OAB-TO 1068-A

Requerido(s): L. C. do V. C.

Advogado(s): DR. LEONARDO DE ASSIS BOECHAT OAB-TO 849-A

FINALIDADE: “EX POSITIS, em razão do princípio da disponibilidade, julgo extinto o processo com fulcro no art. 569 do Código de Processo Civil. Custas e honorários sobrestados na forma do art. 12 da Lei nº 1.060/50. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 25 de novembro de 2013. Ass.: Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito.”

**Autos: 2009.0011.0933-7/0**

Ação: SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Requerente(s): M. F. T.

Advogado(a): DR. ANTONIO JOSÉ DE TOLEDO LEME OAB/TO 656, DR. RAIMUNDO ROSAL FILHO OAB/TO 2140

Requerido(s): S. de P. F. T.

FINALIDADE: “Fica o requerente/embargado intimado para, caso queira, oferecer, no prazo de 05 (cinco) dias, contrariedade às razões dos embargos de declarações. Pls. 18/02/2014. (Ass): POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Escrivã em substituição.”

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****AUTOS N.º 0000619-73.2014.827.2729**

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: JOAO PIRES BARBOSA

Requerido: ROSA PIRES BARBOSA

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Segunda Vara de Família e Sucessões processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso, registrada sob o nº 0000619-73.2014.827.2729, na qual figura como requerente JOAO PIRES BARBOSA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade de Palmas, beneficiado(a) pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido(a) ROSA PIRES BARBOSA, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado(a) em lugar incerto ou não sabido. E é o presente para CITAR o requerido(a) ROSA PIRES BARBOSA, brasileiro(a), casado(a), residente em lugar incerto ou não sabido, para tomar conhecimentos dos termos da presente ação, para querendo contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 18 de fevereiro de 2014 (18/02/2014). Eu \_\_\_Escrivão que o digitei e subscrevi.

**AUTOS N.º 0002226-24.2014.827.2729**

Ação: GUARDA

Requerente: ELTON DIAS DA SILVA

Requerido: JHENNYFER AGUIAR NASCIMENTO

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Segunda Vara de Família e Sucessões processam os autos da Ação de Guarda, registrada sob o nº 0002226-24.2014.827.2729, na qual figura como requerente ELTON DIAS DA SILVA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade de Palmas, beneficiado(a) pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido(a) JHENNYFER AGUIAR NASCIMENTO, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado(a) em lugar incerto ou não sabido. E é o presente para CITAR o(a) requerido(a) JHENNYFER AGUIAR NASCIMENTO, brasileiro(a), solteiro(a), residente em lugar incerto ou não sabido, para tomar conhecimentos dos termos da presente ação, para querendo contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 18 de fevereiro de 2014 (18/02/2014). Eu \_\_\_Escrivão que o digitei e subscrevi.

**AUTOS N.º 5001072-51.2012.827.2729**

Ação: Exoneração de Alimentos

Requerente: WILTON JOSE DE SOUSA

Requerido: RAFAEL CRUZ DE SOUZA

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Segunda Vara de Família e Sucessões processam os autos da Ação de Exoneração de Alimentos, registrada sob o nº 5001072-51.2012.827.2729, na qual figura como requerente WILTON JOSE DE SOUSA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade de Palmas, beneficiado(a) pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido(a) RAFAEL CRUZ DE SOUZA, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado(a) em lugar incerto ou não sabido. E é o presente para CITAR o(a) requerido(a) RAFAEL CRUZ DE SOUZA, brasileiro(a), solteiro(a), residente em lugar incerto ou não sabido, para tomar conhecimentos dos termos da presente ação, para querendo contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 18 de fevereiro de 2014 (18/02/2014). Eu \_\_\_Escrivão que o digitei e subscrevi.

**AUTOS N.º 5014042-49.2013.827.2729**

Ação: Conversão de Separação Judicial em Divórcio

Requerente: JOSÉ PINTO SOBRINHO

Requerido: FRANCISCA DA COSTA SOBRINHO

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Segunda Vara de Família e Sucessões processam os autos da Ação de Conversão de Separação Judicial em Divórcio, registrada sob o nº 5014042-49.2013.827.2729, na qual figura como requerente JOSÉ PINTO SOBRINHO, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade de Palmas, beneficiado(a) pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido(a) FRANCISCA DA COSTA SOBRINHO, brasileiro(a), separado(a), residente e domiciliado(a) em lugar incerto ou não sabido. E é o presente para CITAR o(a) requerido(a) FRANCISCA DA COSTA SOBRINHO, brasileiro(a), separado(a), residente em lugar incerto ou não sabido, para tomar conhecimentos dos termos da presente ação, para querendo contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 18 de fevereiro de 2014 (18/02/2014). Eu \_\_\_Escrivão que o digitei e subscrevi.

**AUTOS N.º 5018044-62.2013.827.2729**

Ação: Exoneração de Alimentos

Requerente: ELMIO ROSA VIEIRA

Requerido: JULIO CESAR SEVERINO BATISTA

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Segunda Vara de Família e Sucessões processam os autos da Ação de Exoneração de Alimentos, registrada sob o nº 5018044-62.2013.827.2729, na qual figura como requerente ELMIO ROSA VIEIRA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade de Palmas, e requerido(a) JULIO CESAR SEVERINO BATISTA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em lugar incerto ou não sabido. E é o presente para CITAR o(a) requerido(a) JULIO CESAR SEVERINO BATISTA, brasileiro(a), residente em lugar incerto ou não sabido, para tomar conhecimentos dos termos da presente ação, para querendo contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 18 de fevereiro de 2014 (18/02/2014). Eu \_\_\_Escrivão que o digitei e subscrevi.

**AUTOS N.º 5022560-28.2013.827.2729**

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: LUIZ ARMANDO MIRANDA DOS SANTOS

Requerido: LUZINETE DE SOUSA MIRANDA

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Segunda Vara de Família e Sucessões processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso, registrada sob o nº 5022560-28.2013.827.2729, na qual figura como requerente LUIZ ARMANDO MIRANDA DOS SANTOS, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade de Palmas, beneficiado(a) pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido(a) LUZINETE DE SOUSA MIRANDA, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado(a) em lugar incerto ou não sabido. E é o presente para CITAR o(a) requerido(a) LUZINETE DE SOUSA MIRANDA, brasileiro(a), casado(a), residente em lugar incerto ou não sabido, para tomar conhecimentos dos termos da presente ação, para querendo contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 18 de fevereiro de 2014 (18/02/2014). Eu \_\_\_Escrivão que o digitei e subscrevi.

**AUTOS N.º 5026328-93.2012.827.2729**

Ação: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: OSÓRIO LOPES DE BRITO

Requerido: ELIZÂNGELA BETA MOURÃO DA ROCHA

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Segunda Vara de Família e Sucessões processam os autos da Ação de EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS, registrada sob o nº 5026328-93.2012.827.2729, na qual figura como requerente OSÓRIO LOPES DE BRITO, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade de Palmas, beneficiado(a) pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido(a) ELIZÂNGELA BETA MOURÃO DA ROCHA, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado(a) em lugar incerto ou não sabido. E é o presente para CITAR o(a) requerido(a) ELIZÂNGELA BETA MOURÃO DA ROCHA, brasileiro(a), solteiro(a), residente em lugar incerto ou não sabido, para tomar conhecimentos dos termos da presente ação, para querendo contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 18 de fevereiro de 2014 (18/02/2014). Eu \_\_\_Escrivão que o digitei e subscrevi.

**AUTOS N.º 5028080-66.2013.827.2729**

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: ALEXANDRINA DA SILVA RODRIGUES

Requerido: FRANCISCO LAURIANO RODRIGUES FILHO

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Segunda Vara de Família e Sucessões processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso, registrada sob o nº 5028080-66.2013.827.2729, na qual figura como requerente ALEXANDRINA DA SILVA RODRIGUES, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade de Palmas, beneficiado(a) pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido(a) FRANCISCO LAURIANO RODRIGUES FILHO, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado(a) em lugar incerto ou não sabido. E é o presente para CITAR o(a) requerido(a) FRANCISCO LAURIANO RODRIGUES FILHO, brasileiro(a), casado(a), residente em lugar incerto ou não sabido, para tomar conhecimentos dos termos da presente ação, para querendo contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 18 de fevereiro de 2014 (18/02/2014). Eu \_\_\_Escrivão que o digitei e subscrevi.

**AUTOS N.º 5029471-56.2013.827.2729**

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: LUSANA DE ALENCAR FEITOSA

Requerido: BRASIL BARREIRA FEITOSA

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Segunda Vara de Família e Sucessões processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso, registrada sob o nº 5029471-56.2013.827.2729, na qual figura como requerente LUSANA DE ALENCAR FEITOSA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade de Palmas, beneficiado(a) pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido(a) BRASIL BARREIRA FEITOSA, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado(a) em lugar incerto ou não sabido. E é o presente para CITAR o(a) requerido(a) BRASIL BARREIRA FEITOSA, brasileiro(a), casado(a), residente em lugar incerto ou não sabido, para tomar conhecimentos dos termos da presente ação, para querendo contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 18 de fevereiro de 2014 (18/02/2014). Eu \_\_\_Escrivão que o digitei e subscrevi.

**AUTOS N.º 5030268-32.2013.827.2729**

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: ROSA NELLY QUOOS

Requerido: ALFREDO ANTONIO QUOOS

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Segunda Vara de Família e Sucessões processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso, registrada sob o nº 5030268-32.2013.827.2729, na qual figura como requerente ROSA NELLY QUOOS, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade de Palmas, beneficiado(a) pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido(a) ALFREDO ANTONIO QUOOS, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado(a) em lugar incerto ou não sabido. E é o presente para CITAR o(a) requerido(a) ALFREDO ANTONIO QUOOS, brasileiro(a), casado(a), residente em lugar incerto ou não sabido, para tomar conhecimentos dos termos da presente ação, para querendo contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 18 de fevereiro de 2014 (18/02/2014). Eu \_\_\_Escrivão que o digitei e subscrevi.

**AUTOS N.º 5030275-24.2013.827.2729**

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: LUZINETE PEREIRA DE SOUSA

Requerido: SEVERIANO LEITE DE SOUSA

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Segunda Vara de Família e Sucessões processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso, registrada sob o nº 5030275-24.2013.827.2729, na qual figura como requerente LUZINETE PEREIRA DE SOUSA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade de Palmas, beneficiado(a) pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido(a) SEVERIANO LEITE DE SOUSA, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado(a) em lugar incerto ou não sabido. E é o presente para CITAR o(a) requerido(a) SEVERIANO LEITE DE SOUSA, brasileiro(a), casado(a), residente em lugar incerto ou não sabido, para tomar conhecimentos dos termos da presente ação, para querendo contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 18 de fevereiro de 2014 (18/02/2014). Eu \_\_\_Escrivão que o digitei e subscrevi.

**AUTOS N.º 5030283-98.2013.827.2729**

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: ELIETE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA FREITAS

Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Segunda Vara de Família e Sucessões processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso, registrada sob o nº 5030283-98.2013.827.2729, na qual figura como requerente ELIETE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA FREITAS, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade de Palmas, beneficiado(a) pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido(a) FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado(a) em lugar incerto ou não sabido. E é o presente para CITAR o(a) requerido(a) FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS, brasileiro(a), casado(a), residente em lugar incerto ou não sabido, para tomar conhecimentos dos termos da presente ação, para querendo contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 18 de fevereiro de 2014 (18/02/2014). Eu \_\_\_Escrivão que o digitei e subscrevi.

**AUTOS N.º 5031767-51.2013.827.2729**

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: JANINE LOPES DE MORAIS RODRIGUES

Requerido: JOÉLITON RODRIGUES DOS SANTOS

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Segunda Vara de Família e Sucessões processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso, registrada sob o nº 5031767-51.2013.827.2729, na qual figura como requerente JANINE LOPES DE MORAIS RODRIGUES, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade de Palmas, beneficiado(a) pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido(a) JOÉLITON RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado(a) em lugar incerto ou não sabido. E é o presente para CITAR o(a) requerido(a) JOÉLITON RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro(a), casado(a), residente em lugar incerto ou não sabido, para tomar conhecimentos dos termos da presente ação, para querendo contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 18 de fevereiro de 2014 (18/02/2014). Eu \_\_\_Escrivão que o digitei e subscrevi.

**AUTOS N.º 5032575-56.2013.827.2729**

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: MARIA DE JESUS VIEIRA DE SOUSA REIS

Requerido: PAULO PEREIRA REIS DE SOUSA

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Segunda Vara de Família e Sucessões processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso, registrada sob o nº 5032575-56.2013.827.2729, na qual figura como requerente MARIA DE JESUS VIEIRA DE SOUSA REIS, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade de Palmas, beneficiado(a) pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido(a) PAULO PEREIRA REIS DE SOUSA, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado(a) em lugar incerto ou não sabido. E é o presente para CITAR o(a) requerido(a) PAULO PEREIRA REIS DE SOUSA, brasileiro(a), casado(a), residente em lugar incerto ou não sabido, para tomar conhecimentos dos termos da presente ação, para querendo contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 18 de fevereiro de 2014 (18/02/2014). Eu \_\_\_Escrivão que o digitei e subscrevi.

**AUTOS N.º 5032896-91.2013.827.2729**

Ação: GUARDA

Requerente: GILBERTO NUNES DUALDO e DORANY MOREIRA SILVA DUALDO

Requerido: LETÍCIA MACHADO CRUZ

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Segunda Vara de Família e Sucessões processam os autos da Ação de Guarda, registrada sob o nº 5032896-91.2013.827.2729, na qual figura como requerentes GILBERTO NUNES DUALDO e DORANY MOREIRA SILVA DUALDO, brasileiro(a), residentes e domiciliados(a) nesta cidade de Palmas, beneficiado(a) pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido(a) LETÍCIA MACHADO CRUZ, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado(a) em lugar incerto ou não sabido. E é o presente para CITAR o(a) requerido(a) LETÍCIA MACHADO CRUZ, brasileiro(a), casado(a), residente em lugar incerto ou não sabido, para tomar conhecimentos dos termos da presente ação, para querendo contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 18 de fevereiro de 2014 (18/02/2014). Eu \_\_\_Escrivão que o digitei e subscrevi.

**AUTOS N.º 5034346-69.2013.827.2729**

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: MARIA LEDA CAMILO GONCALVES RAMOS

Requerido: ALDENIR DE SOUZA RAMOS GONCALVES

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Segunda Vara de Família e Sucessões processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso, registrada sob o nº 5034346-69.2013.827.2729, na qual figura como requerente MARIA LEDA CAMILO GONCALVES RAMOS, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade de Palmas, beneficiado(a) pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido(a) ALDENIR DE SOUZA RAMOS GONCALVES, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado(a) em lugar incerto ou não sabido. E é o presente para CITAR o(a) requerido(a) ALDENIR DE SOUZA RAMOS GONCALVES, brasileiro(a), casado(a), residente em lugar incerto ou não sabido, para tomar conhecimentos dos termos da presente ação, para querendo contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 18 de fevereiro de 2014 (18/02/2014). Eu \_\_\_Escrivão que o digitei e subscrevi.

**AUTOS N.º 5037733-92.2013.827.2729**

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: JESIANE SOUSA DA SILVA

Requerido: ALEXANDRO DA CONCEIÇÃO SILVA

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Segunda Vara de Família e Sucessões processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso, registrada sob o nº 5037733-92.2013.827.2729, na qual figura como requerente JESIANE SOUSA DA SILVA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade de Palmas, beneficiado(a) pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido(a) ALEXANDRO DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado(a) em lugar incerto ou não sabido. E é o presente para CITAR o(a) requerido(a) ALEXANDRO DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileiro(a), casado(a), residente em lugar incerto ou não sabido, para tomar conhecimentos dos termos da presente ação, para querendo contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 18 de fevereiro de 2014 (18/02/2014). Eu \_\_\_Escrivão que o digitei e subscrevi.

**AUTOS N.º 5039127-37.2013.827.2729**

Ação: GUARDA

Requerente: GERALDO APARECIDO DA SILVA e DALMA REGINA GUIMARAES PEREIRA

Requerido: JUNIO MARCIO BORGES DA SILVA

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Segunda Vara de Família e Sucessões processam os autos da Ação de Guarda, registrada sob o nº 5039127-37.2013.827.2729, na qual figura como requerente GERALDO APARECIDO DA SILVA e DALMA REGINA GUIMARAES PEREIRA, brasileiros(a), residentes e domiciliados(a) nesta cidade de Palmas, beneficiado(a) pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido(a) JUNIO MARCIO BORGES DA SILVA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em lugar incerto ou não sabido. E é o presente para CITAR o(a) requerido(a) JUNIO MARCIO BORGES DA SILVA, brasileiro(a), residente em lugar incerto ou não sabido, para tomar conhecimentos dos termos da presente ação, para querendo contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 18 de fevereiro de 2014 (18/02/2014). Eu \_\_\_Escrivão que o digitei e subscrevi.

**AUTOS N.º 5041254-45.2013.827.2729**

Ação: GUARDA

Requerente: SALOYSON BARBOSA DA CRUZ

Requerido: ROSANGELA MUNIZ DOS SANTOS

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Segunda Vara de Família e Sucessões processam os autos da Ação de Guarda, registrada sob o nº 5041254-45.2013.827.2729, na qual figura como requerente SALOYSON BARBOSA DA CRUZ, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade de Palmas, beneficiado(a) pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido(a) ROSANGELA MUNIZ DOS SANTOS, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em lugar incerto ou não sabido. E é o presente para CITAR o(a) requerido(a) ROSANGELA MUNIZ DOS SANTOS, brasileiro(a), residente em lugar incerto ou não sabido, para tomar conhecimentos dos termos da presente ação, para querendo contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 18 de fevereiro de 2014 (18/02/2014). Eu \_\_\_Escrivão que o digitei e subscrevi.

**AUTOS N.º 5041607-85.2013.827.2729**

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: LUZAMAR JORGE DA SILVA SANTOS

Requerido: BONFIM ARAUJO DOS SANTOS

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Segunda Vara de Família e Sucessões processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso, registrada sob o nº 5041607-85.2013.827.2729, na qual figura como requerente LUZAMAR JORGE DA SILVA SANTOS, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade de Palmas, beneficiado(a) pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido(a) BONFIM ARAUJO DOS SANTOS, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado(a) em lugar incerto ou não sabido. E é o presente para CITAR o(a) requerido(a) BONFIM ARAUJO DOS SANTOS, brasileiro(a), casado(a), residente em lugar incerto ou não sabido, para tomar conhecimentos dos termos da presente ação, para querendo contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 18 de fevereiro de 2014 (18/02/2014). Eu \_\_\_Escrivão que o digitei e subscrevi.

**AUTOS N.º 5042227-97.2013.827.2729**

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: JOSE ALVES DE OLIVEIRA NETO

Requerido: MARIA APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Segunda Vara de Família e Sucessões processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso, registrada sob o nº 5042227-97.2013.827.2729, na qual figura como requerente JOSE ALVES DE OLIVEIRA NETO, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade de Palmas, beneficiado(a) pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido(a) MARIA APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado(a) em lugar incerto ou não sabido. E é o presente para CITAR o(a) requerido(a) MARIA APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA, brasileiro(a), casado(a), residente em lugar incerto ou não sabido, para tomar conhecimentos dos termos da presente ação, para querendo contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 18 de fevereiro de 2014 (18/02/2014). Eu \_\_\_Escrivão que o digitei e subscrevi.

**AUTOS N.º 5042345-73.2013.827.2729**

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: EDILSABETE CERQUEIRA ALVES SILVA

Requerido: DEGICO COSTA SILVA

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Segunda Vara de Família e Sucessões processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso, registrada sob o nº 5042345-73.2013.827.2729, na qual figura como requerente EDILSABETE CERQUEIRA ALVES SILVA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade de Palmas, beneficiado(a) pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido(a) DEGICO COSTA SILVA, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado(a) em lugar incerto ou não sabido. E é o presente para CITAR o(a) requerido(a) DEGICO COSTA SILVA, brasileiro(a), casado(a), residente em lugar incerto ou não sabido, para tomar conhecimentos dos termos da presente ação, para querendo contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 18 de fevereiro de 2014 (18/02/2014). Eu \_\_\_Escrivão que o digitei e subscrevi.

**3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº: 2009.0011.7419-8**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: BIRIDIA VANDERLEI FERREIRA

Advogado: FRANCELURDES DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHO:** "(...). 4 – Após, digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias e, em seguida, vencido o prazo com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 03 de setembro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)".

**4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 2009.0012.8387-6/0**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: GISELE AKEMI CARNEIRO

ADVOGADO: JOSÉ PATRÍCIO JUNIOR

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Sobre o contido na petição de fl. 71 manifeste – se a parte autora no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo, dê – se vistas dos autos ao requerido por igual período. Palmas, 14 de janeiro de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito".

**AUTOS Nº 2009.0002.6566-1/0**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: IRANY LOPES DA SILVA

ADVOGADO: SIMONE DE OLIVEIRA FREITAS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Desta feita, determino que seja intimada a parte autora, por meio de seu advogado para, no prazo de 10 (dez) dias, assinar a procuração de fl. 225 ou apresentar nova procuração devidamente assinada por Maria Raimunda Corado Rocha, sob pena dos efeitos do inciso I, artigo 13, do Código de Processo Civil. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 22 de janeiro de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito”.

**AUTOS Nº 2009.0001.4918-1/0**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS AYRES ANGELO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Desta feita, determino que seja intimada a parte autora, por meio de seu advogado para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a procuração original, ou mesmo a sua cópia autenticada, sob pena dos efeitos do inciso I, artigo 13, do Código de Processo Civil. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 21 de janeiro de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito”.

**AUTOS Nº 2008.0001.5806-9/0**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ANTONIO SOUSA CAVALCANTE

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES / CAMILA VIEIRA DE SOUSA SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: “Em tais circunstâncias, em razão do acima exposto e considerando tudo mais que dos autos consta, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de mérito, ex vi do artigo 269, inciso IV, do Código de Processo Civil. Condene os autores ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em R\$ 1.000,00 (um mil reais) ficando a cobrança de tais valores estabelecida na forma do artigo 12 da Lei n.º 1.060/50. Na eventualidade de não serem interpostos recursos voluntários no prazo legal, certifique-se a data do trânsito em julgado, providencie as devidas baixas e arquite-se os autos, com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito”.

**AUTOS Nº 2009.0007.4568-0/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: AMELIA MARIA ESMERALDO ANDRADE

ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: “Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condene a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que nos termos do artigo 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º. 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 21 de janeiro de 2014. Flávia Afini Bovo – Juíza de Direito”.

**AUTOS Nº 2010.0012.0808-8/0**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: JACINTO DA SILVA

REQUERENTE: VALDIRENE DE FATIMA SILVA

REQUERENTE: LINDA CLARA DE FATIMA SILVA

REQUERENTE: ISABELA DE FATIMA SILVA

ADVOGADO: VINICIUS COELHO CRUZ / CICERO RODRIGUES MARINHO FILHO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: “Desta feita, indefiro a denúncia da lide formulada nos autos, restando à parte requerida exercer por vias autônomas eventual pretensão regressiva. Prossiga-se o feito, intimando-se as partes para que digam se existe possibilidade de conciliação, no prazo de 05 (cinco) dias, assinalado, eventuais provas que desejam produzir em audiência de instrução e julgamento, justificando seu pedido, sob pena de julgamento antecipado da lide. Registra-se que no caso de pedido de produção de prova testemunhal, deverão as partes arrolar as testemunhas, desde já esclarecendo se desejam a sua intimação por este Juízo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 14 de janeiro de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito”.



**AUTOS Nº 2008.0008.1526-4/0**

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: ANA LUCIA DE CARVALHO CARDOSO

DEFENSOR PÚBLICO: JOSE ABADIA DE CARVALHO

REQUERIDO: UNITINS – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

ADVOGADO: ADRIANO BUCAR VASCONCELOS / KEILA MUNIZ BARROS

DESPACHO: “Digam as partes se existe possibilidade de conciliação no presente feito, no prazo de 05 (cinco) dias. Em caso de negativa, especifiquem desde já, e dentro do prazo já assinalado, eventuais provas que desejem produzir em audiência de instrução e julgamento, justificando seu pedido, sob pena de julgamento antecipado da lide. Intime-se. Cumpra – se. Palmas, 14 de janeiro de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito”.

**AUTOS Nº 2008.0010.3646-3/0**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MANOEL MACIEL DA SILVA

ADVOGADO: GISELE DE PAULA PROENÇA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: “Recebo o recurso de apelação por próprio e tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intima-se a parte recorrida para, caso queira, apresentar resposta ao presente recurso no prazo legal. Apresentada ou não as respectivas contrarrazões, remetam – se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Cumpra-se. Palmas, 09 de janeiro de 2014. Flávia Afini Bovo – Juíza de Direito”.

**AUTOS Nº 2008.0003.1947-0/0**

AÇÃO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

REQUERENTE: SINDICATO DOS MEDICOS NO ESTADO DO TOCANTINS – SIMED- TO

ADVOGADO: VILOBALDO GONÇALVES VIEIRA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Digam as partes se existe possibilidade de conciliação no presente feito, no prazo de 05 (cinco) dias. Em casos de negativa, especifiquem desde já, e dentro do prazo já assinalado, eventuais provas que desejem produzir em audiência de instrução e julgamento, justificando seu pedido, sob pena de julgamento antecipado da lide. Registre-se que no caso de pedido de produção de prova testemunhal, deverão as partes arrolar as testemunhas, desde já esclarecendo se desejam a sua intimação por este Juízo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 30 de janeiro de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito”.

**AUTOS Nº 2011.0007.2167-7/0**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: LEILA ALVES DA COSTA MONTEIRO

ADVOGADO: ELISANGELA MESQUITA SOUSA / WYLYSON GOMES DE SOUSA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Com fundamento nos artigos 130, 335 e seguintes do Código de Processo Civil, determino ao requerido que, no prazo de 20(vinte) dias, junte aos autos os comprovantes das ordens de pagamento, depósito bancário, ficha financeira, ou qualquer outro documento capaz de comprovar os pagamentos e as respectivas datas, efetuados em favor da(s) parte(s) autora(s) referentes às remunerações dos meses de novembro e dezembro de 1993, janeiro e fevereiro de 1994. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 13 de janeiro de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito”.

**AUTOS Nº 2011.0001.1869-5/0**

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROMOTOR: ADRIANO NEVES

REQUERIDO: ADAIL PEREIRA DE CARVALHO E OUTROS

ADVOGADO: ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA

REQUERIDO: BRISA COSTA AYRES RODRIGUES

ADVOGADO: JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTE E OUTRO

REQUERIDO: CLODOALDO COELHO

ADVOGADO: CÍCERO TENÓRIO CAVALCANTE

REQUERIDO: DEYLIANE DIAS CASTRO

ADVOGADO: JONAS SALVIANO DA COSTA JÚNIOR

REQUERIDO: DIÓGENES CORNELIO FERREIRA

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE LIMA

REQUERIDO: EDENAIR ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: GUSTAVO CASTELO BRANCO  
REQUERIDO: ENALDO CARVALHO LUCENA  
ADVOGADO: ERIVALDO CARVALHO LUCENA  
REQUERIDO: FLÁVIO LEALI RIBEIRO  
ADVOGADO: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA  
REQUERIDO: HEMERSON FERREIRA MEDICI  
ADVOGADO: ARTHUR TERUO ARAKAKI  
REQUERIDO: JOSÉ RENATO GUIMARÃES  
ADVOGADO: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA  
REQUERIDO: JOSÉ WANDERLEY F. DE LIMA  
ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES  
REQUERIDO: JULIO CESAR MARTINS PEREIRA  
ADVOGADO: ARTHUR TERUO ARAKAKI  
REQUERIDO: MARCILENE RIBEIRO DE CASTRO  
ADVOGADO: JONAS SALVIANO DA COSTA JÚNIOR  
REQUERIDO: ORLEY LIMA MORAES  
ADVOGADO: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTE  
REQUERIDO: WALDEZ FERREIRA LIMA  
ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES  
REQUERIDO: WALDSON MOREIRA JUNIOR  
ADVOGADO: JONAS SALVIANO DA COSTA JÚNIOR  
REQUERIDO: WILSON GOMES MAGALHÃES  
ADVOGADO: SEBASTIÃO LUÍZ VIEIRA MACHADO E OUTRO  
LITISCONSORTE: ESTADO DO TOCANTINS  
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
LITISCONSORTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SENTENÇA: “Vistos, etc.... ante o exposto, e com fulcro no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, julgo EXTINTO o presente feito, sem resolução de mérito, determinando, ainda, que após o trânsito em julgado desta sentença, sejam os presentes autos remetidos ao arquivo, com as devidas baixas. Deixo de condenar o autor ao pagamento das verbas de sucumbência, diante da não comprovação da má-fé da parte autora, nos termos do ante o contido no disposto no art. 18 da Lei nº 7.347/85. (...) Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis desta Capital para que proceda ao desbloqueio das matrículas dos imóveis oriundos da presente Ação Cautelar, deixando desde já ressaltado que o bloqueio oriundos das ações Civis Públicas não fazem parte da presente determinação. Após o trânsito em julgado desta sentença, sejam os presentes autos remetidos ao arquivo, com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 17 de janeiro de 2014. Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito.

### **Juizado Especial da Infância e Juventude**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS** **ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

A Doutora WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania do Juizado da Infância e Juventude, se processam os autos de DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR nº5009688-78.2013.827.2729, requerido por EDIMAR PEREIRA DA SILVA CRUZ e ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ, em desfavor de MANOEL ALVES FERREIRA e LIDIANE CÂNDIDA PORTO, em relação à criança F.C.A., cujo feito corre em SEGredo DE JUSTIÇA, sendo o presente para CITAR o requerido MANOEL ALVES FERREIRA, brasileiro, lavrador, estando em lugar não sabido, para os termos da ação supracitada, para, querendo, oferecer resposta ao pedido no prazo de 10(dez) dias, que correrá a partir do decurso do prazo de publicação deste edital. E, para que não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei. RESUMO DA INICIAL: “Alegam os requerentes que no mês de dezembro de 2005, em razão de dificuldade financeira, os requeridos entregaram espontaneamente a criança recém-nascida ao casal, que já havia manifestado interesse em adotar uma criança. Desde então os requerentes assumiram a responsabilidade sobre a criança, tendo sido deferido guarda nos Autos de Processo 1935/2006. Os requeridos não mais procuraram os requerentes, nem mesmo para saber notícias da criança. Em razão dos fatos, pleiteiam a Destituição do Poder Familiar dos requeridos, para então concretizar a adoção da criança F.C.A.. Requerem: a) a citação editalícia dos requeridos; b) oitiva do Ilustre representante do Ministério Público; c) seja concedido os benefícios da justiça gratuita; d) seja julgado procedente o pedido para decretar a destituição do poder familiar do Sr. Manoel Alves Ferreira e da Sr.<sup>a</sup> Lidiane Cândida Porto, em relação à criança F.C.A”. DADO e PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, aos 18 de fevereiro de 2014. Eu, LETÍCIA LÚCIA DE MOURA SILVEIRA, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

## **Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **INTIMAÇÃO AO ADVOGADO**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

#### **Carta Precatória nº 5042107-54.2013.827.2729**

Deprecante: Vara Única da Com de Senador Pompeu - CE

Ação de origem: Procedimento dos Juizados Cíveis

Nº origem: 6017-80.2012.8.06.0166/0 (4813/12)

Requerente: Terezinha Teixeira de Oliveira Santos

Advogada: Reginaldo Patrício de Sousa - OAB/CE 21.396

Requerida: Unitins – Fundação Universidade do Tocantins

Advogado: Fabrício Teixeira Noletto - OAB/TO

OBJETO: Ficam intimados os advogados para a realização da audiência designada para o dia 12/05/2014 as 14h00min para a inquirição das testemunhas arroladas nos autos pela requerida, junto à Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas, sito à Av. Teotônio segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês São João da Palma, 2º andar.

### **INTIMAÇÃO AO ADVOGADO**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

#### **Carta Precatória nº 5041854-66.2013.827.2729**

Deprecante: 2ª Vara Judicial da Com de Casa Branca - SP

Ação de origem: Procedimento dos Juizados Cíveis

Nº origem: 0002058-60.2012.8.26.0129

Requerente: Maria Angelica Andrade Picoli Ávila e outros

Advogada: Danilo Alexandre Mayriques - OAB/SP 241.336

Requerida: Unitins – Fundação Universidade do Tocantins

Advogado: Fabrício Teixeira Noletto - OAB/TO

OBJETO: Ficam intimados os advogados para a realização da audiência designada para o dia 12/05/2014 as 14h30min para a inquirição das testemunhas arroladas nos autos pela requerida, junto à Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas, sito à Av. Teotônio segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês São João da Palma, 2º andar.

### **INTIMAÇÃO AO ADVOGADO**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

#### **Carta Precatória nº 5041540-23.2013.827.2729**

Deprecante: 1ª Vara do Juizado Esp. Da Faz. Pública da Com de Pimenta Bueno - RO

Ação de origem: Procedimento dos Juizados Cíveis

Nº origem: 0005573-23.2011.8.22.0009

Requerente: Franciane Regis de Oliveira

Advogada: Joane Magno de Souza Santos - OAB/RO 3523

Requerida: Unitins – Fundação Universidade do Tocantins

Advogado: Fabrício Teixeira Noletto - OAB/TO

OBJETO: Ficam intimados os advogados para a realização da audiência designada para o dia 12/05/2014 as 14h45min para a inquirição das testemunhas arroladas nos autos pela requerida, junto à Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas, sito à Av. Teotônio segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês São João da Palma, 2º andar.

### **INTIMAÇÃO AO ADVOGADO**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

#### **Carta Precatória nº 0000224-81.2014.827.2729**

Deprecante: 1ª Vara da Com de Mimoso do Sul - ES

Ação de origem: Procedimento dos Juizados Cíveis

Nº origem: 0001757-80.2013.8.08.0032

Requerente: Layla Saluci Ramos Moreira

Advogado: Dermeval Cesar Ribeiro - OAB/ES 9734

Requerida: Unitins – Fundação Universidade do Tocantins

Advogado: Fabrício Teixeira Noletto - OAB/TO

OBJETO: Ficam intimados os advogados para a realização da audiência designada para o dia 12/05/2014 as 15h30min para a inquirição das testemunhas arroladas nos autos pela requerida, junto à Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas, sito à Av. Teotônio segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês São João da Palma, 2º andar.

### **INTIMAÇÃO AO ADVOGADO**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

#### **Carta Precatória nº 0000152-94.2014.827.2729**

Deprecante: 2ª Vara do Juizado Especial Central da Com de Campo Grande - MS

Ação de origem: Procedimento dos Juizados Cíveis

Nº origem: 0810185-98.2012.8.12.0110

Requerente: Odigilson Dias dos Santos

Advogado: Thiago de Almeida Duarte - OAB/MS 15.836

Requerida: Unitins – Fundação Universidade do Tocantins

Advogado: Fabrício Teixeira Noletto - OAB/TO

OBJETO: Ficam intimados os advogados para a realização da audiência designada para o dia 12/05/2014 as 15h15min para a inquirição das testemunhas arroladas nos autos pela requerida, junto à Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas, sito à Av. Teotônio segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês São João da Palma, 2º andar.

### **INTIMAÇÃO AO ADVOGADO**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

#### **Carta Precatória nº 5041534-16.2013.827.2729**

Deprecante: Vara Única da Comarca de Guiratinga - MT

Ação de origem: Procedimento Ordinário

Nº origem: 1133-06.2011.811.0036 - 30042

Requerente: Edson Wander Ribeiro e Silva

Advogado: Luciana Gulart Soares - OAB/MT. 6008

Requerida: Unitins – Fundação Universidade do Tocantins

Advogado: Fabrício Teixeira Noletto - OAB/TO

OBJETO: Ficam intimados os advogados para a realização da audiência designada para o dia 28/04/2014 as 14h45min para a inquirição das testemunhas arroladas nos autos pela requerida, junto à Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas, sito à Av. Teotônio segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês São João da Palma, 2º andar.

### **INTIMAÇÃO AO ADVOGADO**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

#### **Carta Precatória nº 5041815-69.2013.827.2729**

Deprecante: 7ª Vara de Feitos de Relação de Consumo de Feira de Santana - BA

Ação de origem: Ação de Reparação de Danos

Nº origem: 0001304-66.2006.8.05.0080

Requerente: Aldo de Almeida Queiroz

Advogado: Darlen da Silva Massa – OAB/BA. 16.553

Requerida: Banco Santander

Advogado: A. A. Almeida Camargo - OAB/BA 1048-A

OBJETO: Ficam intimados os advogados para a realização da audiência designada para o dia 02/06/2014 as 14h30min para a inquirição da testemunha arrolada nos autos, junto à Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas, sito à Av. Teotônio segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês São João da Palma, 2º andar.

### **INTIMAÇÃO AO ADVOGADO**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

#### **Carta Precatória nº 0002370-95.2014.827.2729**

Deprecante: Vara Adjunta do Juizado Esp. Cível da Com. de Panambi - RS

Ação de origem: Ação de Reparação de Danos

Nº origem: 060/3.13.0000464-0

Requerente: Ari Roque Adams

Advogado: Marcelo Rahmeier – OAB/RS. 59878

Requerida: Cofer Comércio de Ferro Ltda

Advogado: Elizabete Farias de Souza - OAB/RS 33932

OBJETO: Ficam intimados os advogados para a realização da audiência designada para o dia 26/05/2014 as 15h00min para a inquirição da testemunha arrolada nos autos pela requerida, junto à Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas, sito à Av. Teotônio segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês São João da Palma, 2º andar.

### **INTIMAÇÃO AO ADVOGADO**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

**Carta Precatória nº 0001261-46.2014.827.2729**

Deprecante: 4ª Vara Cível da Com. de Santa Maria - RS.

Ação de origem: Ação de Cobrança

Nº origem: 027/1.13.0006054-9

Requerente: Maria Maritê Benedetti Barbosa

Advogado: Jane Terezinha Valau da Silvan – OAB/RS. 73745

Requerida: Bradesco Auto RE Cia de Seguros S.A

Advogado: Geraldo Nogueira da Gama - OAB/RS 5951

OBJETO: Ficam intimados os advogados para a realização da audiência designada para o dia 02/06/2014 as 15h30min para a inquirição da testemunha arrolada nos autos pela requerente, junto à Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas, sito à Av. Teotônio segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês São João da Palma, 2º andar.

### **INTIMAÇÃO AO ADVOGADO**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

**Carta Precatória nº 0000120-89.2014.827.2729**

Deprecante: 6ª Vara da Com. de Sorriso - MT.

Ação de origem: Ação de Rescisão Contratual

Nº origem: 1339-08.2011.811.0040

Requerente: Adriano Mattana

Advogado: Mateus Menegon – OAB/MT. 11.229-B

Requerida: Granule Exportadora e Importadora Ltda

Advogado: Décio José Tessaro - OAB/MT. 3.162

OBJETO: Ficam intimados os advogados para a realização da audiência designada para o dia 02/06/2014 as 15h45min para a inquirição da testemunha arrolada nos autos pela requerente, junto à Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas, sito à Av. Teotônio segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês São João da Palma, 2º andar.

### **INTIMAÇÃO AO ADVOGADO**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

**Carta Precatória nº 0002094-64.2014.827.2729**

Deprecante: 2ª Vara de Família e Sucessões da Com. de Goiânia – GO.

Ação de origem: Investigação de Paternidade

Nº origem: 940 – 60613-37.2011.8.09.0175

Requerente: Shayanne Noleto Sousa

Advogado: Janaina de Oliveira J. Jayme – OAB/GO. 21356

Requerida: Cleomir Miranda dos Santos

Advogado: Alba Maria Dalmeida Lins - OAB/MA. 4211

OBJETO: Ficam intimados os advogados para a realização da audiência designada para o dia 05/05/2014 as 15h305min para a inquirição da testemunha arrolada nos autos pela requerente, junto à Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas, sito à Av. Teotônio segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês São João da Palma, 2º andar.

### **INTIMAÇÃO AO ADVOGADO**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

**Carta Precatória nº 0002092-94.2014.827.2729**

Deprecante: 2ª Vara de Família e Sucessões da Com. de Goiânia – GO.

Ação de origem: Investigação de Paternidade

Nº origem: 940 – 60613-37.2011.8.09.0175

Requerente: Shayanne Noleto Sousa

Advogado: Janaina de Oliveira J. Jayme – OAB/GO. 21356

Requerida: Cleomir Miranda dos Santos

Advogado: Alba Maria Dalmeida Lins - OAB/MA. 4211

OBJETO: Ficam intimados os advogados para a realização da audiência designada para o dia 05/05/2014 as 15h15min para a inquirição da testemunha arrolada nos autos pela requerente, junto à Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas, sito à Av. Teotônio segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês São João da Palma, 2º andar.

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes abaixo identificadas, através de seus procuradores indicados nos autos, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

#### **Carta Precatória nº 5035212-77.2013.827.2729**

Deprecante: 5ª Vara Cível de Goiânia – GO.

Ação de origem: Execução de Título Extrajudicial

Nº origem: 935 – 100732-15.1997.8.09.0051 (9701007328)

Exequente: Banco de Crédito Nacional S/A

Advogado: Osmarino José de Melo – OAB/TO. 5.460

Executado: Colombo e Mariucci engenharia e Construção Ltda

Executada: Margareth Mariucci Tocunduva

Executado: Carlos Colombo

OBJETO: Ficam intimados os advogados das partes da realização das praças nos referidos autos, com datas designadas para a primeira no dia 14/03/2014 às 15hs, e a segunda para o dia 14/04/2014 no mesmo horário, à porta principal do Fórum, sito à Av. Theotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma.

## **PALMEIRÓPOLIS** **1ª Escrivania Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **Autos nº. 2009.0000.5789-9**

Ação : Previdenciária

Requerente: Luiz Gonzaga Gomes da Silva

Advogado: Dr. Francieliton R. dos Santos de Albernaz OAB/TO-2607

Requerido: INSS

**ATO ORDINÁRIO** : “Em Cumprimento ao Provimento nº 036/2002, da CGJ/TJTO, capítulo 2, seção 3, 2.3.23, encaminho os autos as partes, através de seus advogados da **INTIMAÇÃO**: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização dete feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º, §3º, §4º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000050-57.2009.827.2730**, oportunidade que após esta publicação, os autos serão baixados por digitalização. Palmeirópolis – 18 de fevereiro 2014- Escrivania Cível-Amarildo Nunes-Técnico Judiciário

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **Processo nº 2007.0000.0354-7/0**

Ação: Inventário.

Requerente: Marta Moura de Araújo dos Santos.

Advogado: Débora Regina Macedo, OAB/TO-3811.

Requerido: Espolio de Juarez Ribeiro dos Santos.

Advogado nomeado curador dos menores: Adalindo Elias de Oliveira, OAB-TO265-A.

**ATO ORDINÁRIO**: “Para que tome ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento fica intimado da seguinte ocorrência: “Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, § 4º da Instrução Normativa n. 07/2012 de 04/10/2012 do TJ-TO, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o numero 5000028-67.2007.827.2730, oportunidade em que após esta intimação os autos serão baixados por digitalização. Caso advogado não cadastrado no sistema e-Proc providenciem seu cadastro. Pls 18 de fevereiro de 2014. Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira - Técnica Judiciária”.

## **PARAÍSO** **2ª Vara Cível, Família e Sucessões**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **Autos n. 2007.0008.2472-9 - Alimentos**

Requerente: João Victor Jardim Venâncio Rep.por sua mãe Digna Pereira Venâncio

Advogado: Dr. Dr. Sérgio Barros de Souza, OAB/TO- 748

Requerido: Valdson Jardim Alves

Advogado: Dr. Micael C. Silva Rodrigues, OAB/TO-5229

Ficam as partes por seus procuradores intimadas da sentença cujo teor final é o seguinte: “ (...) O objeto da lide e do acordo são lícitos e seus termos não ofendem normas infraconstitucionais ou constitucionais. Sendo assim, homologo, por sentença, o acordo firmado entre as partes, motivo pelo qual julgo extinto o presente feito nos moldes dos artigos 269, III do CPC. Sem custas e honorários de advogado. PRI. Após o Trânsito em julgado, archive-se com as devidas baixas e anotações. Cumpra-se. Paraíso, 02 de setembro de 2013. (a) Esmar custódio Vêncio Filho, Juiz de direito”. Eu, Maria Lucinete A. Souza, escritvã intimei...

#### **Autos n. 2009.0011.3366-1- Ação de Guarda**

Requerente: Aldenir Ferreira dos Santos e Salvador Martins Pereira

Advogado: Dr. Gilberto Sousa Lucena, OAB/TO- 1186

Requerido: Meirizane Ferreira Martins

Fica o advogado da parte autora intimada da sentença cujo teor final é o seguinte: “ Posto Isto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, III do CPC. Sem honorários. Custas finais se houver a cargo dos autores. Ciência ao MP. Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. PRI. Paraíso, 21 de maio de 2013.(a) Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito”. Eu, Maria Lucinete Alves de Souza Escrivã , intimei.

#### **Autos nº 2007.0005.0818-5- GUARDA**

Requerente: Almeici Aires Rodrigues

Advogado: Dra Aurilene Aires Rodrigues

Requerido: Adryanne Rodrigues Rocha

Fica a advogada da parte autora **DRA AURILENE AIRES RODRIGUES OAB-TO 3695** intimada do despacho cujo teor é o seguinte: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de extinção.Paráiso do Tocantins-TO, 10 de Junho 2013.Océlio Nobre da Silva-Juiz de Direito Auxiliar de Paráiso do Tocantins-TO.Portaria nº 370/2013-DJ e nº 3099 de 19/04/2013”. Eu, Keyla Rocha Nogueira Rodrigues, Técnica Judiciária digitei.

#### **Autos nº 2011.0006.7835-6-Exoneração de Obrigação de Alimentos**

Requerente: Manoel Tavares Filho

Advogado: Dr Whillam Maciel Bastos

Requerido: Taíse Tavares Rep por Sirlene Aparecida

Advogado: Anildo da Silva Macedo

Ficam os advogados das partes **DR WHILLAM MACIEL BASTOS OAB-TO 4340 E ANILDO DA SILVA MACEDO OAB-TO 5055** intimados do final da sentença cujo teor é o seguinte: “ ..Isto posto, diante da perda superveniente do objeto da demanda(art 267, § 3º, 1º parte do CPC) em relação à requerida Taíse Tavares e considerando a inadequação e descamiamento da manutenção dos alimentos à segunda requerida, Sirlene Aparecida Gontijo, ex-esposa do autor, JULGO EXTINTO O PROCESSO EM RELAÇÃO À PRIMEIRA RÉ, o que faço nos termos do art. 267, VI do CPC, e PROCEDENTE A DEMANDA em relação à segunda ré, como estabelecido pelo artigo 269, I do CPC. Expeça-se ofício ao empregador do autor para, tão somente, excluir o desconto de 20%(VINTE POR CENTO) do total de 30%( trinta por cento) que vinha sendo descontado, mantendo, desta forma, o desconto de 10% referente a outra pensão devida à filha do autor, Rayssa Tavares, o qual deverá ser mantido na forma anteriormente determinada em sentença já transitada em julgado.Sem custas e honorários por se tratar de justiça gratuita.P.R.I, inclusive o MP. Após o trânsito em Julgado, e cumprida as formalidade legais arquivem-se os autos, com baixas.Paráiso do Tocantins-TO, 18 de fevereiro de 2014.Esmar Custódio Vêncio Filho –Juiz de Direito”. Eu, Keyla Rocha Nogueira Rodrigues, Técnica Judiciária digitei.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Autos n. 2007.0006.9248-2 - Ação de Guarda**

Requerente: WATHINA ALVES DE SOUZA

Advogado: Dr. Rogério magno de Macedo Mendonça, OAB/MG 103382

Requerido: REGINALDO PEREIRA EVANGELISTA

Advogado: Não consta

Ficam as partes por seus procuradores intimadas da sentença cujo teor final é o seguinte: “ (...) Tendo em vista que a ação aguardava prática de ato de exclusiva responsabilidade da parte autora, a mesma foi intimada para cumprimento, porém permaneceu inerte. Novamente intimou –se a parte autora, no endereço que consta dos autos(art. 39,II do CPC), mantendo-se idem inerte. A parte autora demonstra seu desinteresse pelo presente feito, autorizando sua extinção. O MP manifestou-se pela extinção. Sendo assim, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, o que faço com fulcro no artigo 267,III e § 1º do CPC. Sem custas ou honorários de advogado. Transitada em julgado, archive-se com as devidas baixas e anotações. PRI. Cumpra-se. Paraíso, 30/08/2013. (a) ) Esmar Custódio Vêncio filho, Juiz de direito. Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã intimei.

##### **Autos n. 2010.0010.8178-9 - Execução de Alimentos**

Requerente: Kaio Vinicius Mendes Bezerra Rep. p/ sua mãe Neurizete Mendes da Silva

Advogado: Dr. Jorcelliany Maria de Souza, OAB/TO

Requerido: Antonio Eudes Bezerra da Silva

Advogada: : Dr. Jorcelliany Maria de Souza, OAB/TO

Ficam as partes por seus procuradores intimadas da sentença cujo teor final é o seguinte: “ (...) Fixo , em favor da defensora pública que atuou primeiramente nos autos, honorários advocatícios na forma pleiteada em fls. 05, letra “e”. Intime-se para pagamento. Revogo a prisão decretada em face do requerido Antonio Eudes Bezerra da Silva, expedindo em seu favor alvará de soltura, devendo a autoridade respectiva coloca -lo incontinenti em liberdade se por outro motivo não estiver preso. Transitada em julgado, aguarde-se o cumprimento do acordado. Caso não haja qualquer manifestação de nenhuma das partes no prazo de 10 dias após o vencimento da última parcela, archive-se com baixas e anotações. Junte cópia desta nos autos 2010.001.8178-9/0, aos quais estendo os efeitos desta sentença. Intimem-se partes, defensora Pública e MP. PRIC. Paraíso, 16/05/2012. (a) Esmar custódio Vêncio filho, Juiz de direito. Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã intimei.

#### **Autos n.2007.0006.3735-0- Alimentos**

Requerente: Dheivid Vinicius Gomes de Jesus e Vitor Gomes de Jesus por sua mãe Luciene Gomes Costa

Advogado: Dr. João Martins de Araújo, OAB/TO- 1226

Requerido: Vanderlício Ferreira de Jesus

Advogado: Dr. João Martins de Araújo, OAB/TO 1226

Ficam as partes por seus procuradores intimadas da sentença cujo teor final é o seguinte: “ (...) Sendo assim, homologo, por sentença, o acordo firmado entre as partes, motivo pelo qual julgo extinto o presente feito nos moldes dos artigos 269, III do CPC. Sem custas e honorários de advogado. PRI. Após o Trânsito em julgado, archive-se com as devidas baixas e anotações. Cumpra-se. Paraíso, 02 de setembro de 2013. (a0 Esmar custódio Vêncio filho, Juiz de direito”. Eu, Maria Lucinete A. Souza, escrivã intimei...

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Processo: 2011.0012.1468-0. AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA.**

Exequente..... : JOSÉ PEREIRA LIMA.

Defensoria Pública.

Executado..... : IDEAL TECIDOS.

Advogado..... : Dr. José Pedro da Silva OAB-TO nº 486.

Fica a parte Executada, por meio de seu advogado, intimada do despacho exarada nos seguintes termos: “Intime-se a requerida a manifestar sobre a recusa em receber o produto relativo aos presentes autos (freezer), conforme informado na petição de fls. 85/94, bem como informar o motivo para impedir o demandante cumprir o determinado na sentença de fls. 34/36, no prazo de cinco dias. Paraíso do Tocantins/TO, 25/10/2013. (ass.) RICARDO FERREIRA LEITE. Juiz de Direito.”

## **PARANÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 2010.0011.2654-5**

Ação: Previdenciária

Requerente: Jacirene Francisco de Jesus

Advogada: Dra. Débora Regina Macedo OAB/TO 3811

Requerido: INSS

Procuradora Federal: Adriana Crizostomo da Silva e Outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000107-35.2010.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 31 de janeiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

**Autos: 2010.0006.0847-3**

Ação: Previdenciária

Requerente: Tereilza da Silva Carneiro

Advogada: Dra. Débora Regina Macedo OAB/TO 3811



Requerido: INSS

Procuradora Federal: Adriana Crizostomo da Silva e Outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000106-50.2010.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 31 de janeiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

**Autos: 2011.0012.3651-9**

Ação: Previdenciária

Requerente: Raimundo Lustosa Nogueira

Advogada: Dra. Débora Regina Macedo OAB/TO 3811

Requerido: INSS

Procuradora Federal: Adriana Crizostomo da Silva e Outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000153-87.2011.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 31 de janeiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

**Autos: 2012.0000.3388-4**

Ação: Previdenciária

Requerente: Eulina Nunes Curcino

Advogada: Dra. Débora Regina Macedo OAB/TO 3811

Requerido: INSS

Procuradora Federal: Adriana Crizostomo da Silva e Outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000662-81.2012.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 31 de janeiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

**Autos: 2011.0000.2398-8**

Ação: Previdenciária

Requerente: Maria Domingas Jose dos Santos

Advogada: Dra. Débora Regina Macedo OAB/TO 3811

Requerido: INSS

Procuradora Federal: Adriana Crizostomo da Silva e Outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000159-94.2011.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 31 de janeiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

**Autos: 2012.0002.4989-5**

Ação: Previdenciária

Requerente: Anita de França Carvalho

Advogada: Dra. Débora Regina Macedo OAB/TO 3811

Requerido: INSS

Procuradora Federal: Adriana Crizostomo da Silva e Outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000663-66.2012.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 31 de janeiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

**Autos: 2010.0006.0843-0**

Ação: Previdenciária

Requerente: Joviene Francisco dos Santos

Advogada: Dra. Débora Regina Macedo OAB/TO 3811

Requerido: INSS

Procuradora Federal: Adriana Crizostomo da Silva e Outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000103-95.2010.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 31 de janeiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

**Autos: 2012.0001.2316-6**

Ação: Previdenciária

Requerente: Herminia Pinto dos Santos

Advogada: Dra. Débora Regina Macedo OAB/TO 3811

Requerido: INSS

Procuradora Federal: Adriana Crizostomo da Silva e Outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000664-51.2012.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 31 de janeiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

**Autos: 2012.0001.2301-8**

Ação: Previdenciária

Requerente: Inocencia Urcino Moreira

Advogada: Dra. Débora Regina Macedo OAB/TO 3811

Requerido: INSS

Procuradora Federal: Adriana Crizostomo da Silva e Outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000661-96.2012.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as

devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 31 de janeiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

**Autos: 2010.0006.0878-3**

Ação: Previdenciária

Requerente: Martins da Silva Carneiro

Advogada: Dra. Débora Regina Macedo OAB/TO 3811

Requerido: INSS

Procuradora Federal: Adriana Crizostomo da Silva e Outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000104-80.2010.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 31 de janeiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

**Autos: 2010.0006.8147-2**

Ação: Previdenciária

Requerente: Laura Aparecida Teles da Conceição

Advogada: Dra. Débora Regina Macedo OAB/TO 3811

Requerido: INSS

Procuradora Federal: Adriana Crizostomo da Silva e Outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000109-05.2010.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 31 de janeiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

**Autos: 2011.0001.2148-3**

Ação: Previdenciária

Requerente: Nercy Pereira de Oliveira

Advogada: Dra. Débora Regina Macedo OAB/TO 3811

Requerido: INSS

Procuradora Federal: Adriana Crizostomo da Silva e Outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000156-42.2011.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 31 de janeiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

**Autos: 2011.0011.7641-9**

Ação: Previdenciária

Requerente: Maria Leonice Correa Damacena

Advogada: Dra. Débora Regina Macedo OAB/TO 3811

Requerido: INSS

Procuradora Federal: Adriana Crizostomo da Silva e Outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000151-20.2011.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução

Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 31 de janeiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

**Autos: 2011.0008.1170-6**

Ação: Previdenciária

Requerente: Jacinta da Silva Carneiro

Advogada: Dra. Débora Regina Macedo OAB/TO 3811

Requerido: INSS

Procuradora Federal: Adriana Crizostomo da Silva e Outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000152-05.2011.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 31 de janeiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

**Autos: 2012.0000.3382-5**

Ação: Previdenciária

Requerente: Ana Maria Costa Quintanilha

Advogada: Dra. Débora Regina Macedo OAB/TO 3811

Requerido: INSS

Procuradora Federal: Adriana Crizostomo da Silva e Outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000660-14.2012.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 31 de janeiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

**Autos: 2010.0006.0851-1**

Ação: Previdenciária

Requerente: Catiane Rodrigues Lima

Advogada: Dra. Débora Regina Macedo OAB/TO 3811

Requerido: INSS

Procuradora Federal: Adriana Crizostomo da Silva e Outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000108-20.2010.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 31 de janeiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

**Autos: 2010.0002.2557-4**

Ação: Previdenciária

Requerente: Quintino Cardoso da Silva

Advogado: Dr. Marcos Paulo Favaro OAB//TO 4128-A e Outro

Requerido: INSS

Procuradora Federal: Adriana Crizostomo da Silva e Outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000105-65.2010.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 31 de janeiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

**Autos: 2011.0012.3634-9**

Ação: Previdenciária

Requerente: Juverci Gomes Povoá

Advogado: Dr. Marcos Paulo Favaro OAB//TO 4128-A e Outro

Requerido: INSS

Procuradora Federal: Adriana Crizostomo da Silva e Outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000154-72.2011.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 31 de janeiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

**Autos: 2009.0009.9765-4**

Ação: Previdenciária

Requerente: Rubiane e Renifábio da Silva Pereira Rep. Por Neusa Gomes Bispo

Advogado: Dr. Marcos Paulo Favaro OAB//TO 4128-A e Outro

Requerido: INSS

Procuradora Federal: Adriana Crizostomo da Silva e Outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000049-66.2009.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 31 de janeiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

**Autos: 2009.0011.2098-5**

Ação: Previdenciária

Requerente: Rosa da Rocha Santos

Advogado: Dr. Marcos Paulo Favaro OAB//TO 4128-A e Outro

Requerido: INSS

Procuradora Federal: Adriana Crizostomo da Silva e Outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000052-21.2009.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 31 de janeiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

**Autos: 2009.0011.2094-2**

Ação: Previdenciária

Requerente: Ilvany batista dos Santos

Advogado: Dr. Marcos Paulo Favaro OAB//TO 4128-A e Outro

Requerido: INSS

Procuradora Federal: Adriana Crizostomo da Silva e Outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000057-43.2009.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 31 de janeiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

**Autos: 2009.0008.1182-8**

Ação: Previdenciária

Requerente: Jusilene Quirino das Neves

Advogado: Dr. Marcos Paulo Favaro OAB//TO 4128-A e Outro

Requerido: INSS

Procuradora Federal: Adriana Crizostomo da Silva e Outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000058-28.2009.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 31 de janeiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

**Autos: 2009.00007.9477-0**

Ação: Aposentadoria

Requerente: Ana Ferreira Barbosa

Advogado: Dr. Marcos Paulo Favaro OAB//TO 4128-A e Outro

Requerido: INSS

Procuradora Federal: Adriana Crizostomo da Silva e Outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000035-94.2014.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 10 de fevereiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

**Autos: 2009.00009.9688-7**

Ação: Aposentadoria

Requerente: Eralino Conceição de Souza

Advogado: Dr. Marcos Paulo Favaro OAB//TO 4128-A e Outro

Requerido: INSS

Procuradora Federal: Adriana Crizostomo da Silva e Outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000054-88.2009.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 31 de janeiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

**Autos: 2009.0004.1957-0**

Ação: Aposentadoria

Requerente: Joel Lopes Galvão

Advogado: Dr. Marcos Paulo Favaro OAB//TO 4128-A e Outro

Requerido: INSS

Procuradora Federal: Adriana Crizostomo da Silva e Outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000050-51.2009.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 31 de janeiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

**Autos: 2007.0009.3429-0**

Ação: Aposentadoria

Requerente: Damião Inácio da Silva

Advogado: Dr. Marcos Paulo Favaro OAB//TO 4128-A e Outro

Requerido: INSS

Procuradora Federal: Adriana Crizostomo da Silva e Outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000012-10.2007.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 31 de janeiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

**Autos: 2009.0009.9715-8**

Ação: Aposentadoria

Requerente: Ezaquiel Alves Sarzedas

Advogado: Dr. Marcos Paulo Favaro OAB//TO 4128-A e Outro

Requerido: INSS

Procuradora Federal: Adriana Crizostomo da Silva e Outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000051-36.2009.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 31 de janeiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

**Autos: 2009.0007.9472-9**

Ação: Aposentadoria

Requerente: Donata Ferreira das Neves

Advogado: Dr. Marcos Paulo Favaro OAB//TO 4128-A e Outro

Requerido: INSS

Procuradora Federal: Adriana Crizostomo da Silva e Outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000055-73.2009.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as

devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 31 de janeiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

## **PEDRO AFONSO**

### **Família, Infância, Juventude e Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS Nº 2006.0005.2251-1/0 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerentes: SINDICATO RURAL DE PEDRO AFONSO E OUTROS

ANA PATRÍCIA ALVES DE SOUZA - ANTENOR JOSÉ MATTÉ-ANTONIO TEIXEIRA DE MAROZI-AILTON ARIAS-ANTONIO DE SOUZA GUIAR-AGNALDO SOARES BOTELHO-ALBERTO MARQUES DA SILVEIRA-ALDO DE PAULA REZENDE-ANTONIO CARLOS BOCON-ANTONIO MILHOMEM DE CASTRO-ASTEMPO-ASSOC. PEQ. PROD. RURAIS-ANTONIO MARTINS PINHEIRO-ANTONIO COELHO DE SOUZA-ANTONIO LOPES DA SILVA-ANTONIO INÁCIO BARBOSA-ANTONIO FERREIRA VIEIRA-ARTHUR FERRREIRA HORDONES-ABEL ALVES DE SOUZA-ANTONIO LUIZ VANDERLEI COELHO-ANTONIO BOTELHO DE SOUZA-ANTONIO PINTO NETO-ADALCINDO FERREIRA DOS SANTOS-ADAUTO VANDERLEI COSTA-ADELINO BEZERRA MACHADO-AUDOBERTO APARECIDO BORGES-ANTONIO NOLETO-ADÃO DA SILVA OLIVEIRA-ALBERTO MAZZOLA-ALBINO MAZZOLA-ALDEMAR GONÇALVES LIMA-ALESSANDRO VIRGILIO ZARONE-BENJAMIM HIKOKURO BABA-CARLOS ALBERTO PUPIN E OUTRO-CÉLIO JOÃO BUSS-CLAUDECIR DA SILVA FERNANDES-CLÁUDIO SIQUEIRA-CLODOALDO DE ABREU LIMA-CARLOS ALBERTO PEREIRA MENDES-CARLOS VANDERLEY FIGUEIRA-CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO-CARLOS CORDEIRO D A SILVA-CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO-DARI ANTONIO SARTORI-DIRCEU ANTONINHO TREVISAN E OUTRO-DALCINO TOMAZ DE AQUINO JUNIOR-DENES DE CAMPOS BERNARDES-ÉDER JOSÉ CAIXETA-EDVAR GARCIA DE PAULA-EDMAR CORREA DE OLIVEIRA-EDSON MARTIN AURIEMA JUNIOR-EMILIANO CÂMARA PORTILHO-EUNICARDO BRASIL DE CARVALHO-EMANOEL REZENDE-EDMILSON PIRES DA SILVA-EVANIS ROBERTO LOPES-ELTON VALDIR SCHMITZ- ELIAS GLÓRIA DIAS-EUID EDUARDO DE MOURA-FLORISVAL GOMES DA SILVA-FRANCESCO NICOLA BITETTO-FRANCISCO PAULO LUIZ BRANDÃO FILHO-FRANCISCO JOSÉ DE MOURA MENDONÇA-FRANCISCO GONZAGA REIS-FÉLIX CAPISTRANO DE SOUZA-FERNANDO GRADIN-ULGÊNCIO BRANQUINHO DE OLIVEIRA-GILBERTO CAIXETA BORGES-GILBERTO NOGUEIRA SOBREIRA-GILBERTO CAIXETA BORGES-GILSON LUIS WISNIEWSKI-GLAURO RODRIGUES DA SILVA-GERALDO DE SOUSA OLIVEIRA-GERSON RIBEIRO DA SILVA-HÉLIO MAIOLI-HERMANO PARENTE DOS SANTOS-HEUSER GUIMARÃES DE OLIVEIRA-HONORATO FRANCISCO DE SALES-ILO BIHAIN-IEMÍRIA REZENDE NAVES-ISMAEL ROCHA MAGALHAES-IOSHIMI TAKAHASHI-JEREMIAS GARCIA SOARES-JOÃO CARLOS VIEIRA DA SILVA-JOÃO GABRIEL DA COSTA NORONHA-JOÃO LUIZ MAZURKIEWICZ-JOÃO DAMASCENO DE SÁ FILHO-JOÃO ÉZIO NUNES MARQUES-JOÃO BOTELHO PINHEIRO-JOÃO HERONDINO P. DOS SANTOS-JOÃO VANDERLEI-JOÃO FERNANDES PEREIRA-JOQUIM MARTINS PINHEIRO-JÂNCIO GOMES DE ARAÚJO-JOSÉ MENDOÇA MORAIS-JOSÉ TARCISIO BORGES-JOSÉ GUILHERME PAGGIARO-JOSÉ BEZERRA DE FIGUEIREDO-JOSÉ EDGAR DE CASTRO ANDRADE-JOSÉ GOMES CAVALCANTE-JOSÉ FRANCISCO AMARAL-JOSÉ PEREIRA VELOSO-JOSÉ BENÍCIO DOS SANTOS-JORGE LUIZ MARONEZZI-JORGELI LUIS SCARTON-JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS-JOSÉ CARLOS ARIAS-JOSÉ WELLINGTON MARTINS BELARNIMO-JULIANO DA SILVA SANDRI-JUSTINO BORGES DE SOUZA-LAURI DOMINGOS BARTOLINI-LEANDRO DE LIMA TEIXEIRA-LEONARDO QUEIROZ MARQUES-LOURIVAL BEZERRA MACHADO-LOURIVAN CASTRO DE SOUSA-LUCIANO CALEGARO NUSSIO-LUIZ CARLOS DE LIMA TEIXEIRA-LUIZ GOMES DE CAMPOS-LUIZ CAPELETO-LUIZ MARTINS DA COSTA-LUIZ GILBERTO RAMOS-LUIZ HENRIQUE FROTA VILLA-MANOEL ALBINO COELHO DE MIRANDA-MARCÍLIO DIVINO DA CRUZ-MARCO ANTÔNIO CATABRIGA-MARCOS RODRIGO JOSÉ DA SILVA-MÁRIO HIROSHI OKAYAMA-MANOEL RODRIGUES BEZERRA-MARIA DE LOURDES BARBNABÉ MACHADO-MANOEL PEREIRA DA SILVA-MOACIR CATABRIGA-MOACIR MAIOLI-MÁRCIO AMARAL-MARCO ANTONIO ALVARES BALSALOBRE-MÁRIO SALES-MARCIO DONIZETE JOSÉ DA SILVA-MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA-NATIVIDADE BEZERRA DE OLIVEIRA-NELCI SGORIA-NELSON FANCK-NELSON RODRIGUES FERREIRA-NEREU MARTINS DA COSTA-OLDAIR BIHAIN-OLINDO VELOSO DA SILVA-ORLANDO PEREIRA DA LUZ-PAULO LEMOS-PAULO ROBERTO CATABRIGA-PEDRO BERNARDY-PEDRO FRANSCICO NARCIZO FILHO-PEDRO AFONSO OLIVEIRA TAVARES-PEDRO RODRIGUES GONÇALVES-PAOLO MANNO-PORFÍRIO BEZERRA DA CONCEIÇÃO-REMIY JUCHEN-RODAIR GOMES FERREIRA-RAIMUNDO RODRIGUES AMORIM-RAIMUNDO JOAQUIM BEZERRA-RAIMUNDA ALVES NEVES-RODOLFO PINTO DA FONSECA-RONALDO MARANHÃO SÁ-RAIMUNDO GOMES LACERDA-RAIMUNDO CARNEIRO GUIMARÃES-ROBERTO YOSHIO FURUKAWA-RICARDO BENEDITO KHOURI-RICARD JACOB OSTWALD-RICARDO MOREIRA DE TOLEDO SALLES-RICARDO ALEXANDRE IGNACIO BARBOSA-ROSANA YUKIE SAKAI-ROSÂNGELA DE FÁTIMA P. PAGGIARO-RONEY DÁRCIO LOPES-RUBENS LARA LEITE-SEBASTIÃO NAVES PRIMO-SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO-SIDNEY VANDERLEI LUZ-SILVIO EXPEDITO SANDRE-SILVIO PERES RODRIGUES-TAMEO KAZAMA-VALDEIR NUNES-VALMOR SCARABELOT-VANDO VIEIRA DA SILVA-VICENTE DE SOUZA MENEZES-VIRGÍLIO DO AMARAL-VIRGÍLIO ZARONE-WALTER DE SOUSA OLIVEIRA-WANDERLEY OSNY BRINKMAN-WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA-HUMBERTO ALEXANDRE BIHAIN-ANDERSON DENILSON BIHAIN-COAPA- COOPERATIVA AGROP. DE PEDRO AFONSO-AURIEMA E PATROCÍNIO LTDA-JUSCELINO PATROCÍNIO-JOÃO LUIS DO AMARAL-MARILZA YOSHITOMI-EVERTON THIAGO BIHAIN-WALMIR ALVES CUNHA



Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO - OAB/TO 906

Requeridos: - **BANCO DO BRASIL S.A- PEDRO AFONSO-TO**

Advogado: DR. CLÁUDIO DE JESUS CORRÊA CARVALHO – OAB/TO – 1345-B

DR. MÁRIO CÉZAR DE ALMEIDA ROSA – OAB/TO -3.659-A

**BANCO DA AMAZÔNIA S.A – PEDRO AFONSO-TO**

Advogado: DR. MAURÍCIO CORDENONZI – OAB/TO- 2.223-B

DR. SILAS ARAÚJO LIMA – OAB/TO-1738

**BANCO BRADESCO S/A – COLMÉIA-TO**

Advogado: DR. JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO – OAB/SP-12.363

DR. ANDRÉ RICARDO TANGANELI – OAB/TO – 2315

DR. FERNANDO CRESPO QUEIROZ NEVES – OAB/SP – 138094

**BANCO VOLKSWAGEN S.A – SÃO PAULO-SP**

Advogado: DR. FERNANDO AUGUSTO ALVES PINTO – OAB/SP – 203.501

DR. ANA PAULA HUBINGER ARAÚJO – OAB/SP – 124.686

DR. HUGO MOURA – OAB/TO- 3.083

**BANCO FIAT S.A – SÃO PAULO-SP**

DR. JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO – OAB/SP-12.363

DR. ANDRÉ RICARDO TANGANELI – OAB/TO – 2.315

DR. FERNANDO CRESPO QUEIROZ NEVES – OAB/SP – 138.094

**BANCO FINASA S.A – TAGUATINGA- DF**

Advogado: DR. JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO – OAB/SP-12.363

DR. ANDRÉ RICARDO TANGANELI – OAB/TO – 2.315

DR. FERNANDO CRESPO QUEIROZ NEVES – OAB/SP – 138.094

**BANCO DO URUGUAI S.A – PORTO ALEGRE –RS**

Advogado: SEM ADVOGADO

**BANCO ITAÚ S.A – POÁ-SÃO PAULO-S.A**

Advogado: DR. JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO – OAB/SP-12.363

DR. ANDRÉ RICARDO TANGANELI – OAB/TO – 2.315

DR. FERNANDO CRESPO QUEIROZ NEVES – OAB/SP – 138.094

**BANCO CNH CAPITAL S.A – CURITIBA-PARANÁ**

Advogado: DR. HIRAN LEÃO DUARTE- OAB/CE – 10.422

DR. LUIZ RODRIGUES WAMBIER OAB/PR – 7.295

DR. MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLA NOVA VIDAL – OAB/TO – 3.671

**BANCO DE LAG LANDEM FINANCIAL SERVICES BRASIL S.A – PORTO ALEGRE – RS**

Advogado: DR. MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO –OAB/MT – 4.482

DR. MARCELO LUIZ KELLER – OAB/MG – 105.411

**BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A – SÃO PAULO-SP**

Advogado: DR. MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO –OAB/MT – 4.482

DR. MARCELO LUIZ KELLER – OAB/MG – 105.411

**BANCO JHON DEERE S.A – PORTO ALEGRE –RS**

Advogado: SEM ADVOGADO

**BANCO SUDAMERIS S.A – SÃO PAULO-SP**

Advogado: DR. JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO – OAB/SP-12.363

DR. ANDRÉ RICARDO TANGANELI – OAB/TO – 2315

DR. FERNANDO CRESPO QUEIROZ NEVES – OAB/SP – 138.094

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A- ATUAL DENONINAÇÃO DE BANCO ABN AMRO REAL S.A- PALMAS-TO**

Advogado: DR. ALECSANDRO ANTONUCCI SILVEIRA – OAB/SP – 159.372

DR. FERNANDO CRESPO QUEIROZ NEVES – OAB/SP – 138.094

**BANCO HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MÚLTIPLO – CURITIBA-PR**

Advogado: DR. JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO – OAB/SP-12.363

DR. ANDRÉ RICARDO TANGANELI – OAB/TO – 2.315

DR. FERNANDO CRESPO QUEIROZ NEVES – OAB/SP – 138.094

**BAYER CROPSCIENCE LTDA – SÃO PAULO-SP**

Advogado: DR. CELSO UMBERTO LUCHESI – OAB-SP- 76458

**BUNGE ALIMENTOS S.A – GASPAS – SC**

Advogado: DR. CONSUELO MARIA DOS SANTOS OAB-PE – 13318

DR. JOSENILTON FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR OAB-PE – 24563

**BUNGE FERTILIZANTES S.A – SÃO PAULO-SP**

Advogado: DR. IRAZON CARLOS AIRES JÚNIOR OAB/TO - 2426

DR. ARIVALDO MOREIRA DA SILVA OAB/SP – 61067

**BASF S.A – SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP**

Advogado: DR. CELSO UMBERTO LUCHESI OAB-SP – 76.458

**BRASIL TELECOM S.A – GOIÂNIA-GO**

Advogado: DR. SERGIO ROBERTO VOSGERAU – OAB-PR – 19.231

DR. LISLIE LEINER GOMES LIMA – OAB-TO 3.665

**AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – GOIÂNIA-GO**

Advogado: DR. CEZAR ESTEVES DO NASCIMENTO – OAB-GO – 6.309

**AGRICHEM DO BRASIL – SÃO PAULO**

Advogado: DR. PAULO RENATO DE FARIA MONTEIRO – OAB-SP-130.163

**AGROLARA – R. L. LEITE – PEDRO AFONSO-TO**

Advogado: SEM ADVOGADO

**APOLLO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA – CALDAS NOVAS-GO**

Advogado: SEM ADVOGADO

**AGROTEC – AGROTEC PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA – BALSAS – MA**

Advogado: SEM ADVOGADO

**AGROFARM PRODUTOS AGROQUIMICOS LTDA – GUARÁ-TO**

Advogado: DR. JOÃO DE DEUS ALVES MARTINS – OAB-TO-792-B

**ADUBOS TREVOS S.A-PORTO ALEGRE-RS**

Advogado: DR. LUCIANE MARQUES RACHE – OAB-RS-32.487

**AGRINS PRODUTOS AGRÍCOLAS – PALMAS-TO**

Advogado: SEM ADVOGADO

**AGRO SAFRA COMERCIAL DE INSUMOS AGRÍCOLAS – ARAGUAÍNA-TO**

Advogado: SEM ADVOGADO

**AUTO PEÇAS SONORA-PEDRO AFONSO-TO**

Advogado: SEM ADVOGADO

**CARGILL AGRICOLA S.A – PEDRO AFONSO-TO**

Advogado: DR. EVANDRO RAFAEL MORALES –OAB-SP – 154.225

DR. HUGO BARBOSA MOURA – OAB-TO – 3.083

**CENTRAL QUÍMICA PRODUTOS – GUARÁ-TO**

Advogado: SEM ADVOGADO

**DU PONT DO BRASIL S.A – BARUERI – SP**

Advogado: DR. SIMONE GALVÃO DE OLIVEIRA OAB-SP-222.400

DR BRUNA CARDIM TUBERTINI OAB-SP- 198.832

DR. ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR – OAB-TO – 2.298-B

**DBI-DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE INSUMOS – GUARÁ-TO**

Advogado: SEM ADVOGADO

**EXIMCOOP- EXPORTADORA E IMP. DE COOPERATIVAS BRASILEIRAS S.A – SÃO PAULO-SP**

Advogado: SEM ADVOGADO

**FOLIAR AGRICULTURA TÉCNICA LTDA-GOIÂNCIA-GO**

Advogado: SEM ADVOGADO

**GURUFER IND. E COM. PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA- GURUPI**

Advogado: SEM ADVOGADO

**HOHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – GOIÂNIA-GO**

Advogado: DR. CRISTINA SILVA ROSA – OAB-GO – 18.979

**INDUSTRIAL PAGÉ LTDA – ARARANGUÁ-SC**

Advogado: DR. ALEXANDRE CAMPOS PEREIRA – OAB-SC-.

**MONTANA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR**

Advogado: SEM ADVOGADO

**MONSANTO DO BRASIL LTDA- SÃO PAULO-SP**

Advogado: DR. WALTER OHUFUGI JÚNIOR – OAB-TO 392-A

**NIDERA SEMENTES LTDA – PATOS DE MINAS –MG**

Advogado: DR. MAURO RUBENS FRANCO TEIXEIRA - OAB-MG- 82357

**NITRAL URBANA LABORATÓRIOS LTDA- PINHAIS – PR**

Advogado: DR. MARCOS LEANDRO PEREIRA – OAB-PR – 17178

**NORTOX S.A – ARAPONGAS – PR**

Advogado: DR. PIERRE MOREAU – OAB-SP – 112255

DR. ANA PAULA ORIOLA DE RAEFFRAY- OAB-SP- 110621

**PRODUQUÍMICA IND. E COM. S.A – SÃO PAULO-SP**

Advogado: DR. LEONARDO LUIZ TAVANO – OAB-SP- 173965

DR CAMILA AMORIM COELHO DOS SANTOS – OAB-SP – 295359

**PAMAGRIL – MASSEY FERGUSON – PALMAS-TO**

Advogado: SEM ADVOGADO

**PARAÍSO TRATOR PEÇAS- PARAÍSO – TO**

Advogado: DR. JOSÉ PEDRO DA SILVA OAB-TO 486

**PIONEER SEMENTES LTDA – SANTA CRUZ DO SUL- RS**

Advogado: DR. ANAEL FERRARI – OAB-RS – 38067

DR. FÁBIO FERNANDO BETTIN – OAB-RS-49476

**RADAR AGROP. DIST. E COM. LTDA – PALMAS-TO**

Advogado: DR. NILTON VALIM LODI OAB-TO -2184

**SEMEATO S.A IND. E COM. – PASSO FUNDO -RS**

Advogado: DR. CRISTINI BALESTRERI – OAB-RS-54950

DR. FERNANDO BUSS- OAB-RS-33813

**SEMENTES TALISMÃ LTDA –FORMOSO DO ARAGUAIA –TO**

Advogado: DR. ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS OAB-GO – 17251

DR. REGINA ANDRADE TANNUS CEABRA OAB-GO – 4886

**SYNGENTA PROTEÇÃO CULTIVOS LTDA – UBERLÂNDIA – MG**

Advogado: DR. CELSO UNBERTO LUCHESE – OAB-SP – 76.458

**TEC CONTROL IND. E COM. PRODUTOS P/ AGROPECUÁRIA LTD – RONDONÓPOLIS-MT**

Advogado: SEM ADVOGADO.

**TERRA AGRONEGÓCIOS LTDA – RONDONÓPOLIS – MT**

Advogado: SEM ADVOGADO.

**TERRA BRASIL ENGENHARIA INCORPORAÇÕES – PALMAS-TO**

Advogado: SEM ADVOGADO.

**TOC AGRO TOCANTINS COM. E REP. DE PROD. AGROP. LTDA – PEDRO AFONSO-TO**

Advogado: SEM ADVOGADO.

**WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA – COTIA –SP**

Advogado: DR. DEBORAH KATIA PINI – OAB-SP-124.789

DR. LUCIANO BASTOS DOMONGUEZ – OAB-SP- 128.434

DECISÃO - INTIMAÇÃO – “Cuida-se de pedido de exclusão do pólo ativo formulado por EUNICARDO BRASIL DE CARVALHO em desfavor do BANCO DO BRASIL E OUTROS, fundamentado no art. 267, VIII do CPC. É o necessário. Decido. O feito se arrasta por longos anos sem que houvesse o seu deslinde, os petionários, por entenderem que não tem interesse no prosseguimento do feito contra as empresas requeridas. Tratando-se de direitos disponíveis, não poderá causar prejuízos aos requeridos ou a terceiros. Entretanto, considerando que se trata de pedido de desistência e há vários requeridos citados, urge a necessidade de intimar os requeridos para informar sobre a concordância do pedido de desistência pelos petionários. Isto posto, intime-se os requeridos para, querendo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar-se sobre o pedido de desistência, nos termos do art. 267, §4º do CPC, sob pena de anuência.”(...)” Cumpra-se. Intime-se. Pedro Afonso, 30 de janeiro de 2014, Ass.) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

**AUTOS Nº 2006.0005.2251-1/0 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerentes: SINDICATO RURAL DE PEDRO AFONSO E OUTROS

ANA PATRÍCIA ALVES DE SOUZA - ANTENOR JOSÉ MATTÉ-ANTONIO TEIXEIRA DE MAROZI-AILTON ARIAS-ANTONIO DE SOUZA GUIAR-AGNALDO SOARES BOTELHO-ALBERTO MARQUES DA SILVEIRA-ALDO DE PAULA REZENDE-ANTONIO CARLOS BOCON-ANTONIO MILHOMEM DE CASTRO-ASTEMPO-ASSOC. PEQ. PROD. RURAIS-ANTONIO MARTINS PINHEIRO-ANTONIO COELHO DE SOUZA-ANTONIO LOPES DA SILVA-ANTONIO INÁCIO BARBOSA-ANTONIO FERREIRA VIEIRA-ARTHUR FERREIRA HORDONES-ABEL ALVES DE SOUZA-ANTONIO LUIZ VANDERLEI COELHO-ANTONIO BOTELHO DE SOUZA-ANTONIO PINTO NETO-ADALCINDO FERREIRA DOS SANTOS-ADAUTO VANDERLEI COSTA-ADELINO BEZERRA MACHADO-AUDOBERTO APARECIDO BORGES-ANTONIO NOLETO-ADÃO DA SILVA OLIVEIRA-ALBERTO MAZZOLA-ALBINO MAZZOLA-ALDEMAR GONÇALVES LIMA-ALESSANDRO VIRGILIO ZARONE-BENJAMIM HIKOKURO BABA-CARLOS ALBERTO PUPIN E OUTRO-CÉLIO JOÃO BUSS-CLAUDECIR DA SILVA FERNANDES-CLÁUDIO SIQUEIRA-CLODOALDO DE ABREU LIMA-CARLOS ALBERTO PEREIRA MENDES-CARLOS VANDERLEY FIGUEIRA-CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO-CARLOS CORDEIRO D A SILVA-CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO-DARI ANTONIO SARTORI-DIRCEU ANTONINHO TREVISAN E OUTRO-DALCINO TOMAZ DE AQUINO JUNIOR-DENES DE CAMPOS BERNARDES-ÉDER JOSÉ CAIXETA-EDVAR GARCIA DE PAULA-EDMAR CORREA DE OLIVEIRA-EDSON MARTIN AURIEMA JUNIOR-EMILIANO CÂMARA PORTILHO-EUNICARDO BRASIL DE CARVALHO-EMANOEL REZENDE-EDMILSON PIRES DA SILVA-EVANIS ROBERTO LOPES-ELTON VALDIR SCHMITZ- ELIAS GLÓRIA DIAS-EUID EDUARDO DE MOURA-FLORISVAL GOMES DA SILVA-FRANCESCO NICOLA BITETTO-FRANCISCO PAULO LUIZ BRANDÃO FILHO-FRANCISCO JOSÉ DE MOURA MENDONÇA-FRANCISCO GONZAGA REIS-FÉLIX CAPISTRANO DE SOUZA-FERNANDO GRADIN-ULGÊNCIO BRANQUINHO DE OLIVEIRA-GILBERTO CAIXETA BORGES-GILBERTO NOGUEIRA SOBREIRA-GILBERTO CAIXETA BORGES-GILSON LUIS WISNIEWSKI-GLAURO RODRIGUES DA SILVA-GERALDO DE SOUSA OLIVEIRA-GERSON RIBEIRO DA SILVA-HÉLIO MAIOLI-HERMANO PARENTE DOS SANTOS-HEUSER GUIMARÃES DE OLIVEIRA-HONORATO FRANCISCO DE SALES-ILO BIHAIN-IEMÍRIA REZENDE NAVES-ISMAEL ROCHA MAGALHAES-IOSHIMI TAKAHASHI-JEREMIAS GARCIA SOARES-JOÃO CARLOS VIEIRA DA SILVA-JOÃO GABRIEL DA COSTA NORONHA-JOÃO LUIZ MAZURKIEWICZ-JOÃO DAMASCENO DE SÁ FILHO-JOÃO ÉZIO NUNES MARQUES-JOÃO BOTELHO PINHEIRO-JOÃO

HERONDINO P. DOS SANTOS-JOÃO VANDERLEI-JOÃO FERNANDES PEREIRA-JOQUIM MARTINS PINHEIRO-JÂNCIO GOMES DE ARAÚJO-JOSÉ MENDOÇA MORAIS-JOSÉ TARCISIO BORGES-JOSÉ GUILHERME PAGGIARO-JOSÉ BEZERRA DE FIGUEIREDO-JOSÉ EDGAR DE CASTRO ANDRADE-JOSÉ GOMES CAVALCANTE-JOSÉ FRANCISCO AMARAL-JOSÉ PEREIRA VELOSO-JOSÉ BENÍCIO DOS SANTOS-JORGE LUIZ MARONEZZI-JORGELI LUIS SCARTON-JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS-JOSÉ CARLOS ARIAS-JOSÉ WELLINGTON MARTINS BELARNIMO-JULIANO DA SILVA SANDRI-JUSTINO BORGES DE SOUZA-LAURI DOMINGOS BARTOLINI-LEANDRO DE LIMA TEIXEIRA-LEONARDO QUEIROZ MARQUES-LOURIVAL BEZERRA MACHADO-LOURIVAN CASTRO DE SOUSA-LUCIANO CALEGARO NUSSIO-LUIZ CARLOS DE LIMA TEIXEIRA-LUIZ GOMES DE CAMPOS-LUIZ CAPELETO-LUIZ MARTINS DA COSTA-LUIZ GILBERTO RAMOS-LUIZ HENRIQUE FROTA VILLA-MANOEL ALBINO COELHO DE MIRANDA-MARCÍLIO DIVINO DA CRUZ-MARCO ANTÔNIO CATABRIGA-MARCOS RODRIGO JOSÉ DA SILVA-MÁRIO HIROSHI OKAYAMA-MANOEL RODRIGUES BEZERRA-MARIA DE LOURDES BARBNABÉ MACHADO-MANOEL PEREIRA DA SILVA-MOACIR CATABRIGA-MOACIR MAIOLI-MÁRCIO AMARAL-MARCO ANTONIO ALVARES BALSALOBRE-MÁRIO SALES-MARCIO DONIZETE JOSÉ DA SILVA-MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA-NATIVIDADE BEZERRA DE OLIVEIRA-NELCI SGORIA-NELSON FANCK-NELSON RODRIGUES FERREIRA-NEREU MARTINS DA COSTA-OLDAIR BIHAIN-OLINDO VELOSO DA SILVA-ORLANDO PEREIRA DA LUZ-PAULO LEMOS-PAULO ROBERTO CATABRIGA-PEDRO BERNARDY-PEDRO FRANSCICO NARCIZO FILHO-PEDRO AFONSO OLIVEIRA TAVARES-PEDRO RODRIGUES GONÇALVES-PAOLO MANNO-PORFÍRIO BEZERRA DA CONCEIÇÃO-REMIY JUCHEN-RODAIR GOMES FERREIRA-RAIMUNDO RODRIGUES AMORIM-RAIMUNDO JOAQUIM BEZERRA-RAIMUNDA ALVES NEVES-RODOLFO PINTO DA FONSECA-RONALDO MARANHÃO SÁ-RAIMUNDO GOMES LACERDA-RAIMUNDO CARNEIRO GUIMARÃES-ROBERTO YOSHIO FURUKAWA-RICARDO BENEDITO KHOURI-RICARD JACOB OSTWALD-RICARDO MOREIRA DE TOLEDO SALLES-RICARDO ALEXANDRE IGNACIO BARBOSA-ROSANA YUKIE SAKAI-ROSÂNGELA DE FÁTIMA P. PAGGIARO-RONEY DÁRCIO LOPES-RUBENS LARA LEITE-SEBASTIÃO NAVES PRIMO-SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO-SIDNEY VANDERLEI LUZ-SILVIO EXPEDITO SANDRE-SILVIO PERES RODRIGUES-TAMEO KAZAMA-VALDEIR NUNES-VALMOR SCARABELOT-VANDO VIEIRA DA SILVA-VICENTE DE SOUZA MENEZES-VIRGÍLIO DO AMARAL-VIRGÍLIO ZARONE-WALTER DE SOUSA OLIVEIRA-WANDERLEY OSNY BRINKMAN-WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA-HUMBERTO ALEXANDRE BIHAIN-ANDERSON DENILSON BIHAIN-COAPA- COOPERATIVA AGROP. DE PEDRO AFONSO-AURIEMA E PATROCÍNIO LTDA-JUSCELINO PATROCÍNIO-JOÃO LUIS DO AMARAL-MARILZA YOSHITOMI-EVERTON THIAGO BIHAIN-WALMIR ALVES CUNHA

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO - OAB/TO 906

Requeridos: - **BANCO DO BRASIL S.A- PEDRO AFONSO-TO**

Advogado: DR. CLÁUDIO DE JESUS CORRÊA CARVALHO – OAB/TO – 1345-B

DR. MÁRIO CÉZAR DE ALMEIDA ROSA – OAB/TO -3.659-A

**BANCO DA AMAZÔNIA S.A – PEDRO AFONSO-TO**

Advogado: DR. MAURÍCIO CORDENONZI – OAB/TO- 2.223-B

DR. SILAS ARAÚJO LIMA – OAB/TO-1738

**BANCO BRADESCO S/A – COLMÉIA-TO**

Advogado: DR. JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO – OAB/SP-12.363

DR. ANDRÉ RICARDO TANGANELI – OAB/TO – 2315

DR. FERNANDO CRESPO QUEIROZ NEVES – OAB/SP – 138094

**BANCO VOLKSWAGEN S.A – SÃO PAULO-SP**

Advogado: DR. FERNANDO AUGUSTO ALVES PINTO – OAB/SP – 203.501

DR. ANA PAULA HUBINGER ARAÚJO – OAB/SP – 124.686

DR. HUGO MOURA – OAB/TO- 3.083

**BANCO FIAT S.A – SÃO PAULO-SP**

DR. JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO – OAB/SP-12.363

DR. ANDRÉ RICARDO TANGANELI – OAB/TO – 2.315

DR. FERNANDO CRESPO QUEIROZ NEVES – OAB/SP – 138.094

**BANCO FINASA S.A – TAGUATINGA- DF**

Advogado: DR. JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO – OAB/SP-12.363

DR. ANDRÉ RICARDO TANGANELI – OAB/TO – 2.315

DR. FERNANDO CRESPO QUEIROZ NEVES – OAB/SP – 138.094

**BANCO DO URUGUAI S.A – PORTO ALEGRE –RS**

Advogado: SEM ADVOGADO

**BANCO ITAÚ S.A – POÁ-SÃO PAULO-S.A**

Advogado: DR. JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO – OAB/SP-12.363

DR. ANDRÉ RICARDO TANGANELI – OAB/TO – 2.315

DR. FERNANDO CRESPO QUEIROZ NEVES – OAB/SP – 138.094

**BANCO CNH CAPITAL S.A – CURITIBA-PARANÁ**

Advogado: DR. HIRAN LEÃO DUARTE- OAB/CE – 10.422

DR. LUIZ RODRIGUES WAMBIER OAB/PR – 7.295

DR. MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLA NOVA VIDAL – OAB/TO – 3.671

**BANCO DE LAG LANDEM FINANCIAL SERVICES BRASIL S.A – PORTO ALEGRE – RS**

Advogado: DR. MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO –OAB/MT – 4.482

DR. MARCELO LUIZ KELLER – OAB/MG – 105.411

**BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A – SÃO PAULO-SP**

Advogado: DR. MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO –OAB/MT – 4.482

DR. MARCELO LUIZ KELLER – OAB/MG – 105.411

**BANCO JHON DEERE S.A – PORTO ALEGRE –RS**

Advogado: SEM ADVOGADO

**BANCO SUDAMERIS S.A – SÃO PAULO-SP**

Advogado: DR. JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO – OAB/SP-12.363

DR. ANDRÉ RICARDO TANGANELI – OAB/TO – 2315

DR. FERNANDO CRESPO QUEIROZ NEVES – OAB/SP – 138.094

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A- ATUAL DENONINAÇÃO DE BANCO ABN AMRO REAL S.A- PALMAS-TO**

Advogado: DR. ALECSANDRO ANTONUCCI SILVEIRA – OAB/SP – 159.372

DR. FERNANDO CRESPO QUEIROZ NEVES – OAB/SP – 138.094

**BANCO HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MÚLTIPLO – CURITIBA-PR**

Advogado: DR. JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO – OAB/SP-12.363

DR. ANDRÉ RICARDO TANGANELI – OAB/TO – 2.315

DR. FERNANDO CRESPO QUEIROZ NEVES – OAB/SP – 138.094

**BAYER CROPSCIENCE LTDA – SÃO PAULO-SP**

Advogado: DR. CELSO UMBERTO LUCHESI – OAB-SP- 76458

**BUNGE ALIMENTOS S.A – GASPAR – SC**

Advogado: DR. CONSUELO MARIA DOS SANTOS OAB-PE – 13318

DR. JOSENILTON FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR OAB-PE – 24563

**BUNGE FERTILIZANTES S.A – SÃO PAULO-SP**

Advogado: DR. IRAZON CARLOS AIRES JÚNIOR OAB/TO - 2426

DR. ARIVALDO MOREIRA DA SILVA OAB/SP – 61067

**BASF S.A – SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP**

Advogado: DR. CELSO UMBERTO LUCHESI OAB-SP – 76.458

**BRASIL TELECOM S.A – GOIÂNIA-GO**

Advogado: DR. SERGIO ROBERTO VOSGERAU – OAB-PR – 19.231

DR. LISLIE LEINER GOMES LIMA – OAB-TO 3.665

**AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – GOIÂNIA-GO**

Advogado: DR. CEZAR ESTEVES DO NASCIMENTO – OAB-GO – 6.309

**AGRICHEM DO BRASIL – SÃO PAULO**

Advogado: DR. PAULO RENATO DE FARIA MONTEIRO – OAB-SP-130.163

**AGROLARA – R. L. LEITE – PEDRO AFONSO-TO**

Advogado: SEM ADVOGADO

**APOLLO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA – CALDAS NOVAS-GO**

Advogado: SEM ADVOGADO

**AGROTEC – AGROTEC PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA – BALSAS – MA**

Advogado: SEM ADVOGADO

**AGROFARM PRODUTOS AGROQUIMICOS LTDA – GUARÁI-TO**

Advogado: DR. JOÃO DE DEUS ALVES MARTINS – OAB-TO-792-B

**ADUBOS TREVOS S.A-PORTO ALEGRE-RS**

Advogado: DR. LUCIANE MARQUES RACHE – OAB-RS-32.487

**AGRINS PRODUTOS AGRÍCOLAS – PALMAS-TO**

Advogado: SEM ADVOGADO

**AGRO SAFRA COMERCIAL DE INSUMOS AGRÍCOLAS – ARAGUAÍNA-TO**

Advogado: SEM ADVOGADO

**AUTO PEÇAS SONORA-PEDRO AFONSO-TO**

Advogado: SEM ADVOGADO

**CARGILL AGRICOLA S.A – PEDRO AFONSO-TO**

Advogado: DR. EVANDRO RAFAEL MORALES –OAB-SP – 154.225

DR. HUGO BARBOSA MOURA – OAB-TO – 3.083

**CENTRAL QUÍMICA PRODUTOS – GUARÁI-TO**

Advogado: SEM ADVOGADO

**DU PONT DO BRASIL S.A – BARUERI – SP**

Advogado: DR. SIMONE GALVÃO DE OLIVEIRA OAB-SP-222.400

DR BRUNA CARDIM TUBERTINI OAB-SP- 198.832

DR. ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR – OAB-TO – 2.298-B

**DBI-DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE INSUMOS – GUARÁI-TO**

Advogado: SEM ADVOGADO

**EXIMCOOP- EXPORTADORA E IMP. DE COOPERATIVAS BRASILEIRAS S.A – SÃO PAULO-SP**

Advogado: SEM ADVOGADO

**FOLIAR AGRICULTURA TÉCNICA LTDA-GOIÂNCIA-GO**

Advogado: SEM ADVOGADO

**GURUFER IND. E COM. PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA- GURUPI**

Advogado: SEM ADVOGADO

**HOHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – GOIÂNIA-GO**

Advogado: DR. CRISTINA SILVA ROSA – OAB-GO – 18.979

**INDUSTRIAL PAGÉ LTDA – ARARANGUÁ-SC**

Advogado: DR. ALEXANDRE CAMPOS PEREIRA – OAB-SC-.

**MONTANA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR**

Advogado: SEM ADVOGADO

**MONSANTO DO BRASIL LTDA- SÃO PAULO-SP**

Advogado: DR. WALTER OHUFUGI JÚNIOR – OAB-TO 392-A

**NIDERA SEMENTES LTDA – PATOS DE MINAS –MG**

Advogado: DR. MAURO RUBENS FRANCO TEIXEIRA - OAB-MG- 82357

**NITRAL URBANA LABORATÓRIOS LTDA- PINHAIS – PR**

Advogado: DR. MARCOS LEANDRO PEREIRA – OAB-PR – 17178

**NORTOX S.A – ARAPONGAS – PR**

Advogado: DR. PIERRE MOREAU – OAB-SP – 112255

DR. ANA PAULA ORIOLA DE RAEFFRAY- OAB-SP- 110621

**PRODUQUÍMICA IND. E COM. S.A – SÃO PAULO-SP**

Advogado: DR. LEONARDO LUIZ TAVANO – OAB-SP- 173965

DR CAMILA AMORIM COELHO DOS SANTOS – OAB-SP – 295359

**PAMAGRIL – MASSEY FERGUSON – PALMAS-TO**

Advogado: SEM ADVOGADO

**PARAÍSO TRATOR PEÇAS- PARAÍSO – TO**

Advogado: DR. JOSÉ PEDRO DA SILVA OAB-TO 486

**PIONEER SEMENTES LTDA – SANTA CRUZ DO SUL- RS**

Advogado: DR. ANAEL FERRARI – OAB-RS – 38067

DR. FÁBIO FERNANDO BETTIN – OAB-RS-49476

**RADAR AGROP. DIST. E COM. LTDA – PALMAS-TO**

Advogado: DR. NILTON VALIM LODI OAB-TO -2184

**SEMEATO S.A IND. E COM. – PASSO FUNDO -RS**

Advogado: DR. CRISTINI BALESTRERI – OAB-RS-54950

DR. FERNANDO BUSS- OAB-RS-33813

**SEMENTES TALISMÃ LTDA –FORMOSO DO ARAGUAIA –TO**

Advogado: DR. ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS OAB-GO – 17251

DR. REGINA ANDRADE TANNUS CEABRA OAB-GO – 4886

**SYNGENTA PROTEÇÃO CULTIVOS LTDA – UBERLÂNDIA – MG**

Advogado: DR. CELSO UNBERTO LUCHESI – OAB-SP – 76.458

**TEC CONTROL IND. E COM. PRODUTOS P/ AGROPECUÁRIA LTD – RONDONÓPOLIS-MT**

Advogado: SEM ADVOGADO.

**TERRA AGRONEGÓCIOS LTDA – RONDONÓPOLIS – MT**

Advogado: SEM ADVOGADO.

**TERRA BRASIL ENGENHARIA INCORPORAÇÕES – PALMAS-TO**

Advogado: SEM ADVOGADO.

**TOC AGRO TOCANTINS COM. E REP. DE PROD. AGROP. LTDA – PEDRO AFONSO-TO**

Advogado: SEM ADVOGADO.

**WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA – COTIA –SP**

Advogado: DR. DEBORAH KATIA PINI – OAB-SP-124.789

DR. LUCIANO BASTOS DOMONGUEZ – OAB-SP- 128.434

DECISÃO - INTIMAÇÃO – “Cuida-se de pedido de exclusão do pólo ativo formulado por EDMAR CORREA DE OLIVEIRA, JOÃO DAMASCENO DE SÁ FILHO, RONALDO MARANHÃO DE SÁ E JOSÉ EDGAR DE CASTRO ANDRADE em desfavor do BANCO DO BRASIL E OUTROS, fundamentado no art. 267, VIII do CPC. É o necessário. Decido. O feito se arrasta por longos anos sem que houvesse petionários, por entenderem que não tem interesse no prosseguimento do feito contra as empresas requeridas. Tratando-se de direitos disponíveis, não poderá causar prejuízos aos requeridos ou a terceiros. Entretanto, considerando que se trata de pedido de desistência e há vários requeridos citados, urge a necessidade de intimar os requeridos para informar sobre a concordância do pedido de desistência pelos petionários. Isto posto, intime-se os requeridos para, querendo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar-se sobre o pedido de desistência, nos termos do art. 267,§4º do

CPC, sob pena de anuência.”(...)” Cumpra-se. Intime-se. Pedro Afonso, 29 de janeiro de 2014, Ass.) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

## **PEIXE**

### **2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS nº 2008.0010.5950-1**

**AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: MARLI FERREIRA DOS SANTOS

Advogado: Dr. NORTON FERREIRA DE SOUZA OAB/TO 436-A

Requerido: MUNICÍPIO DE PEIXE

Advogados: Drs. JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES OAB/TO 2.308-B, ROGÉRIO BEZERRA LOPES – OAB/TO 4.193-B e VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA OAB/TO 4.056-A

INTIMAÇÃO da parte conclusiva da SENTENÇA de fls.36 a 41. “Vistos. (...) Isto posto, julgo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269 inciso I do Código de Processo Civil, parcialmente procedente o pedido e condeno o Requerido a pagar à parte autora as férias do período aquisitivo do ano de 2004- de 24/01/2004 a 23/01/2005 com acréscimo de 33% (trinta e três por cento), o salário de dezembro de 2004 e 1/12 avos do 13º salário de 2004. As prestações em atraso devem ser pagas nos moldes dos artigos 1º -F da Lei nº 11.960/2009, observando a incidência a partir da citação do Requerido. Condeno a requerente em litigância de má-fé nos termos do artigo 18, inciso III do CPC e aplico-lhe a multa de 1% (um por cento) do valor das parcelas recebidas a título de 13º salário, devidamente atualizada monetariamente, como houve sucumbência recíproca: condeno o Requerido em honorários advocatícios que ficam fixados no mínimo legal de 10% (dez por cento) sobre o valor devido consoante os critérios constantes do artigo 20, § 3º, alínea ‘a’, ‘b’, e ‘c’, do CPC. Condeno a Requerente na sucumbência de honorários advocatícios que fixo no mínimo legal de 7% (sete por cento) sobre o valor das parcelas do 13º salário recebidas atualizadas monetariamente consoante os critérios constantes do artigo.20, § 3º, alínea ‘a’, ‘b’, e ‘c’ do CPC. Ficam suspensos até a autora ter condições pára poder suportá-los . condeno o requerido ao pagamento de 70% (setenta por cento) das custas e despesas processuais nos termos da Lei Estadual nº. 1286 de 28 de dezembro de 2001. Deixo de condenar a autora em 30% (trinta por cento) das custas e despesas processuais, por estar sob o pálio da justiça gratuita nos termos da Lei 1286 de 28 de dezembro de 2001. Só possível submeter o julgado ao duplo grau de jurisdição compulsório por força da disposição do § 2º do artigo 475 do CPC quando sucumbentes os entes públicos se a condenação exceder o importe de 60 salários mínimos, o que não deve ocorrer no presente feito. Transitada em julgada a sentença a autora deverá apresentar o cálculo do valor de seu crédito, no prazo de 5 (cinco) dias. Após cite-se o Requerido para opor embargos no prazo de 10 (dez) dias. Não sendo opostos os embargos requisite-se o pagamento de RPV por intermédio da Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 100, § 1º c/c artigo 87, inciso I disposições transitórias ambos a Constituição Federal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Intime-se. Cumpra-se. Peixe-TO, 17 fevereiro de 2014. (ass.) Juíza de Direito.

**AUTOS nº 2008.0010.5942-0**

**AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: MARIA DE JESUS FERREIRA MENEZES

Advogado: Dr. NORTON FERREIRA DE SOUZA OAB/TO 436-A

Requerido: MUNICÍPIO DE PEIXE

Advogados: Drs. JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES OAB/TO 2.308-B, ROGÉRIO BEZERRA LOPES – OAB/TO 4.193-B e VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA OAB/TO 4.056-A

INTIMAÇÃO da parte conclusiva da SENTENÇA de fls.40 a 46. “Vistos. (...) Isto posto, julgo co resolução do mérito, nos termos do artigo 269 inciso I do Código de Processo Civil, parcialmente procedente o pedido e condeno o Requerido a pagar a parte autora o mês de dezembro de 2004 e 1/12 do 13º salário do ano de 2004. As prestações em atraso devem ser pagas nos moldes do artigo 1º-F da Lei nº 11.960/2009, observando a incidência a partir da citação. Condeno a requerente em litigância de má – fé, nos termos do artigo 18, inciso III do CPC e aplico-lhe a multa de 1% (um por cento) do valor da causa, devidamente atualizada monetariamente. Como houve sucumbência recíproca: condeno o Requerido em honorários advocatícios que ficam fixados no mínimo legal de 10% (dez por cento) sobre o valor devido consoante os critérios constantes do artigo 20, § 3º, alínea ‘a’, b e c, do CPC. Condeno a Requerente na sucumbência de honorários advocatícios que fixo no mínimo legal de 7% (sete por cento) sobre o valor da causa, atualizada monetariamente consoante os critérios constantes do artigo 20,§ 3º, alínea a, b e c, do CPC. Ficam suspensos até a autora ter condições para poder suportá-los. Condeno o requerido ao pagamento de 30% da custas e despesas processuais nos termos da Lei Estadual n. 1.286 de 28 de dezembro de 2001. Deixo de condenar a autora em 70% (setenta por cento) das custas e despesas processuais por estar sob o pálio da justiça gratuita nos termos da Lei n. 1.286 de 28 de dezembro de 2001. Só possível submeter o julgado ao duplo grau compulsório por força da disposição do § 2º do artigo 475 do CPC quando sucumbentes os entes públicos se a condenação exceder o importe de 60 salários mínimos, o que não deve ocorrer no presente feito. Transitada em julgada a sentença, a autora deverá apresentar o cálculo do valor de seu crédito, no prazo de 5 (cinco) dias. Após cite-se o Requerido para opor embargos no prazo de 10 (dez ) dias. Não sendo opostos os embargos requisite-se o pagamento de RPV por intermédio da Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 100, § 1º c/c artigo

87, inciso I disposições transitórias ambos da Constituição Federal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Peixe-TO, 17 de fevereiro de 2014. (ass.). Juíza de Direito.

**AUTOS nº 2008.0010.5942-0**

**AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: MARIA DE JESUS FERREIRA MENEZES

Advogado: Dr. NORTON FERREIRA DE SOUZA OAB/TO 436-A

Requerido: MUNICÍPIO DE PEIXE

Advogados: Drs. JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES OAB/TO 2.308-B, ROGÉRIO BEZERRA LOPES – OAB/TO 4.193-B e VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA OAB/TO 4.056-A

INTIMAÇÃO da parte conclusiva da SENTENÇA de fls.40 a 46. “Vistos. (...) Isto posto, julgo co resolução do mérito, nos termos do artigo 269 inciso I do Código de Processo Civil, parcialmente procedente o pedido e condeno o Requerido a pagar a parte autora o mês de dezembro de 2004 e 1/12 do 13º salário do ano de 2004. As prestações em atraso devem ser pagas nos moldes do artigo 1º-F da Lei nº 11.960/2009, observando a incidência a partir da citação. Condeno a requerente em litigância de má – fé, nos termos do artigo 18, inciso III do CPC e aplico-lhe a multa de 1% (um por cento) do valor da causa, devidamente atualizada monetariamente. Como houve sucumbência recíproca: condeno o Requerido em honorários advocatícios que ficam fixados no mínimo legal de 10% (dez por cento) sobre o valor devido consoante os critérios constantes do artigo 20, § 3º, alínea ‘a’, b e c, do CPC. Condeno a Requerente na sucumbência de honorários advocatícios que fixo no mínimo legal de 7% (sete por cento) sobre o valor da causa, atualizada monetariamente consoante os critérios constantes do artigo 20, § 3º, alínea a, b e c, do CPC. Ficam suspensos até a autora ter condições para poder suportá-los. Condeno o requerido ao pagamento de 30% da custas e despesas processuais nos termos da Lei Estadual n. 1.286 de 28 de dezembro de 2001. Deixo de condenar a autora em 70% (setenta por cento) das custas e despesas processuais por estar sob o pálio da justiça gratuita nos termos da Lei n. 1.286 de 28 de dezembro de 2001. Só possível submeter o julgado ao duplo grau compulsório por força da disposição do § 2º do artigo 475 do CPC quando sucumbentes os entes públicos se a condenação exceder o importe de 60 salários mínimos, o que não deve ocorrer no presente feito. Transitada em julgada a sentença, a autora deverá apresentar o cálculo do valor de seu crédito, no prazo de 5 (cinco) dias. Após cite-se o Requerido para opor embargos no prazo de 10 (dez ) dias. Não sendo opostos os embargos requisite-se o pagamento de RPV por intermédio da Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 100, § 1º c/c artigo 87, inciso I disposições transitórias ambos da Constituição Federal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Peixe-TO, 17 de fevereiro de 2014. (ass.). Juíza de Direito.

## **PIUM**

### **1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionadas

**AUTOS: 2010.0007.6924-8/0**

Requerente: MUNICIPIO DE PIUM TO

Adv. GILBERTO SOUSA LUCENA OAB/TO 1186 e FRANCISCO DE ASSIS FILHO OAB/TO 2.083

Requerido: JOSE FRANCISCO CAMARGO

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Em razão do teor da certidão de fl. 42, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se nos autos, requerendo o que lhe aprover. Pium-TO, 15 de janeiro de 2014. (ass) Deborah Wajngarten – Juíza de Direito.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionadas

**AUTOS: 2012.0000.1506-1/0**

Requerente: MARCELO MARCIO DA SILVA

Adv. MARCELO MARCIO DA SILVA OAB-TO 3885-B

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv. PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Ante o exposto, TULGO PROCEDENTE o pedido formulado na peça exordial e fixo os honorários advocatícios em R\$2.000,00 (dois mil reais), corrigidos monetariamente, e acrescido de juros moratórios, a contar da citação, e, por conseguinte, declaro extinto o feito, com análise do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Diploma Processual Civil. Custas e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da causa, pelo requerido. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Com o trânsito em julgado, archive-se o processo, com as cautelas de estilo e as anotações de praxe. Pium-TO, 10 de janeiro de 2014. (ass) Deborah Wajngarten – Juíza de Direito.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionadas

**AUTOS: 2007.0000.2931-7/0**

Requerente: ARMANDO DE ALMEIDA MOURÃO E MINERVINA GOMES MOURÃO

Adv. MARCELO MARCIO DA SILVA OAB-TO 3885-B



Requerido: PROVI

Adv. ROGERIO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA OAB/TO 4087-B E JOSE PEDRO DA SILVA OAB/TO 486

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Fica as partes e seus advogados intimados da digitalização dos presentes autos no e-proc o qual recebeu o nº 5000021.60.2007.827.2735, chave 579621923614. Pium-TO, 18 de fevereiro de 2014. (ass) Deborah Wajngarten – Juíza de Direito.

## **PONTE ALTA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**PROCOTOLO ÚNICO Nº. 2010.0002.3614-2**

Ação: Reparação de Danos

Requerente: Município de Mateiros/TO.

Advogado: Dr. José Osório Sales Veiga- OAB/TO nº2709

Requeridos: Gumercino Oliveira da Silva e Cerrado Engenharia

Advogado: Pedro Biazotto- OAB/TO nº 1228-B e Dr. Airton A. Schutz-OAB/TO nº 1.348

**INTIMAÇÃO:** Fica Vossa Senhoria intimado para no prazo de 10 ( dez) dias manifestar acerca da contestação apresentada.

#### **PROCOTOLO ÚNICO Nº. 2011.0005.4418-0**

Ação: Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa que Importam Enriquecimento Ilícito e Atentam contra os Princípios Administrativos

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Requerido: Cleyton Maia Barros

Advogado: Dr. Leandro Manzano Soroche- OAB/TO nº 4792- Dr. Túlio Jorge R. de M Chegury-OAB/TO.,

**INTIMAÇÃO:** Fica o requerido intimado para apresentar as alegações finais em memoriais no prazo de 10 ( dez) dias.

#### **EDITAL**

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, processam-se os Autos da Ação Declaratória nº 2008.0009.3189-2 em que o MARIA MARTINS CAMPOS como autora move a fim de declarar a ausência de WILSON RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, convivente, lavrador, RG nº 654.791 SSP GO, CPF nº 292.005.391-49, que residia na Avenida Dr. Albeny Ferraz Machado, s/nº, Ponte Alta do Tocantins - TO, sendo o presente para INTIMAR o ausente e eventuais interessados dos termos da ação supra citada, ANUNCIAR a arrecadação e CHAMAR o ausente a entrar na posse de seus bens. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2014. Eu ADilma Aires Pimenta Silva Ribeiro, Escrivã JUdicial , digitei e subscrevo.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito respondendo por esta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ ABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se os autos de Usucapião n.º 5000608-69.2013.827.2736 em que JARDILINA AIRES DA SILVA move em face de MARIA ALVES DE SOUSA - ANOIL JOSÉ DE SOUSA E ANA ROSA DE SOUSA, sendo o presente para CITAR os requeridos acima citados, residentes em local incerto e não sabido, bem como eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, ( 942 e 232, inciso IV do CPC), para os termos da ação supra citada, e, para responder a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 18 de fevereiro de 2.014. Eu, \_\_\_\_\_ Adilma Aires Pimenta da Silva, Escrivã do Cível que digitei e subscrevo.

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes por seus advogados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados: (intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-T).

**PROCOTOLO ÚNICO Nº 2010.0005.3388-0/0**

AÇÃO: Penal Pública Incondicionada

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

RÉU: Genilton Ribeiro de Sousa

ADVOGADO: Dr. Marcio Alves Monteiro

INTIMAÇÃO: Ficar o advogado do acusado epígrafe, intimado para apresentar as alegações finais em memoriais, pelo prazo de cinco dias.

## **PORTO NACIONAL** **1ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AÇÃO: 2008.0006.7025-8**

**Ação:** Busca e Apreensão

**Apelante:** PAULO ANTONIO DA SILVA

**Advogado:** Dr. Leonardo Bezerra de Freitas Junior – OAB/TO 3164

**Apelado:** BANCO FINASA S/A

**Advogado:** Dr. Fabricio Gomes – OAB/TO 3350

**INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA:** Fica a parte apelada intimada ao recolhimento das custas finais no valor de R\$-84,00, nos termos do acórdão de 210/211 e cálculo de fls. 250. Porto Nacional/TO, 19 de fevereiro de 2014.

**AÇÃO: 2011.0007.9096-2**

**Ação:** Declaratória de Direito à Renovação de Matrícula, com Pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela

**Requerente:** GUILHERME DA CUNHA SOARES

**Advogado:** Dr. Pedro D. Biazotto – OAB/TO 1228

**Requerido:** INSTITUTO TOCANTINENSE ANTONIO CARLOS PORTO LTDA- ITPAC

**Advogado:** Drª. Sandra Florisa A. Camargo – OAB/TO 4643

**INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA:** Fica a parte requerida intimada ao recolhimento das custas finais no valor de R\$-18,00, nos termos da sentença de 119 e cálculo de fls. 120. Porto Nacional/TO, 19 de fevereiro de 2014.

**AUTOS/AÇÃO: 2007.0001.6462-1 – AÇÃO APOSENTADORIA RURAL POS IDADE.**

**Requerente:** JOSIAS PEREIRA DA SILVA.

**Advogado (a):** JOSE CANDIDO DUTRA JUNIOR.

**Requerido:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

**Advogado:** PROCURADOR FEDERAL.

**INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DE FOLHA 104...** Aguarde-se eventual impulso no prazo de seis meses e na hipótese de inércia, arquivem-se (sem prejuízo de desarquivamento a pedido para cumprimento do julgado ou sob justificativa). Para o caso de condenação em custas, observe-se a normativa vigente. Intimem-se. Porto Nacional/TO, 17 de janeiro de 2014. (Assinado por): Antiógenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0011.0919-3 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS.**

**Requerente:** LUCIRENE LEITE MOURA.

**Advogado (a):** DEFENSOR PÚBLICO.

**Requerido:** UNIMED/PLANSAUDE – FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MEDICAS DO CENTRO – OESTE E TOCANTINS.

**Advogado:** MARILANE LOPES RIBEIRO OAB/DF 6813 Dr. CAROLINA KUNZLER DE O. MAIA OAB/DF 34.034 E Dr. CARLOS CANROBERT PIRES OAB/TO 298-B.

**INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA:...** Após, vista às partes com oportunidade de manifestação em dez dias a respeito dos cálculos apresentados. Na mesma oportunidade, conste o objetivo da intimação da parte devedora com margem ao cumprimento do julgado, consignado que a multa de 10% (CPC, art. 475-J) incidirá tão só no caso da ausência de quitação no prazo de quinze dias (STJ – Resp 1265422). Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional/TO, 19 de novembro de 2014. (Assinado por): Antiógenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.0538.7 / CONDENATÓRIA C/C COBRANÇA DE VALORES RETROATIVOS**

**Requerente:** ASSIS VIRGÍLIO DOS SANTOS

**Advogado (A):** Dr. PEDRO D. BIAZOTTO –OAB/1.228-B

**Requerido:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**Advogado:** Dr. MARCOS AIRES RODRIGUES-OAB/1374

**INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO DE Folha(s) 121/121v e Súmula 240 STJ:** Vista a parte requerida, no prazo de trinta dias, com oportunidade de manifestação, consignando que a inércia será acatada como consentimento pela extinção. Após, retornem conclusos. Porto Nacional, 12 de fevereiro de 2014. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

**AÇÃO: 2012.0004.1936-7****Ação:** Busca e Apreensão

Requerente: BANCO ITAUCARD S/A

Advogado: Dr<sup>a</sup>. Nubia Conceição Moreira – OAB/TO 4311 e Dr. Celso Marcon – OAB/TO 4009-A

Requerido: LUANA ROCHA LIMA

Advogado:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA: Fica a parte autora intimada ao recolhimento das custas finais no valor de R\$-14,00, nos termos da sentença de 61/62 e cálculo de fls. 65. Porto Nacional/TO, 19 de fevereiro de 2014.

**AÇÃO: 2012.0004.1707-0****Ação:** Busca e Apreensão

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Dr. Hudson José Ribeiro – OAB/TO 4498-A e Dr<sup>a</sup>. Cristiane Belinati Garcia Lopes – OAB/TO 4258-A

Requerido: JOSE LUIZ RODRIGUES ANDRADE

Advogado:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA: Fica a parte autora intimada ao recolhimento das custas finais no valor de R\$-14,00, nos termos da sentença de 73/74 e cálculo de fls. 77. Porto Nacional/TO, 18 de fevereiro de 2014.

**AÇÃO: 2012.0005.8412-0****Ação:** Ordinária de Cobrança - **Reconvenção**

Requerente/Reconvinda: ALCIONE PINTO DE CERQUEIRA ME

Advogado: Dr<sup>a</sup>. Dannyela Azevedo Triers – OAB/TO 5236-A

Requerido/Reconvinte: AROALDO PINTO DE CERQUEIRA

Advogado: Dr. Renato Godinho – OAB/TO 2550

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA RECONVINDA: Após, intime-se a parte autora reconvinda, na pessoa de seu procurador(a) com oportunidade de réplica e contestação em 15 dias (CPC, art. 316). Providencie-se o necessário. Porto Nacional/TO, 18 de dezembro de 2013.

**AÇÃO: 2012.0005.3947-8****Ação:** Ordinária de Cobrança

Requerente: KEILA VIANA RIBEIRO - EI

Advogado: Dr. Eugênio Cesar B. Moura – OAB/TO 5342-A

Requerido: RAIMUNDO NONATO LUZ CARNEIRO

Advogado:

INTIMAÇÃO DA PARTE DA SENTENÇA: ...Diante do exposto e com fulcro no artigo 269, I do Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedente o pedido. Por conseqüência, condeno a parte demandada ao pagamento da quantia estampada nos documentos juntados nestes autos em prol da autora, a ser atualizada com incidência de correção monetária desde o efetivo prejuízo (data do inadimplemento) e juros moratórios contados da citação, nos termos legais. Cada parte arcará com 50% das custas, sem condenação em honorários de sucumbência (CPC, art. 21) – respeitada a gratuidade se o caso e no que couber. P.R.I. Porto Nacional/TO, 13 de fevereiro de 2014.

**AÇÃO: 2010.0010.7099-0****Ação:** Aposentadoria por Invalidez

Requerente: GECIANO ROCHA DE SENA

Advogado: Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasi – OAB/GO 29.479

Requerido: INSS

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Decisão Saneadora: ...2- Após, vista às partes com oportunidade de manifestação a respeito do laudo pericial no prazo de dez dias, primeiro à parte autora. Providencie-se o necessário e depois, voltem concluídos para apreciação. Intimem-se. Porto Nacional/TO, 04 de outubro de 2013.

**AÇÃO: 2012.0004.5300-0****Ação:** Consignatória c/c Revisional de Cláusulas Contratuais – Pedidos de Tutela Antecipada

Requerente: LAURA BARREIRA NETA

Advogado: Dr. Antônio Honorato Gomes – OAB/TO 3393

Requerido: BANCO ITAU S/A

Advogado: Dr. Nelson Paschoalotto – OAB/SP 108.911

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO DA SENTENÇA: ...Diante do exposto e com fulcro nos artigos 462 e 267, VI do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, frente a manifesta prejudicialidade. Deferida a gratuidade, sem honorários de sucumbência. P.R.I. e havendo trânsito em julgado, arquivem-se ---prejudicada a audiência de fls. 144. Porto Nacional/TO, 12 de fevereiro de 2014.

**AÇÃO: 2011.0002.0629-2****Ação:** Cobrança

Requerente: RITTA DE KASSIA FERREIRA DO CARMO

Advogado: Dr. Pedro D. Biazotto – OAB/TO 1228-A

Requerido: LIANE MARA ARRUDA

Advogado: Dr. Marison de Araújo Rocha – OAB/TO 1336-B

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO DA DELIBERAÇÃO: Fica aberto o prazo comum de dez dias para especificação das provas que as partes desejarem ver produzidas, saindo a presente intimada. Intime-se a ausente. Porto Nacional/TO, 13 de fevereiro de 2014.

**AÇÃO: 2011.0009.3478-6****Ação:** Execução de Título Extrajudicial

Exequente: HSBC – BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO

Advogado: Dr. Lazaro José Gomes Junior – OAB/MS 4562-A

Executado: OSAILSON RIBEIRO PARENTE

Advogado:

INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE DO DESPACHO: Folha(s) 67v e 73/76: Vista à parte exequente com oportunidade de manifestação no que lhe aproveitar no prazo de 30 dias. Int. Porto Nacional/TO, 12 de fevereiro de 2014

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2012.0001.9623.6 / COBRANÇA**

Requerente: ONILSON BATISTA DA SILVA

Advogado (A): Dra. NILVA MARIA DE OLIVEIRA –OAB/66-B

Requerido: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVANÓPOLIS-TO

Advogado: Dr. MURILO DUARTE P.DI OLIVEIRA-OAB/4348-B

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE FLS.291: Vistas às partes (prazo de dez dias), com oportunidade de manifestação.a)- sobre o interesse na designação da audiência de tentativa de conciliação ou; b)-se ausente tal interesse, a respeito da necessidade de produção de provas outras- com a devida especificação consignando que a inércia será acatada como pedido de julgamento antecipado, com renúncia no particular. Providencie-se o necessário. Após, retornem conclusos.Porto Nacional, 12 de fevereiro de 2014. Antígenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

**AÇÃO: 2011.0001.4986-8****Ação:** Execução

Exequente: BANCO DA AMAZONIA S.A

Advogado: Dr. Alessandro de Paula Canedo – OAB/TO 1334-A

Executado: NELIO JOSE RIBEIRO JUNIOR

Advogado:

INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE DO DESPACHO: Folha(s) 154/156: Vista à parte exequente com oportunidade de manifestação no que lhe aproveitar no prazo de 30 dias. Int. Porto Nacional/TO, 12 de fevereiro de 2014

**AÇÃO: 2011.0010.4355-9****Ação:** Consignatória c/c Revisional de Clausulas Contratuais – Pedidos de Tutela Antecipada

Requerente: FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. Antônio Honorato Gomes – OAB/TO 3393

Requerido: BV FINANCEIRA S/A- CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado:

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE DA SENTENÇA: ...Diante do exposto e com fulcro nos artigos 462 e 267, IV e VI do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito. Fls. 51/52: Custas recolhidas. P.R.I. e após o trânsito em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 14 de fevereiro de 2014.

**AÇÃO: 2011.0004.0895-2****Ação:** Execução

Exequente: PORTO REAL ATACADISTA S/A

Advogado: Dr<sup>a</sup>. Fabíola Aparecida de Assis Vangelatos – OAB/TO 1962

Executado: GLACIO ZONTA

Advogado:

INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE DA SENTENÇA: ...Diante do exposto, julgo extinto o processo e por consequência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 794 e 795 do Código de Processo Civil. Arcará a parte devedora com as custas pendentes (fl 87) – pelo que depois, poderá efetivar o desentranhamento do(s) documento(s) que embasaram a monitória, sob recibo e mediante permanência de cópia(s). Cumpra-se a normativa vigente no que toca às custas, com as providências que se fizerem necessárias – arquivando-se. P.R.I. Porto Nacional/TO, 14 de fevereiro de 2014.

**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

**01. AUTOS/AÇÃO: 2011.0001.4955 – 8 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO C/C MODIFICAÇÃO DE CLAUSULA CONTRATUAL COM PEDIDO LIMINAR DE TUTELA ANTECIPATORIA.**

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES DOS SANTOS.

Procurador (A): DR. SILVANIA DE SOUSA ALVES. OAB/GO: 24778.

Requerido: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Advogado: Dr. LEANDRO RÓGERES LORENZI. OAB/TO: 2170/B e DR. CELSO MARCON. OAB/TO: 4009-A.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 75/77: “Diante do exposto e com fulcro nos artigos 462 e 267, VI do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, frente a manifesta prejudicialidade. Deferida a gratuidade, sem honorários de sucumbência. Se em termos, o levantamento do depósito de R\$: 624,07 e atualizações (fl. 68 parte inicial) deverá ser efetivado através de alvará a ser expedido em nome da parte requerida (Aymore crédito, Financiamento e investimento), ficando à disposição para retirada na serventia. P. R. I. e havendo trânsito em julgado, arquivem – se – após adoção da providência relativa ao alvará. Porto Nacional / TO, em 14 de fevereiro de 2014. (ass.) Dr. Antigenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

**AÇÃO: 2012.0001.9032-7**

**Ação:** Busca e Apreensão

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CEI CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Dr<sup>a</sup>. Cristiane Belinati Garcia Lopes – OAB/TO 4258-A

Requerido: DEIJANE QUIRINO CARVALHO

Advogado:

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO: Depósito – Apreciação Inicial (CPC, art. 901) Fica recebida a inicial, com a conversão respectiva. Proceda-se com anotações e retificações necessárias no que toca à classe – mediante certificação. Cite-se a parte requerida para, no prazo de 5 (cinco) dias, entregar a coisa, depositá-la em Juízo, consignar-lhe o equivalente em dinheiro (assim entendido o menor valor entre o valor de mercado e o débito) ou contestar a presente ação (CPC, artigos 902, I e II). Consigne-se no mandado que, em caso de inércia, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial (artigos 287 e 319 do CPC). Providencie-se o necessário. Porto Nacional/TO, 12 de fevereiro de 2014.

**AÇÃO: 2012.0003.1389-5**

**Ação:** Salario Maternidade

Requerente: ROSIRENE MOREIRA GONÇALVES

Advogado: Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasí – OAB/TO 4679

Requerido: INSS

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA: ...Diante do exposto e nos termos do artigo 331, 2º do Código de Processo Civil, declaro saneado o presente processo. 1-Defiro desde já a produção de provas úteis ao deslinde do feito, devendo as partes apresentar em audiência suas testemunhas no que lhes aproveitar, independentemente de intimação. 2- Fixo como ponto controvertido, dentre as parts, o preenchimento dos requisitos legais ensejadores do benefício pleiteado. 3-Inclua-se em pauta para audiência de instrução. Intimem-se. Porto Nacional/TO, 12 de fevereiro de 2014.

**AÇÃO: 2012.0005.7199-1**

**Ação:** Obrigação de Fazer c/c Indenização por Perdas e Danos

Requerente: PIO DO CARMO RIBEIRO

Advogado: Dr<sup>a</sup>. Nádia Aparecida Santos Aragão – OAB/TO 2834

Requerido: INVESTCO S/A

Advogado: Dr. Walter Ohofugi Junior – OAB/TO 392 A – Dr. Fabricio Rodrigues Araujo Azevedo – OAB/TO 3730 – Dr<sup>a</sup>. Bruna Bonilha de Toledo Costa Azevedo – OAB/TO 4170 e Dr<sup>a</sup>. Giselle Coelho Camargo – OABTO 4789

INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA: ...Diante do exposto, julgo extinto o processo e por consequência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 794 e 795 do Código de Processo Civil. Custas quitadas na forma acordada (folha 400/407) e, na falta de ressalva, deixo de fixar honorários aqui. P.R.I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 14 de fevereiro de 2014.

**AÇÃO: 2011.0004.5498-9**

**Ação:** Mandado de Segurança com Pedido de Liminar

Requerente: OTAVIO DE SOUZA MOURA E OUTRO

Advogado: Dr. Romolo Ubirajara Santana – OAB/TO 1710

Requerido: PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO

Advogado: Dr. Marcos Aires Rodrigues – OAB/TO 1374

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Estes autos foram digitalizados no Sistema Virtual E-PROC conforme certidão de folha 236, de modo que seu processamento deverá ocorrer exclusivamente nos autos digitais nº 500002-87.2003.827.2737, a que deram origem. Assim, arquivem-se definitivamente os presentes. Int. Porto Nacional/TO, 10 de fevereiro de 2014.

**AÇÃO: 2007.0002.1441-6**

**Ação:** Execução Fiscal

Exequente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado: Dr. Miguel Tadeu Lopes Luz – OAB/TO 3777-A

Executado: WALDINEY GOMES DE MORAIS

Advogado: Dr. Waldiney Gomes de Moraes – OAB/TO 601-A

INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE: ( Folha 44): Vista à parte exequente já que a executada alega que o débito está suspenso, porque objeto de parcelamento – conforme verificado nestes autos e nos dos embargos em apenso. Providencie-se o necessário. Folha 44: Cumpra-se novamente, observando-se a manifestação de fls. 45. Porto Nacional/TO, 18 de fevereiro de 2014.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2008.0005.7703-7 / EXECUÇÃO FORÇADA**

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado (A): Dr.OSMARINO JOSÉ DE MELO-OAB/TO 779-B

Requerido:NOEL DE SOUZA

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS.107: Nos autos da presente execução, após citação por edital,houve manifestação da Defensoria Pública na condição de Curador Especial- com suscitação de impenhorabilidade de valores advindos de salários ou aposentadorias e no mais, com impugnação por negativa geral, A parte exequente manifestou-se a respeito. A negativa geral não tem o condão de desnaturar o(s) título(s) apresentado(s) junto a inicial executiva, que foi recebida para regular processamento. Já o assunto impenhorabilidade deve ser suscitado na fase própria que não esta, porque ausente constrição de valores nestes autos.Ausente causa obstativa, determino o prosseguimento da execução em seus ultiores termos.Int. Porto Nacional, 12 de fevereiro de 2014. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

**AÇÃO: 2012.0005.7362-5**

**Ação:** Busca e Apreensão

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Dr. Hudson José Ribeiro – OAB/TO 4498-A e Drª. Cristiane Belinati Garcia Lopes – OAB/TO 4258-A

Requerido: FABIO NUNES RODRIGUES

Advogado:

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE: Fica a parte autora intimada ao recolhimento das custas finais no valor de R\$-12,00, nos termos da sentença de fls. 57/58 e cálculo de fls. 61. Porto Nacional/TO, 18 de fevereiro de 2014.

## **2ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2012.0002.8596-4 – Despejo**

Requerente: Jaime Pedro dos Santos

Requerido: Ana Paula Pereira da Silva

Advogado: Marcio Alves de Carvalho Costa OAB/TO 5433

Ato Processual: Nos termos do Provimento 002/2011-CGJ, fica o Procurador acima nominado INTIMADO a devolver, no prazo de 24 horas, o processo em epígrafe, uma vez que se encontra com prazo de carga vencido, sob pena de busca e apreensão dos autos.

**AUTOS: 2009.0003.6258-6 – Busca e Apreensão**

Requerente: Banco Panamericano S/A

Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes OAB/TO 4258 A

Advogado: Hudson Jose Ribeiro OAB/TO 4498 A

Requerido: Sergio Aires de Oliveira

Despacho: “Intime a parte requerente, para em 48 horas promover o regular andamento do feito, pena de extinção. Jose Maria Lima. Juiz de Direito.”

**SENTENÇA**

**AUTOS: 5000867-61.2013.827.2737 – Execução de Título Extrajudicial**

Requerente: Marli Margorete Gabriel

Advogado: Leirianne dos Santos Moreira OAB/BA 25487

Requerido: Adailde Alves de Oliveira e Vicente Alves de Oliveira

Sentença: "(...) EX POSITIS e, por tudo mais extrair dos autos, DETERMINO O CANCELAMENTO da distribuição deste feito, junto ao cartório distribuidor, e demais registros, condenando a parte autora ao pagamento das custas processuais e taxa judiciária. Jose Maria Lima. Juiz de Direito."

## **TOCANTÍNIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

Natureza: Execução Fiscal

**Processo nº: 5000360-94.2013.827.2739**

Exequente: A União Fazenda Nacional

Executado(a)(s): CONSTRUTORA NOVO NASCIMENTO LTDA – CNPJ N. 01.693.304/0001-44

Citando (a)(s): CONSTRUTORA NOVO NASCIMENTO LTDA – CNPJ N. 01.693.304/0001-44

Certidão de Dívida Ativa (nº Número das CDAs): 39.810.144-2 datada de 18/09/2011 E 39.810.143-4 datada de 18/09/2011.

Valor do Débito: R\$ 27.132,43 (vinte e sete mil cento e trinta e dois reais e quarenta e três centavos)

Data do Débito: 18/09/2011

Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabida, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para, em 5 (CINCO) dias, contados do transcurso do prazo deste edital, efetuar(em) o pagamento do principal, acessórios, honorários advocatícios e despesas processuais, ou garantir(em) o juízo, através de: a) depósito em dinheiro; b) fiança bancária; ou c) nomeação de bens à penhora, observada a gradação estabelecida no art. 11, da Lei nº 6.830/80, provando-os de sua propriedade e livres e desembaraçados, facultando-se, em momento posterior adequado, a interposição de embargos, em 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia do Juízo, proceder-se-á a penhora ou arresto dos bens do executado, nos termos dos arts. 10 e 11, do aludido diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es) no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, com intervalo de 0 dias na forma da lei. Eu, Maria Sebastiana Galvão da Silva, Técnica Judiciária, digitei. Tocantínia/TO, 13 de fevereiro de 2014. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA - Juiz de Direito.

Natureza: Execução Fiscal

**Processo nº: 5000020-58.2010.827.2739 – Chave n. 862859639713**

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Executado(a)(s): SUZANE CRISTINA FERNANDES LOPES – CPF N. 410.599.642-87.

Citando – (s): SUZANE CRISTINA FERNANDES LOPES – CPF N. 410.599.642-87

Certidão de Dívida Ativa (nº Número das CDAs): J-2583/2010.

Valor do Débito: R\$ 3.082,10 (três mil e oitenta e dois reais e dez centavos).

Data do Débito: 02/06/2010.

Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabida, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para, em 5 (CINCO) dias, contados do transcurso do prazo deste edital, efetuar(em) o pagamento do principal, acessórios, honorários advocatícios e despesas processuais, ou garantir(em) o juízo, através de: a) depósito em dinheiro; b) fiança bancária; ou c) nomeação de bens à penhora, observada a gradação estabelecida no art. 11, da Lei nº 6.830/80, provando-os de sua propriedade e livres e desembaraçados, facultando-se, em momento posterior adequado, a interposição de embargos, em 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia do Juízo, proceder-se-á a penhora ou arresto dos bens do executado, nos termos dos arts. 10 e 11, do aludido diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es) no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, com intervalo de 0 dias na forma da lei. Eu, Maria Sebastiana Galvão da Silva, Técnica Judiciária, digitei. Tocantínia/TO, 13 de fevereiro de 2014 – JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA - Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor **JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA**, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Tocantínia, na forma da lei, etc...**FAZ SABER** que pelo presente edital com prazo de 30 dias, fica **intimado DIMAEL SOARES AMARAL**, CPF nº 661.255.293-04, uma vez que o requerido mora em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da respeitável sentença prolatada nos autos de investigação de paternidade n. 5000026-70.2007.827.2739, tendo como requerente Dircimária Moreira da Silva em desfavor de Dimaél Soares Amaral, em tramite na Vara Cível da Comarca de Tocantínia –TO, conforme sentença cujo dispositivo a seguir transcrito: "(...) Julgo Procedente o pedido reconhecendo a paternidade de Dimaél Soares Amaral para fazer constar como pai do menor Diego Moreira da Silva, e avós paternos José Maria Amaral e Maximiana Soares Amaral. O nome do menor passará a ser Diego Moreira da Silva Amaral, nos termos do art. 2º, § 3º da lei n. 8560/92. Julgo procedente o pedido quanto aos alimentos que fica fixado em 12,1 (doze virgula um por cento) do salário mínimo vigente do país, devendo ser pago todo dia 10 de cada mês, na conta n. 0512001-2, Agencia 0262-3 Banco Bradesco em nome da genitora do menor Dircimária Moreira da Silva. PRI. Transitada em julgado, archive-se. Tocantínia, 20 de outubro de 2011 (a) Gerson Fernandes Azevedo –

Juiz de Direito”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Tocantínia, aos 13 de fevereiro de 2014. Eu, Maria Sebastiana Galvão da Silva – técnica judiciária o digitei. **JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA** - Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

O Doutor Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito desta Comarca de Tocantínia/TO, no uso de suas atribuições legais, etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escriwania trâmitam os Autos de INTERDIÇÃO nº **5000496-28.2012.827.2739**, proposto por **MARIA RITA PUTENCIO BEZERRA**, referente à interdição de **SALOMÃO PUTENCIO BEZERRA**, sendo que por sentença exarada no evento 70, acostada aos autos mencionados, proferida na data de 02/12/2013, foi **DECRETADA a INTERDIÇÃO de SALOMÃO PUTENCIO BEZERRA**, brasileiro, RG nº 467.578 - SSP/TO, CPF nº 052.079.051-04, filho de Arão Bezerra Machado e Ana Putencio Machado, nascido aos 10/06/1970 em Lizarda -TO, residente e domiciliada na **Fazenda Barra do Barreiro, zona rural município de Rio Sono-TO**, por ter reconhecido que o interditando é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil. Pelo que foi nomeada a senhora **MARIA RITA PUTENCIO BEZERRA**, brasileira, RG nº 153.741 - SSP/TO, CPF nº 790.607.141-72, residente e domiciliada na **Fazenda Barra do Barreiro, zona rural município de Rio Sono - TO**, para todos os efeitos jurídicos e legais, conforme sentença a seguir transcrita: “(...) Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECRETO A INTERDIÇÃO de SALOMÃO PUTENCIO BEZERRA**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial por ser portador de doença mental, coformme laudo medico, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil. Nomeio curadora a pessoa de **MARIA RITA PUTENCIO BEZERRA**. Lavre-se o competente termo. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e ao artigo 9º, inciso IH, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. (...) Tocantínia, 02 de dezembro de 2013. (a) Jorge Amancio de Oliveira”. Para que chegue ao conhecimento de todos foi determinada a expedição do presente edital para publicação na forma disposta no art. 1184 do CPC, aos 13 de fevereiro de 2014. Eu, Maria Sebastiana Galvão da Silva, Técnica Judiciária, digitei. **JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA** - Juiz de Direito.

O Doutor Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito desta Comarca de Tocantínia/TO, no uso de suas atribuições legais, etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania trâmitam os Autos de INTERDIÇÃO nº **5000282-03.2013.827.2739**, proposto por **JOÃO BATISTA FERREIRA**, referente à interdição de **MATHEUS ALVES FERREIRA DO NASCIMENTO**, sendo que por sentença exarada no evento (42), acostada aos autos mencionados, proferida na data de 28/11/2013, foi **DECRETADA a INTERDIÇÃO de MATHEUS ALVES FERREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, RG nº 1.172.674 - SSP/TO, CPF nº 026.242.121-67, filho de João Batista Pereira do Nascimento e de Anaides Alves da Cunha, nascido aos 27/11/1989 em Itacajá -TO, residente e domiciliado na **no Povoado Santa Maria Morada Nova, município de Lizarda - TO**, por ter reconhecido que o interditando é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil. Pelo que foi nomeado o senhor **JOÃO BATISTA FERREIRA**, brasileiro, RG nº 807.402 - SSP/TO, CPF nº 300.858.021-15, residente e domiciliado no **Povoado Santa Maria Morada Nova, município de Lizarda - TO**, para todos os efeitos jurídicos e legais, conforme sentença a seguir transcrita: “(...) Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECRETO A INTERDIÇÃO de MATHEUS ALVES FERREIRA DO NASCIMENTO**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial por ser portador de doença mental, coformme laudo medico, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil. Nomeio curador a pessoa de **JOÃO BATISTA FERREIRA**. Lavre-se o competente termo. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e ao artigo 9º, inciso IH, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. (...) Tocantínia, 28 de novembro de 2013. (a) Jorge Amancio de Oliveira”. Para que chegue ao conhecimento de todos foi determinada a expedição do presente edital para publicação na forma disposta no art. 1184 do CPC, aos 13 de fevereiro de 2014. Eu, Maria Sebastiana Galvão da Silva, Técnica Judiciária, digitei. **JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA** - Juiz de Direito.

O Doutor Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito desta Comarca de Tocantínia/TO, no uso de suas atribuições legais, etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania trâmitam os Autos de INTERDIÇÃO nº **5000103-06.2012.827.2739**, proposto por **DOMINGOS PEREIRA BARBOSA**, referente à interdição de **MARIA DO ROSARIO PEREIRA BARBOSA**, sendo que por sentença exarada no evento (68), acostada aos autos mencionados, proferida na data de 28/11/2013, foi **DECRETADA a INTERDIÇÃO de MARIA DO ROSARIO PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, RG nº 900.194 - SSP/TO, CPF nº 035.054.671-11, filha de Domingos Pereira Barbosa e Maria de Nazaré Barbosa da Silva, nascida aos 17/07/1985 em Rio Sono - TO, residente e domiciliada na **Fazenda Nova, município de Rio Sono – TO**, por ter reconhecido que a interditanda é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil. Pelo que foi nomeado o senhor **DOMINGOS PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, RG nº 1.137.360 - SSP/TO, CPF nº 418.292.711-72, residente e domiciliado na **Fazenda Nova, município de Rio Sono – TO**, para todos os efeitos jurídicos e legais, conforme sentença a seguir transcrita: “(...) Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECRETO A INTERDIÇÃO de MARIA DO ROSARIO PEREIRA BARBOSA**, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial por ser portadora de doença mental, coformme laudo medico, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil. Nomeio curador a pessoa de **DOMINGOS**



**PEREIRA BARBOSA.** Lavre-se o competente termo. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e ao artigo 9º, inciso IH, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. (...) Tocantínia, 28 de novembro de 2013. (a) Jorge Amancio de Oliveira”. Para que chegue ao conhecimento de todos foi determinada a expedição do presente edital para publicação na forma disposta no art. 1184 do CPC, aos 13 de fevereiro de 2014. Eu, Maria Sebastiana Galvão da Silva, Técnica Judiciária, digitei. **JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA** - Juiz de Direito.

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **Diretoria do Foro**

#### **DESPACHO**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionado: **AUTOS: P. A Nº 08/2013 – SEC.** Requerente – EVA ALMEIDA SEVERINO. Advogado – Dr. Giovani Moura Rodrigues OAB-TO 732 **INTIMAÇÃO** da parte através de seu advogado do despacho do teor seguinte: “Intime-se EVA ALMEIDA SEVERINO, por intermédio do seu advogado (fl. 13) para requerer o que entende de direito. Prazo: 5(cinco) dias. Arióstenis Guimarães Vieira Juiz de Direito/Diretor do Foro.”

#### **PORTARIA Nº 1/2014**

O Juiz de Direito ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA, Diretor do Foro da Comarca de Tocantinópolis, no uso de suas atribuições e na forma da Constituição da República Federativa do Brasil e demais normas legais CONSIDERANDO os fatos noticiados à Corregedoria Geral de Justiça do Tocantins e encaminhados a Diretoria do Foro via SEI n.º 14.0.000003227-2; CONSIDERANDO que compete ao Juiz Diretor do Foro fiscalizar os serviços notariais e de registro dos distritos judiciários integrantes da comarca (artigo 42, I, "u", da Lei Complementar nº 10/96). RESOLVE: Artigo. 1º. INSTAURAR SINDICÂNCIA administrativa para apurar a prática de infração funcional por parte do Oficial de Registro de Imóveis de Palmeiras do Tocantins, ALCEBÍADES RIZZO JÚNIOR, fixando o prazo de 30(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos. 2. DESIGNAR os servidores IEDA MARIA ALMEIDA DA SILVA, MARCELO ADRIANO RODRIGUES e FRANCISCO ALVES DE JESUS para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão sindicante; 3. DETERMINAR ao Secretário da Diretoria do Foro a imediata inclusão desta Portaria no procedimento SEI em trâmite na CGJUS e encaminhamento de cópia ao e-mail do noticiante. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tocantinópolis, 13 de fevereiro de 2014. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA. Diretor do Foro.

### **Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**Processo nº 5002194-32.2013.827.2740 - Ação: INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS**

Requerente: JOÃO BATISTA DE MOURA.

Advogado: Pedro Ivo Iazpek OAB-RJ 173330

Requerido: Manoel de Sousa Leite e outro

Advogado: Marcelo Roberto Pires OAB-GO 17599

INTIMAÇÃO do advogado da parte requerida do teor da decisão a seguir: “A realização da audiência está prejudicada, em razão da não devolução da carta precatória expedida para a Comarca de Goiânia-GO. (...) em tempo, indefiro o pedido de renovação da diligência para intimar a testemunha do autor Joana D'arc Cassiano de Moura (evento 43), pois a certidão do evento 36 (cert2), consta que a mesma mudou-se para Goiânia-GO, sendo que caso o autor insista em sua inquirição deverá apresentar o seu endereço atualizado ou comparecer acompanhado da mesma na audiência de instrução e julgamento a ser designada nesta Comarca. Intime-se. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 18 de fevereiro de 2014. – Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito.”

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS**

**Autos n.º 2011.0003.8843-0 ou (310/2011)**

Ação: Guarda

Requerente – Joaquim Manoel Miranda Alves

Requerida – Cristiana Ribeiro Aguiar

**FINALIDADE** – INTIMAR a requerida a Sr<sup>a</sup>. **CRISTIANA RIBEIRO AGUIAR**, brasileira, solteira, desempregada, residente em lugar e local incerto e não sabido, do **DESPACHO** prolatado nos autos, epigrafada no seguinte teor: **DESPACHO**: “I. Cuidam os autos de Ação de Guarda do menor Eduardo Ribeiro Alves e Ellem Ribeiro Alves Luana proposta por JOAQUIM MANOEL MIRANDA ALVES em face de CRISTIANA RIBEIRO AGUIAR, ambos qualificados nos autos. II. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o **dia 15 de maio de 2014 às 15h00min**, a ser realizada na sala de audiências do Fórum local. III. Intimem-se as partes, a fim de compareçam à audiência de conciliação, instrução e julgamento, acompanhados de seus advogados e de testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação, importando a ausência do autor em arquivamento do pedido. IV. Intimem-se. Serve o presente como Mandado Judicial. V. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 29 de Janeiro de 2014. HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito.”

# PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## OAB

### Seccional do Tocantins

#### EDITAL 01/2014

*Dispõe sobre o processo de seleção para as vagas destinadas aos Advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Tocantins, através de Termo de Cooperação celebrado com a Escola Superior da Advocacia do Tocantins - ESA, em 14 de outubro de 2013 e dá outras providências.*

O ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS, representada por seu Presidente Doutor EPITÁCIO BRANDÃO LOPES e a ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA - ESA, representada por seu Diretor Geral Doutor SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO, tornam público o presente edital com a finalidade de informar acerca das inscrições e processo de seleção de candidatos para ingresso na TERCEIRA TURMA do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em DIREITO ELEITORAL E PROCESSO ELEITORAL da Universidade Federal do Tocantins (Edital 001/2014 e suas retificações), nas vagas destinada aos Advogados inscritos nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Tocantins, nos termos da Portaria N° 87/MEC de 07 de maio de 2004, Resolução CNE/MEC N.º 1, de 08 de junho de 2007 e Resolução do CONSEPE nº 09 de 12 de maio de 2010 e Termo de Cooperação Técnica celebrado em 14 de outubro de 2013, conforme discriminação a seguir:

#### 1. DA REGÊNCIA EDITALÍCIA

O processo de inscrição e seleção observará o que dispõe o Edital 001/2013, de 09 de dezembro de 2013 e suas alterações, disponíveis nos seguintes endereços virtuais:

a) <http://download.uft.edu.br/?d=7ebfbe97-89ef-48c9-a785-9e9a25662926:Edital+Especializa%C3%A7%C3%A3o+Direito+Eleitoral+e+Processual+Eleitoral+2014>

b) <http://download.uft.edu.br/?d=1dceba0b-a2b4-4838-8c18-eb34c292636b:Retificac%C3%A3o+Especializa%C3%A7%C3%A3o+Direito+Eleitoral+2014.pdf>.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

Além das normas comuns do certame, o candidato interessado em se inscrever na condição de Advogado, para fazer jus a uma das 15(quinze) vagas com mensalidades subsidiadas pela OAB/TO/ESA/TO, deverá, no ato da inscrição, juntar cópia da **carteira ou cartão de Advogado**, bem como **certidão negativa de ônus emitida pela OAB/TO**.

#### 3. DA MATRÍCULA E DOS ENCARGOS

a) **Período: 12/03/14 a 21/03/14.**

b) **Local:** Coordenação Da Pós-Graduação em Direito – Bloco III, Sala 23 - Campus de Palmas.

c) **Horário:** das 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h.

d) **Taxa de Matrícula: R\$ 280,00.**

e) **Valor do curso:** 14 (catorze) parcelas de **R\$ 4.200,00.**

f) **Valor total do curso:** O valor total do curso é de **R\$ 4.200,00** (quatro mil duzentos reais – a prazo), sendo que **50% desse valor**, exceto a matrícula, **será subsidiado pela OAB/TO**, nos termos do item "b", da Cláusula Segunda, do Termo de Cooperação firmado em 14/10/2013, pela **OAB/TO, ESA/TO e Coordenação de Pós-Graduação em Direito e Processo Eleitoral da UFT**, aos acadêmicos aprovados dentro das 15 vagas destinadas à Advocacia, com frequência mínima regular e devidamente aprovados em todas as avaliações do programa de pós-graduação.

g) O acadêmico reprovado em qualquer etapa do programa perde o benefício do subsídio, devendo arcar diretamente com o total dos custos previstos no edital 001/2013, além de se obrigar a repor as parcelas até então pagas pela **OAB/TO/ ESA/TO**, no prazo de até 5(cinco) dias, com correção monetária.

h) Será informado pela UFT à ESA/TO, a relação dos Advogados aprovados e, durante todo o programa do curso, o histórico mensal de frequência e aproveitamento, para efeito da transferência de recursos referentes ao subsídio de que trata o item 8.2 do Edital da UFT.

i) **Aos Advogados serão destinadas 15 (quinze) vagas.**

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os Advogados que já fizeram suas inscrições no quadro geral do certame, poderão fazer sua migração, mediante requerimento escrito, para o quadro de vagas específicas destinados aos Advogados, o que deve ser realizado no prazo das inscrições de que tratam os editais referidos no item 1.

Palmas, 10 de fevereiro de 2014.

**EPITÁCIO BRANDÃO LOPES**  
Presidente da OAB/TO

**SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO**  
Diretor Geral da ESA/TO

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA** **Termo de Homologação**

#### **Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00044/2013 (SRP)**

Às 16:39 horas do dia 30 de janeiro de 2014, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 13.0.000010703-9, Pregão nº 00044/2013.

#### Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: SCANNER

Descrição Complementar: Scanner com alimentador automático de documentos

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400 Unidade de fornecimento: unidade

Valor estimado: R\$ 3.492,4400 Situação: Homologado

Adjudicado para: ANDERSEN TECNOLOGIAS DO BRASIL - ATEC LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 1.200,0100 e a quantidade de 400 unidade .

Eventos do Item

Evento Data Nome Observações

Adjudicado 19/12/2013 09:57:09 - Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ANDERSEN TECNOLOGIAS DO BRASIL - ATEC LTDA - ME, CNPJ/CPF: 10.516.398/0001-77, Melhor lance: R\$ 1.200,0100

Homologado 30/01/2014 16:39:52 ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Item: 2

Descrição: SCANNER

Descrição Complementar: Scanner de mesa para documentos A2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: unidade

Valor estimado: R\$ 76.376,6700 Situação: Homologado

Adjudicado para: SCANSYSTEM LTDA, pelo melhor lance de R\$ 49.000,0000 e a quantidade de 3 unidade .

Eventos do Item

Evento Data Nome Observações

Adjudicado 11/12/2013 16:28:15 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SCANSYSTEM LTDA, CNPJ/CPF: 01.464.579/0001-06, Melhor lance: R\$ 49.000,0000

Homologado 30/01/2014 16:39:52 ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Item: 3

Descrição: MONITOR VÍDEO

Descrição Complementar: Monitor LCD Widescreen de 19

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300 Unidade de fornecimento: unidade

Valor estimado: R\$ 788,5300 Situação: Homologado

Adjudicado para: MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRIT , pelo melhor lance de R\$ 410,0000 e a quantidade de 300 unidade .

Eventos do Item

Evento Data Nome Observações

Adjudicado 13/12/2013 16:37:46 - Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRIT, CNPJ/CPF: 39.119.656/0001-63, Melhor lance: R\$ 410,0000

Homologado 30/01/2014 16:39:52 ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Item: 4

Descrição: IMPRESSORA

Descrição Complementar: Impressora monocromática a laser

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: unidade

Valor estimado: R\$ 1.242,6000 Situação: Homologado Adjudicado para: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 665,0000 e a quantidade de 50 unidade .

Eventos do Item

Evento Data Nome Observações

Adjudicado 11/12/2013 16:22:01 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ/CPF: 65.149.197/0001-70, Melhor lance: R\$ 665,0000

Homologado 30/01/2014 16:39:52 ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Item: 5

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

Descrição Complementar: Impressora multifuncional colorida jato de tinta

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: unidade

Valor estimado: R\$ 665,2500 Situação: Homologado Adjudicado para: SUPER MICRO INFORMATICA LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 378,9700 e a quantidade de 20 unidade .

Eventos do Item

Evento Data Nome Observações

Volta de Fase 29/11/2013 13:08:46 - Item retornou para a fase de desempate ME/EPP.

Adjudicado 14/01/2014 09:47:35 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPER MICRO INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 07.587.065/0001-24, Melhor lance: R\$ 378,9700

Homologado 30/01/2014 16:39:52 ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Item: 6

Descrição: CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL

Descrição Complementar: Câmera Fotográfica semi-profissional

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: unidade

Valor estimado: R\$ 745,0000 Situação: Cancelado na aceitação

Eventos do Item

Evento Data Nome Observações

Cancelado na aceitação 03/12/2013 16:45:12 - Item cancelado na aceitação. Motivo: Após cinco tentativas de aquisição do produto, em razão de que as propostas ofertadas foram recusadas por não estarem de acordo com o TR, outras não apresentaram documentação, bem como que as demais em sequência encontram-se muito acima do estimado, considera-se presente item fracassado.

Homologado 30/01/2014 16:39:52 ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Item: 7

Descrição: DISPLAY TIPO LED

Descrição Complementar: TV LED 42

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 120 Unidade de fornecimento: unidade Valor estimado: R\$ 3.134,5500 Situação: Homologado Adjudicado para: SUPER MICRO INFORMATICA LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 2.368,9600 e a quantidade de 120 unidade.

#### Eventos do Item

##### Evento Data Nome Observações

Adjudicado 14/01/2014 09:47:35 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPER MICRO INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 07.587.065/0001-24, Melhor lance: R\$ 2.368,9600

Homologado 30/01/2014 16:39:52 ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

#### Item: 8

Descrição: DISPLAY TIPO LED

Descrição Complementar: TV LED 55''

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: unidade

Valor estimado: R\$ 7.660,3300 Situação: Homologado Adjudicado para: O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 5.568,0000 e a quantidade de 60 unidade .

#### Eventos do Item

##### Evento Data Nome Observações

Adjudicado 04/12/2013 12:41:05 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ/CPF: 10.638.290/0001-57, Melhor lance: R\$ 5.568,0000

Homologado 30/01/2014 16:39:52 ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

#### Item: 9

Descrição: SUPORTE

Descrição Complementar: Suporte fixo de parede para TV LED

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 180 Unidade de fornecimento: unidade

Valor estimado: R\$ 193,7800 Situação: Homologado Adjudicado para: O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 139,0000 e a quantidade de 180 unidade .

#### Eventos do Item

##### Evento Data Nome Observações

Adjudicado 04/12/2013 12:41:05 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ/CPF: 10.638.290/0001-57, Melhor lance: R\$ 139,0000

Homologado 30/01/2014 16:39:52 ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

#### Item: 10

Descrição: PROJETOR IMAGEM

Descrição Complementar: Projetor de imagem HDMI

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: unidade

Valor estimado: R\$ 2.702,0000 Situação: Homologado Adjudicado para: SUPER MICRO INFORMATICA LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 1.729,9700 e a quantidade de 10 unidade .

#### Eventos do Item

##### Evento Data Nome Observações

Adjudicado 14/01/2014 09:47:35 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPER MICRO INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 07.587.065/0001-24, Melhor lance: R\$ 1.729,9700

Homologado 30/01/2014 16:39:52 ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

#### Item: 11

Descrição: SUPORTE

Descrição Complementar: Apoio ergonômico para os pés

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: unidade

Valor estimado: R\$ 134,3900 Situação: Homologado Adjudicado para: VICON COM. DISTRIBUICAO LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 43,9900 e a quantidade de 1.000 unidade .

Eventos do Item

Evento Data Nome Observações

Adjudicado 04/12/2013 12:41:05 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VICON COM. DISTRIBUICAO LTDA - ME, CNPJ/CPF: 17.181.375/0001-06, Melhor lance: R\$ 43,9900

Homologado 30/01/2014 16:39:52 ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Item: 12

Descrição: MOUSE PAD

Descrição Complementar: MOUSE PAD, MATERIAL BORRACHA NEOPRENE, COMPRIMENTO 19 CM, LARGURA 23 CM

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 28,3900 Situação: Homologado Adjudicado para: O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 1.000 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento Data Nome Observações

Adjudicado 04/12/2013 12:41:05 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ/CPF: 10.638.290/0001-57, Melhor lance: R\$ 20,0000

Homologado 30/01/2014 16:39:52 ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Item: 13

Descrição: TELEFONE CABEÇA

Descrição Complementar: TELEFONE CABEÇA, TIPO HEADSET COM CABO QD (QUIQ-DISCONET), REFERÊNCIA POLARIS, APLICAÇÃO CENTRAL TELEFÔNICA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 35 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 176,1800 Situação: Homologado Adjudicado para: DAMASO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 104,9900 e a quantidade de 35 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento Data Nome Observações

Adjudicado 14/01/2014 09:47:35 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAMASO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ/CPF: 10.278.886/0001-93, Melhor lance: R\$ 104,9900

Homologado 30/01/2014 16:39:52 ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Item: 14

Descrição: FONE OUVIDO

Descrição Complementar: Headfone USB

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 25 Unidade de fornecimento: unidade

Valor estimado: R\$ 221,0400 Situação: Homologado Adjudicado para: VICON COM. DISTRIBUICAO LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 25 unidade .

Eventos do Item

Evento Data Nome Observações

Adjudicado 04/12/2013 12:41:05 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VICON COM. DISTRIBUICAO LTDA - ME, CNPJ/CPF: 17.181.375/0001-06, Melhor lance: R\$ 150,0000

Homologado 30/01/2014 16:39:52 ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Item: 15

Descrição: APARELHO TELEFÔNICO

Descrição Complementar: Telefone com identificador de chamadas com fio

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 165 Unidade de fornecimento: unidade

Valor estimado: R\$ 92,1800 Situação: Homologado Adjudicado para: SUPER MICRO INFORMATICA LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 69,9400 e a quantidade de 165 unidade .

Eventos do Item

Evento Data Nome Observações

Adjudicado 14/01/2014 09:47:35 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPER MICRO INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 07.587.065/0001-24, Melhor lance: R\$ 69,9400

Homologado 30/01/2014 16:39:52 ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Item: 16

Descrição: APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL

Descrição Complementar: Telefone convencional com fio

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300 Unidade de fornecimento: unidade

Valor estimado: R\$ 55,6500 Situação: Homologado

Adjudicado para: O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 39,9900 e a quantidade de 300 unidade .

Eventos do Item

Evento Data Nome Observações

Adjudicado 04/12/2013 12:41:05 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ/CPF: 10.638.290/0001-57, Melhor lance: R\$ 39,9900

Homologado 30/01/2014 16:39:53 ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Item: 17

Descrição: APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO

Descrição Complementar: Aparelho de telefone sem fio

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200 Unidade de fornecimento: unidade

Valor estimado: R\$ 172,0700 Situação: Homologado para: MULTICOMPANY BRASIL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - EPP , pelo melhor lance de R\$ 139,1000 e a quantidade de 200 unidade .

Eventos do Item

Evento Data Nome Observações

Adjudicado 11/12/2013 16:28:02 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTICOMPANY BRASIL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 08.599.785/0001-72, Melhor lance: R\$ 139,1000

Homologado 30/01/2014 16:39:53 ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Item: 18

Descrição: APARELHO TELEFÔNICO

Descrição Complementar: Aparelho de ramal sem fio

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 120 Unidade de fornecimento: unidade

Valor estimado: R\$ 91,7500 Situação: Homologado Adjudicado para: MULTICOMPANY BRASIL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - EPP , pelo melhor lance de R\$ 93,9000 , com valor negociado a R\$ 91,7500 e a quantidade de 120 unidade

Eventos do Item

Evento Data Nome Observações

Adjudicado 11/12/2013 16:28:02 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTICOMPANY BRASIL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 08.599.785/0001-72, Melhor lance: R\$ 93,9000

Homologado 30/01/2014 16:39:53 ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Item: 19

Descrição: APARELHO FAC-SÍMILE

Descrição Complementar: Aparelho de Fax

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 35 Unidade de fornecimento: unidade

Valor estimado: R\$ 532,2500 Situação: Homologado Adjudicado para: O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 532,2400 e a quantidade de 35 unidade .

Eventos do Item

Evento Data Nome Observações

Adjudicado 04/12/2013 12:41:05 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ/CPF: 10.638.290/0001-57, Melhor lance: R\$ 532,2400

Homologado 30/01/2014 16:39:53 ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Extrato de Contrato**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 13.0.000063229-0**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 08/2013**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2013**

**CONTRATO Nº 20/2014**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Extinseto e Cia Ltda – ME.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de combate a insetos e vetores em geral nas instalações do Poder Judiciário do Estado do Tocantins conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	Arraias Metragem do terreno: 2.025,00 m <sup>2</sup> Área construída: 883,10 m <sup>2</sup>	2	Serv.	R\$ 1.430,00	R\$ 2.860,00
	Dianópolis Metragem do terreno: 4.569,25 m <sup>2</sup> Área construída: 1.246,72 m <sup>2</sup>	2	Serv.	R\$ 1.730,00	R\$ 3.460,00
	Taguatinga Metragem do terreno: 4.974,39 m <sup>2</sup> Área construída: 634,32 m <sup>2</sup>	2	Serv.	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
	Natividade Metragem do terreno: 826,90 m <sup>2</sup> Área construída: 826,90 m <sup>2</sup>	2	Serv.	R\$ 1.280,00	R\$ 2.560,00
	Paraná Metragem do terreno: 1.600,00 m <sup>2</sup> Área construída: 809,70 m <sup>2</sup>	2	Serv.	R\$ 1.330,00	R\$ 2.660,00
	Almas Metragem do terreno: 452,69 m <sup>2</sup> Área construída: 338,93 m <sup>2</sup>	2	Serv.	R\$ 1.180,00	R\$ 2.360,00
	Aurora Metragem do terreno: 383,50 m <sup>2</sup> Área construída: 139,70 m <sup>2</sup>	2	Serv.	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 20.300,00</b>

**VALOR:** O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá inicio a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1082.4362

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2014.v

**EXTRATO DE CONTRATO**



**PROCESSO 13.0.000218463-4****PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 50/2013****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2013****CONTRATO Nº 21/2013****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Nunes e Barbosa Ltda.**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de placas em alumínio, latão e madeira, incluindo gravação de letreiros, destinado a atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	05	Und	Placa em alumínio, alto relevo, tamanho 22 x 33 cm, ficando as letras sem pinturas e o fundo com pintura automotiva nas cores desejadas com logomarca do TJTO e dizeres a serem gravados informados pelo TJ-TO.	R\$ 189,00	R\$ 945,00
3	05	Und	Placa em alumínio, alto relevo, tamanho 50 x 70 cm, sendo as letras sem pintura e o fundo com pintura automotiva nas cores desejadas logomarca do TJTO e dizeres a serem gravados informados pelo TJ-TO.	R\$ 890,00	R\$ 4.450,00
4	05	Und	Placa para mesa, em madeira de primeira qualidade, dupla face, tamanho 20 x 06 cm, formato triangular, com chapa de latão resinada, com capa de acrílico, com os dizeres gravados informados pelo TJ-TO.	R\$ 153,00	R\$ 765,00
5	05	Und	Placa em latão 1mm gravado, tamanho 10 x 30 cm, em alto relevo, com os dizeres informados pelo TJ-TO.	R\$ 149,00	R\$ 745,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 6.905,00</b>

**VALOR:** O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em R\$ 6.905,00 (seis mil, novecentos e cinco reais).**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário.**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1082.4362**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30**Fonte de Recursos:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2014.**Extrato da Ata de Registro de Preços****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2014****AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 13.0.000010703-9**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - SRP Nº. 44/2013**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**FORNECEDORES REGISTRADOS:** Vicon Com. Distribuição Ltda - ME**OBJETO DA ATA:** O objeto do presente Instrumento é o registro de preços, visando à contratação futura de empresa para fornecimento de apoio ergonômico para os pés, bem como, equipamentos de telefonia com garantia de 12 (doze) meses, destinados a atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MINÍMA	QTDE MÁXIMA	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
11	<b>APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Possuir cor preta.</li> <li>▪ Estar em conformidade com Norma Regulamentadora 17.</li> <li>▪ Possuir inclinação</li> </ul>	100	1.000	UND	R\$ 43,99	R\$ 4.399,00	R\$ 43.990,00

	ajustável. ■Possuir estrutura tubular em aço. ■Possuir apoio em material MDF. ■Possuir altura de, pelo menos, 15 cm (quinze centímetros). ■Possuir largura de, pelo menos, 40 cm (centímetros). <b>Marca:</b> Multivisão. <b>Modelo:</b> A80.						
14	<b>HEADFONE USB.</b> ■ <i>Headset</i> com conexão USB. ■ Controle de volume digital, mudo e microfone. ■ Som digital. ■ Função <i>mute</i> . ■ Haste flexível para ajustar o microfone. ■ Fone revestido com almofada. ■ Frequência de resposta: 20Hz ~ 20KHz. ■ Sensibilidade: 119dB. ■ Potência: 20mW. <b>Marca:</b> Multilaser. <b>Modelo:</b> PH043	10	25	UND	150,00	1.500,00	3.750,00
<b>VALOR TOTAL MÍNIMO</b>						<b>R\$ 5.899,00</b>	
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO</b>						<b>R\$ 47.740,00</b>	

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2014.v

## **ESMAT**

### **Edital**

#### **EDITAL nº 9, de 2014**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no **Workshop – Sistema de Investigação Movimentações Bancárias (Simba)**, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

#### **1. DADOS GERAIS**

**Evento:** *Workshop* – Sistema de Investigação Movimentações Bancárias (Simba)

**Objetivo:** Apresentar aos magistrados e assessores jurídicos o sistema SIMBA e as orientações técnicas necessárias a sua boa operacionalização.

**Período de inscrições:** 20/2 a 7/3/14.

**Inscrições:** Serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico: [www.tjto.jus.br/esmat](http://www.tjto.jus.br/esmat)

**Público-Alvo:** Magistrados e assessores jurídicos.

**Carga horária:** 2 horas-aula.

**Modalidade:** Presencial

Com transmissão para as quarenta e uma comarcas do interior.

**Data de Realização:** 14 de março de 2014.

**Horário do Evento:** das 9 às 11 horas.

**Local:** Auditório da Esmat.

**Número de vagas:** Cinquenta vagas presenciais em Palmas-TO, e ilimitadas para as comarcas.

## 2. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

2.1 As frequências serão registradas eletronicamente no início e final do *Workshop*, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;

2.2 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;

2.3 Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada única e exclusivamente pelo aluno, obedecida a tolerância prevista no item 2.2.

2.4 Para certificação, os inscritos deverão registrar frequência no início e término do evento.

## 3. ESTRUTURA CURRICULAR DO WORKSHOP

<b>8h30 9h</b>	<b>Credenciamento</b>  <b>Abertura</b>  Kátia Chaves Gallieta  Promotora de Justiça  Coordenadora do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) e do Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD)
<b>9h30 às 11h</b>	<b>Apresentação do Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (Simba)</b>
<b>Instrutor</b>	Claison Rezende Amorim  Bacharel em Sistemas de Informação, Bacharel em Direito, Especialista em Direito Eletrônico e Tecnologia da Informação, Certificado em Perícia Forense Computacional. Atualmente trabalha como Assessor de TI no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO), e responsável pela divisão de TI no Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD), no Ministério Público do Tocantins.
<b>Conteúdo Programático</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O que é o Sistema SIMBA?</li> <li>▪ Histórico</li> <li>▪ Fluxo do antigo/atual sistema</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Problemas do antigo modelo</li> <li>▪ Normas e Comunicados</li> <li>▪ Fluxo do novo sistema</li> <li>▪ Soluções do novo modelo</li> <li>▪ Procedimento para solicitação de cooperação técnica</li> <li>▪ Tecnologias utilizadas nos processos de análise e cruzamento de dados</li> <li>▪ Sistemas em desenvolvimento</li> </ul>
<b>11h</b>	<b>Encerramento</b>

#### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A inscrição implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

4.2 A desistência do Evento, especificadamente para servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, sem causa justificada, sujeitará o(a) inscrito(a) à pena disciplinar descrita no inciso I do artigo 68 do Regimento Interno desta Escola, a qual ficará registrada na Secretaria Acadêmica da Esmat, e Portaria nº 311, de 2012, do Tribunal de Justiça.

4.3 A partir da confirmação da inscrição no Evento, o(a) inscrito(a) deverá acompanhar as convocações e os comunicados da Esmat, encaminhados ao e-mail indicado no ato da inscrição.

4.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 18 de fevereiro de 2014.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
Diretor Geral da Esmat

## **CENTRAL DE COMPRAS**

### **Extrato**

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 14.0.000006775-0

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2014NE00097

**CONTRATANTE:** Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADO:** Consultre – Consultoria & Treinamento Ltda

**OBJETO:** Empenho destinado à realização do curso “Contratações Públicas e Sistema de Registro de Preços (com alterações introduzidas pelo Decreto nº. 7.892/2013), realizado nos dias 17 e 18 de Fevereiro de 2014, com carga horária de 16 horas/aula, na modalidade presencial, com a professora Fernanda Babini.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1046.4045

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 14 de Fevereiro de 2014.

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA**PRESIDENTE**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**ANA CARINA MENDES SOUTO**VICE-PRESIDENTE**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**TRIBUNAL PLENO**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)****Juíza ADELINA GURAK (Convocada)****Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (Convocado)****Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**JUIZES CONVOCADOS**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Des. AMADO CILTON)****Juíza ADELINA GURAK (Des. CARLOS SOUZA)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Des. LIBERATO PÓVOA)****Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (Des.****BERNARDINO LIMA LUZ)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> quintas-feiras do mês (14h00)**1<sup>a</sup> CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)**1<sup>a</sup> TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)**2<sup>a</sup> TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)****Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)**3<sup>a</sup> TURMA JULGADORA**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)****Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4<sup>a</sup> TURMA JULGADORA**Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**5<sup>a</sup> TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)**2<sup>a</sup> CÂMARA CÍVEL**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.**1<sup>a</sup> TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. DANIEL NEGRY (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2<sup>a</sup> TURMA JULGADORA**Des. DANIEL NEGRY (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Vogal)**3<sup>a</sup> TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Revisor)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**4<sup>a</sup> TURMA JULGADORA**Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Relator)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5<sup>a</sup> TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. DANIEL NEGRY (Vogal)**1<sup>a</sup> CÂMARA CRIMINAL**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)**1<sup>a</sup> TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. DANIEL NEGRY (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2<sup>a</sup> TURMA JULGADORA**Des. DANIEL NEGRY (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**3<sup>a</sup> TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**4<sup>a</sup> TURMA JULGADORA**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5<sup>a</sup> TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. DANIEL NEGRY (Vogal)**2<sup>a</sup> CÂMARA CRIMINAL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.**1<sup>a</sup> TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)**2<sup>a</sup> TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)****Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)**3<sup>a</sup> TURMA JULGADORA**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)****Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4<sup>a</sup> TURMA JULGADORA**Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**5<sup>a</sup> TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Desa. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desa. JACQUELINE ADORNO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> quintas-feiras do mês, 09h00.**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO ESISTEMATIZAÇÃO**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)****Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MOURA FILHO****Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. DANIEL NEGRY (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. DANIEL NEGRY (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. DANIEL NEGRY****Des. LUIZ GADOTTI****Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**OUVIDORIA**DESEMBARGADOR MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1<sup>o</sup> DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES****2<sup>o</sup> DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3<sup>o</sup> DIRETOR ADJUNTO: Juiz HELVÉCIO B. MAIANETO****JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****FLÁVIO LEALI RIBEIRO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****KALESSANDRE GOMES PAROTIVO****Chefe de Serviço****Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº.****Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007****Fone/Fax: (63)3218.4443****[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)**